

Memória dos confins

A saga de vaqueiros, heróis e jagunços
nos ermos sertões onde começou o Piauí

Jesualdo Cavalcanti Barros



APL
ACADEMIA
PIAUIENSE
DE LETRAS

3ª Edição

Ao se aposentar no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Piauí, em março de 2002, o autor desta obra tinha pela frente oito anos para o encontro com a compulsória que, em definitivo, o afastaria da vida pública.

Anunciada a sua decisão, circularam, no âmbito do próprio Tribunal e nos meios políticos, comentários os mais diversos, um deles dando conta de que Jesualdo Cavalcanti voltaria a disputar mandatos eletivos.

Indiferente a tais comentários, já nos primeiros dias de sua aposentadoria passou a frequentar as dependências do Arquivo Público, restabelecendo uma prática iniciada em 1958, quando, com fama de excelente aluno, estudava no Liceu Piauiense.

Um dia, ao encontrá-lo debruçado sobre documentos do nosso Arquivo, tirei a conclusão de que, das pesquisas que ali realizava, produziria algo de importante no campo da historiografia piauiense.

E não deu outra. Neste livro, no qual desmonta mitos construídos ao sabor de conveniências políticas, o autor nos oferece uma das mais extraordinárias pesquisas sobre a colonização do Piauí, colocando os fatos - notáveis, uns, e outros, sangrentos - na sua exata e correta dimensão.

Lendo-o, aprendi o que não sabia sobre a colonização do Piauí. Se, com esta obra, Jesualdo Cavalcanti quis homenagear Parnaguá, Bom Jesus, Santa Filomena, Gilbués, Floriano, e Corrente, sua terra-natal, terminou por homenagear, também, o conjunto da sociedade piauiense.

E que bela homenagem!

Deoclécio Dantas

OBRAS DO AUTOR

- "Tempo de Cultura" (1985);
- "O Estado do Gurgueia e Outros Temas" (1995);
- "Notícia do Gurgueia" (2002);
- "Tempo de Tribunal" (2003),
- "Memória dos confins" (1ª edição 2005, 2ª edição 2007);
- "Tempo de Contar" (2006);
- "Dicionário Enciclopédico do Gurgueia" (2008);
- 'Gurgueia: espaço, tempo e sociedade' (2009);
- "Sertões de bacharéis" (2011);
- "Tenho dito" (2019, póstuma)

Memória dos confins

elua . 7

Jesualdo Cavalcanti Barros

Memória dos confins

A SAGA DE VAQUEIROS, HERÓIS E JAGUNÇOS
NOS ERMOS SERTÕES ONDE COMEÇOU O PIAUÍ

3ª Edição

Revisada pelo autor, em 2016

Atualização/organização: Socorro Cavalcanti

Nova revisão: Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes e

Alice Maria de Carvalho Cavalcanti

Teresina-PI



2024

Copyright © 2024. Jesualdo Cavalcanti Barros.

IMPRESSO NO BRASIL

EQUIPE EDITORIAL

ORGANIZAÇÃO: Socorro Cavalcanti
REVISÃO: Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes e
Alice Maria de Carvalho Cavalcanti
CAPA: Paulo Moura
FOTO DA CAPA: Jairo Moura
DESIGN EDITORIAL: IrmãodeCriação
IMPRESSÃO: Zênite Gráfica

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Catalogação na Fonte**

Barros, Jesualdo Cavalcanti.
B227m Memória dos confins. Jesualdo Cavalcanti Barros. – 3ª ed.
Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2024.

372 p. il. color

ISBN: 978-85-9496-227-0

1. Brasil – História. 2. Piauí – História. 3. Sertão 4. Balaiada 5.
Guerra do Paraguai I. Título

CDD – 981

Ficha Catalográfica: Bibliotecária Larissa Andrade CRB – 3/1179

Todos os direitos reservados. De acordo com a Lei nº 9.610, de 19/02/1998, nenhuma parte deste livro pode ser fotocopiada, gravada, reproduzida ou armazenada num sistema de recuperação de informação ou transmitida sob qualquer forma, por meio eletrônico ou mecânico, sem o prévio consentimento do autor.

1ª Edição, 2005.

2ª Edição, 2007.

www.jesualdocavalcanti.org

Em especial para

Socorro,

Jesualdo Filho, Flávia e Alice

Juliana, Renato, Mariana, Luiza e Matheus

Marina, Valério, Laura, Beatriz e Augusto

Também para

Ministro José Fernandes Dantas e Cleomar

João Barros e Luzia

Raimundo Aguiar e Lúcia

Sumário

Terceira edição	9
Uma nova história	11
Uma saga piauiense	13
Apresentação	17

LIVRO I - O Piauí começou pelo Gurgueia

<i>CAPÍTULO 01</i> Antes do começo	25
<i>CAPÍTULO 02</i> Os donos da terra	29
<i>CAPÍTULO 03</i> O começo do Piauí	39
<i>CAPÍTULO 04</i> Parnaguá, o tronco	49
<i>CAPÍTULO 05</i> Bom Jesus, o primogênito	63

LIVRO II - A marcha para o Sudoeste

<i>CAPÍTULO 06</i> Gilbués a cabeça de ponte	79
<i>CAPÍTULO 07</i> Santa Filomena e a saga da navegação	89
<i>CAPÍTULO 08</i> O papel estratégico de Floriano	109

LIVRO III - Corrente

<i>CAPÍTULO 09</i> O nascer de Corrente	125
<i>CAPÍTULO 10</i> De arraial a cidade	133
<i>CAPÍTULO 11</i> Criação da comarca	149
<i>CAPÍTULO 12</i> O comando político	155
<i>CAPÍTULO 13</i> A entrada dos batistas e a disputa religiosa	171
<i>CAPÍTULO 14</i> A igreja muda de culto	191
<i>CAPÍTULO 15</i> A vez do ensino superior	203

LIVRO IV - Heróis e jagunços

<i>CAPÍTULO 16</i> Tibúrcio José de Borges e a independência	231
<i>CAPÍTULO 17</i> A balaiada em Parnaguá	245
<i>CAPÍTULO 18</i> A nobreza do Brejo do Mocambo	283
<i>CAPÍTULO 19</i> Parnaguá na Guerra do Paraguai	293
<i>CAPÍTULO 20</i> A pena implacável	303
<i>CAPÍTULO 21</i> O terror domina os sertões	315
<i>CAPÍTULO 22</i> A bíblia manchada de sangue	329
Relação de anexos	361
O Autor	363
Bibliografia	367

Terceira edição

Socorro Cavalcanti

“*M*emória dos confins” é uma declaração de amor pelas terras do Gurgueia e pelo seu povo. Fruto de anos de pesquisa no Arquivo Público do Piauí (Casa Anísio Brito), e outras fontes, conta a história de homens e mulheres que viveram e morreram naquelas terras, construíram sua história e sua cultura, forjadas nas dificuldades e isolamentos de pioneiros indômitos. Por isso não pode morrer. Afinal, “O amor é eterno”!

Com a segunda edição esgotada, era propósito de Jesualdo Cavalcanti preparar essa edição, quando a doença implacável o surpreendeu. Disciplinado, resignado mesmo, cumpriu o tratamento, com esperança e bom humor. Uma cirurgia de grande porte e duas etapas de quimioterapia não foram suficientes para estancar o mal, fez a partida em 22 de fevereiro de 2019, com a mesma serenidade com que viveu. A reedição não foi possível, como outros projetos que alimentava. É o que faço agora, com a honra de quem participou de sua vida, partilhou sonhos e esperanças, viveu junto por quase cinquenta anos.

Em todos os capítulos, fui fiel aos propósitos do escritor: as poucas alterações feitas ao longo do livro foram pescadas de anotações que ele deixou, a maioria feitas à mão, no exemplar de cabeceira, com seu inseparável lápis grafite.

Uma nova história

*M. Paulo Nunes**

Foi relendo os belos estudos contidos no livro de autoria deste sábio representante da cultura brasileira que é Alberto da Costa e Silva, **Das Mãos do Oleiro** (Editora Nova Fronteira, 2005), de modo especial o ensaio primoroso por ele denominado “Quem fomos no século XX: as grandes interpretações do Brasil”, que descobri a explicação para o processo de construção da obra admirável de Jesualdo Cavalcanti, **Memória dos Confins** (Teresina, 2005), por mim apresentada quando de seu lançamento, em junho de 2005. Ou seja, o país não era aquele entrevisto por nossas elites dirigentes, visto de fora para dentro, como parte da expansão mercantil do nascente capitalismo europeu para fornecer-lhe açúcar e bens extrativista. “O seu enredo, no entanto, diz-nos ACS, não foi tecido apenas por esses interesses, mas pelas classes sociais em luta.” (Ob. cit. p. 88)

Sempre me intrigara no processo de formação social e econômico de nosso Estado o fato de termos desenvolvido comunidades prósperas no interior, com câmaras municipais autônomas, como a de Jerumenha, que se oporia, num gesto de conservadorismo, mas também de altivez, ao gesto de D. Pedro ao proclamar a nossa independência, às margens

* Escritor e ex-presidente da Academia Piauiense de Letras

do Ipiranga. E outras como a de Parnaíba, Campo Maior e “*last but not least*”, Oeiras, a ex-capital.

Assim se explica o fato insólito de Parnaguá, no extremo sul do Estado, ter-se revelado, em pleno período de formação, um núcleo altamente desenvolvido, política e economicamente, como fonte geradora de progresso e desenvolvimento, capaz de subsistir por si mesma, a tantas lutas e mudanças sociais e políticas.

O livro de Jesualdo Cavalcanti nos conta esta bela história.

Parnaguá, aparentemente sem qualquer influência política e econômica, nos daria uma galeria de pró-homens, alguns deles detentores de títulos nobiliárquicos, que influíram na história de seu tempo.

Por tudo isso pode ser tido este como um livro revelador. Das possibilidades que temos de construir o nosso próprio destino.

Tomemos um exemplo apenas: o início da navegação do rio Parnaíba, fator que determinaria a mudança de nossa capital, de Oeiras para a margem do Parnaíba, determinada não apenas pela necessidade vital para superarmos a primazia comercial de Caxias, mas também pelo incremento da política econômica do Estado que passaria a ser feita através do rio Parnaíba.

Conforme depõe o autor desta obra que ora comentamos, não tendo o rio papel significativo na longa caminhada que se inicia com a fundação dos primeiros currais na década de 1670, a influência de Parnaguá, um núcleo irradiador, já àquela época, de cultura e civilização, ter-se limitado apenas ao sul da Província. “Daí o acesso de Parnaguá ao alto Parnaíba, para usarmos suas próprias palavras, ter-se-ia iniciado somente em 1854 quando, uma verdadeira marcha empreendida para o sudoeste, partia dos sertões de Gilbués o capitão José Antônio Barreira de Macedo para, em balsas de talos de buriti, alcançar a recém-criada Teresina e, na volta, à margem direita do Parnaíba, fundar a povoação de Santa Filomena, com garantia de apoio oficial” (Op. cit., pp 6-7).

Fiquemos por enquanto por aqui. Livro revelador e rico em informação documental, fruto do trabalho persistente deste incansável pesquisador, por certo haverá de ficar como das mais seguras contribuições à nossa história, realizada com método e apoio documental. Parabéns ao dileto amigo e historiador de peso pela obra realizada em favor do Piauí e de seu povo.

Uma saga piauiense

*Zózimo Tavares**

Memória dos Confinos é, em resumo, uma tese sobre o começo do Piauí. Uma tese que confronta as já estabelecidas sobre a questão. É o quinto livro da vasta e preciosa produção bibliográfica de Jesualdo Cavalcanti, um dos intelectuais mais brilhantes de sua geração e que imprime sempre muita autoridade ao que escreve.

Daí a receptividade que tiveram tanto este quanto seus outros livros: *Tempo de Cultura* (1985), *O Estado do Gurgueia e outros temas* (1995), *Notícia do Gurgueia* (2002), *Tempo de Tribunal* (2003), *Tempo de Contar* (2006), *Dicionário Enciclopédico do Gurgueia* (2008), *Gurgueia – Espaço, Tempo e Sociedade* (2009), *Sertão de Bacharéis* (2011) e *Tenho Dito* (2019, edição póstuma).

A tese que apresenta e defende nesta obra está arrimada em criteriosa pesquisa, farta documentação e variada bibliografia por ele juntadas aos seus argumentos, expostos com clareza, objetividade e convicção. Além do apego à pesquisa e do apreço pela história, o autor construiu uma trajetória de vida à prova de veleidades.

Foi vereador de Teresina, tornando-se o primeiro político do Piauí golpeado pelo regime militar de 1964. Foi preso, humilhado em praça

* Presidente da Academia Piauiense de Letras.

pública e teve o mandato cassado. Era um jovem de 24 anos, idealista, afoito, bom de briga, acadêmico de Direito, e havia aprovado na Câmara Municipal seu projeto concedendo meia entrada para os estudantes nos ônibus e nos cinemas da capital.

A brutalidade da ditadura não lhe abateu o ânimo de lutar. Retornou à cena política mais tarde como deputado estadual, em fins da década de 1970. Depois, como secretário de Cultura, no Governo Hugo Napoleão (1983-1986), fez um trabalho revolucionário. A seguir, elegeu-se deputado federal constituinte, subscreveu a Carta de 1988 e retornou para a província.

Outra vez deputado estadual e presidente da Assembleia Legislativa do Piauí, implantou no parlamento o maior programa de moralização de sua história. De lá foi para o Tribunal de Contas do Estado, presidindo-o em duas oportunidades e mudando a cara, o corpo e o espírito da instituição, ao promover seu ingresso na era da profissionalização e da modernidade.

Depois que vestiu o pijama, voluntariamente, em 2002, bem antes da compulsória, meteu a cara no Arquivo Público Estadual (Casa Anísio Brito) para dar prosseguimento às suas pesquisas sobre a história do Piauí. Com caneta, bloco de anotações e papelada em mãos, seu arrojo intelectual e sua incomum capacidade de análise, produziu obras fundamentais para maior conhecimento e melhor compreensão do Piauí.

Já maduro, ingressou em 2010 na Academia Piauiense de Letras, ocupando a Cadeira 3. Quando se imaginava que tivesse pendurado as chuteiras na política, em 2012 aceitou o convite de seus conterrâneos para ser candidato a prefeito de Corrente – a 900 quilômetros de Teresina, nos confins do Piauí. Eleito, fez uma gestão exemplar, como era de se esperar. Não quis concorrer à reeleição. Deu por cumprida a sua missão na vida pública e retornou à literatura.

Com a saúde comprometida desde os tempos em que enfrentou as raposas, os leões e os fantasmas da Assembleia Legislativa, no começo da década de 1990, tocou a vida em frente no fio da navalha, mas sem hesitações, até que seu coração safenado parou de bater em 22 de fevereiro de 2019. Tinha 79 anos de idade. Ficou o seu exemplo, que sobrevive aos tempos.

Neste livro, como dizia no início, Jesualdo realociza o berço do Piauí, situando-o no Vale do Itaim/Gurgueia, mais precisamente em Parnaguá – a primeira das seis vilas instaladas pelo governador João Pereira Caldas, a partir da inauguração da Capitania do Piauí, em 1759. Tradicionalmente, esta localização é endereçada para o Vale do Piauí/Canindé.

Na sustentação de sua tese, o autor descreve magistralmente, ao longo da obra, o Piauí daqueles recuados tempos, com seus missionários, vaqueiros, heróis e jagunços, reconstituindo, por fim, a saga do homem do Extremo-Sul secularmente isolado e abandonado na vastidão das caatingas e dos chapadões.

A primeira edição de *Memória dos Confins* saiu em 2005. Esgotou-se logo. A segunda foi publicada em 2007 e também já está esgotada há muito tempo. Em boa hora, a Academia Piauiense de Letras e a professora Socorro Cavalcanti, fiel e zelosa guardiã de sua memória e “estrela da vida inteira”, tomam a iniciativa de lançar esta terceira edição, com algumas notas que o autor certamente acrescentaria.

Se não se constitui em uma revisão histórica, ao sustentar a polêmica tese de que nossa colonização começou pelo Vale do Gurgueia, já que nele se localizaram as primeiras sesmarias concedidas no território piauiense, em 1676, o livro se apresenta, no entanto, como proposta instigante para um bom e salutar debate sobre os começos do Piauí, sua formação e seu desenvolvimento.

Teresina, janeiro de 2024.

A apresentação

Baseado em copiosa documentação e variada bibliografia, exaustivamente pesquisadas, este trabalho propõe chamar a atenção para alguns tópicos ainda nebulosos da história do Piauí, a partir de seus primórdios, quando ambiciosos sertanistas iniciaram a conquista e povoamento dos então chamados “*sertões de dentro do Piagohy*”, por volta da segunda metade do século XVII.

Nossos maiores historiadores, embora discordem quanto à indicação do pioneiro e do ano inaugural daquela empreitada, uns concedendo as honras da primazia ao paulista Domingos Jorge Velho (1662 ou 1663), outros ao luso-baiano Domingos Afonso Mafrense (ou Sertão, 1674), em geral apontam, no entanto, o vale do Piauí/Canindé como o ponto inicial do povoamento.

Ora, é fato inequívoco, pois jamais contestado por qualquer desses eminentes estudiosos, que as primeiras sesmarias foram concedidas no território piauiense, em 1676, precisamente nas margens do rio Gurgueia, do qual é afluente o rio Paraim. Também é incontestado que a primeira concessão no vale do Piauí/Canindé só ocorreria oito anos depois, isto é, em 1684.

Por outro lado, tem-se como verdade histórica que o móvel da conquista fora a expansão do criatório de gado do vale do rio São Francisco, atividade que, em qualquer lugar ou época, sempre carece de cuidados bastante específicos, a cargo de vaqueiros, tratadores e profissionais

de ofícios afins. Gente lá se fixou, portanto, para cuidar desses rebanhos. Sustenta-se, destarte, que o vale do Paraim/Gurgueia, rios com nascentes fncadas no extremo sul, foi o verdadeiro berço do Piauí, embora a criação de gado tenha mais tarde melhor se adaptado e desenvolvido no vale do Piauí/Canindé. Do contrário, seria cair na tentação de agredir não apenas a verdade histórica, mas e principalmente a lógica dos fatos e o bom senso.

Pois bem, partindo dessa convicção, procuramos esmiuçar e recompor alguns aspectos da trajetória histórica de Parnaguá, talvez o primeiro núcleo populacional não-indígena formado no Piauí, de vez que tudo indica ter a fortuna feito da vereda do Sapé a porta de entrada dos sertanistas pioneiros. Do antigo povoado, já conhecido em carta régia de 1698, e que seria a primeira das seis vilas instaladas pelo governador João Pereira Caldas, a partir da inauguração da Capitania de São José do Piauí, em 1759, provêm nada menos de vinte outros municípios, a começar do de Bom Jesus, também aqui reconstituído historicamente, por esse motivo.

Tamanho foi a importância de Parnaguá no período imperial ao ponto de ter fornecido quarenta por cento da nobiliarquia do Piauí, inclusive o marquês de Parnaíba, o mais preeminente piauiense de todas as eras, enquanto a vila da Parnaíba, com toda a sua pujança econômica, sequer deu um barão.

Veremos que o caudaloso Parnaíba, pelo menos nos dois primeiros séculos, ao contrário do São Francisco e outros rios condutores de processos civilizatórios, não exerceu papel estratégico significativo na longa caminhada iniciada com a fundação dos primeiros currais na década de 1670: não conduziu os curraleiros na conquista dos sertões nem serviu de eixo propulsor ou mesmo irradiador do progresso. Daí o acesso de Parnaguá ao alto Parnaíba ter-se iniciado somente em 1854, quando, numa verdadeira marcha empreendida para o Sudoeste, partiu dos sertões de Gilbués o capitão José Antônio Barreira de Macedo para, em balsas de talos de buriti, alcançar a recém-criada Teresina e, na volta, à margem direita do Parnaíba, fundar a povoação de Santa Filomena, com garantia de apoio oficial. Daí a razão de ter sido estudada a história desses dois municípios.

Passados quase trinta anos dessa epopeia, num movimento convergente em sentido inverso, propiciado pela instalação da capital da

Província na margem do Parnaíba, dar-se-ia o aportamento de Santa Filomena por navegação a vapor, em viagem de experiência, depois de meticulosos estudos levados a efeito pelo engenheiro Gustavo Dodt, em 1870. Conquanto de forma embrionária, estava-se abrindo oportunidade para as posteriores tentativas de colonização das terras ribeirinhas, bem assim para o florescimento de povoações ao longo do curso do rio, a exemplo de Floriano. Esta cidade logo se converteria na metrópole daquelas bandas, roubando posição antes ocupada por Amarante, sendo, por esse motivo, também objeto de nosso estudo.

Em seguida, em rápidas pinceladas, são delineados alguns aspectos da história de Corrente, em cujo processo de evolução não pode ser omitido nem negado o impacto causado pela introdução pioneira do protestantismo em solo piauiense e pela dinâmica atuação de missionários norte-americanos, a partir da fundação do Instituto Batista Industrial, dando lugar a uma acirrada disputa com a Igreja Católica, razão maior do desenvolvimento do município, sobretudo no plano educacional.

Por fim, estudamos alguns episódios e personalidades da região, completando um quadro em que convivem, ao lado de dedicados missionários e pacatos vaqueiros, também destemidos heróis e ferozes jagunços.

Sendo o homem produto das condições de seu meio, não poderia ser outra a saga daqueles confins.

Eis o homem do extremo sul do Piauí: filho da natureza inóspita e condenado a viver isolado na vastidão de suas caatingas e chapadões; entregue à própria sorte na mesmice da criação do gado e, por isso mesmo, acostumado a enfrentar sozinho a aspereza dos problemas que se lhe antepunham, seja para procurar terras mais úmidas nas veredas dos vales e boqueirões de serras, seja no confronto com o índio que teimava em lhe negar espaço para seus currais e pequena lavoura, é natural que as condições do meio, na crueza de suas adversidades, forjassem um tipo de piauiense ousado, destemido, independente, senhor de si. Daí ser comum, diante de alguma admoestação indevida, a reação indignada do sulino: *E daí, eu vivo às suas custas?*

Do governo, perdido nos escaninhos e salamaleques da política da capital, seja em Oeiras ou Teresina (tanto faz!), nada ousaria esperar, exceto os cobradores dos dízimos. Quando reclamava da insegurança

provocada pelas arremetidas dos índios e pedia maior assistência do governo, era ele, rigorosamente ele mesmo chamado a pagar a conta das despesas através de frequentes derramas.

Por outro lado, a própria atividade de curraleiro o predispunha à solidão: na imensidão dos campos, ele, enfiado no lamaçal dos currais, ou encourado no lombo de seu cavalo, correndo atrás do boi, seja o que Deus quiser! Ninguém a quem recorrer, ninguém com quem prostrar. Só ele, o cavalo e o boi. Por essa razão, com estes puxa conversa, cria intimidade, dá ordens, grita e recrimina, na ladainha incessante de seu aboio, monótona, entristecedora. Pior: toda essa labuta não lhe garantia salário permanente. Em lugar dele, apenas *tirava a sorte*, que era a quarta parte que lhe cabia dos bezerros que sobreviviam à ação das cobras, das onças, das doenças e das secas. Existe figura mais solitária e sofrida que a do vaqueiro?

Pois bem, apesar de exposto a fatores tendentes a alimentar indiferenças e ressentimentos, nem por isso o piauiense do extremo sul deixou de acorrer ao chamamento da pátria. Pelo menos em dois momentos decisivos de nossa história, o seu ardor cívico e devotamento foram postos à prova. E marchou para o campo de batalha com a intrepidez dos bravos: na Guerra da Independência e na Guerra do Paraguai.

A primeira, na busca da unidade nacional, revelou a coragem indômita do capitão Tibúrcio José de Borges, considerado um dos patriarcas de nossa Independência, que partiu de Parnaguá comandando 148 cavalarianos, armados a suas expensas, para terminar no cerco a Fidié, em Caxias. A segunda, nos campos distantes do Paraguai, revelaria a audácia sem limites do tenente-coronel José Lustosa da Cunha ao sair de Parnaguá, e à frente de mais de duas centenas de voluntários, marchar em defesa da honra da pátria ultrajada pela agressão do ditador paraguaio Solano López, realçando o valor moral da nobreza da fazenda Brejo do Mocambo.

Entremeando essas duas epopeias, vamos ver a tenaz resistência dos habitantes da região ao mandonismo do então barão da Parnaíba e sua oligarquia, ao enfrentar as tropas da coluna do oeste na Balaiada, disso resultando a provável fuga de Manoel Lourenço Cavalcante (ou Cavalcanti) para a Bahia e, depois, para o norte de Goiás, hoje Estado do Tocantins.

A seguir, traçamos um esboço biográfico de um valente correntino, mas no manejo das palavras - o magistrado, professor e jornalista João Pacheco Cavalcanti Borges, para terminar registrando os principais lances do banditismo que imperou nos isolados sertões divisórios dos Estados do Piauí, Bahia e Goiás, culminando com a luta armada entre José Honório Granja e os Nogueiras.

Veremos que, em qualquer dessas situações analisadas, mesmo sob a mira do papo-amarelo do banditismo, sobressai altaneira a figura do homem gurgueiano, ou gurgueiano, prenhe de firmeza e devotamento à causa da liberdade, como se embalado pela mística dos vastos e envolventes horizontes daqueles ermos sertões. Há, sem a menor dúvida, algo de diferente nesse povo.

Aliás, um aspecto que despertou a curiosidade do estudioso Francisco de Assis Iglésias,¹ quando lá estive, foi exatamente o biótipo do homem do extremo sul do Piauí, quando observa:

Um fato que me chamou também a atenção foi a altura média dos homens dessas bandas, mais elevada de que o tipo clássico dos habitantes do Piauí.

A diferença não seria mais recôndita, bem interior, como algo borbulhando nas entranhas, fervendo mesmo nas profundezas da alma e do coração?

Talvez esse algo mais é que dê força, fundamento e legitime o movimento pela criação do Estado do Gurgueia, lançado pelo autor em 13 de dezembro de 1990, quando representava o Piauí na Câmara dos Deputados.

Ao dar corpo a estas modestas reflexões, desejamos externar pehorados agradecimentos a todos os que colaboraram na sua elaboração, em especial ao mano Joaquim Pimenta Barros, pioneiro nas pesquisas. Agradecimentos que se estendem à mana Cleomar Cavalcanti Barros Dantas, José Lopes de Sousa Neto, Geraldo Magela Barros Aguiar, Diana Messias Paranaguá Cavalcanti, Cesarino Nogueira Cavalcante (*in memoriam*) Joaquim Reis de Souza, Maria do Carmo Cavalcante Lemos e Edivaldo Viana. Também aos servidores e dirigentes da Casa Anísio

1 Francisco de Assis Iglésias, *Caatingas e Chapadões*, Cia. Editora Nacional, 1951, p. 624.

Brito/Arquivo Público do Piauí (CAB), das Prefeituras Municipais de Corrente e Floriano, da Câmara Municipal de Corrente e das paróquias de Corrente e Parnaguá.

No mais, tentando reconstituir a memória histórica daqueles confins e, por via de consequência, a saga dos homens que lá viveram, amaram, odiaram, lutaram e morreram, bem como de outros que demonstraram seu valor nos campos distantes da Guerra da Independência e da Guerra do Paraguai, o que nos move é o intuito de contribuir para, buscando nossas raízes, melhor compreender o Piauí e as mazelas que historicamente o rodeiam.

Jesualdo Cavalcanti Barros.

Antes do começo

Como se sabe, a partilha das terras que compreendem a América resultou do Tratado de Tordesilhas, firmado em 7 de junho de 1494, pelo qual castelhanos e portugueses dividiram o mundo entre si. Descoberto o Brasil em 22 de abril de 1500, o reino de Portugal se viu a braços para conter o assédio dos povos excluídos daquela partilha, principalmente os franceses, que teimavam em explorar o pau-brasil, então abundante na costa brasileira e bastante valorizado na Europa. Alegava o rei Francisco I, da França, desconhecer a cláusula do testamento de Adão que o excluía daquela partilha do mundo.

Em consequência, empreendeu Portugal o primeiro loteamento das terras do recém-descoberto Brasil mediante a instituição das chamadas *Capitanias Hereditárias*, levado a efeito entre os anos de 1534 e 1536. Tratava-se da primeira tentativa de fincar o domínio português sobre as novas terras.

O Brasil foi assim dividido em 15 lotes, dispostos paralelamente de Leste para Oeste, com larguras de até 350 km e extensões desconhecidas, totalizando 12 Capitanias. Tão enormes áreas foram distribuídas a altos dignitários da Coroa portuguesa, os quais tinham a seu cargo e com seus recursos a tarefa de conquistar a terra aos indígenas, deter o avanço dos exploradores franceses e promover sua colonização. Eram os *Capitães do Brasil*.

Os dois primeiros lotes correspondiam à Capitania do Maranhão, que alcançava o delta do rio Parnaíba. Foram entregues aos donatários Fernão Álvares, João de Barros e Aires da Cunha.

O terceiro lote, correspondente à Capitania do Ceará, coube a Antônio Cardoso de Barros.

Com efeito, revela Pereira da Costa², que por carta régia de 19 de novembro de 1535 o rei dom João III fez doação ao fidalgo português Antônio Cardoso de Barros de quarenta léguas de terras na costa do Brasil, a contar do rio da Cruz até Angra dos Negros.

Revela, ainda, o historiador pernambucano que nesse quinhão “*estão compreendidas as terras que constituem o território do Piauí, segundo o autorizado juízo do padre Aires do Casal.*”

Para promover a colonização de tão extensas áreas, aos donatários foram concedidos, no dizer do visconde de Porto Seguro, “*poderes majestáticos*”, dentre os quais a jurisdição civil e criminal sobre índios, escravos, peões e colonos. Poderiam também conceder lotes de terras virgens a seus colonos, as chamadas sesmarias, cobrar impostos, nomear juízes, ouvidores, tabeliães e escrivães, bem como escravizar índios para os seus serviços.

Eduardo Bueno³ anota que, “*dos 12 donatários, somente quatro já haviam estado no Brasil anteriormente e, ao todo, apenas oito iriam tomar contato pessoal com as terras que receberam*”. Dentre estes, por certo, não se achava Antônio Cardoso de Barros, pois segundo o mesmo Bueno, “*ao que tudo indica, nunca empreendeu a colonização de seu lote*”.

Fracassado esse modelo colonizador, a Coroa portuguesa instituiu o governo-geral do Brasil. Para cá mandou o primeiro governador, Tomé de Sousa, que chegou à Bahia de Todos os Santos em 29 de março de 1549, trazendo, além de pessoas de todos os ofícios, o seu protegido Garcia d’Ávila, então com 21 anos. Ali instalou a capital da Colônia, que perduraria nessa condição até o ano de 1763, quando, por razões relacionadas com a segurança na exploração e transporte do ouro de Minas Gerais, a sede do governo resultou transferida para o Rio de Janeiro.

2 F.A.Pereira da Costa, *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*, Artenova, 1974, pp. 23/24.

3 Eduardo Bueno, *Capitães do Brasil*, Objetiva, 1999, p.12.

Com apoio sem limites do governador-geral, de quem se tornaria herdeiro e sobre o qual, por isso mesmo, nutre-se a suspeita de ser seu filho bastardo, segundo Moniz Bandeira,⁴ Garcia d'Ávila fundou em Tatuapara o estabelecimento que ficaria famoso em todo o processo de colonização do Brasil – a conhecida *Casa da Torre*, na Bahia. Foi a partir dessa base de operações que Garcia d'Ávila iniciou ao longo do vale do rio São Francisco a criação de gado importado de Cabo Verde, em cuja atividade desbravadora, um século depois seus descendentes e sócios vieram ter às desconhecidas terras dos “*sertões de dentro do Piagohy*”, hoje simplesmente Piauí, povoando-as com sua gente e seus gados.

⁴ Luiz Alberto Moniz Bandeira, *O Feudo*, Civilização Brasileira, 2000, p. 99

Os donos da terra

Para conquistar a terra, os homens da Casa da Torre tiveram que enfrentar a ferocidade dos índios que a habitavam – os seus verdadeiros e tradicionais donos. Apesar de mais numerosos, foi uma luta desigual para os índios, os quais, armados apenas de arcos e flechas, guerreavam um inimigo muito superior em adestramento e senhores do manuseio das aterrorizantes armas de fogo.

Ocupavam, então, a vasta região que se estendia pelo rio São Francisco, norte de Goiás e sul do Piauí, geralmente conhecida como Sertão de Rodelas, numerosas tribos, dentre as quais os Acaroás, Macoazes, Rodeleiros, Xerentes, Pimenteiras, Gurgueias e Gilbueses. Mais tarde surgiriam os Tapacuás e Tapacuás-Mirim.

Como se vê, a indicação dessas tribos é apenas exemplificativa, pois, como acentua Mons. Chaves,⁵ sendo “*nômade por natureza, sempre em busca de alimento nos rios, nas matas e nos campos, imigrando constantemente por causa das guerras contínuas, é difícil e quase impossível situar, com precisão, o indígena no território piauiense.*” Aliás, o padre Miguel de Carvalho, na descrição que fez do sertão do Piauí em 1697, que é o trabalho mais antigo sobre os índios que o habitavam, ressaltou, ao relacionar 36 nações “*que nos deram ou de presente dão guerra mais viva*”, que muitas outras havia “*de que se não sabe nome.*”⁶

Por outro lado, o Piauí, que constitui parte do chamado meio norte, apresenta-se como zona de transição entre o Nordeste, já, naqueles ínvios tempos, castigado por constantes secas, e a Amazônia, a dádiva da natureza em peixes, caças e frutas silvestres. Dada a sua conformação fisiográfica, caracterizada por um estreito estirão de terra de quase 1.500 quilômetros de comprimento, de permeio entre o Ceará e o Maranhão,

⁵ Mons. Chaves, *Obra Completa*, Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998, p. 127.

⁶ In *Piauí Colonial*, de Luiz R. B. Mott, Projeto Petrônio Portella, 1985, pp. 112/113.

é natural que se convertesse em rota obrigatória da migração forçada da indiada, seja acossada pelas secas, seja tangida pelo conquistador branco. Sobre tudo por este.

O índio nômade e a pecuária extensiva não se conciliavam. E, como era de se esperar, o índio, até então senhor absoluto da terra, não se conformava em perder seu território para o intruso - o conquistador branco - e o espantinho que o acompanhava na empreitada: o miliciano, o vaqueiro, o boi e os currais.

Tinha tudo para ser uma guerra sem quartel. E o índio não dava trégua ao invasor arrogante, infernizando suas vidas, matando gente, depredando fazendas e roubando gado.

Declarada a “guerra aos bárbaros” e vencidos paulatinamente estes, era preciso que os espaços conquistados fossem ocupados com o mínimo de segurança, planejamento e organização. Daí a determinação dada ao governador dom João de Lencastre, através de carta régia de 2 de dezembro de 1698, em virtude de representação dos fazendeiros dos povoados de Parnaguá, Rio Preto, Rio Grande, São Francisco e circunvizinhos, para que fossem organizados arraiais de índios mansos nos aldeamentos e áreas pacificadas. A medida consolidaria esses primeiros núcleos populacionais de brancos, já existentes na região, sobretudo os de Parnaguá (Piauí), Santa Rita do Rio Preto, Campo Largo (hoje Taguá) e Barra (Bahia) e mais tarde os de Jerumenha (Piauí) e São José do Duro (hoje Dianópolis, no Tocantins). Foi a maneira que a Coroa portuguesa encontrou para ocupar os espaços, instituir regimentos e submeter os índios, livres por natureza, à obediência de alguma autoridade.

Anos e anos de guerras e carnificinas tingiram aqueles sertões e custaram o extermínio do elemento indígena. Nos primeiros tempos, conduzidas pelos conquistadores e, mais tarde, após a instalação da Capitania, pelo assombroso tenente-coronel João do Rego Castelo Branco, comandante do regimento de cavalaria auxiliar do Piauí.

De fato, em 1º de abril de 1764, Castelo Branco inicia a guerra contra os Gueguês ao longo do rio Gurgueia, concluindo-a em dezembro. Os Gueguês pedem paz e são aldeados no lugar São João de Sende, sob a tutela do vencedor. Isto não evitou que os mesmos índios, escapando do controle branco, fossem novamente guerreados em 1770, ao lado dos Acaroás. Novamente batidos, são aldeados no ano seguinte na missão

de São Gonçalo do Amarante, hoje Regeneração. Os Acaroás fogem de São Gonçalo em direção da missão de São José do Duro, em 1772.

“Marcha contra os rebeldes o ajudante Félix do Rego”, acentua Alencastre,⁷ “e os reduz à obediência, depois de obrar contra eles toda a sorte de maldades, chegando até a mandar enfiar em postes, no centro da aldeia, as cabeças dos autores do levante.”

Em 1776, inicia-se a guerra contra os Pimenteiras, que duraria doze anos.

Revela Mons. Chaves⁸ que *“em 1793 há o último levante de índios no Piauí. São os Tapacuás e Tapacuás-Mirim que se levantam em Parnaguá. São batidos e arremessados para Goiás pelo capitão Manoel Ribeiro Soares.”*

Completa a informação dando conta de que, *“desde então não houve mais luta com índios na Capitania. As tribos mais indômitas tinham sido aniquiladas; os restos das outras estavam aldeados e definitivamente pacificados.”* Mas, como veremos, nem todas as tribos se deram por vencidas.

Os que foram domesticados misturaram-se com os brancos, de modo que o Piauí é geralmente apontado pelos estudiosos como o único Estado brasileiro a não possuir índios puros em sua população. Com a verdadeira limpeza étnica empreendida, que Reginaldo Miranda da Silva⁹ prefere chamar de indiocídio, é bem verdade que os fazendeiros de Parnaguá continuaram sendo fustigados. Não, porém, por tribos inteiras e, sim, por malocas isoladas, embrenhadas nas matas, que incursionavam pelas fazendas em busca de alguma coisa para saciar a fome, eis que a terra ocupada pelo invasor não mais lhes assegurava o sustento.

Porém, o governo se preocupava com os estragos que tais incursões causavam e, não raro, pressionado pelos fazendeiros, a estes comumente recorria em busca de apoio para perseguí-los. Em 1798, por exemplo, em resposta a correspondência pela qual o governador da Capitania, João de Amorim Pereira, determinava a realização de derrama para a conquista dos gentios Pimenteiras, Damaso Carvalho Mourão, Antônio José Guimarães e Antônio José de Moraes Durão comunicam-lhe, em

⁷ José Martins P. de Alencastre, *Memória Cronológica, Histórica e Corográfica da Província do Piauí*, Comepi, 1981, p. 35.

⁸ Obra citada, p. 144.

⁹ Reginaldo Miranda da Silva, *Aldeamento dos Acaroás*, Comepi, 2003, p. 32.

carta de 29 de setembro, que na ribeira de Gilbués os índios haviam matado oito pessoas. No mesmo expediente, relacionam os fazendeiros que contribuíram com gado, cavalos, farinha ou dinheiro em derrama anterior, realizada em 1º de março do mesmo ano, totalizando 210 cabeças de gado, 71 cavalos, 46 alqueires de farinha e 198\$720 réis em dinheiro. Constam da relação, dentre outros sobrenomes, fazendas e lugares até hoje conhecidos, os seguintes:

Na ribeira do Paraim: Crispim da Cunha Ribeiro e Manoel da Cunha Ribeiro (Riacho Grande), alferes Teotônio Luiz de Freitas (Pedras), alferes Jerônimo Pereira Lobato (Paraim de Baixo), Canuto Alves Pugas (Pedra Furada), José Soares da Fonseca (Pindaíbas), José da Cunha Lustosa (Mocambo e Mimoso), Venceslau da Cunha Ribeiro (Araçás), alferes Afonso Soares de Sá (Cruz), Manoel Ferreira Barros e Manoel Rosa (Corrente de Cima);

Na ribeira de Gilbués: padre Francisco Antônio de Abreu, João Tavares de Lira e José Tavares de Lira (Várzea Grande) e Sebastião Tavares de Lira (São Gonçalo);

Na ribeira do Gurgueia: alferes Francisco José de Borges (Cercado e Livramento);

Na ribeira do Curimatá: capitão Aleixo dos Santos Amaral (Morro) e José da Cunha Lustosa (Ibiraba).¹⁰

O concurso permanente dos fazendeiros à luta contra os índios, a suas expensas, é que talvez tenha levado Aires do Casal, em sua *Corografia Brasileira*, a afirmar que “a conquista da gentildade dos sertões do Piauí não custou sacrifícios”. Comentando o assunto, esclarece prontamente Alencastre:

É uma asserção verdadeira, se porventura quis ele referir às despesas do Estado; porque a conquista do Piauí só custou o sacrifício dos particulares. E se de 1712 em diante os governadores intervieram em tal negócio, foi isso tão de leve que a sua ação só se fazia sentir quando decretavam as derramas, espécie de contribuição ou tributo que pagavam os particulares, e com que eram supridas as necessidades da guerra.¹¹

10 CAB/Parnaguá.

11 Obra citada, p. 50.

Isto posto, em correspondência dirigida ao governo provincial, em 1850, afirma o célebre major José Martins de Sousa, diretor geral dos índios do Piauí e sobrinho do poderoso visconde da Parnaíba:

Não há nesta Província aldeias dos indígenas propriamente ditos, como antigamente houve; restam descendentes tão entrelaçados com a gente civilizada que já não constituem frações estranhas, restando apenas 6 indígenas de 13 que foram aprisionados em 1847.¹²

Esses 13 índios, convém esclarecer, haviam sido aprisionados pelo tenente Zeferino Vieira Soares, comandante do destacamento das fronteiras, e conduzidos para Parnaguá, após assalto realizado em 12 de junho de 1847 à sua fazenda Aldeias, no sertão de Gilbués, onde incendiaram casas, assassinaram quatro mulheres e sequestraram outras seis pessoas, conforme comunicação que ele mesmo fez ao presidente da Província, Zacarias de Góes e Vasconcelos, em 24 de julho de 1847.¹³ Adianta-se, por oportuno, que Zeferino foi o fundador de Gilbués, como veremos adiante. Na correspondência atrás referida, explica melhor o major Martins de Sousa:

Existe entre as cabeceiras dos rios Parnaíba e Gurgueia, em terreno estéril, um resto de selvagens denominados Pimenteiras, que tendo sido ferocíssimos em suas incursões, foram quase exterminados pelas forças do governo, e já a ninguém incomodam; outro tanto não acontece com os Xavantes, que habitam um vasto terreno nas fronteiras desta comarca, onde cometem tremendos assassinatos.

Logo após, pois em 22 de agosto de 1850, falece Martins de Sousa, vítima de apoplexia. Ele exercera o cargo de prefeito municipal de Parnaguá, onde residia, nomeado pelo tio com base na famosa “*lei dos prefeitos*”, de 1836, e comandara a coluna do oeste na luta contra a Balaiada. Para o estratégico lugar de diretor geral dos índios do Piauí, o governo imperial nomeia o coronel José da Cunha Lustosa, depois barão de Paraim, irmão mais velho dos futuros visconde e depois marquês de Paranaguá e do barão de Santa Filomena.

12 CAB/Parnaguá – Carta ao presidente Inácio Francisco Ferreira da Mota, datada de 18 de junho de 1850.

13 CAB/Parnaguá.

Cunha Lustosa, grande fazendeiro da região onde remanesciam esses últimos indígenas, não perdeu tempo. Logo tratou de elaborar cuidadoso plano de dominação dos recalcitrantes, encaminhando-o ao novo presidente da Província, José Antônio Saraiva.

É o próprio Saraiva quem relata o episódio na sua fala à Assembléia Legislativa Provincial quando da abertura dos trabalhos legislativos em 3 de julho de 1851.

Com efeito, ao abordar o tema da catequese e civilização dos índios, dizia ele aos deputados:

A religião, a humanidade, os interesses agrícolas e industriais da Província exigem de vós providências eficazes para tirar das matas os selvagens, que ocupam a porção mais rica de nosso território, e acometem de vez em quando os fazendeiros, que lhes disputam palmo a palmo, e mediante uma luta de sangue, a posse das ricas matas do Gilbués e de todo o terreno, que se estende do rio Uruçuí e cabeceiras do Parnaíba até as campinas, que vão ter às margens do Tocantins.

E expõe o plano de Cunha Lustosa:

O diretor nomeado me remeteu um plano pelo sistema de bandeiras, e pelo qual seria preciso mais de 5:000\$000 réis, para capturar em uma longa excursão pelas matas as hordas de índios, que em junho e julho costumam aparecer naquelas paragens, e depois aldeá-los.

Embora o tivesse submetido à aprovação do governo imperial, Saraiva discordava fortemente do plano, por considerar “*que a violência nunca foi, e nunca será o meio de dispor os nossos tapuias em favor da sociedade em que vivemos*”, preferindo catequizá-los e civilizá-los por “*missionários devotados.*”

Reconhecia o futuro fundador de Teresina “*que o índio, a quem se atacou, a quem se tirou violentamente a sua sonhada liberdade, ressentete-se para sempre da luta que lhe fez perder, e que lhe pôde ter roubado as pessoas que lhe eram caras.*”

Desapareceram, sim, os índios do Piauí, o que levou M. Paulo Nunes¹⁴ a afirmar que, “*de 40 e tantas nações existentes, ao tempo das*

14 M. Paulo Nunes, *Tradição e Invenção*, Projeto Petrônio Portella, 1998, p. 144.

primeiras incursões sobre o nosso território, não ficou sequer uma, pelo menos para efeito de curiosidade.” O acervo documental referente a Parnaguá, existente na Casa Anísio Brito/Arquivo Público do Piauí, é consideravelmente rico a respeito. Por exemplo, o juiz de direito de Parnaguá, José Lustosa de Sousa, em relatório de 16 de outubro de 1872 ao presidente da Província, Pedro Afonso Ferreira, declara que “*no município não existem índios*”, informação confirmada por várias autoridades locais, inclusive pelo vigário Manoel Marciano de Oliveira.

No mesmo sentido, o barão de Paraim, ainda diretor geral dos índios, apesar de confessar não haver mais tal espécie em todo o território piauiense, por correspondência datada de 25 de dezembro de 1872 informa ao mesmo presidente, contraditoriamente:

É certo que por muito tempo existiram índios nesta Província, mas ou vivendo em aldeamentos irregulares ou catequizados, confundiram-se para logo com o resto da população (...) e os que porventura ainda restaram procuraram o aldeamento de S. Pedro Afonso - na Província de Goiás.

Em nova correspondência, desta feita de 22 de maio de 1873, volta o barão a esclarecer:

Não existem aldeamentos de índios nesta Província, nem mesmo consta que ainda existam dispersos em parte alguma da mesma Província, sendo que os índios que habitavam outrora as margens do rio Parnaíba e seus afluentes retiraram-se há tempos para a vila do Tocantins e aldeamento de Pedro Afonso...

Também pudera, depois de tamanhas atrocidades!

Eis que dos primitivos donos daqueles imensos sertões, restaram apenas algumas contribuições enriquecedoras de nossa cultura popular, destacando-se a lenda de Miridan sobre a formação da lagoa encantada de Parnaguá, a maior do Piauí, lapidada pela pena de Antônio Bugyja de Sousa Britto.

Diz a lenda que Miridan, que significa flor na língua dos Acaroás, era a mais bela jovem da tribo. Como sua mãe não resolvia dar-lhe em casamento a nenhum jovem do lugar, ela manteve um amor proibido, às escondidas de todos. Não sabendo como esconder o filho desse amor, colocou-o num tacho e soltou a pobre criança nas águas do rio Paraim.

As águas do rio se transformaram num imenso lago. É hoje a encantadora lagoa de Parnaguá, localizada no extremo sul do Piauí. A mãe-d'água recolheu e criou a criança e jogou uma maldição na desditosa mãe. Dizem que ainda hoje o filho da mãe-d'água aparece na superfície da lagoa. Ninguém conseguiu até agora desencantá-lo e ele continua aparecendo, já velho, de barbas brancas à luz do luar, ou douradas ao entardecer. Dizem, também, que ele aparece como criança nas primeiras horas da manhã. À tarde se torna adulto e à noite é um velho de barbas brancas. Existe, ainda, uma variante desta lenda com o nome de barba-ruiva.¹⁵

Vale registrar que, à época da colonização daqueles sertões, o rio Parnaíba não limitava as Províncias do Piauí e Maranhão. A posse das terras conquistadas ao indígena é que formatava o território tido como piauiense, mesmo as situadas na margem esquerda daquele rio. Em consequência, perdurou por muito tempo uma intrincada confusão quanto às verdadeiras divisas.

Não sem motivo a autoridade judiciária de Parnaguá defendia pertencer ao Piauí, em 1872, considerável parte do atual território maranhense. De fato, sustentava veementemente o juiz José Lustosa de Sousa perante o presidente da Província, Pedro Afonso Ferreira, a legitimidade de nossa posse sobre as terras hoje pertencentes ao atual município de Alto Parnaíba, antiga freguesia de Nossa Senhora da Vitória, afirmando:¹⁶

Esse território chamado de Nossa Senhora da Vitória fica entre as serras da Tabatinga, Limpeza e os diversos rios fontes do Parnaíba.” Acrescenta “que há mais de oitenta anos a Província do Piauí tem a posse desse terreno, conquistada aos índios à custa do sangue de seus filhos e dinheiros dos seus cofres.” Adianta “que ainda não há vinte anos o governo desta Província sustentou ali um destacamento de 30 praças sustentado pelos seus cofres, a fim de garantir a posse do lugar e proteger os seus habitantes contra as incessantes correrias dos mesmos índios, até o tempo em que eles se retiraram e aldearam-se em Pedro Afonso.

Esclarece, finalmente, em defesa de sua tese, que “*os seus habitantes têm sempre estado debaixo da jurisdição das autoridades quer civis, quer*

15 Cláudio Bastos, *Dicionário Histórico e Geográfico do Estado do Piauí*, Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1994, p.375

16 CAB/Parnaguá – Relatório datado de 26 de junho de 1872.

eclesiásticas desta comarca” enfatizando que “todo este terreno até a serra da Limpeza pertence à freguesia de Santa Filomena, por ordem do mesmo Exmo. Sr. Bispo desta Diocese.”

Esse assunto deixou de ser objeto de preocupação desde que ficou assente a tomada do rio Parnaíba como divisor natural dos dois Estados. O mesmo não se poderá dizer quanto a outros dois: Tocantins e Bahia. Relativamente a estes, as divisas do Piauí são definidas pela voracidade irrefreável dos grileiros em busca das miraculosas terras do cerrado. Frequentemente, e munidos de requentados papéis oriundos daqueles Estados, avançam sobre áreas pertencentes ao Piauí, multiplicando seus antigos mil-réis de posses. Estendendo seus domínios sobre terras assim griladas, também engordam em milhares de quilômetros quadrados as áreas territoriais do Tocantins e da Bahia. Triste é constatar que, enquanto os primeiros conquistadores buscaram ampliar nosso território, os grileiros estão irremediavelmente a reduzir-lhe, sob as vistas complacentes do governo piauiense.

O começo do Piauí

A saga da conquista dos chamados “*sertões de dentro do Piauí*” tem início a partir de 5 de julho de 1674, quando o visconde de Barbacena, governador-geral do Brasil, concedeu patente de capitão-mor a Francisco Dias de Ávila, o senhor da Casa da Torre, para fazer entrada às aldeias dos índios Gurguas, Gueguês ou Gurgueias, por sua conta e risco. Integrando a mesma expedição, receberam patentes de capitão de infantaria Domingos Afonso Mafrense (ou Sertão) e Francisco Rodrigues de Carvalho. Também foram concedidas outras patentes: de sargento-mor Domingos Rodrigues de Carvalho, e de alferes, Manoel Gonçalves, como informa Pereira da Costa.¹⁷

Gurgueia, o nome da tribo, passou a batizar o rio em cujas margens ela vivia, com nascentes localizadas no atual município de São Gonçalo do Gurgueia.

Vê-se que, embora ainda desconhecidos à época, esses distantes sertões no mínimo instigavam o imaginário popular e a inquietação de autoridades, bandeirantes e fazendeiros. Sobretudo porque, como acentua Carlos Eugênio Porto,¹⁸ os “*gueguês e outras tribos selvagens (...) andavam devastando os currais do São Francisco.*” Do contrário, não teria sentido a indicação precisa do alvo a ser perseguido pela entrada.

Agenor Augusto de Miranda¹⁹, apesar de negar primazia a Mafrense na conquista do Piauí, preferindo Domingos Jorge Velho, opinião também esposada por Pereira da Costa e Odilon Nunes, descreve como se teria dado essa entrada.

Diz ele, inicialmente:

17 F.A. Pereira da Costa, *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*, Artenova, 1974, pp. 43/44.

18 Carlos Eugênio Porto, *Roteiro do Piauí*, Projeto Petrônio Portella, 1986, p.32.

19 Agenor Augusto de Miranda, *Estudos Piauienses*, Cia. Editora Nacional, 1938, pp. 14/17.

A história brasileira nos ensina que os sertanistas seguiam, invariavelmente, os cursos d'água que encontravam. Dominado que foi o sertão do São Francisco, os ousados sertanistas subiram os rios Grande e Preto e, atravessando os sertões dos Rodeleiros, encontraram as águas do Gurgueia.

Dessa expedição “*resultou o domínio do vastíssimo território que os expedicionários percorreram até o Parnaíba.*” Sustentando enfaticamente que Mafrense “*veio povoar o Piauí, descendo pelo Gurgueia ao Parnaíba*”, Miranda traça o itinerário que teria o sertanista percorrido:

De Cabrobó subiu o rio São Francisco até a Barra do Rio Grande e, por este acima, foi à barra do rio Preto. Subiu o rio Preto até, possivelmente, o lugar denominado ainda hoje Barrinha, onde desembocam as águas da vereda do Sapé, contravertente das águas que correm para o riacho Fresco, e caem na lagoa de Parnaguá, naturalmente, outrora, grande centro de aldeamentos indígenas. Atravessando o então divisor, de pouco mais de 17 quilômetros de chapadões secos, pelo riacho Fresco abaixo, foi ter às águas do Gurgueia, formado especialmente pelas do rio Paraim, de cujas águas a lagoa de Parnaguá não é mais do que um grande alargamento, em trecho de 14 quilômetros do seu curso; e pelo Gurgueia abaixo foi ter ao Parnaíba.

O engenheiro Miranda fala de cátedra, pois esquadrinhou como ninguém toda essa vasta região territorial do Piauí e Bahia entre os anos de 1915 e 1919, em viagens de estudos. Fê-las, parte em companhia do agrônomo Francisco de Assis Iglésias. Desse período resultaram dois festejados livros, ambos de suma importância para a compreensão do Piauí e seu processo evolutivo: *Estudos Piauienses*, de Miranda, e *Caatingas e Chapadões*, de Iglésias.

O Piauí começou, sem dúvida, pelo Gurgueia. E não poderia ser outra a conclusão, posto que os dois primeiros atos oficiais pertinentes à conquista têm relação direta com esse vale: o primeiro, como vimos, foi a entrada à aldeia dos índios Gurgueias; o segundo diz respeito à concessão das primeiras sesmarias em 1676, todas localizadas na região. Pereira da Costa²⁰ dá a seqüência dessas concessões: em 12 de outubro de 1676, o governador de Pernambuco, dom Pedro de Almeida, concedia a Domingos Afonso Mafrense, Julião Afonso Serra, Francisco Dias de

20 Obra citada, pp. 46/51.

Ávila e Bernardo Pereira Gago dez léguas de terra em quadro para cada um, todas nas margens do rio Gurgueia; em 30 de janeiro de 1681, pelo novo governador de Pernambuco, Aires de Sousa Castro, eram concedidas aos conquistadores acima citados e mais a Francisco de Sousa Fagundes outras dez léguas para cada um, nas margens do rio Parnaíba; em 7 de outubro de 1681, o mesmo governador volta ao ponto de partida, e divide em partes iguais as terras de Parnaguá, que correm das cabeceiras do rio Paraim até sua foz no rio Gurgueia, entre Manoel de Oliveira Porto, Francisco de Oliveira Pereira, Francisco Dias de Ávila, arceidiago Domingos de Oliveira Lima, João de Sousa Fragoso e Cristóvão da Costa Ferreira, que as requereram “*para a situação de fazendas de cultura e criação de gado*”; na mesma data, concedeu também todo o território situado entre os rios Itapecuru e Gurgueia, isto é, entre Pastos Bons (margem esquerda do Parnaíba) e Parnaguá, a José Simões, Francisco de Oliveira Pereira, Catarina Fogaça, Pedro Vieira de Lima, Manoel Ferreira e João Ferreira de Lima; em 13 de outubro de 1684, outro governador de Pernambuco, João de Sousa, novamente volta a conceder terras nas margens dos rios Paraim e Gurgueia, desta feita a Domingos Afonso Mafrense, Julião Afonso Serra, Garcia d’Ávila Pereira, Francisco Dias de Ávila e Bernardo Pereira Gago (dez léguas de terra em quadro a cada um), para, finalmente, conceder a estes beneficiários, pela primeira vez, outras tantas nas margens do rio Tranqueira, afluente do rio Piauí. Isto, repita-se, em 1684!

Do exame metuculoso e desapaixonado dessa sequência de datas a partir de sua entrada em nossos sertões, fica claro que, durante esses dez anos que medeiam 1674 e 1684, os conquistadores das terras do Piauí, comandados por Domingos Afonso Mafrense, ziguezaguearam entre os vales dos rios Paraim, Gurgueia e Parnaíba, numa constância realmente surpreendente. Ora, esses três rios nascem nos contrafortes da Chapada das Mangabeiras, que divide os territórios do Piauí e do Tocantins. O primeiro, no município de Corrente, segue banhando ainda três outros, dos quais Parnaguá é sediado em suas margens, e, depois de percorrer 150 km, desemboca no rio Gurgueia, a 12 km a montante da cidade de Redenção do Gurgueia. O Gurgueia tem suas nascentes no município de São Gonçalo do Gurgueia, banhando ao todo 21 municípios, tendo cinco deles a sede em suas margens (São Gonçalo do Gurgueia, Redenção do Gurgueia, Bom Jesus, Cristino Castro e Jerumenha), de-

sembocando no Parnaíba na antiga vila da Manga, a 30 km a montante de Floriano, depois de percorrer 740 km. Finalmente, o Parnaíba, nasce no município de Barreiras do Piauí e, no percurso de 703 km até a foz do Gurgueia, banha nove municípios, dentre os quais cinco tem sede em suas margens (Santa Filomena, Ribeiro Gonçalves, Uruçuí, Porto Alegre do Piauí e Guadalupe), desaguando no oceano Atlântico após banhar mais 17 municípios. Abriga, neste último trecho, as cidades de Floriano, Amarante, Palmeirais, Teresina, União, Miguel Alves, Porto, Madeiro, Joca Marques, Luzilândia e Murici dos Portelas.

Como é fácil verificar, o local da desembocadura do Gurgueia no Parnaíba constitui o vértice do triângulo irregular formado pelo Parnaíba do lado direito e pelo Paraim/Gurgueia do lado esquerdo, tendo por base as serras que servem de divisas dos Estados do Piauí, Bahia e Tocantins (Pitombas, Boa Esperança, Tabatinga, Limpeza e Chapada das Mangabeiras).

Está claro também que só em 1684, oito longos anos após as primeiras concessões no vale do Gurgueia, é que os conquistadores se afastaram daquele circuito, tomando o rumo do Sudeste, onde requereram e obtiveram sesmarias no vale do rio Piauí, precisamente nas margens do rio Tranqueira, seu afluente, como atesta Pereira da Costa. E, lá, junto ao Canindé, do qual o rio Piauí é afluente, Mafrense fundaria a povoação da Mocha, hoje Oeiras, que se tornaria em 1696 a primeira freguesia do Piauí, vinte e dois anos, portanto, depois de sua entrada inaugural nos “*sertões de dentro do Piagohy*”.

Examinando-se ainda aquele percurso, verifica-se que os conquistadores eram norteados pela procura dos vales úmidos, em cujas terras pudessem estabelecer os seus currais de criação de gado e seus sítios de cultura. Encontraram-nas à vontade, inicialmente no vale do Gurgueia, daí terem sido estas, reitera-se, as primeiras a ser requeridas e concedidas em sesmarias. Em seguida, partiram para a conquista de outras terras na direção do Sudeste. E assim iam tomando “*posse das terras que cada um tivesse descoberto e fosse descobrindo, pagando apenas o foro à Fazenda Real*”, conforme solicitação que fizeram ao rei de Portugal, dom Pedro II.²¹

21 In *Catálogo de Verbetes dos Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Piauí*, p. 23.

Por outro lado, não é demais lembrar que a concessão de sesmarias em geral era precedida da efetiva conquista do território, o que implicava na submissão, dizimação ou expulsão do elemento indígena. Daí a assertiva de Carlos Eugênio Porto,²² confirmando que “a concessão de sesmarias acompanhava passo a passo a marcha da conquista.”

Deduz-se que somente após a implantação dos primeiros currais no vale do Gurgueia é que os conquistadores prosseguiram na conquista em demanda do Sudeste. E foi justamente nos vales do Piauí e do Canindé que a criação do gado encontrou seu melhor ambiente, sobretudo pela existência em abundância do capim mimoso, “talvez a melhor forrageira americana”, no dizer de Miranda, sendo, “indiscutivelmente, o principal fator desse povoamento.”²³ Em favor dessa tese milita também Barbosa Lima Sobrinho, quando diz:

“Vê-se, através das cartas de sesmarias, que o povoamento do Piauí se iniciou pelo sul e que se fez maior junto ao Canindé, que foi, na realidade, o eixo da conquista.”²⁴ Eixo da conquista, salientamos, não o ponto inicial.

Por isso é que Abdias Neves não tergiversou em afirmar que “foi a uberdade dos campos e as condições favoráveis do clima o que notaram os primeiros colonizadores do Piauí”, acentuando: “E tamanha foi a fascinação que essa uberdade causou e a repercussão que teve nas Capitânicas vizinhas, que, vinte e seis anos após o descobrimento, cem léguas de terras estavam cedidas em sesmarias.”²⁵

Enquanto isso, e é o mesmo Miranda a esclarecer, “a parte norte do Estado só em 1725 foi dividida em sesmarias, 39 anos depois das concessões feitas a Mafrense.”

Isto posto, promovendo a colonização do alto sertão para o litoral, no que invertemos a tradição brasileira, ao final só “conseguimos uma nesga do mar, que abre os horizontes e estimula os sonhos”, na imagem poética de Martins Napoleão.

22 Obra citada, p. 58.

23 Obra citada, p. 17.

24 Barbosa Lima Sobrinho, *Devassamento do Piauí*, Cia. Editora Nacional, 1946, p. 113.

25 Abdias Neves, *O Piauí na Confederação do Equador*, Edufpi, 1997, pp. 23/24.

Outrossim, convém frisar que nessa renhida disputa e infernal correria por terras, quando todos procuravam munir-se de documentos comprobatórios de suas posses, causa espécie a comprovada inexistência sequer de um toco de papel que lastreasse qualquer pretensão nesse sentido do paulista Domingos Jorge Velho. Não menos estranho também é não ser conhecido, nem por ouvir dizer, ao longo do território piauiense, o nome de uma única fazenda por ele fundada, ou mesmo algum vestígio de sua alegada atividade agropastoril. Como se sabe, essa atividade, quando prolongada, sempre deixa algum testemunho protegido da ação do tempo, como as ruínas de alguma cerca ou curral de pedra, um tronco para supliciar escravos, ou mesmo de alguma edificação, tão comuns em estabelecimentos da época. Exemplos abundantes de tais vestígios existem ainda hoje nas fazendas Serra Negra, Abelheiras, Boqueirão e Brejo do Mocambo, situadas nos atuais municípios de Aroazes, Campo Maior, Picos e Sebastião Barros, respectivamente. Do carrasco de Zumbi, absolutamente nada!

Apesar dessas evidências, alguns historiadores teimam em apontá-lo como o verdadeiro fundador do Piauí, em lugar do luso-baiano Domingos Afonso Mafrense. Pior: em função disso, o governo piauiense inaugurou pomposamente em Teresina, em 5 de abril de 1933, na antiga avenida Circular (hoje Miguel Rosa), o grupo escolar Domingos Jorge Velho, fechando os olhos até para as conhecidas barbaridades que praticou na destruição do Quilombo dos Palmares, em Alagoas, para cuja empreitada fora regiamente contratado. Por sinal, não foi essa a única homenagem certa a pessoa errada que o Piauí tem prestado ao longo de sua história. Quando o autor passou a frequentar a Casa Anísio Brito, que então abrigava o arquivo público, a biblioteca e o museu do Estado, no remoto ano de 1958, o principal retrato exibido na sala de entrada do prédio era, paradoxalmente, de quem jamais poderia merecê-lo: o major português João José da Cunha Fidié, o algoz dos piauienses na Guerra da Independência. Para as suas vítimas, apenas o silêncio da omissão.

Por certo, no decurso dos 174 anos entre o descobrimento do Brasil (1500) e aquela expedição dos fazendeiros do São Francisco (1674), bandeirantes paulistas e exploradores outros adentraram os sertões do Nordeste, e em especial do Piauí, seja de viagem prospectiva ou de aventura, seja de passagem para outras bandas. Eram apenas incursões,

meras e fugazes aparições, sem ânimo de conquista nem de ocupação do solo, pois “nenhum deles, que se saiba”, como assevera Moniz Bandeira²⁶, “organizou economicamente o espaço conquistado, estabeleceu relações sociais e constituiu um potentado político...”, características que marcaram a atuação dos homens da Casa da Torre. A estes, sim, ao contrário daqueles, devem pertencer os louros da prioridade.

Abdias Neves, citado por Barbosa Lima Sobrinho²⁷, é taxativo a respeito:

Os verdadeiros descobridores, os que não se limitaram a ver, foram os que vieram, viram e ficaram, povoaram a terra e estabeleceram culturas, tive ram o sentimento de a elegerem para domicílio e trouxeram os seus rebanhos.

Daí a assertiva de Mons. Chaves, embora priorizando Domingos Jorge Velho, no sentido de reconhecer ter sido Mafrense, “sem dúvida alguma, a figura maior do desbravamento e colonização de nosso solo”, constituindo sua ação “o primeiro esforço sério de povoamento do Piauí.”²⁸

Aliás, o próprio Odilon Nunes, um dos mais credenciados defensores da primazia atribuída ao bandeirante paulista na colonização da bacia do Parnaíba, afirma categoricamente desconhecer “documento que autorize a conclusão de que Domingos Jorge Velho tivera uma de suas fazendas na confluência do Poti com o Parnaíba”, chegando ao ponto de concluir que, “se houvesse, bem poderíamos dizer que o estabelecimento dessa fazenda provavelmente fora depois de 1679”.²⁹ Ora, o Gurgueia já vinha sendo ocupado, como vimos, desde 1676! A esse respeito, Barbosa Lima Sobrinho, com sólidos fundamentos, nega essa primazia, argumentando, inclusive, que as sesmarias concedidas à gente de Domingos Jorge Velho, em pagamento pela destruição de Palmares, localizavam-se em Alagoas, e não na confluência do Poti com o Parnaíba. O visconde de Porto Seguro é mais enfático, chegando a

²⁶ Luiz Alberto Moniz Bandeira, *O Feudo*, Civilização Brasileira, 2.000, p. 21.

²⁷ Obra citada, p. 22.

²⁸ Mons. Chaves, *Obra Completa*, Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998, p. 136.

²⁹ Odilon Nunes, *Devassamento e Conquista do Piauí*, C, 1972, p. 15.

afirmar sem rodeios: “É menos exato que neste descobrimento tivesse parte o paulista Domingos Jorge.”³⁰

Destarte, não é ocioso alertar para os estudos históricos que, sem abordar em profundidade os aspectos econômicos, sociais e políticos determinantes do processo levado a efeito pelos fazendeiros sanfranciscanos, tendem a supervalorizar a ação dos paulistas, dando-lhe uma conotação colonizatória que ela certamente nem de longe esboçou. Repetindo Moniz Bandeira, podemos dizer:

Eles foram sempre escritos a partir do ângulo de S. Paulo, sem atentar para o fato de que a conquista e a ocupação dos sertões no Nordeste realizaram-se de forma deveras diferente do que ocorreu no Sudeste e no Sul do Brasil.

Por tudo isso, ficamos com a conclusão de R. N. Monteiro de Santana,³¹ para o qual

No Norte e Nordeste o ciclo dos criadores precedeu o das bandeiras paulistas (...) é fora de dúvida que a penetração paulista, ao atingir o vale do São Francisco, já o encontrou ocupado pelos criadores de Pernambuco e Bahia.

Final, que eram os “*sertões de dentro do Piagohy*”, à época, senão uma mera extensão, ou zona de expansão dos criatórios daquele vale?

Enquanto mourejavam exclusivamente nos sertões do São Francisco, os fazendeiros de um modo geral tinham poucos motivos para vibrar com seu mister, à exceção de alguns, notadamente os da Casa da Torre, para onde migravam as maiores fatias dos ganhos resultantes da criação do gado. As persistentes investidas das hordas selvagens, matando gados e pessoas, destruindo seus currais e plantações, não lhes davam a desejável tranquilidade e segurança. Além do mais, muitos deles trabalhavam em terras alheias mediante pagamento de uma renda anual, sujeitos, portanto, à fiscalização e desconfianças do sesmeiro e seus procuradores. Aquinhoados com grandes áreas no Piauí, escolhidas a seu exclusivo talante, pois frutos de sua conquista, é natural que sentissem um novo alento, embora continuassem a enfrentar a ferocidade

30 Barbosa Lima Sobrinho, obra citada, p. 74.

31 R. N. Monteiro de Santana, *Evolução Histórica da Economia Piauiense*, 2ª edição, APL/BNB, 2001, p. 30.

do índio. Agora, sim, cultivando o que era seu e povoando com seus gados terras a perder de vista, dotadas de pastagens naturais melhores que as do exaurido solo do São Francisco, a atividade econômica tomou impulso. Em curto espaço de tempo, o Piauí se transformaria no principal fornecedor de gados para o Pará, Maranhão, Ceará, Bahia, Pernambuco, Minas Gerais, Rio de Janeiro e praças da Europa.

As fazendas não paravam de crescer, seja em quantidade, área ou tamanho dos rebanhos.

Decorridos apenas 35 anos da primeira concessão recebida no Gurgueia, um só desses sesmeiros, o mais famoso deles, justamente aquele a quem sustentamos ser devida a prioridade na conquista e povoamento do Piauí, Domingos Afonso Mafrense, legaria ao Colégio dos Jesuítas da Bahia, ao falecer em 1711, cerca de 39 fazendas, e delas faziam parte 50 sítios que se achavam arrendados a particulares. Confiscadas pelo governador João Pereira Caldas em 1760, por ordem do futuro marquês de Pombal, foram incorporadas ao patrimônio da Coroa portuguesa, formando, após a Independência, as chamadas fazendas nacionais e, com sua transferência para o patrimônio do Piauí, pela Constituição federal de 1946, passaram a ser designadas de fazendas estaduais.

O certo é que, por volta de 1782, quando foi realizado inventário oficial, essas fazendas possuíam cerca de 50.670 cabeças de gado vacum, além de 489 escravos, 1.010 cavalos e 1.816 bestas. Segundo levantamento de 1825, alcançavam nada menos de 145 léguas de extensão por 71 de largura. Para se ter a correta idéia da imensidão da área, Alencastre calculava a extensão do Piauí em 235 léguas, em linha reta do litoral à divisa com a Bahia, nos confins dos sertões de Parnaguá.³² Para facilitar a administração de tamanho latifúndio, Caldas dividiu-o em três departamentos ou inspeções: Nazaré, Piauí e Canindé.

Tanta voracidade pelas férteis terras dos “*sertões de dentro do Piagohy*” tinha que resultar em desavenças e disputas entre sesmeiros e rendeiros. Daí a provisão régia de 14 de outubro de 1744, pela qual ficou estabelecido que cada sesmaria só conteria três léguas de comprimento e uma de largo. Contudo, as mazelas resultantes da instituição do latifúndio,

32 José Martins P. de Alencastre, *Memória Cronológica, Histórica e Corográfica da Província do Piauí*, Comepi, 1981, p. 107

via sesmarias, já se haviam instalado no organismo do Piauí, gerando nefastos efeitos que perduram até os dias atuais, pela concentração de excessivo poder político e econômico nas mãos de alguns coronéis do sertão, em detrimento da grande massa da população.

Parnaguá, o tronco

Como vimos, o acesso dos conquistadores ao território piauiense se fez inicialmente através de caminho fluvial iniciado no rio São Francisco e continuado pelos rios Grande e Preto, na Bahia. Partindo deste, na localidade que depois se transformaria na vila de Santa Rita do Rio Preto,³³ pela vereda do Sapé/riacho Fresco alcançaram o aldeamento indígena situado às margens da lagoa de Parnaguá, formada pelas águas do rio Paraim, que a atravessa, para desembocar no rio Gurgueia, a 12 km a montante da atual cidade de Redenção do Gurgueia. Por onde passavam, a resistência do índio ia sendo aniquilada, seja por morticínio, submissão ou expulsão. Por mais intrepidez que norteasse a reação do índio, era impossível deter o avanço dos conquistadores, muito melhor adestrados e armados.

Com a concessão das primeiras sesmarias na região, em 1676, deu-se início à criação de gado, que se constituiria, algum tempo depois, no fator de desenvolvimento da Capitania, depois Província e hoje Estado do Piauí, vencidos inicialmente os índios que habitavam a região. E com o gado vêm não só os vaqueiros, como também os oficiais que normalmente cuidam de outras tarefas em torno do criatório.

Abdias Neves, aprofundando suas reflexões sobre aqueles dias, observa, em obra já citada (p. 24) que “o povoamento era feito em redor das fazendas – primeiros marcos de cultura que se ia plantando naquelas selvas, núcleos de vilas e cidades futuras.”

Daí a dedução lógica: por certo na beira da lagoa encantada de Parnaguá, abundante em água e peixes, tenha se formado o primeiro núcleo populacional não-indígena do Piauí, depois de atravessado o chapadão árido que a separa do território baiano.

³³ Vila que passou a denominar-se Rio Preto em 1931, Ibipetuba em 1943, hoje Santa Rita de Cássia.

Aliás, carta régia de dom Pedro II ao governador-geral, dom João de Lencastre, datada de 2 de dezembro de 1698, não deixa dúvida quanto à existência desse núcleo populacional formado pelo colonizador branco na lagoa de Parnaguá, ao afirmar:

Por parte dos *povoados da lagoa de Paranaçuá*, Rio Preto, Rio Grande e São Francisco e circunvizinhos, se me representou a que grande dano e que padecem nas suas fazendas de gado, com constantes assaltos do gentio bárbaro, a que só se poderia remediar situando-se algum arraial de gentio manso no lugar mais oportuno, aldeando-se para serem permanentes. (Grifo do autor)

Vê-se, desta forma, que o povoado, formado certamente logo após a concessão das primeiras sesmarias na região, a partir de 1676, preexistia à época dessa recomendação da Coroa portuguesa para que se situasse algum arraial de índios mansos, com vistas a conter os constantes assaltos dos bárbaros.

Sobre o assunto, Pereira da Costa, ao descrever as comarcas do Piauí³⁴, em 1885, não deixa qualquer dúvida ao enfatizar:

A povoação e colonização das extensas terras de Parnaguá, habitadas na descoberta do Piauí, por numerosas tribos de índios, entre outras a dos Pimenteiras, Cherens e Acaroás, que desapareceram com a conquista, é sem dúvida a mais antiga da Província, pois foram elas as que primeiro foram repartidas em sesmarias pelo governador de Pernambuco, D. Pedro de Almeida, em 1676, cujas terras ficam às margens do Gurgueia, e outras em 1681, situadas entre as cabeceiras do rio Paraim, até a sua foz no rio Gurgueia.

Isso, repita-se, apesar de as sesmarias se disseminarem por léguas e léguas de extensão e o gado perder-se na imensidão desses espaços à procura das melhores pastagens, geralmente localizadas nos vales úmidos e boqueirões de serras. Talvez por estes ponderáveis motivos – a dispersão dos vaqueiros, gados e seus currais – a par da baixa ocupação da mão-de-obra na atividade agropastoril, é que ainda prospere a hipótese, improvável, da inexistência, nos primeiros tempos, de aglomerados não-indígenas em processo de urbanização, mesmo decorridos cerca de vinte anos da concessão das primeiras sesmarias.

34 F. A. Pereira da Costa, *Notícias sobre as Comarcas da Província do Piauí*, 1885 (manuscrito).

Toda aquela ampla região, geralmente conhecida por Sertão de Rodelas, pertencia primitivamente à freguesia de São Francisco da Barra do Rio Grande, do bispado de Pernambuco.

Mas a efervescência gerada pela atividade do pastoreio não deixava de atrair novos curraleiros, seja criando em terra própria, seja instalando seus currais em terra arrendada. E, assim, mesmo lentamente, a região ia despontando. O crescimento que experimentava não deixava de trazer, no rastro do boi, como é natural, conflitos e disputas, ora entre os próprios sesmeiros, ora entre estes e seus rendeiros e procuradores. Inclusive pela imprecisa delimitação das terras, concedidas, não raro, de forma aleatória, pois sem indicação de acidentes naturais ou permanentes que as identificassem. Para citar apenas um exemplo, temos as sesmarias concedidas em 7 de outubro de 1681 pelo governador de Pernambuco, Aires de Sousa Castro, a Catarina Fogaça e outros fazendeiros baianos, indicando “*todo o território entre os rios Itapecuru e Gurgueia, ou entre as aldeias dos Aitatus e Amoipiras, acaso o território que se estende de Pastos Bons e Parnaguá*”, como registra Pereira da Costa.³⁵ Embora tudo indique tratar-se do rio Itapecuru baiano, que banha a região de Jacobina, e não o maranhense das bandas de Pastos Bons (nas medições, é usual tomar o ponto mais próximo como marco de partida), não deixa de ser descomunal a área concedida.

Foi em função de tal estado de coisas que a Coroa portuguesa, em 1695, achou por bem desmembrar “*os Sertões de Dentro do Piagohy*” da Capitania de Pernambuco, à qual então pertenciam, transferindo sua administração para o governo do Estado do Maranhão. Dada a circunstância de a Igreja ser unida à Coroa, inicialmente a mudança pouco significou em termos práticos, em face de o território permanecer subordinado eclesiasticamente ao bispado de Pernambuco. A jurisdição religiosa assim perdurou até 25 de maio de 1729, quando foi assumida pelo bispado do Maranhão, não sem a desobediência dos moradores de Parnaguá, que insistiam em pertencer ao bispado de Pernambuco, como dá conta carta do provisor e vigário-geral maranhense, João de Moraes Homem, ao rei dom João V, datada de 12 de agosto de 1733.

35 F.A. Pereira da Costa, *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*, Artenova, 1974, p. 49

Tamanho vinha sendo o crescimento de Parnaguá que, em 8 de outubro de 1721, os oficiais de sua Câmara dirigem carta ao rei dom João V solicitando autorização para fundar e edificar uma capela na povoação; em 25 de agosto de 1725 já contava com um ouvidor próprio (bacharel Antônio Alves Lanhas Peixoto); em 1º de maio de 1731 o ouvidor-geral do Piauí, José de Barros Coelho, em carta àquele monarca, pedia a nomeação de um juiz ordinário, “*em virtude da distância deste local à vila da Mocha*” (hoje Oeiras), sede da comarca única do Piauí desde 30 de junho de 1712. E, no ano seguinte, lá funcionava um tabelião público (José Ferreira de Sá).³⁶

A rigor, a mudança de que resultaram prolongados e definitivos efeitos só se consumaria com a instalação da Capitania do Piauí. Esta fora criada no longínquo ano de 1718, mas as idas e vindas da Coroa retardariam sua instalação por mais de 40 anos. Assim, por decreto de 31 de julho de 1758 o rei dom José nomeou o sargento-mor de Infantaria João Pereira Caldas, que então servia no Pará, para seu primeiro governador, o qual tomou posse em 20 de setembro do ano seguinte perante o Senado da Câmara da vila da Mocha, designada para capital. O novo governador, por ato de 13 de novembro de 1761, mudou o nome da Capitania para São José do Piauí e, ao mesmo tempo, a denominação da capital para Oeiras, homenageando com essa penada dois protetores: o rei de Portugal, dom José, e seu primeiro-ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, então conde de Oeiras e futuro marquês de Pombal.

A conquista da autonomia administrativa, passados quase cem anos do início do processo de colonização do Piauí, ensejaria a adoção de algumas medidas tendentes a romper o isolamento a que haviam sido condenados os seus moradores. Na carta régia de 29 de julho de 1759, recomendava o rei que o governador criasse vilas nas aldeias, “*as quais denominareis com os nomes dos lugares e vilas deste reino, sem atenção aos nomes bárbaros, que têm atualmente, dando a todas as ditas aldeias e lugares alinhamentos e a forma do governo civil...*” Em outra carta régia, desta feita expedida em 19 de junho de 1761, fixava em oito o número de vilas a serem criadas, justamente as oito freguesias em que se dividia o Piauí, de modo “*que em cada uma das mesmas vilas haja um juiz ordinário, dois vereadores, um procurador do conselho,*

36 *Catálogo de Verbetes de Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Piauí*, pp. 24/36

que sirva de tesoureiro, e um escrivão do público, judicial e notas, que sirva também das execuções.” Convém acrescentar, outrossim, que aos moradores dessas vilas foram concedidos alguns privilégios, dentre os quais a exclusividade na ocupação dos ofícios de justiça.³⁷

Não se sabe por quê, João Pereira Caldas instalou apenas seis, e compareceu pessoalmente a cada ato de instalação. Eis suas denominações: Parnaguá, Jerumenha (Santo Antônio do Gurgueia), Marvão (Nossa Senhora do Desterro do Rancho dos Patos, hoje Castelo do Piauí), Campo Maior (Santo Antônio do Surubim), Valença (Nossa Senhora da Conceição dos Aroazes) e Parnaíba (São João da Parnaíba).

Parnaguá e Parnaíba, como se vê, foram as únicas que mantiveram o nome bárbaro que tinham, pois às demais foram impostos “*os nomes das vilas mais notáveis deste reino*”, como reiterava a carta régia de 19 de junho de 1761.

Mesmo sendo a mais distante, ou talvez por isso mesmo, Parnaguá foi a primeira a ser instalada pelo governador, isto em 3 de junho de 1762, na presença do ouvidor-geral da Capitania, Luís José Duarte Freire. No censo realizado nesse mesmo ano, que apontou a existência de 12.746 habitantes no Piauí, Parnaguá registrava 805 pessoas. No mesmo censo, das 536 fazendas existentes no Piauí, 55 situavam-se em Parnaguá. Já pelo censo de 1831, somente Oeiras (12.264), Humildes (hoje Alto Longá, com 9.932) e Poti (hoje Teresina, com 9.745), apresentavam em seu distrito população superior à de Parnaguá (9.157).

Parnaguá converteu-se em sede de comarca por decisão do Conselho Geral do Governo da Província em 26 de julho de 1833. A instalação, contudo, só ocorreria em 1837 com a nomeação de Manoel Lourenço Cavalcante (Capítulo 17) como juiz de direito interino. O primeiro bacharel a ocupar o cargo foi José Cândido de Pontes Visgueiro, removido de Alagoas em 1839. Este permaneceria em Parnaguá até 1858 (salvo algumas interrupções), quando recebeu promoção a desembargador da Relação do Maranhão, abrindo espaço para um filho da terra, o bacharel José Mariano Lustosa do Amaral, que o exerceria até 1875, ano em que foi promovido a desembargador da Relação de Goiás.

³⁷ José Martins P. de Alencastre, *Memória Cronológica, Histórica e Corográfica da Província do Piauí*, Comepi, 1981, pp. 156/161

Ostentou durante muito tempo a posição de maior comarca do Piauí, com 71 léguas na sua maior extensão e 89 léguas na sua maior largura.³⁸ Limitava-se ao Norte com Jerumenha, ao Sul com a Bahia e Goiás, a Leste com São Raimundo Nonato e a Oeste com o Maranhão, compreendendo uma área em torno de 51.000 km², superior individualmente às dos atuais Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Alagoas e Sergipe.

Perdeu a categoria de comarca ou teve modificada sua situação judiciária várias vezes: em 1890, pelo decreto nº 3, de 26 de junho, que criou a comarca de Corrente, dela tornando-se simples termo judiciário; em 1924, pelo decreto nº 838, de 27 de outubro, que extinguiu a comarca de Corrente, passando ambos os municípios para a jurisdição da de Bom Jesus; em 1925, pela lei nº 1.124, de 30 de junho, foi transferido para a jurisdição da comarca de Santa Filomena, recém-restabelecida, juntamente com os distritos judiciários de Corrente e Gilbués; em 1927, pelo decreto nº 944, de 27 de dezembro, voltou a ser distrito judiciário (em conjunto com Gilbués) da comarca de Corrente, recriada pelo mesmo ato; em 1931, pelo decreto nº 1.170, de 5 de março, foi recriada a comarca de Parnaguá e extinta a de Corrente, passando este e Gilbués a ser seus distritos judiciários; no mesmo ano, pelo decreto nº 1.279, de 26 de junho, foram extintos o município e a comarca de Parnaguá, sendo seu território anexado ao de Corrente; afinal restabelecido o município em 1935, pelo art. 2º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição estadual então promulgada, viu-se novamente elevado à condição de comarca pelo decreto-lei nº 247, de 1º de março de 1940, em que permanece.

Parnaguá em certa fase chegou a possuir a maior população entre os demais municípios da Província. Sobre o assunto revela Miridan Britto Knox:³⁹ “*Em 1871 a maior concentração se encontrava no sul, outrora tão despovoado. O termo de Parnaguá contava, agora, com 17.247 habitantes dos quais apenas 862 escravos.*” Para se ter uma exata idéia do que representava esse número, basta dizer que “*Teresina, Capital da Província desde 1852, tinha 16.401 habitantes, ou seja, era o*

38 Obra citada, pp. 92/96

39 Miridan Britto Knox, *O Piauí na Primeira Metade do Século XIX*, Projeto Petrônio Portella, 1986, p. 15

segundo centro concentrador de almas, fruto de deslocamento do centro político-administrativo de Oeiras para a nova cidade.”

Sobre a vila de Parnaguá, vale a pena transcrever a parte a ela pertinente na *Descrição da Capitania de São José do Piauí*, do ouvidor Antônio José de Moraes Durão, datada de Oeiras em 15 de junho de 1772, elaborada, portanto, dez anos após sua instalação:

Fica a Vila do Parnagoá ao oes-sudoeste desta cidade e dista dela pouco mais de 90 léguas. Tem junto a si um lago, com 5 léguas de circunferência.

É abundante de peixe e não muito nocivo à saúde porque o atravessa o rio Paraim, que todo ano corre. Não tem oficinas públicas, como todas as mais vilas da Capitania, e o mesmo se deve entender pelas rendas das Câmaras, porque não tendo terras suas, contratos ou foros, nem verificado a graça que S. Majestade a todos fazia quando se criaram, de seis léguas de terra em peão a cada uma, é claro não poderem ter renda nem aumento.

Próximo a uma fazenda chamada do Mocambo, se acha um sítio chamado o Brejo, com 42 moradores, que fazem um povo mais numeroso, que a própria vila da qual dista 12 léguas ao mesmo rumo, mas nem nome tem de aldeia, nem juiz ou justiça, ao passo que se aumenta em cultura e comércio.

Quando desta cidade se caminha para a Vila do Parnagoá fica à esquerda entre as cabeceiras do Piauí e do Corimatá, mas já no distrito daquela Vila, um sítio chamado “As Pimenteiras”, que terá, segundo notícia, 30 ou 40 léguas de extensão; no centro do mesmo, é constante se acharem aldeados numerosos índios a quem se dá o mesmo nome do lugar.

Muitos anos se conservaram pacíficos, sem sair fora, nem causar dano algum. Porém, de tempos a esta parte se tem averiguado prática já ao contrário, matando e fazendo estrago nas fazendas mais próximas.

Enquanto porém se buscam os de fora, indo conquistá-los por força, com excessivos trabalhos dos moradores da Capitania, fintas violentas de cavalos, dinheiro, bois e farinha, e grande despesa da Real Fazenda, que nenhuma utilidade recebem destas conquistas, mais que novo estrago das fazendas que lhe causam estes nocivos e inúteis habitantes, quando se metem de paz, obrigados da necessidade e que ainda vencidos, sempre vivem com violência, esperando ocasião oportuna para as levantarem como a experiência tem frequentes vezes mostrado. Parece seria mais útil e menos custoso se domesticassem aqueles, convidando-se mais com suavidade e artifício, que com força, para se evitar a irreparável ruína que podem causar como situados quase no coração de uma Capitania, desacautelada e com pouca gente para um assalto repentino. Voltemos à Vila.

Tem esta unicamente 29 fogos, os dois que se acrescem ao mapa são nos arrebaldes. Fica em planície e goza melhores ares que esta cidade, pelo que se vive naquele distrito em melhor saúde, e se chega a mais avançada idade. Atualmente tem três homens, dos quais um tem 110 anos, outro 112, o terceiro, 120. O clima não é tão cálido.

As ribeiras do Corimatá, Paraim, a Gorguea com o nome de Gelboés que regam e fecundam bastantemente o distrito desta Vila, deságuam todas no Parnaíba, incluídos já no Gorguea, e isto junto à Vila de Jeromenha. Gorguea e Gelboés é tudo o mesmo, porém enquanto esta ribeira corre pelo Distrito do Parnagoá, passa com o nome de Gelboés, tomado de um sítio que banha e é povoado de bastantes fazendas de gado vacum, entrando no da Jeromenha, deixado aquele nome toma o de Gorguea que conserva até se sepultar no Parnaíba.

A mesma Gorguea, Parnaíba, Urujuí e rio das Lontras nascem todos de uma mesma chapada que confronta quase com as Terras Novas, pertencentes a Goiazes, e suposto que com bastante distância um dos outros no seu nascimento. Vem todos com o seu cabedal aumentar o da Parnaíba, que da mesma forma recebe o de todos os mais rios ou ribeiras desta Capitania, como são, Piauí, Canindé, Poti, Sorobi, com os que nestes se metem e correm de nascente para poente com pouca variedade.

Algumas fazendas deste distrito têm salinas, mas o sal é nocivo à saúde. A invocação da Freguesia é de Nossa Sra. do Livramento.⁴⁰

Por sua vez, o botânico inglês George Gardner,⁴¹ que por lá passara em 1839, em viagem que fazia de Oeiras ao Rio de Janeiro através das Províncias de Goiás e Minas Gerais, assim descreve Parnaguá:

A vila, situada na parte oriental de grande lagoa, contém, ao todo, uma centena de casas, das quais apenas metade são habitadas, pertencendo as demais aos fazendeiros que as ocupam só nos dias de festas. Por motivo do recrutamento que se fazia então por toda a Província, a maior parte da população masculina tinha saído da vila para lugares remotos, porque poucos se inclinavam a servir no exército: só se viam mulheres, crianças, e uns poucos escravos. As casas são em geral construídas de grosseiras varas em rede, barreadas por dentro e por fora com uma argila avermelhada, sem caiação, o que dá à vila um aspecto bem estranho. Parece que seus melhores dias já se foram, porque muitas de suas casas estão caindo

40 In *Piauí Colonial*, de Luiz R.B. Mott, Projeto Petrônio Portella, 1985, pp. 25/26.

41 George Gardner, *Viagem ao Interior do Brasil*, Editora Itatiaia, p. 137

em ruína; e a igreja, que se ergue numa grande praça e foi outrora bela construção, também está decadente, com metade do teto desabado, e isso, ao que parece, há vários anos. Não há no lugar um só comerciante retalhista permanente, pois o único que lá vimos, chegado pouco antes da Bahia, para lá pretendia voltar assim que vendesse sua mercadoria. E como não tinha competidor, valia-se disto para vender tudo a preço exorbitante.”

Gardner deixou Parnaguá em 29 de setembro de 1839, para a longa viagem que o levaria até o Rio de Janeiro. Não menos interessante é a referência que Pereira da Costa⁴² faz sobre Parnaguá na sua descrição das comarcas do Piauí, em manuscrito elaborado em 1885, ainda existente na Casa Anísio Brito/Arquivo Público do Piauí:

Em 1867 a vila constava de 67 casas de telha e 15 de palha, com 355 habitantes, número este que se elevava a 800 em 1860, mas que reduziu-se àquele pelos efeitos da assoladora seca que então houve: hoje, porém, contém 56 casas de telha e 26 de palha, com cerca de 500 almas.

Desse tronco provêm nada menos de 20 municípios do sul do Piauí, cuja população total, segundo o censo/2000, alcançava cerca de 159.650 habitantes. São eles:

- **BOM JESUS**, criado pela resolução provincial nº 397, de 20.12.1855, e instalado em 07.07.1859, do qual foram desmembrados os seguintes municípios:

- **CRISTINO CASTRO**, criado pela lei nº 894, de 29.10.1953, e instalado em 29.10.1954, o qual, por sua vez, deu origem aos municípios de **PALMEIRA DO PIAUÍ**, criado pela lei nº 2.279, de 09.07.1962, e instalado em 25.11.1962, e **ALVORADA DO GURGUEIA**, criado pela lei nº 4.680, de 26.01.1994, e instalado em 01.01.1997;

- **REDENÇÃO DO GURGUEIA**, criado pela lei nº 2.354, de 05.12.1962, e instalado em 26.12.1962;

- **SANTA LUZ**, criado pela lei nº 2.356, de 05.12.1962, e instalado em 25.12.1962;

- **CURRAIS**, criado pela lei nº 4.680, de 26.01.1994, e instalado em 01.01.1997.

42 F.A. Pereira da Costa, *Notícia sobre as Comarcas da Província do Piauí*, 1885.

• **CORRENTE**, criado pela lei provincial nº 782, de 10.12.1872, e instalado em 08.12.1873, do qual foram desmembrados os seguintes municípios:

GILBUÉS, criado pelo decreto nº 68, de 14.05.1891, e instalado em 14.06.1892, o qual, por sua vez, deu origem aos municípios de **MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**, criado pela lei nº 1.133, de 06.06.1955, e instalado em 30.06.1955, e **BARREIRAS DO PIAUÍ**, criado pela lei nº 2.355, de 05.12.1962, e instalado em 29.12.1962, do qual foi desmembrado, em conjunto com área retirada de Gilbués, o município de **SÃO GONÇALO DO GURGUEIA**, criado pela lei nº 4.810, de 27.12.1995, e instalado em 01.01.1997;

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, criado pela lei nº 2.354, de 05.12.1962, e instalado em 28.12.1962;

SEBASTIÃO BARROS, criado pela lei nº 4.680, de 26.01.1994, e instalado em 01.01.1997.

• **SANTA FILOMENA**, criado pela lei provincial nº 586, de 25.08.1865, foi extinto pela de nº 763, de 05.09.1871, e restaurado pela resolução provincial nº 811, de 07.08.1873, sendo instalado em 26.12.1873;

• **CURIMATÁ**, criado pela lei nº 895, de 29.10.1953, e instalado em 01.06.1954, do qual foram desmembrados os seguintes municípios:

AVELINO LOPES, criado pela lei nº 2.206, de 10.11.1961, e instalado em 21.01.1963, o qual, por sua vez, deu origem ao município de **MORRO CABEÇA NO TEMPO**, criado pela lei nº 4.680, de 26.01.1994, e instalado em 01.01.1997;

JÚLIO BORGES, criado pela lei nº 4.680, de 26.01.1994, e instalado em 01.01.1997;

• **RIACHO FRIO**, criado pela lei nº 4.680, de 26.01.1994, e instalado em 01.01.1997.

Desses municípios, devem-se ao autor, como deputado estadual, os projetos de criação de Alvorada do Gurgueia, Colônia do Gurgueia, Currais, Júlio Borges, Riacho Frio e Sebastião Barros.

A setecentista vila de Parnaguá, tanto quanto as vilas dela desmembradas no Século XIX (Bom Jesus, Corrente, Santa Filomena e Gilbués), foi elevada à categoria de cidade em virtude da reforma administrativa

e judiciária decorrente do decreto-lei federal nº 311, de 7 de março de 1938. Por força de seu Art. 3º, todas as sedes de municípios passaram a ostentar essa categoria, para cujo cumprimento no Estado a interventoria baixou provisoriamente o decreto-lei nº 52, em 29 de março. Novos decretos-leis, os de nº 147 e 148, ambos de 15 de dezembro de 1938, tornaram definitiva essa classificação, ocorrendo a instalação em 1º de janeiro do ano seguinte.

Convém salientar que Parnaguá, por duas vezes, se viu extinto e anexado seu território ao município de Corrente. A primeira, em 25 de junho de 1896, pela lei nº 97, sendo restaurado pela lei nº 154, de 16 de julho de 1897. Presidiu ao ato de sua reinstalação, realizado em 24 de fevereiro de 1898, o cidadão Felinto de Freitas Cavalcante, juiz de direito substituto da comarca de Corrente, designado pelo governador Raimundo Artur de Vasconcelos.⁴³

A última, em 26 de junho de 1931, em virtude do decreto nº 1.297, baixado pelo interventor Landri Sales Gonçalves, tendo Parnaguá readquirido sua autonomia por força da Constituição Estadual de 18 de julho de 1935, depois do que foram realizadas eleições e empossados os novos dirigentes municipais no ano seguinte.

Frise-se que desde a década de 1830 existia um batalhão da guarda nacional em Parnaguá. Seu primeiro comandante foi o coronel Tibúrcio José de Borges, falecido em 20 de setembro de 1838. A partir daí o posto foi exercido por outros oficiais, até que pelo decreto nº 917, de 25 de fevereiro de 1852, o governo imperial deu nova organização à guarda nacional em Parnaguá, criando um comando superior, que compreendia dois batalhões do serviço ativo, de seis companhias cada qual, sendo o 1º na vila e o 2º na então freguesia do Senhor Bom Jesus da (sic) Gurgueia. Em 1853 assumiu seu comando o coronel José da Cunha Lustosa, o terceiro desse nome, futuro barão de Paraim.

Depois seria criado o batalhão de Santa Filomena, que teve como comandante, por longos anos, o tenente-coronel José Lustosa da Cunha, irmão daquele e futuro barão de Santa Filomena. Posteriormente, com a nova reorganização da guarda por decreto imperial, os batalhões de Parnaguá, Bom Jesus e Santa Filomena seriam reenumerados, respectivamente, para 17º, 18º e 26º, permanecendo, no entanto, sob o comando

43 CAB/Parnaguá – Auto de instalação da vila de Parnaguá.

superior do mesmo titular. Em 1873 a guarda nacional nesses municípios contava com um contingente total de 3.523 guardas, além de uma reserva de 258, assim distribuídos:

17º batalhão de infantaria (Parnaguá)	1.081
18º batalhão de infantaria (Bom Jesus)	843
26º batalhão de infantaria (Santa Filomena).....	1.041
5º corpo de cavaleiros	553
Comando superior.....	5
Reserva.....	258

Em virtude de decreto imperial de 1878, esses batalhões de infantaria foram reclassificados para 12º (Parnaguá), 13º (Santa Filomena) e 14º (Bom Jesus). Como a vila do Corrente não dispunha de nenhum corpo da guarda nacional, os guardas lá alistados integravam o batalhão de Parnaguá, cujo conselho de qualificação era integrado, em 1873, pelo tenente-coronel Manoel José de Sousa, capitão José Messias Cavalcante e alferes José Américo de Freitas. Com a morte do barão de Paraim, assume o comando superior seu irmão José Lustosa da Cunha em 15 de outubro de 1883.

Acrescente-se, por oportuno, que a paróquia de Parnaguá há muito conquistara o status de comarca eclesiástica, constituída da própria sede e das paróquias de Corrente e de Bom Jesus. Por provisão de 15 de maio de 1885, o bispo do Maranhão, dom Antônio Cândido de Alvarenga, nomeou o padre Eliseu César Cavalcante para vigário da vara, ao qual atribuiu, por portaria de 19 do mesmo mês, vários encargos em nível regional.⁴⁴

Como relíquia de seu passado de glórias, Parnaguá ainda conserva o prédio da câmara, júri e cadeia edificado em 1849 pelo coronel José da Cunha Lustosa. O mesmo não se pode dizer da igreja matriz. A primitiva igreja, edificada ainda no século XVIII, fora completamente destruída por um incêndio ocorrido em 1845. A construção de novo templo, mais amplo e no mesmo local, deveu-se a contrato celebrado com Manoel José de Sousa, o qual foi aprovado pela resolução provincial nº 268,

⁴⁴ Livro de Tombo da Paróquia de Corrente – fls. 6/7.

de 27 de agosto de 1850, tendo sido estabelecida em 1853 a forma de pagamento do valor respectivo (1:600\$000 réis). Mas desta pouco resta, pois desabou e foi reconstruída várias vezes.

A primeira escola pública de Parnaguá, reservada ao sexo masculino, data de 1829. Seu funcionamento, no entanto, verificou-se algum tempo depois, a cargo, sucessivamente, dos professores Francisco de Sales Falcão (1846), Carlos Irineu da Franca (1850) e João de Sales Falcão (1858). A destinada ao sexo feminino, regida pela professora Ana Joaquina Lustosa, começou a funcionar em 1852.⁴⁵

Segundo mapa assinado pelo juiz da comarca, José Cândido de Pontes Visgueiro,⁴⁶ além dessas duas (onde estavam matriculados 16 alunos e 15 alunas, respectivamente), em toda a região só havia duas outras escolas funcionando em 1854: na povoação do Senhor Bom Jesus da (*sic*) Gurgueia (33 alunos) e na povoação de Nossa Senhora da Conceição do Corrente (34 alunos). No tocante ao ano de 1855, mapa assinado pelo mesmo juiz aponta os seguintes números: Parnaguá (21 alunos e 18 alunas), Bom Jesus (34) e Corrente (42).

Embora em 1866 tivesse sido dada como construída a estrada de Parnaguá a Santa Filomena, nos termos de contrato celebrado com o barão de Paraim, o governador Antonino Freire da Silva ainda alimentava, 45 anos depois, a ideia de estabelecer efetivamente essa ligação rodoviária com as margens do Parnaíba. Era a época de pleno florescimento de sua navegação. Assim, concedia a Ernesto José Monteiro, ou à empresa que organizasse, em 17 de outubro de 1911, o privilégio de construir e trafejar uma rodovia entre as vilas de Parnaguá, Corrente e Santa Filomena. Infelizmente, transcorridos 141 anos de sua primeira inauguração, até hoje continuamos sem a estrada. Também não teve curso a construção da ferrovia interligando as bacias dos rios São Francisco e Parnaíba, a partir de Formosa do Rio Preto, na Bahia, objeto de estudos realizados por comissão chefiada pelo engenheiro José Maria Beaurepaire Pintos Peixoto, que esteve em Corrente, em 1908, com esse propósito. [**Nota da 3ª Edição:** a estrada foi inaugurada em 20/06/? e o autor chegou a percorrê-la].

45 CAB/Parnaguá.

46 CAB/Parnaguá.

Bom Jesus, o primogênito

Como vimos, de Parnaguá foram desmembrados diretamente cinco municípios, o primeiro dos quais, Bom Jesus, foi instalado em 1859. Em seguida, por ordem cronológica de instalação: Corrente e Santa Filomena (1873), Curimatá (1954) e Riacho Frio (1997). Apesar dos desmembramentos que sofreu, Bom Jesus, com 5.685 km², detém ainda a maior área territorial entre todos eles, onde viviam, conforme o censo realizado pelo IBGE em 2.000, nada menos de 15.924 pessoas. Era o segundo em população, perdendo apenas para Corrente, com 23.226 habitantes.

Registra a historiografia oficial que Bom Jesus teve sua origem na Chapada do Buritizinho, onde se fixaram alguns moradores ainda no século XVIII. Mas, como vimos, as terras do vale do Gurgueia foram as primeiras a ser concedidas em sesmarias aos descobridores do Piauí, para que nelas instalassem fazendas de criação de gado, isso por carta de 12 de outubro de 1676, expedida pelo governador de Pernambuco, dom Pedro de Almeida. Daí sustentar-se que sua ocupação tenha ocorrido sem delongas, o que lhe daria a primazia de figurar entre os primeiros núcleos de nosso povoamento.

Já no século XIX, uma pequena capela de palha em homenagem a Bom Jesus da Boa Sentença, erguida por um desconhecido, faria convergir para a localidade um crescente número de pessoas, ampliando-se esse núcleo. Dada a sua posição estratégica em demanda à então importante vila de Parnaguá, logo se desenvolveria seu comércio. Em 1804, nele foi fixado um destacamento militar, para guarnecer as fronteiras.

O Conselho Geral da Província, por resolução de 30 de janeiro de 1833, propôs à Assembleia Geral a elevação daquela capela à categoria de freguesia. Contudo, a criação desta só se verificou pela lei nº 88, de 22 de setembro de 1838, com o nome de Freguesia do Senhor Bom Jesus da Ribeira da (*sic*) Gurgueia. A nova paróquia só viria a ser instalada

em decorrência de portaria de 12 de outubro de 1843, que estabeleceu seus limites com a vila de Parnaguá. Não consta ter contado imediatamente com pároco residente, sendo a comunidade católica assistida pelo vigário de Parnaguá. Mas, em 1845, passou a contar na pessoa do frei José da Conceição Jorge. Este, na qualidade de vigário de Bom Jesus, comunicava ao presidente da Província, Marcos Antônio de Macedo, por carta de 1º de março de 1848, haver recebido um exemplar do código das leis piauienses. Substituiu-o, no mesmo ano, frei José do Lado de Cristo Pinheiro, seguido do padre João Rodrigues Sarmento Acahuá que cuidou da freguesia por vinte anos (1848-1868). Não foi alentador o primeiro relatório que este enviou ao governo provincial sobre a situação da freguesia:

Na minha chegada neste lugar, por ocasião de missionar aqui o muito digno frei José do Lado de Cristo Pinheiro, abrimos uma subscrição a favor de uma nova igreja matriz, visto o estado da que existe, e só rendeu 200\$ e poucos mil réis,

Enriqueceu a informação dizendo que a pequena capela existente era *“coberta de uma mistura de telhas com palhas.”*⁴⁷

A partir de 1868 administrou a freguesia o padre pernambucano Lourenço Cândido Ribeiro de Brito. Com o seu falecimento em 3 de junho de 1876, nela tomou posse em 1º de outubro do mesmo ano o padre Eliseu César Cavalcante, recentemente ordenado pelo seminário das Mercês, de São Luís do Maranhão. O padre Eliseu aí permaneceria pouco tempo, pois em 10 de maio de 1877 assumia a paróquia de Corrente, sua terra natal, transferido mediante permuta com o padre Manoel Marciano de Oliveira. Este parouquiou Bom Jesus até 1896.

O padre Eliseu, embora tenha passado poucos meses em Bom Jesus, vinculou-se profundamente ao município, seja como seu representante na Assembléia Legislativa Provincial nas legislaturas de 1880/1881 e 1882/1883, seja como vigário de vara da comarca eclesiástica que compreendia Parnaguá, Corrente e Bom Jesus, sediada na primeira. Coube a ele inaugurar em 1902, na localidade Catinga de Porco, a capela e batizar a imagem do Senhor Bom Jesus da Lapa, o santo de

47 CAB/Bom Jesus – Relatório ao presidente Anselmo Francisco Peretti, de 2 de dezembro de 1848.

sua devoção, que trouxera da cidade homônima da Bahia. Na ocasião, mudou a denominação da localidade para Nova Lapa, que exibiu até sua transformação na cidade de Cristino Castro, em 1953.

A povoação já dispunha em 1846 de uma escola pública de primeiras letras para o sexo masculino, a cargo do professor Delfino José Barbosa,⁴⁸ sendo sucedido por João Ferreira Paiva (1850), Malaquias Antônio dos Santos (1852), Marcolino Antunes de Faria e Santos (1853), Antônio Antunes de Carvalho (1872) e Coriolano Mendes de Carvalho (1876). Em 1867 passaria a contar com sua primeira professora pública, Liduína Maria das Neves Rocha, a quem coube reger uma turma do sexo feminino.

A povoação florescia. E quando a escola somava 33 alunos e o eleitorado alcançava 638 eleitores, foi elevada à categoria de vila, juntamente com a dos Picos, pela resolução provincial nº 397, publicada a 20 de dezembro de 1855. Mas a medida não foi imediatamente consumada, à vista da exigência contida no artigo 4º da própria resolução condicionando seu cumprimento à existência, em ambas, de “*casas de câmara, júri e cadeia, prontificadas independentemente de dinheiros dos cofres públicos*” (Anexo I).

Assim, conforme farta documentação existente na Casa Anísio Brito/Arquivo Público do Piauí, a instalação da vila do “Senhor Bom Jesus da Gurgueia” só veio a ocorrer em 7 de julho de 1859, embora a historiografia oficial erroneamente aponte a data de 25 de março de 1858. E a instalação se deu por um artifício curioso: quando a Assembleia Legislativa Provincial piauiense discutia a elevação do povoado Pelo-Sinal (então pertencente ao Piauí, hoje Independência, no Ceará)⁴⁹, à categoria de vila, objeto da resolução nº 436, de 25 de julho de 1857, permitiu, no artigo 4º, que a instalação se desse com a casa da câmara, júri e cadeia funcionando em prédio particular, cedido gratuitamente. Foi o bastante para que, através de emenda, fosse nela introduzido o artigo 5º estendendo esse benefício a Bom Jesus.⁵⁰ Aberta a exceção, José Mariano Lustosa do Amaral, aproveitando curta interinidade na presidência da Província, pôde baixar portaria em 15 de janeiro de 1859,

48 Mensagem do presidente Zacarias de Góes e Vasconcelos à Assembléia Legislativa Provincial.

49 Permutou-se essa região, que incluía a vila de Príncipe Imperial, hoje Crateús, pelo porto de Amaração, hoje Luís Correia, pelo decreto federal nº 3.012/1880.

50 CAB/Código de Leis Piauienses - 1857 .

pela qual mandou a Câmara Municipal de Parnaguá inaugurar aquela vila sulina, marcando desde logo a eleição dos vereadores para o dia 3 de abril seguinte (Anexo II).

O presidente da edilidade parnaguaense, dando cumprimento à tarefa, adotou as providências que lhe competia: apurou em Parnaguá a eleição realizada na data fixada e, mais tarde, deslocou-se para Bom Jesus para dar posse aos vereadores eleitos, com isso instalando oficialmente a nova municipalidade em 7 de julho de 1859 (Anexos III a VII).

Na mesma sessão, os vereadores recém-empossados aprovaram o primeiro código de posturas de Bom Jesus, enviando-o ao governo provincial por ofício assinado pelos vereadores Marcos Aurélio Rodrigues Coelho (presidente), Marcolino Antunes de Faria e Santos, Manoel Raimundo de Jesus, Luís Antônio dos Santos e Liberato Antônio dos Santos.⁵¹ Não se sabe por quê, mas a lista dos vereadores empossados não está de acordo com a ordem de votação constante da ata de eleição.

O eleitorado local, segundo informação prestada pelo presidente da Província, Manoel Antônio Duarte de Azevedo, ao ministro do Império, em 23 de julho de 1860, alcançou 716 votantes em 1857, 720 em 1858 e 955 em 1859 e assegurou a presença do deputado Marcos Aurélio Rodrigues Coelho na Assembleia Legislativa Provincial a partir de 1857. Este substituíra a seu pai, o comendador José Rodrigues Coelho, no exercício da deputança. O comendador, que viera de Jaicós para se fixar em Bom Jesus, falecera em 24 de janeiro de 1852, quando exercia o mandato de deputado provincial.⁵² Vinha desde a segunda legislatura (1838/1839).

Em 1860, seria solicitada pelo governo da Província ao ministro do Império a criação de uma agência dos correios em Bom Jesus.⁵³ Em 1878, a agência centralizava a distribuição de estafetas para Parnaguá e Santa Filomena. Registre-se, outrossim, que a construção da linha telegráfica ligando Jerumenha a Bom Jesus só foi iniciada mesmo em 1924.⁵⁴

Bom Jesus sediava o 18º batalhão de infantaria da guarda nacional, com um contingente de 843 homens em 1873, reclassificado, por decreto

51 CAB/Bom Jesus – Carta da Câmara datada de 7 de julho de 1859.

52 CAB/Parnaguá – Processo de inventário do comendador José Rodrigues Coelho.

53 CAB/Bom Jesus – Ofício do presidente em exercício Ernesto José Batista, de 10 de julho de 1860.

54 *O Piauí*, de 19 de março de 1924.

imperial de 1878, para 14°. A esse batalhão ficou agregado o capitão Joaquim de Sousa Santos, que se mudara definitivamente de Picos para Bom Jesus, em 1876.⁵⁵ Comandou-o por longos anos o coronel Marcos Aurélio Rodrigues Coelho.

A comarca foi criada pela lei nº 892, de 15 de junho de 1875, desmembrada da de Santa Filomena, e instalada em 15 de novembro de 1876, quando assumiu seu primeiro juiz de direito, o bacharel João de Albuquerque Rodrigues. Este, cerca de dois anos depois, dava conta ao presidente da Província, Sancho de Barros Pimentel, de que

tem sido insignificante, quase nulo o movimento deste foro, parecendo-me ser isto devido não só ao ter-se criado muito de próximo esta comarca, que foi inaugurada em 15 de novembro de 1876, como principalmente a boa índole e mansidão dos gurgueienses, que têm dado provas inconcusas da aversão que têm ao crime como a demandas cíveis.⁵⁶

Acrescente-se, ainda, que a instalação do foro cível em Bom Jesus fora solicitada desde 1860, quando o juiz de direito da comarca de Parnaguá encaminhara ao presidente da Província, Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, lista contendo os nomes de 70 cidadãos aptos a figurar como jurados, na qual se destacam José Raimundo de Araújo Costa, Marcos Aurélio Rodrigues Coelho e Terêncio Francisco de Araújo Costa como possuidores de rendas anuais de 2:000\$000 réis. Com metade desse montante, foram apontados seis: Antônio Manoel Rodrigues Coelho, Fábio Martins de Sousa, Firmino José de Sousa, Homero de Sousa Martins, Luís Antônio dos Santos e Raimundo José de Araújo Costa.⁵⁷ Tão expressivos valores nas mãos de muitos dão idéia da prosperidade que ostentavam os fazendeiros da região, sabido que era apto a votar o possuidor de renda anual correspondente a apenas 200\$000 réis, sendo elegível quem possuísse o dobro.

A comarca viu-se extinta em 1902, pela lei nº 307, de 15 de julho, transformando-se o município em distrito judiciário de São Raimundo Nonato, sendo restaurada pela lei nº 458, de 19 de junho de 1908. Em

⁵⁵ CAB/Bom Jesus – Requerimento de 22 de outubro de 1876.

⁵⁶ CAB/Bom Jesus – Ofício de 26 de dezembro de 1878.

⁵⁷ CAB/Parnaguá – Ofício do juiz José Manoel de Freitas de 10 de abril de 1860.

18 de novembro de 1933, assumiu a comarca o juiz João Pacheco Cavalcanti Borges, aí permanecendo até 15 de fevereiro de 1940, data de sua remoção para a de São João do Piauí.

Repetindo a que ocorrera nos idos de 1860/1861, grave seca atingiu a região nos anos de 1877/1879. Naquela, o governo provincial criou o estabelecimento rural São Diogo, na tentativa de aproveitar os flagelados num projeto de colonização nas margens do rio Uruçuí, como relatou o presidente da Província em sua mensagem à Assembléia Legislativa Provincial.⁵⁸ Nesta, e para atender aos flagelados vindos sobretudo da Bahia e do Ceará, o governo nomeou uma comissão de socorros públicos. Durante o período de junho de 1878 a abril de 1879, a comissão despendeu dois contos e 932 mil réis com 125 famílias de imigrantes, no total de 660 pessoas assistidas, conforme relatório ao presidente em exercício José Mariano Lustosa do Amaral.⁵⁹

O juiz Caio Lustosa da Cunha⁶⁰ descreve Bom Jesus, em 6 de fevereiro de 1885, informando que a maior riqueza da região era a criação de gado, à época pouco florescente por causa sobretudo dos pesados impostos, limitando-se seu comércio a importar gêneros nacionais e estrangeiros e exportar couros secos para Amarante, segundo afirma. Eram transportados no inverno por pequenos vapores, botes e canoas através do rio Gurgueia. Estima a população da comarca em 5.000 habitantes, compondo a vila umas 30 casas de telhas e maior número de casas de palhas, sendo habitadas por 340 pessoas. As casas de telhas eram edificadas quase todas num quadrilátero de 50 braças formando uma bela praça. Trata-se da atual praça Marcos Aurélio. Por outro lado, os prédios públicos seriam a igreja matriz e a casa da câmara, júri e cadeia, todos arruinados.

Por sua vez, o bonjesuense Arsênio Santos retrata Bom Jesus nos idos de 1920, quando ainda detinha a área territorial de 32.400 km² e a população de 10.427 habitantes, dos quais apenas 874 na sede. Diz ele sobre a zona urbana:

Com duas praças e algumas ruas, contando 40 casas de telhas e cerca de 100 de palhas, uma igreja bem regular no mesmo local onde existiu a

⁵⁸ Mensagem de 1867 do presidente Adelino Antônio de Luna Freire.

⁵⁹ CAB/Bom Jesus - Relatório de 14 de julho de 1879.

⁶⁰ CAB/Bom Jesus – Ofício ao presidente da Província, Raimundo Teodorico de Castro e Silva.

primitiva capelinha de palhas, uma espaçosa casa de mercado público no centro da principal praça, um bom edifício em construção, destinado ao Conselho Municipal – eis em resumo o que é atualmente a antiga “Chapada do Buritizinho”, hoje vila de Bom Jesus do Gurgueia.⁶¹

Fato bastante auspicioso para toda a região, e especialmente para Bom Jesus, foi a criação da prelazia de Bom Jesus do Gurgueia, pelo papa Bento XV, em 7 de junho de 1920, através da bula “*Ecclesiae Universae*”. Ocorreu sua instalação em 29 de junho de 1922, em São Raimundo Nonato, com a posse de seu primeiro prelado, dom Pedro Pascual Miguel Martinez (1922/1925), seguido de dom Ramón Vicente Harrison Abello (1926) e dom Inocência López Santamaria (1930/1958).

Dom José Vázquez Díaz (1958/1990), o quarto bispo prelado, mudaria o curso e o destino não só da prelazia como do próprio município de Bom Jesus e da região, pois ao chegar a esta, em 1957, como bispo auxiliar, preferiu fixar-se na sua verdadeira sede. Dom Inocência permaneceria em São Raimundo Nonato. Morto este, dom Vázquez assumiu a titularidade em 9 de março de 1858.

A decisão do novo prelado gerou profícuos efeitos: dela resultaria logo o desmembramento da prelazia em duas, com a criação da de São Raimundo Nonato. Aliás, consumou-se o desmembramento a pedido do próprio dom José ao papa João XXIII, que o atendeu pela bula “*Cum Venerabilis*”, datada de 17 de dezembro de 1960, operando-se a separação oficialmente em 19 de dezembro de 1961.

Em 3 de outubro de 1981, pela bula “*Institucionis Propositum*”, foi a prelazia elevada à categoria de diocese pelo papa Paulo VI, confirmando-se dom Vázquez como seu primeiro titular. A cerimônia de instalação aconteceu em 25 de julho de 1982. Com o seu afastamento para residir em Brasília em 2 de abril de 1989, onde viria a falecer em 28 de maio de 1998, assumiu a direção da diocese dom Ramón López Carozas, então o bispo auxiliar que substituíra dom Abel Alonso Nuñez, nomeado para titular da recém-criada diocese de Campo Maior, instalada em 1976.

Quando da criação da prelazia de Bom Jesus do Gurgueia, Teresina era sede da única diocese existente no Estado. O bispado do Piauí

61 O Piauí no Centenário de sua Independência (1823/1923), Governo do Estado, 1924, pp. 116/122

fora criado pelo papa Leão XIII, em 20 de fevereiro de 1901, através da bula “*Supremum Catholicam Ecclesiam*”, e instalado em 12 de março de 1906, oportunidade em que tomou posse seu primeiro bispo, dom Joaquim Antônio de Almeida.⁶² Até aí, o Piauí ficara inicialmente sob a jurisdição eclesiástica de Pernambuco e, mais tarde, do Maranhão.

E na condição de diocese única permaneceria até 16 de dezembro de 1944, data em que o papa Pio XII promoveu ampla divisão eclesiástica do Piauí, para constituir três dioceses - Teresina, Parnaíba e Oeiras - instaladas em 1945. E aguardaria mais 30 anos para serem criadas as dioceses de Picos e Campo Maior, instaladas, respectivamente, em 1975 e 1976.

Com a efetiva instalação da sede da prelazia e depois diocese em Bom Jesus, como se disse, novos rumos tomaram esse município e os demais da região. Todos passaram a contar com vigários residentes, que deram significativo impulso à educação. Em Bom Jesus, por exemplo, graças ao empenho de dom José Vázquez Díaz, foram fundados o Ginásio Odilon Parente e a Escola Normal Helvídio Nunes. Também foi edificada uma majestosa catedral, dotada de amplos espaços para atender, além dos ofícios religiosos no térreo, outra preocupação social deveras constante na vida de dom José – a educação. Com essa medida inovadora, rompeu-se a tradição e a parte superior foi dividida em várias salas de aula.

Não há negar, durante muito tempo todos os grandes empreendimentos na vida local tiveram sempre a iniciativa ou o apoio da prelazia/diocese. Deve-se à sua postura cooperativa, a implantação pioneira do Colégio Agrícola de Bom Jesus, levada a efeito pelo autor quando deputado estadual. Coadjuvado pela professora Socorro Rocha Cavalcanti Barros e pelo padre José Herculano de Negreiros, conseguiu vencer obstáculos de toda ordem e fazer funcionar o referido estabelecimento em instalações físicas da Igreja, inicialmente cedidas em regime de convênio entre a diocese, o Governo do Estado e a Universidade Federal do Piauí, mais tarde inteiramente assumido pela FUFPI. Data da mesma época também a instalação da Rádio Cultura do Gurgueia, inaugurada em 1984, empreendimento que reuniu o entusiasmo do autor e de Ademar Moreno Benvindo, Sigifroi Moreno de Souza, Petrônio Martins Falcão, Gladstone Dantas da Fonseca, Joaquim Cirênio da Fonseca, José da Costa Rosal (Zevito), e Amando Gomes da Silva.

62 Padre Cláudio Melo, *Piauí, Diocese e Província Eclesiástica*, 1993, pp. 25/26.

Vale salientar, por outro lado, que Bom Jesus é berço de expressivas figuras do mundo político piauiense, destacando-se o empresário Joaquim Santos Parente (nascido em 1912, senador em 1959-1967 e deputado federal em 1967-1971); o engenheiro Marcos Santos Parente (nascido em 1921, deputado federal em 1955-1958); e o industrial Manoel de Sousa Santos (nascido em 1918, deputado federal em três legislaturas - 1963-1975). Marcos Santos Parente, candidato a senador, morreu pouco antes da eleição (4 de setembro de 1958) em acidente automobilístico, que vitimou também o candidato a governador, Demerval Lobão Veras, ocorrido nas proximidades de Teresina.

A extensa área territorial de Bom Jesus, por força de desmembramentos levados a efeito ao longo dos anos, reduziu-se dos primitivos 32.400 km² aos atuais 5.685 km². As divisões e redivisões resultaram no surgimento de seis outros municípios: Cristino Castro, Redenção do Gurgueia, Santa Luz e Currais, aos quais se somam os dois originados do primeiro – Palmeira do Piauí e Alvorada do Gurgueia. A população desses sete municípios, segundo o censo/2.000 do IBGE, alcançou o total de 46.616 habitantes.

Hoje, Bom Jesus desponta como um dos mais importantes e promissores polos de produção de grãos nos cerrados piauienses, lá estando instaladas três agências bancárias: Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Caixa Econômica Federal, além de várias distribuidoras de tratores e implementos agrícolas. Para a região tem ocorrido um crescente número de produtores oriundos do sul do país, o que vem proporcionando ao município não só um vertiginoso progresso como também uma esfuizante diversidade cultural.

ANEXO I

Resolução Provincial nº 397 – Publicada em 20 de dezembro de 1855

Eleva à categoria de vilas as povoações dos Picos - da comarca de Oeiras -, e do Senhor Bom Jesus da Gurgueia - da comarca de Parnaguá -, conservando as mesmas denominações.

O Comendador Frederico d'Almeida e Albuquerque, Presidente da Província do Piauí,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial resolveu e eu sancionei a Resolução seguinte.

1º. As povoações dos Picos, da comarca de Oeiras, do Senhor Bom Jesus da Gurgueia, da comarca de Parnaguá, ficam elevadas à categoria de vilas, conservando os nomes que têm como povoações.

Art. 2º. Os seus termos terão por limites os mesmos das freguesias compreendidas nele

Art. 3º. Haverão nas referidas vilas dois escrivães com atribuições cíveis e crimes, que sirvam também de tabeliães do público, judicial e notas, e mais anexos.

Art. 4º. Esta Lei só deverá ser executada depois que houverem, nas referidas vilas, casas de câmara, júri e cadeia, prontificadas independentemente de dinheiros dos cofres públicos.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente com o nela se contém. O secretário desta Província a faça imprimir, publicar e correr.

Palácio do Governo da Província do Piauí, 17 de dezembro de 1855.

Frederico d'Almeida e Albuquerque.

ANEXO II

Ofício do Presidente da Província em Exercício, José Mariano Lustosa do Amaral, à Câmara Municipal de Parnaguá, mandando inaugurar a vila do Senhor Bom Jesus da Gurgueia, datado de 15.01.1859:

“Transmitindo-lhes por cópia a portaria desta data, pela qual resolvi dar execução à Lei número 397, de 20 de dezembro de 1855, que elevou à categoria de vila a povoação do Senhor Bom Jesus da Gurgueia, desse termo, uma vez que estava preenchida a condição do artigo 5º da Resolução número 436, de 24 de julho de 1857, comunico a V. Exas., para sua inteligência, que mandei inaugurar a dita vila e designei o dia 3 de abril próximo vindouro para a eleição dos vereadores da Câmara Municipal respectiva.”

(CAB/Livro de Ofícios Dirigidos às Câmaras Municipais nº 478)

ANEXO III

Ofício da Câmara Municipal de Parnaguá ao Presidente da Província, Antonio Correia do Couto, acusando o recebimento da ordem para Inaugurar a Vila, datado de 08.04.1859:

“De posse do ofício dessa Presidência, com data de 15 de janeiro último, em que veio inclusa a cópia da Portaria da mesma data, pela qual mandou essa Presidência dar execução à Lei nº 397, de 20 de dezembro de 1855, que eleva à categoria de vila a povoação do Senhor Bom Jesus da Gurgueia, deste termo, cumpre responder que de cujo contexto esta Câmara fica ciente.”

(Original da CAB/Parnaguá).

ANEXO IV

Ofício da Câmara Municipal de Parnaguá ao Presidente da Província, Antonio Correia do Couto, encaminhando cópia da ata de apuração dos votos, datado de 03.05.1859

“Em virtude do artigo 116 da Lei nº 387, de 19 de agosto de 1846, esta Câmara tem a honra de remeter a V. Exa. a inclusa cópia da ata da apuração dos votos da eleição que se procedeu na nova Vila do Senhor Bom Jesus da Gurgueia, no dia 3 de abril do corrente ano, para Vereadores da Câmara Municipal da referida Vila.”

(Original da CAB/Parnaguá)

ANEXO V

Ata de Apuração dos Votos para Vereadores da Vila do Senhor Bom Jesus da Gurgueia

“Aos três dias do mês de maio de mil oitocentos cinquenta e nove, nesta vila e comarca de Parnaguá, Província do Piauí, em casa da Câmara Municipal, sendo aí pelas nove horas da manhã, procedendo a mesma à apuração dos votos para Vereadores da Câmara Municipal da Vila do Senhor Bom Jesus da Gurgueia, novamente criada, que tem de funcionar conforme o artigo 116 da Lei número trezentos e oitenta e sete, de 19 de agosto de mil oitocentos quarenta e seis, saíram eleitos os cidadãos seguintes: Marcos Aurélio Rodrigues Coelho, com duzentos cinquenta e seis votos = Gabriel Francisco de Araújo Costa, com duzentos quarenta e seis votos = Raimundo José de Araújo Costa, com cento setenta e um votos = Firmino José de Sousa, com e setenta votos = Henrique Barbosa Veleda, com cento sessenta e sete votos = Marcolino Antunes de Faria e Santos e Homero de Sousa Martins, com cento e quinze votos cada um = Gustavo da Fonseca Miranda, com cento e nove votos = Fábio Martins de Sousa, com oitenta e oito votos = Gustavo de Sousa Martins, com oitenta votos = Virgínio Antonio dos Santos, com setenta e nove votos = ilegível = Manoel de Barros Torres, com cinquenta e sete votos = Romão Elias de Macedo, com trinta e oito votos = Francisco José Dias, com trinta e seis votos = Malaquias Antonio

dos Santos, com trinta e cinco votos = Liberato Antonio dos Santos, com trinta e tres votos = Luís Antonio dos Santos, com trinta e dois votos = Benigno José Ribeiro, com vinte e sete votos = José Pereira de Barros, com vinte e seis votos = Ângelo Antonio dos Santos, com vinte e três votos = Gustavo de Araújo Rego, com dezoito votos = Manoel Raimundo de Jesus, com dezesseis votos = Feliciano da Costa Rosal, com quatorze votos = Francisco Lopes de Carvalho, com onze votos = Francisco Martins Chaves, com dez votos = Joaquim José de Carvalho, com oito votos = Gualdino José Sarmiento, com cinco votos = Zumbelino Martins Chaves e José Raimundo de Araújo Costa, com quatro votos cada um = Terêncio Francisco de Araújo Costa, com três votos = João Alves da Mata, Rufino de Jesus Lobo, João Alves Pereira, Cassimo José de Amorim, Quintiliano Antonio dos Santos Rosa e Francisco José de Freitas Frago, com dois votos cada um = o vigário João Rodrigues Sarmiento Acahuá e Saturnino José da Fonseca, com um voto cada um. E desta forma houve esta Câmara por terminada a referida apuração, e para constar mandou lavrar a presente ata em que se assinou. Eu, João de Sales Falcão, secretário da Câmara, a subscrevi.

Aleixo dos Santos Amaral e outros."

(Original da CAB/Parnaguá)

ANEXO VI

Ofício do Presidente da Província, Antonio Correia do Couto, à Câmara Municipal de Parnaguá, acusando o recebimento da cópia da ata de apuração, datado de 17.06. 1859:

"Tenho presente o ofício que V. Exas. me dirigiram com data de 3 do mês próximo passado, e fico de posse da cópia que o acompanhou da ata de apuração dos votos da eleição que procedeu na paróquia do Senhor Bom Jesus da Gurgueia para Vereadores da Câmara Municipal da mencionada Vila, a qual foi aprovada."

(CAB/Livro de Registro de Ofícios Dirigidos às Câmaras Municipais nº 478)

ANEXO VII

Ofício da Câmara Municipal de Parnaguá ao Presidente da Província, Antonio Correia do Couto, dando conta da posse dos Vereadores de Bom Jesus, datado de 1.859

“Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que em virtude das ordens dessa Presidência, no dia 7 de deste mês dei posse à nova Câmara do Município do Senhor Bom Jesus da Gurgueia, com as formalidades da lei.”

(Original da CAB/Parnaguá)

LIVRO II

A marcha para o Sudoeste



Gilbués a cabeça-de-ponte

Se os colonizadores alcançaram o curso do Parnaíba pelo rio Gurgueia, como sustenta Miranda,⁶³ e passaram a colonizar as sesmarias que receberam nas margens daquele grande rio, a partir de 1681, fica evidenciado que as terras situadas ao longo de seu curso superior efetivamente não foram alvo dessa primeira fase da conquista. Pois o Gurgueia só deságua no Parnaíba nas proximidades de Floriano, distando 740 km de suas cabeceiras. É fácil concluir, portanto, que ainda não tinham sido realmente objeto de colonização, até meados do século XIX, as ricas matas de Gilbués, do Uruçuí e das cabeceiras do Parnaíba, de que falava o presidente José Antônio Saraiva.⁶⁴ A respeito, registra o *Roteiro do Maranhão a Goiás pela Capitania do Piauí*, elaborado por autor desconhecido em 1814:

Nós temos povoado a maior parte do triângulo que forma a Capitania do Piauí, e só nos resta pelo ângulo direito de sua base a parte de Oeste do rio Gurgueia até o rio Uruçuí, e do Uruçuí até o Parnaíba, sertões confinantes ao Sul com a nação Airuá e que ultimamente foram habitados pela nação Goguê.⁶⁵

Era a mesma nação Gurgueia, diga-se de passagem.

É imperioso concluir, também, que a conquista e colonização daquelas terras, pelo menos nos dois primeiros séculos, infelizmente não se deram através do rio Parnaíba nem nele foram centradas. É bem de ver que, nesta longa caminhada, iniciada com os primeiros currais na década de 1670, o rio não exerceu papel fundamental, estratégico: não conduziu os curraleiros na conquista dos sertões nem serviu de eixo

63 Agenor Augusto de Miranda, *Estudos Piauienses*, Cia. Editora Nacional, 1938, pp. 14/17.

64 CAB/Mensagem lida perante a Assembléia Legislativa Provincial em 3 de julho de 1851.

65 In *Piauí Colonial*, de Luiz R. B. Mott, Projeto Petrônio Portella, 1985, p. 118.

propulsor ou mesmo irradiador do progresso. Em suma, ao contrário do São Francisco, não foi condutor de algum processo civilizatório.

O caudal permaneceria inerte por cerca de duzentos anos, apesar de a Câmara Municipal de Parnaíba, ainda em 1836, haver chamado a atenção das autoridades provinciais para a importância da

navegação do grande rio Parnaíba, o qual se não tem descoberto pelas suas margens estarem infestadas do gentio; para ser este descoberto não é difícil; basta que S.M.I. nos preste o auxílio necessário para dito fim.⁶⁶

Vê-se que a navegação do rio, mesmo inacessível à época, por força da ferocidade do índio, habitava o imaginário popular.

Onze anos depois, a mesma Câmara, ao responder à indagação do presidente Zacarias de Góes e Vasconcelos sobre *“quais os terrenos devolutos existentes neste município próprios para o assento de alguma colônia”*, informava que, *“além do Parnaíba tem uma considerável extensão de terras, as quais dizem ser ótimas para todo o gênero de cultura, com a vantagem de ter navegação franca para a cidade de Parnaíba.”* Apontava também para *“uma infinidade de terras ótimas”* existentes na parte do poente, confinantes com as Minas de Goiás (hoje Tocantins), que

oferece as mesmas vantagens segundo dizem os antigos bandeirantes (...) porém é preciso força suficiente para repelir a ferocidade do gentio indômito, que em ambos os lugares reside, e que constantemente atropela as nossas fronteiras.⁶⁷

Perdida essa primeira oportunidade, somente na década de 50 do século XIX as ricas terras do alto Parnaíba começariam a ser conquistadas, em movimentos distintos e convergentes, marcados por lances de verdadeira epopeia, ambos propiciados pela transferência do “centro governativo da Província” para as margens do Parnaíba, em 1852. Do primeiro movimento, resultaram o estabelecimento da povoação de Santo Antônio do Gilbués como cabeça-de-ponte para o acesso às margens do Parnaíba, a primeira viagem fluvial realizada daí até a

66 CAB/Parnaíba – Carta ao deputado padre Pedro Antônio Pereira Pinto do Lago.

67 CAB/Parnaíba – Carta datada de 12 de abril de 1847.

recém-fundada Teresina, a criação do arraial de Santa Filomena como ponto de partida para a navegação até o litoral e a construção da estrada ligando Parnaguá a Santa Filomena. Do segundo movimento, partido de Teresina, temos a navegação a vapor até Santa Filomena, as tentativas de colonização das terras ribeirinhas e o florescimento de povoações ao longo do curso do rio, a exemplo da cidade de Floriano.

Em todo o processo de desbravamento e conquista do Piauí, os então chamados “*campos gerais do Gilbués*”, situados entre a vila de Parnaguá e a margem direita do rio Parnaíba, tiveram assinalado papel justamente por se terem constituído no último reduto dos índios expulsos de suas terras pelos conquistadores. Lá eles se homiziaram, fugindo ao cerco das entradas, e à medida que estas avançavam, iam-se estabelecendo fazendas de criação de gado, a partir da segunda metade do século XVIII. Protegidos pela distância e pela vegetação densa, os índios não raro promoviam investidas nessas fazendas, o que obrigava os fazendeiros a pesados ônus para a proteção de suas famílias e estabelecimentos.

Segundo relatório assinado por Damaso Carvalho Mourão, Antônio José de Moraes Guimarães e Antônio José Durão, datado de 29 de setembro de 1798, os seguintes fazendeiros da ribeira do Gilbués haviam contribuído em derrama realizada em março do mesmo ano, fornecendo gado vacum e cavalar, farinha e dinheiro, para dar combate aos índios Pimenteiras: Sebastião Tavares de Lira (fazenda São Gonçalo) e o padre Francisco Antônio de Abreu, João Tavares de Lira e José Tavares de Lira (fazenda Várzea Grande).⁶⁸ Assinale-se, por oportuno, que o padre Valentim Tavares de Lira requereu ao rei de Portugal, dom João V, “*confirmação da carta de sesmaria e data no sítio Gelboé, junto à ribeira de Gorgueia, no Piauí*”, em 5 de março de 1743.⁶⁹ É o Gilbués de nossos dias.

Pereira da Costa registra que, em 2 de março de 1828, “*os índios bárbaros que infestavam as ribeiras de Gilbués, no distrito de Parnaguá, assaltaram a fazenda Gameleira, onde mataram oito homens e quatro mulheres, e conduziram cinco crianças, bem como os despojos das suas pilhagens, o que fez com que os proprietários de várias fazendas, situadas no centro daqueles sertões, as abandonassem completamente.*” Coube ao

68 CAB/Parnaguá – Relatório ao governador da Capitania, João de Amorim Pereira

69 In *Catálogo de Verbetes dos Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Piauí*, p. 51

tenente-coronel Tibúrcio José de Borges, que assumira o comando geral da vila de Parnaguá por morte do capitão-mor José da Cunha Lustosa (o segundo desse nome), ocorrida em 2 de março de 1827, promover as diligências necessárias para “*conter os índios em suas correrias*”, por incumbência do governo da Província.⁷⁰

É oportuno salientar: durante a Balaiada, que inquietou o extremo sul do Piauí entre os anos de 1839 e 1841, as campinas de Gilbués tingiram-se de sangue: na fazenda Santa Maria ocorreria uma das mais importantes e demoradas batalhas de toda a revolta (4 a 5 horas de fogo cerrado), resultando na derrota dos rebeldes pelas forças legais.

Mas os assaltos promovidos pelos índios prosseguiram, sendo abundante a correspondência a respeito, o que obrigou o governo provincial a organizar o destacamento das fronteiras, confiando seu comando em certo tempo ao tenente Zeferino Vieira Soares. Este relata ao presidente da Província, Zacarias de Góes e Vasconcelos, que em 12 de junho de 1847 houve um assalto de índios à fazenda Aldeias, de sua propriedade, tendo eles incendiado as casas, assassinado quatro mulheres e levado outras seis pessoas. Depois de persegui-los por seis dias, em companhia de 52 guardas nacionais, Zeferino conseguiu recuperar quatro dos sequestrados (duas crianças haviam sido mortas) e aprisionar 13 índios, entregando-os ao juiz de direito da comarca de Parnaguá, onde ficaram presos.⁷¹

Zeferino, oriundo do Ceará, tornara-se muito rico, possuindo várias outras fazendas na região conhecida primitivamente como Ribeira do Gelboé. Com efeito, em 17 de maio de 1856, declarou perante o encarregado do registro eclesiástico de Parnaguá, o vigário Honório Pacífico de Miranda, ser possuidor de terras nas fazendas Saco dos Matos, Saltões, Arraial, Santo Antônio, Cachoeira, Deserto, Sítio e São Félix.⁷²

Por sinal, foi a fazenda Santo Antônio que deu origem à atual cidade de Gilbués. Com o desenvolvimento da criação de gado, foi-se formando um pequeno núcleo na fazenda, da qual Zeferino destacou e doou 220 metros de frente à padroeira Divina Pastora, em 4 de dezembro de 1856, para a construção de uma capela, conforme registro nº 902 (fl. 104-v do

70 F.A Pereira da Costa, *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*, Artenova, 1974, p. 372

71 CAB/Parnaguá – Ofício datado de 24 de julho de 1847.

72 CAB-Parnaguá.

Registro Geral de Terras de Gilbués, de 1898). Daí o primitivo nome dado à povoação de Santo Antônio do Gilbués. Foi justamente nessa capela, conforme registros existentes no livro de batizados da paróquia de Parnaguá (1855/1859), que o padre visitador Sebastião Ribeiro Lima⁷³ batizou várias pessoas, sobretudo filhos de escravas de Zeferino, em 1857, tendo como padrinhos o proprietário, já promovido a capitão, e membros das famílias Tavares de Lira e Barreira de Macedo, então residentes nas redondezas.

A povoação, que pertencia ao território do município de Corrente, desde 1873, ano de sua instalação, foi elevada à categoria de vila, com a mesma denominação, pelo decreto nº 68, de 14 de maio de 1891, sendo inaugurada em ato presidido pelo juiz de direito daquela comarca, José Lourenço de Moraes e Silva, em 14 de junho de 1892 (Anexos VIII e IX). Em 1910, por força da lei nº 581, de 9 de julho do mesmo ano, passou a denominar-se apenas Gilbués.

Com a reforma da organização municipal promovida pelo interventor Landri Sales Gonçalves através do decreto nº 1.279, de 26 de junho de 1931, que reduziu o número de municípios a apenas 27, os de Gilbués e de Parnaguá viram-se extintos, sendo anexados ao de Corrente, ambos na condição de distritos municipais. Tal situação pouco duraria, pois Gilbués readquiriu sua autonomia por força do decreto nº 1.478, de 4 de setembro de 1933, enquanto que Parnaguá esperou a promulgação da Constituição estadual de 1935 para voltar ao status de município (art. 2º do Ato das Disposições Transitórias).

O decreto-lei nº 247, de 1º de março de 1940, criou a comarca de Gilbués, de primeira entrância.

Na década de 1940, foram descobertas ricas minas de diamante em Gilbués, inaugurando um momento de grande ebulição econômica na sua vida. Notícia o jornal *O Piauí*, em sua edição de 15 de maio de 1946:

Segundo notícias procedentes de Corrente, cujo telegrama se encontra em nosso poder, o garimpo de diamantes de Gilbués está produzindo em grande quantidade a preciosa pedra. O governo estadual, ao que soube-

⁷³ O padre Sebastião Ribeiro Lima era vigário de São Raimundo Nonato e foi candidato a deputado provincial em 1858.

mos, mandou para aquela região um emissário para verificar de perto as possibilidades da mina descoberta.

Contudo, ainda em 1902, o coronel Fausto Ferreira Lustosa, que viria a se transformar numa expressiva liderança de Gilbués, dava conta ao governador Arlindo Francisco Nogueira de uma viagem de exploração que fizera ao interior do município, em companhia de amigos, quando recolheram pedras que indicavam a “*existência de diamante e carbonato*”.⁷⁴

A exploração do diamante fez afluir para o município de Gilbués grande número de pessoas, provindas de todos os recantos do país, sobretudo garimpeiros. Em pouco tempo, e por quase vinte anos, o município se transformou no polo econômico por excelência da região, onde o dinheiro circulava a mancheias. Milhares de pessoas lá aportaram, quase sempre atrás da fortuna fácil, uns garimpando ou faiscando pedras, outros financiando, outros comprando ou vendendo de um tudo. Os garimpos multiplicavam-se, qual formigueiro de gente. Formavam-se povoações a todo instante, no interior do município. Aqui era o Comprado, ali era o São Dimas. Houve até os garimpos do Priquito-da-Moça e do Papo-da-Galinha, assim denominados segundo o local onde era achada alguma pepita, que, de resto, aflorava em toda parte.

Para se ter a mínima noção dessa febril movimentação de pessoas e mercadorias, basta acrescentar que enquanto o censo realizado pelo IBGE, em 1940, registrava uma população total de 8.798 habitantes no município, esse número praticamente dobrou em 1950, elevando-se a 15.553. Curioso é que na cidade o número de habitantes pouco alterou: 351 pessoas em 1940 e 399 em 1950. Por outro lado, neste último ano, a cidade apresentava menos de cem habitações e um só estabelecimento comercial varejista. Enquanto isso, um único garimpo, o do Boqueirão, ostentava a população de 1.200 moradores, 500 residências e 30 estabelecimentos comerciais.⁷⁵

Dentre os numerosos núcleos populacionais resultantes da exploração dos garimpos de diamante, um se transformaria na cidade e município de Monte Alegre do Piauí pela lei nº 1.133, de 6 de junho de

74 CAB/Gilbués – Ofício datado de 20 de outubro de 1902.

75 *Enciclopédia dos Municípios Brasileiros – Piauí e Maranhão*, IBGE, 1960, pp. 496/499.

1955, sendo instalado no dia 30 seguinte. Mais tarde, o antigo povoado de Meios, domínio dos Barreiras de Macedo e Tavares de Lira, seria elevado também a essa categoria, com o nome de Barreiras do Piauí, criado pela lei nº 2.355, de 5 de dezembro de 1962, e instalado no dia 29 do mesmo mês. Recentemente, foi desmembrada parte do território deste para, juntando a outra parte do município de Gilbués, ser criado o município de São Gonçalo do Gurgueia pela lei nº 4.810, de 27 de dezembro de 1995, instalando-se em 1º de janeiro de 1997.

Convém acrescentar que a formação desse povoado à margem do rio Gurgueia, no cruzamento da BR-135 (antiga PI-4), que primitivamente denominamos de Barreiras do Gurgueia, resultou da ação conjunta do autor, do prefeito Euler Barreira Lustosa e do tenente Constantino Aguiar, em 1975, como forma de aplacar a revolta dos moradores da cidade de Barreiras do Piauí pela sua exclusão do traçado definitivo daquela rodovia. Responsável pelo planejamento urbanístico do novo povoado, o autor mandou afixar à época, na praça principal, placa alusiva à iniciativa, que ainda permanece.

Dotado de um campo de pouso natural, Gilbués recebia, no apogeu da exploração garimpeira, aeronaves de várias procedências, passando a contar, na década de 1950, com vôos regulares, tanto da FAB quanto do consórcio Real Aerovias Nacional, convertendo-se o avião no principal meio de transporte regional, em decorrência não só da fartura de dinheiro como também da precariedade das estradas, praticamente inexistentes.

Por último, ressalte-se que nasceu em Gilbués, em 30 de maio de 1909, uma das mais expressivas figuras do extremo sul do Piauí e um dos baluartes da União Democrática Nacional. Trata-se do advogado e professor universitário Joaquim Lustosa Sobrinho, deputado estadual e líder desse partido na Assembleia Legislativa na primeira legislatura após a redemocratização (1947-1951), candidato derrotado ao governo do Estado em 1954 e deputado federal (1959-1963).

ANEXO VIII

Decreto nº 68 – Publicado em 14 de maio de 1891

Eleva o povoado de Santo Antônio de Gilbués à categoria de vila com a mesma denominação.

O bacharel Álvaro Moreira de Barros Oliveira Lima, Governador do Estado do Piauí.

Considerando o grau de desenvolvimento e prosperidade a que tem atingido o povoado de Santo Antonio de Gilbués,

Decreta

Art. 1º. Fica elevado à categoria de vila, com a mesma denominação, o povoado de Santo Antonio de Gilbués.

Art. 2º. A aludida vila se constituirá dos terrenos que compreendem as fazendas S. Francisco, Enseada, Campos de Baixo e Retiro, pertencentes ao município de Corrente, donde assim ficam desmembrados; e dos terrenos que se acham compreendidos entre a serra do Papagaio e o rio Gurgueia até a dita fazenda S. Francisco, à margem direita do referido rio.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário do Governo deste Estado o mande imprimir, publicar e correr.

Palácio do Governo do Estado do Piauí, 14 de maio de 1891, 3º da República.

Álvaro Moreira de Barros Oliveira Lima.

ANEXO IX**Termo de Inauguração da Vila de Santo Antonio de Gilbués**

Aos quatorze dias do mês de junho de mil oitocentos noventa e dois, 4º da República, na vila de Santo Antônio de Gilbués da comarca de Corrente, do Estado do Piauí, dos Estados Unidos do Brasil, na sala da casa de propriedade do cidadão Otaviano Vieira Soares, aí presentes pela dez horas da manhã o juiz de direito da dita comarca, doutor José Lourenço de Moraes e Silva, comigo escrivão do seu cargo abaixo nomeado, e muitas pessoas gradas e do povo, ato que de campanha e aos pregões de mim escrivão servindo de porteiro, foi aberta a audiência marcada expressamente a fim de ter lugar a inauguração da vila de Santo Antônio de Gilbués, que fora criada pelo decreto número sessenta e oito de quatorze de maio do ano passado. Em seguida o dito juiz, depois de breve alocução análoga ao ato, declarou que, tendo o governador do Estado, em ofício de 23 de abril do corrente ano, designado o dia de hoje para a inauguração da aludida vila, estava ela inaugurada. Mandou depois que eu como porteiro apregoasse a inauguração desta vila e encerrasse a audiência, o que foi feito por mim com as formalidades da lei; mandou a mim escrivão lavrar o presente termo, que assina com os cidadãos presentes que também o quiserem fazer. Eu, Honório Pacífico Teixeira, escrivão, o escrevi.

José Lourenço de Moraes e Silva e outros.

(Original na CAB/Gilbués)

Santa Filomena e a saga da navegação

Fincada a cabeça-de-ponte em Gilbués, restava vencer os “*agrestes e incultos sertões até então totalmente incógnitos, e só de índios conhecidos...*”, como afirmou, em documento adiante transcrito, o padre Luís de Sousa Mello Piage.

Coube essa tarefa, levada a efeito em 1854, ao capitão José Antônio Barreira de Macedo, o qual, “*gozando de prestígio e de merecida estima entre os indivíduos que moram na ribeira denominada Gilbués*”, como atesta o vereador Aleixo dos Santos Amaral, presidente da Câmara Municipal de Parnaguá, partiu com seus amigos em busca das margens do Parnaíba. Na confluência deste com o rio Medonho, construíram uma balsa de talos de buriti e nela navegaram até Teresina, retornando ao ponto de partida com a garantia do apoio do presidente da Província à fundação do arraial e depois vila de Santa Filomena. O primeiro documento relacionado a esses fatos diz respeito ao seguinte ofício endereçado por José Mariano Lustosa do Amaral, juiz municipal de Parnaguá, ao presidente da Província, em 1854:⁷⁶

Com data de 7 de março foi-me entregue ultimamente pelo sr. José (Antônio) Barreira de Macedo o ofício de V. Exa. em que me comunica ter assumido a pretensão não só desse, como de outros indivíduos deste termo, que tentam estabelecer-se à margem do rio Parnaíba, no lugar onde com ele conflui o rio Medonho, no 2º distrito deste mesmo termo; ordenando-me que na futura povoação, que terá o nome de Santa Filomena, faça destacar seis praças deste destacamento juntos a três outros que acompanharam dessa capital ao dito Barreira, debaixo do comando do furriel Sabino Valadão; tratando de nomear ali um inspetor de quartirão, até que seja conveniente a criação de um distrito policial na referida povoação. Inteirado do quanto me determina V. Exa. acerca dessa idéia geralmente aceita

76 CAB/Parnaguá - Ofício de 22 de maio de 1854 ao presidente Antônio Francisco Pereira de Carvalho

neste município, e especialmente pelos povos daquele distrito, prestarei a ela o maior apoio, e concorrerei por todos os meios a meu alcance a fim de que prossiga a referida povoação, e se torne aproveitável o melhor terreno deste município, pela fertilidade que oferece, pela riqueza de suas matas, e pela navegabilidade do rio que provavelmente abrirá a este lugar as portas de melhor futuro. Nesta data faço seguir para ali as 7 praças deste destacamento, dirigidas ao subdelegado daquele distrito, que com o sr. José (Antônio) Barreira de Macedo, se encaminham a dar princípio à povoação, sendo que por esta consideração não julgo por agora indispensável a criação de um novo distrito, o que todavia serei pronto em fazer, logo o exijam circunstâncias do lugar.

O 2º distrito referido acima, a que pertencia aquela vasta região, compreendia a freguesia do Senhor Bom Jesus da (sic) Gurgueia, criada pela lei nº 88, de 22 de setembro de 1838, e elevada à categoria de vila pela resolução provincial nº 397, de 20 de dezembro de 1855, mas só instalada em 1859.

A precedência de José Antônio Barreira de Macedo na fundação de Santa Filomena e na navegação pelo rio Parnaíba até Teresina é atestada em documentos assinados por todas as autoridades de Parnaguá, dentre as quais José Cândido de Pontes Visgueiro, juiz de direito da comarca, o vereador Aleixo dos Santos Amaral, presidente da Câmara Municipal, o promotor público Cipriano da Silva Brasil e o vigário colado Honório Pacífico de Miranda. O atestado que lhe forneceu o presidente da Câmara Municipal, vereador Aleixo dos Santos Amaral, é bastante elucidativo:

Atesto que o sr. José Antônio Barreira de Macedo, natural desta Província, gozando de prestígio e de merecida estima entre os indivíduos que moram na ribeira denominada Gilbués, foi um dos indivíduos que mais se empenhou na exploração das matas e gerais, que hoje formam a maior parte do território da nova freguesia de Santa Filomena, cuja povoação à margem do rio Parnaíba lhe deve o ter sido ele o seu primeiro habitador. Com seu gênio empreendedor, pouco depois de contar a povoação de Santa Filomena um núcleo de povo ainda pequeno, navegou ele, primeiro que ninguém, o rio Parnaíba, partindo da mesma povoação para a capital da Província, e dali a ela regressando em barcos. Em todas essas empresas, como soe acontecer, seus bens sofreram e sua fortuna ficou comprometida, não obstante ter sido constante na animação do aumento da população.⁷⁷

77 CAB/Parnaguá - Atestado datado de 8 de junho de 1858.

Aliás, não menos elucidativo e até mais pormenorizado é o documento expedido pelo vigário encomendado de Santa Filomena, padre Luís de Sousa Mello Piage, em 25 de maio de 1858:⁷⁸

Atesto voluntariamente, sem pedido algum, que o sr. capitão José Antônio Barreira de Macedo, meu paroquiano, natural de Oeiras, outrora capital do Piauí, em 1842 casou-se aqui na freguesia de N. Senhora do Livramento da vila e comarca do Parnaguá, deste Bispado, tendo presentemente três filhos, uma fêmea e dois machos, e que em 1854 concebeu a idéia de explorar nesta mesma comarca agrestes e incultos sertões até então totalmente incógnitos, e só de índios conhecidos, a bem de sua Província, sem que o desanimasse a ferocidade de tantos povos bárbaros; e que felizmente conhecendo todas as proporções vantajosas daquém, e dalém do Parnaíba, logo, sem hesitar, tentou navegá-lo a Teresina, capital desta Província, e isto vencendo (depois de reconhecidamente lutar com muitas dificuldades), convidou alguns amigos em 1855 para com suas famílias, e juntamente de irem ali, aquém do Parnaíba em sua margem, fazer uma nova povoação no lugar em que oferecia um brilhante futuro, em razão de ser navegável o rio até a capital, a fim de em sua Província haver de mais este novo povoado.

Os amigos, partilhando os mesmos sentimentos de prosperidade, transportaram-se para ali; e muitos, ao depois de seus exemplos; de sorte que, tomando o governo conhecimento disto, criou-se ali pela resolução provincial de 8 de janeiro de 1856, sob o nº 413, uma freguesia com o orago de Santa Filomena no 2º distrito deste termo do Parnaguá, sendo ao 1º de março de 1858 confirmado, e canonicamente instituído em paróquia na forma do Concílio Tridentino, e provida de pároco aos 2 do mesmo mês e ano, sendo logo no mesmo dia elevada à categoria de comarca eclesiástica pelo Exmo. Prelado, o sr. Manoel Joaquim da Silveira. Também atesto que o mesmo sr. capitão Barreira gastou em todos os seus trabalhos, e locubrações a bem de sua Província, não menos de oito contos de réis, além dos perigos de vida, dos quais custosamente salvou-se naquele nunca dantes navegados, e que hoje se acha em completa indigência, sem meio algum de subsistência com sua família, e educá-la. O que atesto é verdade im fide Parochi.

O historiador Pereira da Costa, em seu manuscrito *Notícia sobre as Comarcas da Província do Piauí*, de 1885, também reconhece a primazia de José Antônio Barreira de Macedo na fundação de Santa Filomena. Com efeito, afirma ele:

78 CAB/Parnaguá.

A vila de Santa Filomena é uma das mais modernas da Província, pois a sua origem remonta ao ano de 1854. Descoberto neste ano o local em que está situada por José Antônio Barreira de Macedo, convidou ele a diversos parentes seus e outras pessoas para fazerem uma entrada de reconhecimento no local, que era então habitado por indígenas cherens, e ali fixando-se, começou a levantar algumas casas, fundou-se uma capela, e tal desenvolvimento foi tendo o lugar pela afluência de diversos moradores que, dois anos depois, já era um próspero povoado...

Se foi importante para aquela região o acesso às águas do rio Parnaíba, abrindo-lhe as portas de um futuro alvissareiro, a empreitada garfou profundamente as economias de seu empreendedor. Tendo empregado nela tudo o que possuía (oito contos), e achando-se “*em completa indigência, sem meio algum de subsistência com sua família*”, como assevera Piage, Barreira de Macedo receberia passaporte em 4 de junho de 1858 para viajar ao Rio de Janeiro, a fim de tentar conseguir, junto às autoridades imperiais, alguma recompensa pelo seu feito ou mesmo o ressarcimento do que gastara. Levou, para comprovar sua proeza e sacrifícios financeiros, os vários documentos que conseguira, todos com firmas reconhecidas pelo tabelião público Manoel Ferreira da Silva, da comarca de Parnaguá. Tudo indica que sua investida foi infrutífera.

O devassamento promovido por Barreira de Macedo não demoraria, porém, a dar bons frutos, pois despertou em toda a comarca de Parnaguá vivo interesse pelo aproveitamento das terras situadas mais ao Sudoeste, todas devolutas. Não foram poucos os fazendeiros que, movidos por esse propósito, para lá se deslocaram com suas famílias, onde fixaram suas moradias e suas fazendas. Dentre eles, destaque-se o tenente-coronel José Lustosa da Cunha, futuro barão de Santa Filomena, que lá chegou em 1855 e se tornaria o mais importante incentivador de seu progresso e seu líder incontestável até o primeiro ano do século XX.

Assim a povoação crescia. Criada em 1856, instalou-se a freguesia em 2 de março de 1858, passando logo a contar com um vigário residente, o padre Luís de Sousa Mello Piage, que lá permaneceria por quase três décadas. Entretanto, elevada a vila por resolução provincial nº 586, de 25 de agosto de 1865, ela não foi imediatamente cumprida. E o que é pior, resultou revogada pela mesma Assembleia seis anos depois, em 1871. Restaurada sob pressão de seus moradores junto ao

presidente da Província, Manoel do Rego Barros Sousa Leão,⁷⁹ pela resolução nº 811, de 7 de agosto de 1873, viu-se finalmente instalada em 26 de dezembro do mesmo ano, após a eleição dos vereadores em 1º de novembro (Anexos X e XI).

Deveu-se essa demora, segundo se depreende da opinião de Gustavo Dodt, que lá estivera a trabalho em 1870, ao fato de “*não haver número suficiente de pessoas qualificadas para os cargos de vereadores e jurados.*”⁸⁰ Mas, apesar do pouco entusiasmo demonstrado por esse ilustre visitante, quatro anos depois, pela resolução provincial nº 850, de 18 de junho de 1874, seria sede de comarca, que compreendia também a vila do Senhor Bom Jesus da (sic) Gurgueia, sendo empossado o bacharel Raimundo Mendes de Carvalho como seu primeiro juiz titular em 20 de outubro, o que atesta o empenho das autoridades provinciais em fixar, em caráter definitivo, esse marco da marcha empreendida para o Sudoeste (Anexo XII). Este seria substituído por outro bacharel, Elpídio José de Carvalho e Sousa, que assumiu a comarca em 16 de agosto de 1875 e a dirigiria até 31 de julho de 1883, quando a transmitiu ao bacharel José de Azevedo da Silva.

Todavia, a vila padeceria momentos de insegurança, por força da dubiedade exibida pelas próprias autoridades governamentais quanto à sua condição de comarca. Uma sequência de atos expressa essa dubiedade. Vejamos: a comarca foi extinta em 1892 (lei nº 18) e anexado o seu termo à de Bom Jesus. Restaurada no ano seguinte (lei nº 27), foi reinaugurada em 1895, tendo assumido em 25 de novembro do mesmo ano seu novo titular, o bacharel Eduardo Olímpio Ferreira. Novamente suprimida, desta feita pela lei nº 85, de 12 de junho de 1896, passou seu distrito a pertencer à comarca de Corrente.

Mas não ficou aí: a reforma judiciária promovida no ano seguinte, pela lei nº 154, de 16 de julho, fez retornar seu distrito à comarca de Bom Jesus. Assim permaneceria até 1914, quando a lei nº 861, de 19 de julho, restaurou a comarca, situação que perdurou até 1922, quando a lei nº 1.041, de 18 de julho, a extinguiu e anexou seu termo judiciário à comarca de Uruçuí. Pouco duraria tal situação, de vez que pela lei nº

79 CAB/Santa Filomena – Representação de moradores datada de 18 de maio de 1871.

80 Dr. Gustavo Dodt, *Descrição dos Rios Parnaíba e Gurupi*, Itatiaia Editora, 1981, p. 56

1.124, de 30 de junho de 1925, e por força da conflagração que tumultuava os municípios do extremo sul, a comarca foi novamente restaurada, já agora com uma jurisdição muito maior, pois incluiu os distritos judiciários de Corrente, Gilbués e Parnaguá, posteriormente retirados.

Vale salientar que foi em Santa Filomena que o bacharel José Messias Cavalcante, natural de Corrente, daria início em 1921 à sua carreira na magistratura, que culminou com sua ascensão ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Piauí, em 1940.

Santa Filomena sediava o 26º, depois reclassificado para 13º batalhão de infantaria da guarda nacional, sob o comando do coronel José Lustosa da Cunha, o qual, em 1883, com o falecimento de seu irmão José da Cunha Lustosa, o barão de Paraim, assumiria o comando superior unificado da corporação das comarcas de Parnaguá, Bom Jesus e Santa Filomena.⁸¹

Saliente-se, em nome da verdade histórica, que algumas tentativas oficiais foram feitas para a colonização da vasta e inóspita região do alto Parnaíba. A respeito, o presidente Adelino Antônio de Luna Freire, chamando a atenção para a necessidade do aproveitamento das terras devolutas do Piauí, na mensagem apresentada à Assembleia Legislativa Provincial, em 1867, relata duas tentativas de cunho oficial:

No Piauí nada há feito nesse sentido (a colonização), porque as experiências tentadas por meus antecessores, dr. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque e dr. Manoel Antônio Duarte de Azevedo, que fizeram núcleos de população em S. Diogo, no município de Bom Jesus do Gurgueia, na margem do rio Uruçui, e no município de Parnaguá, com emigrados da Bahia, na seca de 1860 e com os naturais da Província que para ali concorreram, ficaram de nenhum efeito, por falta de animação e direção conveniente; o primeiro desses estabelecimentos foi extinto por aviso de 15 de outubro de 1862, sobre representação da presidência datada de 5 de setembro do mesmo ano, e o segundo por aviso de 21 de setembro do ano antecedente.

O núcleo de Parnaguá acima referido denominava-se estabelecimento agrícola de São Vicente de Paula. Fora criado por portaria de 19 de março de 1861, “*como medida de apoio aos flagelados da seca de 1860/1861*”, e inaugurado provisoriamente em 3 de agosto de 1861,

81 CAB/Santa Filomena – Procuração passada em 14 de agosto de 1883 a João da Cruz & Irmão.

quando assumiu sua direção o tenente Inácio de Lioila e Oliveira. Como se vê, ambos tiveram pouca duração.

Em 1866 fora dada como concluída a estrada de Parnaguá a Santa Filomena, após o presidente da Província, Franklin Américo de Menezes Dória, haver designado em 1º de agosto de 1864 comissão para examinar a ladeira existente no seu traçado e indicar os melhoramentos a serem feitos. Executou os serviços o barão de Paraim ao custo de 6:000\$000 réis.

Apesar dos pesares, a região experimentava uma certa animação, sobretudo em virtude das amplas possibilidades que propiciava o acesso a Teresina pelas águas do Parnaíba, e daí ao litoral. Ressaltou esse estado de espírito o juiz de Parnaguá⁸² ao presidente da Província, Pedro Afonso Ferreira, com certo entusiasmo. Diz ele, ao indicar como mais abundantes em Parnaguá as culturas do milho, arroz, mandioca e feijão, que se principiava “agora a exportação (desses produtos) pelo rio Parnaíba, no porto de Santa Filomena...” Denunciava, entretanto, que “a estrada de Santa Filomena está quase interceptada pelo desmantelamento das ladeiras da serra Taquaruçu”, evidenciando ser

altamente reclamada a sua reconstrução, pois o porto do Parnaíba, em Santa Filomena, é a única esperança que podem ter por agora os pobres lavradores deste município, de exportarem os seus produtos para Amarante e essa capital.

A escola de primeiras letras de Santa Filomena, que ficara, por quase vinte anos⁸³, a cargo do padre Luís de Sousa Mello Piage desde que lá se fixara (1856), bem como do professor José Rodrigues de Brito, passou ao comando do professor Manoel Aderaldo de Aquino. Em 1878, contava com a frequência de 19 alunos, nela estudando cinco meninas.⁸⁴ Em 4 de junho de 1880 dava-se a aposentadoria do professor Brito com o ordenado anual de 417\$000 réis por resolução provincial da mesma data.

82 CAB/Parnaguá Relatório do juiz José Lustosa de Sousa ao presidente da Província, datado de 16 de outubro de 1872.

83 CAB/Santa Filomena – Carta de 1º de março de 1882, pedindo à SMI “alguma condecoração honorífica”.

84 CAB/Santa Filomena - Requerimento de 28 de novembro de 1878, solicitando pagamento de gratificação.

Mas não eram apenas os habitantes daquela região que tinham no porto a esperança de sair do isolamento, exportando seus produtos por via fluvial. “*Todo o lugar não tem importância alguma e só poderá obtê-la*”, dizia Dodt em 1870, “*quando as terras nas cabeceiras do Parnaíba forem povoadas*” reconhecendo também que, “*para isso, só pode contribuir a extensão da navegação a vapor até lá.*”⁸⁵ Como esse avanço tecnológico tardava, em 1884 a vila era ainda abastecida com produtos importados de Amarante ou de São Luís do Maranhão, “*e para cá conduzidos em costas de animais*”, como atesta o juiz José de Azevedo da Silva.⁸⁶ À época, segundo o mesmo magistrado, “*depois de tantos anos, [Santa Filomena] apenas conta com 33 casas cobertas de telha, sendo, destas, três construídas de tijolo, e as restantes de adobes; as demais, em número de 44, são choupanas de palha.*”

Passados mais de 50 anos das tentativas oficiais de colonizar aquelas terras, inicia-se nova empreitada, agora por iniciativa particular. De fato, em 1914 o comendador paraense José Simão da Costa incumbiu os engenheiros Francisco de Assis Iglésias e Agenor Augusto de Miranda, o primeiro agrônomo e este civil, da escolha de terras para implantação de um grande projeto agroindustrial no Piauí. Escolhidas as terras, o Estado do Piauí vendeu ao comendador, para fundar a Companhia Pastoril Agrícola e Industrial Piauiense, conforme autorização contida no decreto nº 627, de 19 de junho de 1915, um milhão de hectares no alto Parnaíba, concedendo-lhe, por 15 anos, isenção de impostos. Os engenheiros construíram nas proximidades de Santa Filomena a sede do empreendimento. Deram-lhe o nome de “Vila Engenheiro Dodt”, “*como homenagem ao engenheiro austríaco desse nome que, em 1868 (sic), estudara, igualmente, as terras do alto Parnaíba para o estabelecimento de colônias agrícolas, o que constituía desejo do então presidente da Província do Piauí*”.⁸⁷ O empreendimento, após algumas iniciativas promissoras, como a criação de gado, cultivo de lavoura variada e ins-

85 Obra citada, p. 56.

86 CAB/Santa Filomena – Ofício ao presidente Emídio Adolfo Vitório da Costa, de 4 de julho de 1884.

87 *A Pecuária e o Algodão no Piauí*, artigo de Agenor Miranda no *Jornal do Comércio*, Rio, de 22 de maio de 1932.

talação de máquinas de beneficiamento de arroz, algodão e mandioca, também fracassou, deixando poucos vestígios.

Não seria correto afirmar que, embora lenta e tardiamente, a navegação a vapor pelas águas do Parnaíba não tenha despertado alguma preocupação de parte das autoridades provinciais. Recorde-se que o primeiro barco a vapor existente no país fora inaugurado em 4 de outubro de 1819, em viagem entre Salvador e Cachoeira.⁸⁸

Com efeito, desde 1841, e em virtude de resolução aprovada pela Assembléia Legislativa Provincial, o governo piauiense ofertara publicamente a concessão de privilégio para exploração do serviço de navegação a vapor, pelo prazo de 25 anos. Mas ninguém se habilitou, levando o presidente Sousa Ramos, depois visconde de Jaguarari, a estranhar em 1844 que os piauienses deixassem inúteis as águas de seu grande rio, preferindo transportar seus produtos pelo rio Itapecuru, com isso desviando seu comércio para Caxias, no Maranhão.

Por sua vez, o presidente José Antônio Saraiva, em 1851, colocou a mudança a capital, de Oeiras para as margens do Parnaíba, como medida estratégica indispensável para propiciar a interiorização do desenvolvimento através da navegação fluvial. Enfatizava ele

que o Piauí não pode prosperar, não pode gozar da navegação fluvial, que lhe promete tantos bens, não pode provincializar o seu comércio, e conseqüentemente desenvolver a sua agricultura e aproveitar as ricas matas banhadas por um dos melhores rios do Brasil,

sem mudar sua capital para as margens do Parnaíba.⁸⁹ E estava coberto de razão, sabido que a fundação de Teresina, por ele empreendida no ano seguinte, foi a força propulsora da navegação a vapor na Província, inaugurada em 1859 entre Teresina e Parnaíba, iniciando a nova e alvissareira fase na marcha para o Sudoeste.

A transformação que experimentou o Piauí, a partir de então, levou Clodoaldo Freitas a afirmar:

o que o dr. Saraiva conjeturava com relação ao comércio e à prosperidade do Piauí, dada a mudança da capital, realizou-se. Caxias deixou, em pouco

⁸⁸ *Enciclopédia Barsa*, Melhoramentos, 1980, vol. 3, p. 406.

⁸⁹ CAB/Mensagem lida perante a Assembléia Legislativa Provincial em 3 de julho de 1851.

tempo, de ser o empório do comércio do alto sertão. A mudança da capital trouxe como consequência a navegação do rio Parnaíba e a criação de outros povoados à margem do mesmo rio (...) Cerca de meio século depois, o Piauí, comerciando diretamente com a Europa, entra francamente em plena posse dos seus destinos, assegurados pela Constituição republicana de 24 de fevereiro.⁹⁰

Dessa nova marcha resultaria a fundação, em terras das fazendas nacionais, em 1873, do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, que deu origem à atual cidade de Floriano, convertida, no princípio do século XX, no grande entreposto comercial do sul do Piauí e de grande parte do interior do Maranhão. Data também dessa fase o florescimento de outras povoações ao longo do alto Parnaíba, além de Santa Filomena, tais como Uruçuí, Guadalupe e Ribeiro Gonçalves, assim também entre as cidades de Floriano e Parnaíba (Amarante, Palmeirais, União, Miguel Alves, Porto e Luzilândia).

Entretanto, para alcançar o apogeu da navegação fluvial nas primeiras décadas do século XX, o Piauí teve que percorrer um longo caminho. E, nesta empreitada, a participação do governo imperial foi fundamental, pois a Província não dispunha de recursos para promover os estudos técnicos nem para realizar as obras e serviços necessários à remoção dos obstáculos que se antepunham ao estabelecimento da navegabilidade do rio Parnaíba e ao aproveitamento adequado das terras ribeirinhas.

Para apresentar uma planta completa do rio (curso, afluentes, ilhas, coroas, cachoeiras e outros pontos de estrangulamento etc.), visando à introdução da navegação a vapor, desde as suas cabeceiras até a foz, o Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas cedeu ao governo do Piauí o engenheiro hidráulico Gustavo Luís Guilherme Dodt. Com vistas a dar conta da tarefa, Dodt percorreu todo o curso do Parnaíba, medindo distâncias, profundidade, largura e correnteza. Publicou, em 1873, sob o título *Descrição dos Rios Parnaíba e Gurupi*, o relatório dos estudos que realizou de janeiro a março de 1869 entre Teresina e Parnaíba e, de junho a novembro de 1870, de Teresina às cabeceiras, no curso de 1.408 km. Esse relatório, publicado em São Luís do Maranhão

90 Citado por Hígino Cunha em artigo sobre *A Fundação de Teresina*, in Diário Oficial do Estado, de 27 de outubro de 1932.

e depois reeditado pelo seu neto, o escritor cearense Gustavo Barroso, teve sua terceira edição publicada pela Itatiaia Editora, em 1981.

Na peça descritiva do “estado lastimoso” do rio, como dizia, contendo pareceres e indicações, propunha Dodt a realização de serviços de desobstrução do leito e estabelecimento da navegação a vapor até Santa Filomena, de modo a tornar navegável o trecho de 668 km entre as barras do Parnaibinha e do Canindé. À época, os vapores de nossa companhia de navegação, que inaugurara em 23 de maio de 1859, com o vapor *Uruçuí*, o trecho de Teresina a Parnaíba, só alcançavam o porto de São Gonçalo, hoje Amarante.

É verdade que, em viagem de exploração do alto Parnaíba, o vapor *Uruçuí* chegara até o porto dos Veados em fevereiro de 1866, navegando o rio Gurgueia até o lugar Mamonas. Outrossim, em caráter emergencial, o vapor *Conselheiro Paranaguá* alcançara o porto da Manga (vila depois transferida para a atual cidade de Floriano), em dezembro de 1866, para conduzir os “escravos da nação”, existentes nas fazendas nacionais, julgados aptos para o serviço do exército na Guerra do Paraguai, fato ressaltado pelo presidente Adelino Antônio de Luna Freire em mensagem perante a Assembleia Legislativa Provincial.⁹¹ Por oportuno, saliente-se que o 2º Corpo de Voluntários da Pátria, formado na vila de Parnaguá e conduzido em balsas de Santa Filomena a Teresina, em 1865, fora transportado pelo vapor *Uruçuí* até a vila da Parnaíba, a fim de tomar parte na Guerra do Paraguai.

A seguir, o presidente Pedro Afonso Ferreira empreendeu viagem de experiência à vila da Manga, em 1872, para observar os obstáculos existentes à livre navegação, sobretudo a cachoeira Vargem da Cruz, mas os serviços de correção só viriam a ser executados doze anos depois, já sob a responsabilidade do governo imperial.⁹² Duas viagens seriam realizadas em 1874: uma, pelo presidente Adolfo Lamenha Lins, para lançar na Chapada da Onça a pedra fundamental do Estabelecimento rural de São Pedro de Alcântara e, a outra, até o lugar Emparedado, a oito léguas acima da Vila da Manga, no vapor *Conselheiro Junqueira*. Também o vice-presidente da Província, José Mariano Lustosa do

91 CAB/Mensagem lida perante a Assembléia Legislativa Provincial em 1867.

92 CAB/Mensagem lida perante a Assembléia Legislativa Provincial em 1872.

Amaral, ao deixar o governo provincial, que exercera por três meses em substituição ao titular, entendeu, em 1879, de realizar viagem de experiência até Santa Filomena, a bordo do *Conselheiro Junqueira*, conduzindo algumas dezenas de migrantes da seca que flagelava o Nordeste. Não conseguiu, porém, seu intento em decorrência das avarias sofridas pelo barco na cachoeira de Boa Esperança, tendo que prosseguir a cavalo.⁹³

Já se vê que eram grandes os obstáculos, havendo necessidade de amplos estudos técnicos e largos recursos financeiros para superá-los. Para isso, o governo imperial criou a Comissão de Melhoramentos do Rio Parnaíba, sendo confiada sua direção ao engenheiro Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, dotando-a de recursos já no orçamento para 1881/1882. Finalmente, o *Conselheiro Junqueira*, após “*transpor 25 cachoeiras, 180 lugares de cascalho e rochedos, 26 remansos notáveis e 49 ilhas*”,⁹⁴ alcançou Santa Filomena em 22 de fevereiro de 1882, mas ainda em viagem de exploração, posto que a navegação regular para aquele porto só se daria a partir de 1911, com os vapores *Joaquim Cruz* e *Antonino Freire*.

Cumpra ainda assinalar que o aludido engenheiro esteve com sua equipe em Santa Filomena, em 1886, e de lá dirigiu ofício ao presidente em exercício da Província, Manoel José de Menezes Prado, pelo qual lhe comunica que chegara na vila em 24 de agosto, donde pretendia descer o rio até Santo Estevão. Afirmando que “*sendo esta a última secção a estudar, estará brevemente aberta à franca navegação de vapores do calado de 0,40 m todo o rio Parnaíba, na extensão de cerca de trezentas léguas.*”⁹⁵

A navegação do Parnaíba teve grande impulso até meados do século passado, quando entrou definitivamente em declínio. No seu apogeu, e como não havia privilégio de navegação, alcançou índices expressivos. Registra Edison Gayoso C. Branco Barbosa: “*Em 1942, 16 empresas organizadas e dois convênios exploravam a navegação interior no Piauí*”, com 124 embarcações de vários tipos, transportando 7.737.000 quilos em tonelagem líquida de carga.⁹⁶ Para Santa Filomena eram feitas 18

93 *O Semanário*, edições de 29 de março e 17 de abril de 1879.

94 Agenor Augusto de Miranda, artigo citado.

95 CAB/Santa Filomena – Ofício datado de 26 de agosto de 1886.

96 Edison Gayoso C. Branco Barbosa, *O Parnaíba*, Projeto Petrônio Portella, 1986, p. 78.

viagens por ano, demandando, no período de estiagem, 12 dias de viagem àquela vila, partindo de Teresina e, na descida, apenas seis.

Em 1950, alguns ainda se animavam a explorar os serviços de navegação. O jornal *O Piauí*, edição de 9 de março daquele ano, noticia a chegada ao porto de Teresina, com destino a Parnaíba, do vapor *Albatroz*, construído em Uruçuí pelo mecânico José Martins, sob encomenda da firma José Cavalcante & Cia., estabelecida nesta cidade sulina. Acrescenta o jornal que, depois do registro na Capitania dos Portos dessa cidade litorânea, o vapor faria a linha Teresina/Uruçuí. O barco, além da capacidade para transportar 30 toneladas de carga em seus porões, dispunha de confortáveis instalações para passageiros, como amplas salas, camarotes e banheiros nas partes superior e inferior.

Deve-se o desmonte do sistema sobretudo à falta de apoio oficial, a par do sucateamento das empresas e instalações, do assoreamento do leito do rio e da implantação de rodovias margeando o seu curso, culminando com a construção da hidrelétrica de Boa Esperança, inaugurada em 1970, sem a correspondente conclusão de suas eclusas.

Por isso é que Felipe Mendes,⁹⁷ ao elencar as *oportunidades perdidas* pelo Piauí no seu processo de desenvolvimento, elege o não-aproveitamento do rio Parnaíba e de seus afluentes como a principal delas. E relata o esforço que tem sido feito por vários segmentos sociais, ao longo de nossa história, no sentido de reverter tão esdrúxula situação, destacando em especial a atuação da bancada piauiense, primeiro através dos deputados Milton Brandão e Pinheiro Machado, propondo, em momentos distintos, a criação da Superintendência de Desenvolvimento do Parnaíba, e, mais recentemente, na fase de elaboração da última Constituição federal, rememora ele:

Em 1987, durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, alguns parlamentares piauienses apresentaram sugestão ao texto constitucional:

– Deputado Felipe Mendes: Lei complementar disporá sobre a criação, os recursos financeiros e as atribuições da Companhia de Desenvolvimento do Vale do Parnaíba, que chegou a ser aprovada na Subcomissão da União, dos Estados e dos Territórios. Mais tarde, em 1988, apresentou o projeto de

97 Felipe Mendes, *Economia e Desenvolvimento do Piauí*, Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2003, pp. 41 e 250.

lei nº 1.107, dispondo sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do Parnaíba, e, em 1994, o projeto de lei nº 4.461, instituindo o Plano Diretor para o Desenvolvimento do Vale do Parnaíba (PLANDEPAR).

– Deputado Jesualdo Cavalcanti: Cabe ao governo da União elaborar e executar, através de órgão próprio a ser criado, o programa de desenvolvimento integrado do Vale do Parnaíba, nele aplicando, a partir do exercício de 1988, recursos não inferiores a um por cento de sua receita tributária. Outra emenda, também de 1987, propunha que A União, assistida pelos governos dos Estados do Piauí e do Maranhão, promoverá, através de órgão próprio a ser criado, o aproveitamento integral das potencialidades do vale do rio Parnaíba. Em 1989, o deputado Jesualdo Cavalcanti apresentou o projeto de lei nº 2.803, autorizando a transformação da CODEVASF em Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Nordeste, para incluir o Parnaíba.

– Deputado Jesus Tajra apresentou emenda estabelecendo que O governo federal fica obrigado, durante o prazo de vinte anos, a contar da promulgação desta Constituição, a traçar e executar um plano de aproveitamento total das possibilidades econômicas do Vale do Rio Parnaíba, entre os Estados do Piauí e Maranhão, acrescentando em que será criada, imediatamente, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do Rio Parnaíba, com sede em Teresina, que aplicará anualmente, na execução do plano previsto neste artigo, quantia não inferior a dois décimos por cento (0,2%) da receita de impostos da União.”

Nenhuma dessas proposições, como é fácil verificar, foi acolhida pela Constituinte ou pelo Congresso Nacional, naquele momento. Mas não podemos deixar de reconhecer que o insucesso momentâneo não inibiu a ousadia nem arrefeceu a luta dos piauienses em converter o Parnaíba em força-motriz de seu desenvolvimento. Tanto é que o deputado Paes Landim, em 1996, voltou a insistir, através de projeto de lei, na inclusão do vale do Parnaíba na área de atuação da CODEVASF, conquista que se tornou possível graças à aprovação de outro projeto, o terceiro da série, desta feita de autoria do senador Freitas Neto, afinal convertido na lei nº 9.954, de janeiro de 2000. A inclusão do Piauí nos sucessos dessa vitoriosa empresa pública, que transformou a aridez dos sertões do São Francisco em verdadeira Terra de Canaã, constitui um seguro passo em busca de melhores dias para o nosso povo, principal-

mente porque 99,3% do território piauiense está compreendido na bacia hidrográfica do Parnaíba.

Registre-se, ainda, que no momento a navegação fluvial do Parnaíba volta à ordem do dia das discussões como forma de baratear os custos do transporte de grãos produzidos nos cerrados piauienses. Seria a terceira onda da marcha para o Sudoeste, que se completará, por certo, com a criação do Estado do Gurgueia, também objeto de ampla discussão na agenda dos dias atuais.

ANEXO X

Resolução nº 811 – Publicada em 7 de agosto de 1873

*Eleva à categoria de vila a povoação
de Santa Filomena*

Gervásio Cícero de Albuquerque Melo, presidente da Província do Piauí.
Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Resolução seguinte:

Art. 1º. Fica elevada à categoria de vila a povoação de Santa Filomena.

Art. 2º. Os limites do termo, o qual continua a fazer parte da comarca de Parnaguá, serão os mesmos da freguesia com respeito à Resolução nº 535, de 18 de junho de 1864.

Art. 3º. Haverá na mesma vila um tabelião do público, judicial, notas e mais anexos, reunindo o cargo de escrivão de órfãos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

O Secretário desta Província a faça imprimir, publicar e correr.

Palácio do Governo da Província do Piauí,
7 de agosto de 1873, 52º da Independência e do Império.

Gervásio Cícero de Albuquerque Melo.

ANEXO XI

Ata da Apuração dos Votos para Vereadores da Câmara Municipal da Vila de Santa Filomena

Aos três dias do mês de novembro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos setenta e três, quinquagésimo segundo da Independência e do Império, nesta igreja matriz de Santa Filomena, da Província do Piauí, achando-se reunida no corpo da igreja matriz a mesa paroquial, composta do primeiro-juiz de paz, presidente Primo Ribeiro de Castro, e dos mesários Joaquim Canuto de Sousa e José Fernandes da Silva, secretários, capitão Carlos da Cunha Lustosa e Manoel Sotero Bispo, escrutinadores, a uma hora da tarde, em ato sucessivo, ordenou o presidente que o mesário capitão Carlos da Cunha Lustosa, eleito pela turma dos suplentes dos eleitores, fizesse a leitura das cédulas recebidas, repartindo as letras do alfabeto pelos outros três membros da mesma que foram escrevendo cada um em sua relação os nomes dos votados, e número de votos por algarismo sucessivo da numeração natural, publicando em voz alta o número de votos que cada um obtinha à proporção que se ia escrevendo, verificando-se que nenhuma das cédulas foi encontrada contendo um maior nem menor número de votos que o de sete, que é o número de vereadores que tem de dar a freguesia. Acabada a leitura das cédulas, o secretário, pelas relações indicadas, publicou sem interrupção alguma os nomes de todas as pessoas, e número de votos que obtiveram para vereadores da Câmara Municipal desta vila, a saber: capitão Carlos da Cunha Lustosa, setecentos cinquenta e quatro votos = tenente Maximiano José de Sousa, setecentos votos = Joaquim Canuto de Sousa, seiscentos e trinta votos = tenente Marcolino Barreira de Macedo, seiscentos vinte e oito votos = alferes Menandro de Pina Castelo Branco, seiscentos e vinte votos = capitão Antonio Francisco Nogueira, seiscentos e dezenove votos = José Francisco Lustosa, quinhentos votos = Manoel Alves de Abreu, cem votos = Ângelo de Castro Rocha, noventa e nove votos = Manoel Sotero Bispo, noventa e oito votos = Manoel Fernandes da Silva, noventa e quatro votos = José Fernandes da Silva, noventa e três votos = Pompeu Barreira de Macedo, noventa e dois votos = Franco de Araújo Matos, oitenta votos = Ludgero Pereira da Silva, trinta e um votos = Clemente Vieira Soares, trinta votos = Galdino Vieira Soares, trinta votos = José Rodrigues Vieira de Maria, trinta votos = Manoel Ri-

beiro de Sousa, trinta votos, que corresponde a setecentos e cinquenta e quatro cédulas recebidas, como consta da ata respectiva, pelo que foram declarados vereadores da Câmara Municipal desta vila os sete cidadãos primeiros votados. E para constar lavrou-se a presente ata, ordenando o presidente que só depois de assinada ela, serem expedidos os diplomas aos vereadores, e de ter-se feito a remessa do livro à Câmara Municipal de Parnaguá fossem inutilizadas as cédulas segundo o que dispõe o artigo vinte e dois das instruções da vinte oito de junho de mil oitocentos quarenta e nove. E eu, Joaquim Canuto de Sousa, secretário, a subscreve.

*Primo Ribeiro de Castro
Joaquim Canuto de Sousa
José Fernandes da Silva
Carlos da Cunha Lustosa
Manoel Sotero Bispo.*

(Original do Arquivo Público do Estado – CAB/Santa Filomena)

ANEXO XII

Resolução nº 850 – Publicada em 18 de junho de 1874

Desmembra diversos termos e cria as comarcas de Jerumenha, Santa Filomena e São João do Piauí.

Adolfo Lamenha Lins, bacharel em direito formado em ciências sociais e jurídicas pela faculdade de direito do Recife, cavaleiro da imperial ordem da Rosa e presidente da Província do Piauí.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Resolução seguinte:

Art. 1º. Ficam desmembrados os termos de Jerumenha, e Manga da comarca de S. Gonçalo, os de Bom Jesus da Gurgueia e Santa Filomena da de Parnaguá e o de São João do Piauí da de São Raimundo Nonato.

Art. 2º. Os termos reunidos de Jerumenha e Manga formarão uma comarca com a denominação de Jerumenha.

Art. 3º. Os termos de Bom Jesus da Gurgueia e Santa Filomena formarão uma comarca com a denominação de Santa Filomena.

Art. 4º. O termo de São João do Piauí formará por si só uma comarca com a mesma denominação.

Art. 5º. Os limites dos termos das referidas comarcas serão os existentes atualmente.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

O Secretário desta Província a faça imprimir, publicar e correr.

Palácio do Governo da Província do Piauí, 18 de junho de 1874, 53º da Independência e do Império.

Adolfo Lamenha Lins.

O papel estratégico de Floriano

F bem verdade que somente em 1882, e mesmo assim em viagem de exploração, como vimos, o primeiro vapor alcançou Santa Filomena singrando as águas do Parnaíba. No decorrer dessa etapa da marcha empreendida para o Sudoeste não se pode deixar de considerar o papel estratégico exercido pelo Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara. A povoação resultante da fundação desse estabelecimento, como veremos, cedo ocupará a posição de movimentado entreposto comercial antes exercida por Amarante.

O estabelecimento, que logo viria a ser popularmente conhecido por Colônia, fora criado pelo decreto imperial nº 5.292, de 10 de setembro de 1873. Propôs sua criação o agrônomo Francisco de Araújo Parentes, que é contratado para fundá-lo e dirigi-lo por 15 anos, como moderno centro de desenvolvimento de atividades agropastoris e de educação e formação dos filhos de escravos tornados livres por lei de 28 de setembro de 1871. Saliente-se que, em virtude dessa lei, haviam sido libertados 714 escravos de propriedade nacional, que existiam nas fazendas nacionais, os quais ficaram sujeitos, no entanto, a aceitar serviços impostos pelo governo, pelo prazo de cinco anos. O aproveitamento de tão abundante mão-de-obra, “*a cujos pulsos já não pendiam as algemas da escravidão*”, como diria Pereira da Costa, despertara o entusiasmo de Parentes.

Coube ao presidente da Província, Adolfo Lamenha Lins, lançar a pedra fundamental do estabelecimento em 10 de agosto de 1874, no lugar Chapada da Onça, distante cerca de 30 km da antiga vila da Manga, à margem direita do rio Parnaíba. A existência do arraial do porto da Manga remonta ao século XVIII,⁹⁸ tendo sido criada sua freguesia pela resolução provincial nº 502, de 7 de agosto de 1860. Galgara a categoria de vila pela resolução provincial nº 543, de 20 de julho de 1864, desmembrada do território de Jerumenha (Anexo XIII).

98 CAB/Floriano – Documento datado de 25 de julho de 1797.

Francisco Parentes, nascido no termo de Barras em 10 de junho de 1839, embora oriundo de família pobre, estudara agronomia na França graças à sua firme e invulgar pertinácia, aliada ao apoio de amigos. Tornou-se o primeiro agrônomo piauiense, tendo concluído o curso em 19 de junho de 1871. Retornando ao Brasil, e chegando a Teresina em 28 de agosto do mesmo ano, conseguiu sensibilizar os governos provincial e imperial para a fundação do estabelecimento em terras das fazendas nacionais.

Infelizmente não alcançou por inteiro o seu intento, pois faleceu em 16 de junho de 1876 em Amarante, quando adiantadas se achavam as obras de construção das instalações físicas. Substituíram-no na direção, interina e sucessivamente, Juvêncio Tavares Sarmento e Silva, Antônio Rodrigues da Silveira, agrônomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, Francisco Emídio de Freitas, novamente o agrônomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho e finalmente Honório Parentes, irmão do fundador. Seus restos mortais foram trasladados para a matriz de Nossa Senhora das Dores, de Teresina, em 11 de outubro de 1879.⁹⁹ A trolha e o martelo de prata usados no lançamento da pedra fundamental do estabelecimento foram doados ao Arquivo Público do Piauí pela família de Parentes, em 1927.¹⁰⁰

Como se recorda, Domingos Afonso Mafrense, ao falecer na cidade da Bahia em 1711, deixou, mediante testamento, todas as suas fazendas de gados no Piauí sob a administração do reitor do Colégio dos Jesuítas daquela capital, nomeado primeiro testamenteiro. Pelo mesmo testamento, constituiu ditas fazendas em capela ou morgado, não podendo ser alienadas a título nenhum. Seus rendimentos seriam empregados no apoio a donzelas, viúvas, órfãos e pobres e na formação de novas fazendas, com o que pretendia garantir a perpetuidade de sua ação social.

Em 1759, e em decorrência de atentado que sofrera o rei dom José, os padres jesuítas foram declarados proscritos e banidos do reino de Portugal e seus domínios, perdendo todos os bens que possuíam ou administravam. Assim, em cumprimento de ordens da Coroa, as fazendas foram confiscadas em 1760, sendo os padres da Companhia de Jesus remetidos presos para a Bahia. Para facilitar a administração de tão vasto patrimônio, que envolvia, além das fazendas legadas por Domingos Afonso Mafrense, outras posteriormente adquiridas pelos je-

99 *A Época*, de 13 de outubro de 1879.

100 *O Piauí*, de 28 de outubro de 1927.

suítas, o primeiro governador da Capitania, coronel João Pereira Caldas, dividiu-as em três departamentos ou inspeções: Piauí, Nazaré e Canindé.

Pois bem, cinco das fazendas do departamento de Nazaré (Guaribas, Rio Branco, Olho d'Água, Nova Fazenda e Algodões) foram destinadas à manutenção do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara. A estas foram anexadas duas posses de terras adquiridas por Francisco Parentes, denominadas Serrinha e Matos, na margem do Parnaíba, mediante escritura pública. Uma, comprada do capitão José Félix Aires Pacheco, por 140\$000 réis, e a outra, de Anna Ferreira do Amaral, por 50\$000 réis, área necessária para a edificação da sede, alojamentos e outros prédios destinados a fábricas e ensaios de trabalhos agrícolas.¹⁰¹ Somadas, as sete fazendas totalizavam a área de 2.295 km². Em 1884, possuíam 367 animais de campo, 480 cavalos e 9.153 cabeças de gado vacum, conforme inventário enviado ao presidente da Província, Emídio Adolfo Vitório da Costa.¹⁰²

Segundo Antônio Rodrigues da Silveira,¹⁰³ ao deixar o cargo de diretor interino em 1877, o prédio principal, medindo 35,50 m de frente por 53,15 m de comprimento, com duas corridas, estava em fase de conclusão, embora já contasse com a matrícula de 85 menores. O prédio seria melhor detalhado por outro diretor que o substituiu na interinidade, Francisco Emídio de Freitas,¹⁰⁴ sete anos depois:

A um hectômetro mais ou menos da margem do rio Parnaíba, em uma grande esplanada, ergue-se o edifício do estabelecimento-sede da Colônia de São Pedro de Alcântara. De construção sólida e vastas proporções, dividido em 22 compartimentos, sete de grandes dimensões, com uma espaçosa varanda, e dois longos corredores laterais de peitoril para o lado interno, cujos frechais descansam sobre vinte e seis fortes colunas de alvenaria, com um saguão e quintal amurados, onde é o jardim, e existem árvores frutíferas - oferece o prédio as necessárias acomodações para cerca de cem a cento e vinte educandos, com os seus respectivos alojamentos, aulas e oficinas. (Ver pág. 360, Anexo LIV)

101 CAB/Florianópolis – Relatório de Alfredo Andrade, procurador do dr. Antônio José de Sampaio, de 17 de maio de 1893.

102 CAB/Florianópolis - Inventário datado de 26 de fevereiro de 1884.

103 CAB/Florianópolis – Relatório ao presidente da Província, de 29 de outubro de 1877.

104 CAB/Florianópolis – Relatório ao presidente da Província, Emídio Adolfo Vitório da Costa, de 22.03.1884.

NOTA DA TERCEIRA EDIÇÃO: Em razão de conferência recente na documentação citada, foi feita uma retificação na transcrição do texto. Consta no documento original a palavra *hectômetro* (medida pouco usada no sistema métrico decimal), como a distância entre o rio Parnaíba e a escola, em vez de quilômetro, como foi transcrito na primeira e na segunda edição, pelo autor. **Um hectômetro equivale a 100 metros** e, pela descrição agora refeita, **se confirma ser o prédio, hoje destinado ao Terminal Turístico Beira Rio, e em ruínas, como sendo a antiga sede do estabelecimento.**

Por sua vez, o agrônomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho,¹⁰⁵ que assumira a direção do estabelecimento em 1º de novembro de 1877 e o dirigiria por vários anos, em relatório reservado a Sancho de Barros Pimentel, com visível preocupação, chama a atenção do presidente da Província para a importância do empreendimento para o Piauí e os perigos que o rondam:

O Estabelecimento São Pedro é a única instituição industrial e agrícola do Piauí, e, sem dúvida, a mais importante que se tem tentado ao norte do Império. Se, pois, V. Exa. conseguir salvar tão útil empresa da ruína, que a ameaça, terá prestado a esta Província um relevantíssimo serviço, inaugurando condignamente a nova política de severa economia e de progresso (e não de destruição, como dizem os adversários destes sertões), e legando, logo no começo de sua auspiciosa administração, o seu prestigioso nome à obra mais grandiosa e perdurável que é possível realizar-se nesta Província essencialmente criadora, e na quadra difícil que atravessamos

Em seguida, elenca os fins para os quais fora criado o estabelecimento:

Educar física, moral e religiosamente a nova geração emancipada; melhorar as raças de nossos animais domésticos por meio dos processos justécnicos da seleção, do cruzamento, da aclimação e do regime alimentício; criar as indústrias da charqueação, saboaria, curtume aperfeiçoado, fabrico de queijos e de manteiga, aproveitamento dos ossos, crinas ou cabelos de animais, óleo animal etc.

Mostra que o programa de ensino de formação técnica, voltado para as atividades industriais, abre novos horizontes para os jovens, pois os retira da posição rotineira de meros artífices.

¹⁰⁵ CAB/Florianópolis – Relatório reservado datado de 5 de maio de 1878.

Nenhum programa de ensino”, diz ele, “pode quadrar melhor aos libertos menores desta Província, do que este, que lhes abre novos horizontes, afastando-os dos rotineiros e pouco produtivos ofícios de sapateiro, seleiro, alfaiate, e outros tais, que até hoje têm feito esquecer os preciosos elementos de riqueza industrial que à Província oferece a sua indústria criadora.

Lembra que foi este o pensamento do agrônomo Francisco Parentes, para isso contando com o apoio do ministério conservador, que, no entanto, teria abandonado o estabelecimento, depois da morte de seu fundador, entregando-o a *diretorias interinas*, sem ao menos dotá-lo de um regulamento que garantisse a ordem e bom andamento de seus trabalhos, disciplina e regime.

Depois de indicar os desperdícios de recursos, as medidas de contenção de despesas e as sugestões para reorganizar a administração, solicita a interferência de Barros Pimentel, que visitaria o estabelecimento em julho de 1878,¹⁰⁶ no sentido de ser regularizada sua situação, ainda interina, seja tornando-a efetiva, seja mediante celebração de contrato já proposto ao Ministério da Agricultura. O pedido parece ter operado seus efeitos, eis que Ricardo Ernesto exerceria a direção até 13 de agosto de 1883, quando a transferiu a Francisco Emídio de Freitas.¹⁰⁷ Este, por seu turno, dá conta ao governo provincial, meses depois, das atividades em andamento, ressaltando que, além de aulas de instrução primária, religiosa e musical, os educandos, conforme as aptidões de cada um, achavam-se “*distribuídos pelas oficinas de sapateiro, carpinteiro, alfaiate, funileiro, caldeireiro e ferreiro montadas no estabelecimento e aprendem esses ofícios em horas determinadas.*” Declara, por outro lado, que no tocante à lavoura simplesmente encontrara “*uma roça com uma plantação de cana de açúcar, e em que eram cultivados alguns cereais*”, com a qual era despendida “*quantia superior a dez vezes aos seus produtos.*” Como se vê, passados 10 anos de sua implantação, tudo indica que pouco havia sido feito em favor da modernização das práticas agrícolas, onde nem o arado ainda fora introduzido.

Ricardo Ernesto voltaria a dirigir o estabelecimento a partir de 22 de novembro de 1884.

106 *A Época*, de 10 de agosto de 1878.

107 CAB/Floriano – Carta ao presidente Emídio Adolfo Vitório da Costa, datada de 22 de março de 1884.

Em mapa nominal da população existente na Colônia de São Pedro de Alcântara, datado de 15 de fevereiro de 1884, lá residiam 273 pessoas em 73 fogos, incluindo cinco empregados residentes no edifício do estabelecimento, e mais 39 educandos.¹⁰⁸ O povoado crescia, tanto que a partir de 1886 a Assembleia Legislativa Provincial¹⁰⁹ passou a cogitar da transferência para ele da sede da vila da Manga. Nesse sentido foi aprovado projeto em 1888, tendo como um de seus autores o deputado Bertolino Rocha Filho, não se consumando a mudança por falta de autorização do Ministério da Agricultura quanto ao uso de um dos prédios do estabelecimento para nele funcionar a Câmara Municipal. A medida só seria consumada dois anos depois, como veremos.

Ocorre que, por contrato de arrendamento celebrado em 26 de abril de 1889, as fazendas nacionais, inclusive as destinadas ao estabelecimento, ficaram sob a administração e exploração do engenheiro Antônio José de Sampaio, piauiense formado na Suíça. Recebeu o arrendatário nada menos de 287 léguas quadradas de sesmarias (1.250.172 hectares) e o rebanho remanescente, no total de 26.119 cabeças de gado vacum e 1.622 de gado cavalariço, obrigando-se, entre outros encargos, a manter, à sua custa, o Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara “*com o fim de acolher libertos menores e dar-lhes instrução primária, artística, industrial e zootécnica (...), cessando todo e qualquer encargo, por parte do governo, quanto a este estabelecimento.*”¹¹⁰

O dr. Sampaio iniciou um ambicioso programa de aproveitamento das fazendas nacionais, tendo inaugurado em 9 de abril de 1897 uma fábrica de laticínios onde hoje se situa a cidade de Campinas do Piauí. Fabricava manteiga e queijo. Para isso, conseguiu colocar nas fazendas nacionais várias famílias italianas, suíças e alemãs, como relata no livro que publicou em inglês, depois editado em português pelo governo piauiense.¹¹¹ Com o insucesso econômico de Sampaio, o contrato passou

108 CAB/Floriano.

109 CAB/Poder Legislativo/Caixa 78 – Ofício de 29.10.1886 e projeto de 7 de junho de 1888.

110 Relatório do interventor Landri Sales a Getúlio Vargas, in *Diário Oficial do Estado* de 2 de março de 1932.

111 Antonio José de Sampaio, *Descrição Geral do Estado do Piauí*, Governo do Estado, 1963, pp. 21, 200 e 266.

por sucessivas mãos, daí resultando a paralisação das atividades do estabelecimento. Mas, das ruínas do antigo centro de formação técnica de escravos libertos, que dourou os sonhos do idealista Francisco Parentes, aflorou a dinâmica, efervescente e acolhedora cidade de Floriano, a Princesa do Sul do Piauí.

De fato, quando da Proclamação da República em 15 de novembro de 1889, o então povoado já alcançara relativo desenvolvimento. Em 2 de abril de 1890, pelo decreto nº 22, passara a sediar uma mesa de rendas do Estado. Menos de três meses depois, foi elevado à categoria de vila, com o nome de Colônia, pela resolução nº 2, de 19 de junho de 1890, sendo para ela transferidos a sede e o município da Manga. (Anexo XIV).

O governador em exercício Joaquim Nogueira Paranaguá, justificando a mudança, sustentou que a vila da Manga, “*não tem progredido e ao contrário vai em completa decadência, não manifestando nenhuma vida industrial e comercial, e decrescendo em população.*” Enquanto isso, esclareceu que o povoado da Colônia de São Pedro de Alcântara “*tem prosperado não só pelo lado comercial, como ainda no tocante à população, o que se explica pelas suas condições topográficas, visivelmente mais vantajosas que as daquela vila.*” No mesmo mês (dia 26), o governador daria um significativo passo no sentido de consolidar a nova vila ao torná-la sede da comarca então criada, de primeira entrância, extinguindo a de Jerumenha, com jurisdição sobre este termo e o de Aparecida (hoje Bertolândia), pela resolução nº 3, sendo elevada para a segunda entrância no ano seguinte pelo decreto nº 28, de 18 de julho de 1892. Atualmente, é comarca de 4ª entrância.

Mas nem tudo eram flores na vida da próspera vila. Não se sabe por quê, cedo Colônia enfrentaria grande adversidade, pois, apesar do desenvolvimento que experimentava e de contar com 607 eleitores no alistamento realizado no ano anterior, viu-se extinta pela lei nº 67, de 25 de setembro de 1895, voltando seu território a pertencer ao de Jerumenha. Protestos veementes dirigidos por suas lideranças ao governador Coriolano de Carvalho e Silva, à frente o intendente, vice e membros do Conselho Municipal,¹¹² impediram, no entanto, que o absurdo perdurasse por muito tempo. Menos de um ano depois, a vila seria restabelecida pela

112 CAB/Floriano – Documento datado de 7 de outubro de 1895.

lei nº 93, de 18 de junho de 1896, e em seguida ganharia foros de cidade pela lei nº 144, de 8 de julho de 1897, no governo de Raimundo Artur de Vasconcelos, com o nome de Cidade Floriano, numa homenagem ao marechal Floriano Peixoto, o intrépido consolidador da República brasileira, que falecera em 29 de junho de 1895 (Anexos XV e XVI).

Logo Floriano, graças ao desenvolvimento de seu comércio, indústria e agricultura, alavancados pela navegação a vapor do rio Parnaíba, passou a funcionar como entreposto comercial e polo irradiador de ideias para todo o sul do Piauí e considerável parte do Maranhão. Para essas regiões tão distantes, e por isso mesmo isoladas dos centros decisórios encastelados em Teresina e São Luís, Floriano passou a ser o destino, o começo e o fim de sonhos e realidades. Para lá convergiam o estudante em busca de educação, o doente atrás de saúde, o vendedor e o comprador à procura de bons negócios e o político na conquista frenética do apoio de seus líderes. Catalisava poder econômico e influência política.

De lá partiram as primeiras rodovias e os caminhões pioneiros, bem como as linhas telegráficas em demanda do sul do Piauí. Era o centro representativo daquele universo esquecido na vastidão de sertões imensos. Esbanjava prestígio político. De Floriano saíra Eurípides Clementino de Aguiar eleito, depois de exercer o mandato de intendente municipal, para assumir o governo do Piauí no quadriênio de 1916-1920. Igualmente, Teodoro Ferreira Sobral, mas para assumi-lo na qualidade de interventor federal (1946-1947). Também Raimundo Borges da Silva, o famoso coronel Doca Borges, pai do deputado federal Pedro Borges da Silva, por duas vezes escolhido vice-governador (1912-1916 e 1920-1924), a que se seguiram Osvaldo da Costa e Silva (1947-1951), Francisco Ferreira de Castro (1955-1959) e Tibério Barbosa Nunes (1959-1963), que concluiu o mandato do governador Chagas Rodrigues. À exceção de Francisco Ferreira de Castro, todos tiveram como ponto de partida o exercício da chefia da municipalidade florianense. Sem esquecer os inúmeros deputados estaduais, federais e três senadores: Eurípides Clementino de Aguiar (1924-1930), Esmaragdo de Freitas e Souza (falecido no início do mandato em 1946) e João Calisto Lobo (1983-1991).

De lá, em 1933, o interventor Landri Sales inauguraria a estrada carroçável de Floriano a Bom Jesus. No ano seguinte seria a vez da linha do correio aéreo militar, que interligou Floriano a Teresina e outros municípios por aeronave.

Analisando a era de ouro que experimentou nas primeiras décadas do século passado, revela Ferreira de Castro que “o boom do progresso de Floriano se refletiu na qualidade de vida dos seus habitantes, assim como nos serviços de que dispunha a cidade para o conforto e bem-estar, educação, cultura e lazer de sua população.”¹¹³ Jornais eram publicados regularmente. As edificações primavam pelo bom-gosto. Automóveis de luxo atestavam a prosperidade vivida pelos novos ricos.

Por sua vez, ressalta Josefina Demes a grande influência exercida pela imigração árabe, representada por numerosas famílias no progresso de Floriano, desde os primórdios. De acordo com ela, o primeiro imigrante, de nome Antun Zarur, lá teria aportado em 1889, um ano antes da criação da vila.¹¹⁴ Valderéz Cavalcante Pimentel acentua, porém, que essa primeira entrada, não especificamente em Floriano, ter-se-ia dado no ano de 1900, por Nicolau Abib Tajra.¹¹⁵

Em 24 de fevereiro de 1924, na gestão do intendente Antônio Luiz de Área Leão, era inaugurada a luz elétrica, de cuja solenidade fora orador oficial o dr. José Messias Cavalcante, redator do jornal *O Popular* e juiz de direito local, que em 1929 se tornaria o primeiro diretor do Liceu Municipal de Floriano, criado pela lei municipal nº 125, de 22 de julho do mesmo ano,¹¹⁶ e depois professor catedrático de Direito Penal da Faculdade de Direito e desembargador do Tribunal de Justiça do Piauí. O prédio dessa usina, primorosamente construído, ganharia popularmente o sugestivo nome de Maria Bonita, que o autor, quando dirigiu a Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo do Piauí, resgatou do abandono e, restaurando-o em 1986, o transformou no dinâmico Espaço Cultural Maria Bonita.

113 Francisco Ferreira de Castro, *Cristino Castro*, Verano Editora, 1997, p. 17

114 *Jornal de Floriano*, de 8 de julho de 1976.

115 *A Acluturação do Imigrante Sírio no Piauí*, Projeto Petrônio Portella, 1986, p. 73.

116 *O Piauí*, de 11 de setembro de 1929.

ANEXO XIII

Resolução nº 543 – Publicada em 20 de julho de 1864

Eleva à categoria de vila a povoação e freguesia da Manga.

Franklin Américo de Menezes Dória, presidente da Província do Piauí, Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1º. Fica elevada à categoria de vila a povoação e freguesia de Manga.

Art. 2º. Os limites do termo, que fica fazendo parte da comarca de S. Gonçalo, serão os mesmos da freguesia traçados pela Resolução nº 502, de 7 de agosto de 1860.

Art. 3º. Haverá, na referida vila, um lugar de tabelião público do judicial e notas, que acumulará os ofícios do escrivão de órfãos, provedoria, capelas e resíduos, cível e crime e mais anexos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Secretário da Província a faça imprimir, publicar e correr.

Palácio da Presidência da Província do Piauí, em 20 de julho de 1864, 43º da Independência e do Império.

Franklin Américo de Menezes Dória

ANEXO XIV

Resolução nº 2 – Publicada em 19 de junho de 1890.

Eleva à categoria de vila, com o nome de Colônia, o povoado denominado Colônia de S. Pedro de Alcântara e transfere para ela a sede e o município da vila da Manga.

Joaquim Nogueira Paranaguá, doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia e 1º vice-governador do Estado do Piauí, por nomeação do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil.

Atendendo que a vila da Manga, neste Estado, criada pela resolução provincial nº 543, de 20 de julho de 1864, não tem progredido e ao contrário vai em completa decadência, não manifestando nenhuma vida industrial e comercial, e decrescendo em população;

Atendendo mais que o povoado denominado Colônia de S. Pedro de Alcântara, fundado em agosto de 1874, tem prosperado não só pelo lado comercial, como ainda no tocante à população, o que se explica pelas suas condições topográficas, visivelmente mais vantajosas que as daquela vila;

Atendendo além disso que por mais de uma vez as extintas assembleias provinciais cogitaram da necessidade de colocar a sede do município da Manga no referido povoado, tanto que por duas vezes apresentaram projetos neste sentido;

Atendendo, finalmente, ter sido essa colocação reclamada por proprietários e comerciantes do referido povoado - Colônia de S. Pedro de Alcântara - perante o governo do Estado, em representação de 24 de dezembro do ano próximo passado, sem que nenhum protesto ou contestação tenham apresentado os habitantes da vila da Manga,

Resolve, fundado na disposição do art. 2º, § 1º, do decreto nº 7, de 20 de novembro de 1889:

Art. 1º. Fica elevado à categoria de vila, com o nome de Colônia, o povoado denominado Colônia de S. Pedro de Alcântara, e transferidos para ela a sede e município da vila da Manga.

Art. 2º. A nova vila continua pertencendo à jurisdição civil e criminal da comarca de Jerumenha, constituindo o termo um distrito de paz e policial com a classificação de 1º.

Art. 3º. Constituem o território do termo da Colônia, além do de que trata a resolução provincial nº 502, de 7 de agosto de 1860, com os limites nela traçados e posteriormente fixados pela de nº 543 já citada, o que se acha compreendido entre a margem esquerda do rio Itaueira até encontrar com a linha divisória das freguesias da Manga e Amarante, mais aquele em que estão encravadas as fazendas nacionais Guaribas, Rio Branco, Olho d'Água, Nova Fazenda, Algodões e Nazaré, excetuando desta última as terras que ficam à direita da lagoa de Nazaré, e do rio Piauí, territórios estes que ficam assim desmembrados do município de Amarante, ao qual pertenciam.

Art. 4º. Enquanto o governo federal não resolver sobre a desapropriação dos prédios existentes na área destinada pelo fundador do Estabelecimento Rural, Dr. Francisco Parentes, e que consta de planta levantada por ordem do Governador deste Estado, expedida em 30 de janeiro do corrente ano, mandada proceder pelo Ministro da Agricultura em aviso expedido ao ex-diretor e ao ex-presidente da Província, hoje Estado, ficará completamente interdita a construção de prédios na referida área, que fica à disposição do governo, saldo direito de terceiro.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Determina, pois, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Secretário do Governo a manda imprimir, publicar e correr.

Palácio do Governo do Estado do Piauí, em Teresina, 19 de junho de 1890.

Joaquim Nogueira Paranaguá.

ANEXO XV

Lei nº 93 – Publicada em 18 de junho de 1896

Eleva à categoria de vila a povoação da Colônia.

*O capitão Coriolano de Carvalho e Silva, Governador do Estado do Piauí.
Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara decreta e eu promulgo
a lei seguinte:*

*Art. 1º. Fica a povoação da Colônia elevada à categoria de vila com os seus
antigos limites, e pertencendo à comarca de Amarante.*

*§ único. O governador do Estado providenciará, como é da lei, para a eleição
do conselho municipal da Colônia.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário do Governo deste Estado a mande imprimir, publicar e correr.

*Palácio do Governo do Estado do Piauí,
18 de junho de 1896, 8º da República.*

Coriolano de Carvalho e Silva

ANEXO XVI

Lei nº 144 – Publicada em 8 de julho de 1897

Eleva à categoria de cidade com a denominação de – Cidade Floriano – a vila da Colônia.

Raimundo Artur de Vasconcelos, bacharel em matemática, ciências físicas e naturais, engenheiro militar e Governador do Estado do Piauí.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo único. Fica elevada à categoria de cidade, com a denominação de – Cidade Floriano, a atual vila da Colônia, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

O Secretário de Estado do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

*Palácio do Governo do Estado do Piauí,
em Teresina, 8 de julho de 1897, 9º da República.*

Raimundo Artur de Vasconcelos

LIVRO III

Corrente



O nascer de Corrente

Segundo a Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, publicada pelo IBGE em 1960, coube ao engenheiro das Cortes Portuguesas José da Silva Balmar, por ordem do rei dom José, proceder à divisão das terras onde hoje se localiza o município de Corrente, em 1754.

A origem de Corrente, nome do rio que banha a cidade, remontaria, portanto, a essa época. O pioneiro de sua fundação teria sido Caetano Carvalho da Cunha, que adquirira, através de requerimento, o sítio Corrente de Cima, com 6.300 braças do primeiro ao segundo marco, nele estabelecendo sua fazenda de criação de gado vacum, que era então a atividade econômica predominante.

Em que pese essa versão ter sido repetida em todos os compêndios posteriores, não encontramos, até o momento, qualquer documento que a lastreasse. Nem nos documentos existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa sobre a Capitania do Piauí, recentemente levantados pela Sociedade Goiana de Cultura, sob a supervisão geral do sacerdote piauiense José Pereira de Maria, nem em qualquer outro catálogo, livro ou documento avulso.

O que consta, a respeito da data Corrente de Cima, é sua concessão a João Fernandes, em 1727, e a Manoel Lopes de Carvalho, confirmada em 1747.

De fato, no *Índice das Cartas de Sesmarias Concedidas no Piauí* (Livro C, p. 32), através do governo do Pará, mandado publicar em livreto pelo governo piauiense, lê-se:

CORRENTE DE CIMA – Data com três léguas de comprimento e uma de largo, fazendo pião na Malhada Grande, correndo o rumo do Norte para Sul, sendo légua e meia para cada parte. Concedida em 17 de julho de 1727 a João Fernandes. C.223.

Por outro lado, no livro A da mesma publicação (p. 19), está escrito:

CORRENTE DE CIMA – Data com três léguas de comprido e uma de largo, nas testadas da Fazenda de Cima, correndo pelo rio Paraim abaixo até as testadas da Fazenda Corrente de Cima que fica para o Norte e uma légua correndo do Nascente ao Poente, fazendo testadas com a Fazenda da Ilha pela parte do Nascente. Confirmação em 5 de julho de 1747 a Manoel Lopes de Carvalho. C.117.

Em verdade, antes mesmo de 1754, Caetano e seus familiares já eram detentores de outras áreas nas proximidades, conforme extensa relação contida no *Catálogo de Verbetes dos Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Piauí*, existentes no Arquivo Ultramarino de Lisboa, em Portugal, no período 1684-1828, publicado em 2002 pela Sociedade Goiana de Cultura.¹¹⁷

De fato, data de 16 de março de 1732 o requerimento pelo qual Manoel da Cunha de Carvalho requereu ao rei dom João V, de Portugal, confirmação da carta de data e sesmaria no sítio Itipuíra, seguido de idêntico pedido formulado pelo capitão-mor Paulo Carvalho da Cunha em 24 de março do mesmo ano (Riacho Frio de Cima).

E mais: num único dia, isso em 7 de dezembro de 1735, além de um pedido de Caetano Carvalho da Cunha no tocante ao sítio Taboca, foram apresentados outros quatro, a saber: de Matias da Cunha (sítio Rodejadoro), Bonifácio Ferreira da Cunha (sítio Gitir), Antônio Carvalho da Cunha (sítio Ibeiraba) e Martinho Carvalho da Cunha (sítio Itaboca). Ainda no mês de dezembro do mesmo ano, requereram confirmação de data e sesmaria: Baltazar Carvalho da Cunha (sítio Serra) e Francisco Carvalho da Cunha (sítio Santo Antônio), nos dias 16 e 20, respectivamente.

Sabendo-se que o pedido de confirmação de data e sesmaria geralmente era formulado após a efetiva conquista do território, mediante a submissão, extermínio ou expulsão dos indígenas que o habitavam, suspeita-se que a ocupação dessas terras se dera muito antes da fundação da fazenda Corrente de Cima. Mormente porque, já em 1681, cinco anos após a concessão das primeiras sesmarias no Piauí, o governador de Pernambuco, Aires de Sousa Castro, dividiu, em 7 de outubro, em porções iguais, as terras situadas ao longo do rio Paraim, desde suas cabeceiras até a desembocadura deste no rio Gurgueia. Concedeu essas

117 Documentos n^os 79, 81, 116, 117, 118, 119, 120, 122 e 123.

áreas a Manoel de Oliveira Porto, Francisco de Oliveira, Francisco Dias de Ávila, arcediogo Domingos de Oliveira Lima, João de Sousa Frago e Cristóvão da Costa Ferreira, “fazendeiros que residiam nas margens do rio São Francisco, que requereram ditas terras para a situação de fazendas de cultura e criação de gado.”¹¹⁸ Não é demais repetir que a data Corrente de Cima situa-se na ribeira do Paraim, rio que nasce justamente no território do município de Corrente.

O certo é que, na fazenda Corrente de Cima, foram desenvolvidas diversas atividades econômicas, tendo como centro a criação de gado, que atraíram grande número de agregados. Assim teve início a povoação.

Mais tarde, parte da fazenda Corrente de Cima, que contava com légua e meia de sesmaria (uma légua quadrada de sesmaria correspondia a 4.356 hectares), com 30 cavalos, 1.300 cabeças de gado vacum e 11 escravos de fábrica, teria sido comprada pelo português Manoel José Paes por 8.600 cruzados, conforme escritura, não indicada porém a data.¹¹⁹

Convém salientar que na relação dos fazendeiros que contribuíram com gados, cavalos, farinha ou dinheiro para combate aos índios Pimenteiras, encaminhada ao governador João de Amorim Pereira em 29 de setembro de 1798, figuram Manoel Ferreira Barros e Manoel Rosa como possuidores da Fazenda Corrente de Cima.¹²⁰

Nessa relação, como se vê, não consta o nome do tenente Manoel José Paes, o qual, entretanto, em 1818, já figurava como um dos seus possuidores. Ora, Manoel José Paes era casado com Ana de Jesus Paes. Desse consórcio nasceram três mulheres que tiveram papel fundamental na formação de Corrente, pois deram origem a três famílias que marcam a vida da municipalidade até os dias atuais: Maria José, Isabel de Jesus e Joana de Jesus, que contraíram matrimônio, respectivamente, com José Messias Cavalcante, José Francisco Nogueira Parnaguá (depois Paranguá) e Manoel da Cunha Pacheco.¹²¹

Com efeito, ao encaminhar ao ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, em ofício sob nº 85, datado de 18 de dezembro

118 F.A. Pereira da Costa, *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*, Artenova, 1974, p. 49.

119 Cláudio Bastos, *Dicionário Histórico e Geográfico do Estado do Piauí*, 1994, Fundação Cultural Monsenhor Chaves, p. 149.

120 CAB/Parnaguá.

121 Socorro Rocha Cavalcanti Barros, *Os Cavalcantes do Corrente*, Grafiset, 2003, p. 47.

de 1818, as relações das pessoas que possuíam terras em Campo Maior e Parnaguá, esta assinada pelo capitão-mor José da Cunha Lustosa, o governador do Piauí, Baltazar de Sousa Botelho de Vasconcelos, descreve:

A fazenda do Corrente de Cima, [com] uma légua de testada e três de fundo, demarcada, da qual são possuidores Francisca Rosa [da Cruz], o tenente Manoel [José] Paes, moradores na mesma, e o tenente Francisco do Rego [Barros] e o alferes Abraão Pereira no Corrente de Baixo, e a possuem por herança, cultivada de gados vacuns e cavalares com dez escravos empregados nesse exercício.¹²²

Pois bem, por escritura datada de 27 de outubro de 1837, João Damasceno Nogueira e sua mulher Maria Rosa de Barros declaram que, tendo esta recebido uma posse de terras na fazenda Corrente de Cima, por herança de sua avó materna Francisca Rosa da Cruz, fazem doação da mesma a Nossa Senhora da Conceição, orago da capela nela situada, doação recebida pelo vigário de Parnaguá Cândido Pereira de Lemos e registrada no registro de imóveis, 62 anos depois, pelo padre Eliseu César Cavalcante, após justificação judicial julgada por sentença de 21 de março de 1899 (Anexo XVII).

É de ver, ainda, que no ato de inauguração da capela de São José, construída pelo capitão José Messias Cavalcante, como propriedade da família Cavalcante, seu genro, o capitão João de Deus Pacheco e sua mulher Joana Amélia Cavalcante Pacheco, em 27 de novembro de 1887, fizeram doação ao orago da mesma capela de duzentas braças de terra na fazenda Corrente de Cima, terras em comum com a meia légua acima descrita, pertencente ao patrimônio da freguesia, tendo passado na mesma data a respectiva escritura (Anexo XVIII). Ora, conforme os termos da referida escritura, João de Deus Pacheco e Joana Amélia haviam herdado 820 braças e meia de tais terras justamente de sua mãe e sogra Joana de Jesus Pacheco, viúva de Manoel da Cunha Pacheco, das quais desmembraram as duzentas braças.

Vê-se, assim, que as pessoas que, em épocas diversas, possuíram e doaram à Igreja Católica parte da fazenda Corrente de Cima, integram duas famílias, conforme documentação citada. A primeira compreende Manoel Ferreira Barros, Manoel Rosa, Francisca Rosa da Cruz e Maria

122 CAB/Ofícios para a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, p. 24.

Rosa de Barros, que têm sobrenomes comuns – Rosa ou Barros, ou ambos – e de sua parte na fazenda Corrente de Cima é que foi doada a área a Nossa Senhora da Conceição, onde já existia a capela e depois se constituiu a freguesia e vila de Nossa Senhora da Conceição do Corrente. A outra família, compreende Manoel José Paes, Manoel da Cunha Pacheco e sua mulher Joana de Jesus Pacheco e seus herdeiros, proprietários do famoso Sítio do Primeiro, integrante da mesma fazenda Corrente de Cima, da qual foram doadas as duzentas braças ao orago da capela de São José.

A parte central da cidade de Corrente acha-se, pois, edificada em duas áreas contínuas: a primeira, de meia légua, doada em 1837 a Nossa Senhora da Conceição por João Damasceno Nogueira e sua mulher Maria Rosa de Barros e, a segunda, de duzentas braças, doada em 1887 por João de Deus Pacheco e sua mulher Joana Amélia Cavalcante Pacheco. A propriedade de Manoel da Cunha Pacheco e seus herdeiros no tocante ao Sítio do Primeiro foi devidamente registrada, além do mais, tanto no registro eclesiástico de 1855 quanto no registro geral de terras do governo do Piauí, de 1898, conforme livros existentes na Casa Anísio Brito/Arquivo Público do Piauí.

Essas duas áreas foram assim registradas em 28 de março de 1899 pelo padre Eliseu César Cavalcante perante o governo estadual¹²³: sob o nº 514, em nome de São José, a posse de terras de 440 metros de frente, onde se acha uma capela coberta de telhas no valor de 50\$000 e, sob o nº 515, em nome de Nossa Senhora da Conceição, a outra de 3.300 metros de frente, onde se localiza um templo coberto de telhas, decentemente ornado, que serve de matriz, dois cemitérios, sendo um de adobes e outro de pedras, no valor de 180\$000.

É bom acrescentar que esse segundo cemitério fora construído durante as santas missões pelos missionários capuchinhos frei João Pedro e frei Agostinho de Milão, padre Eliseu César Cavalcante e pelos fiéis, “*sem que para este serviço entrasse verba alguma do governo estadual ou municipal, feito exclusivamente às expensas do povo*”, e inaugurado em 31 de outubro de 1897, conforme auto da bênção registrado no *Livro de Tombo da Paróquia*.

123 CAB/Registro Geral de Terras – Corrente, fls. 47-v e 48-v

ANEXO XVII

“Escritura das terras do patrimônio de N. S. da Conceição do Corrente

-Cópia -

Lançamento de uma doação que fez João Damasceno Nogueira e sua mulher D. Maria Rosa de Barros, como abaixo se declara. Digo eu João Damasceno Nogueira e minha mulher D. Maria Rosa de Barros, abaixo assinados, que entre os demais bens que possuímos livres e desembargados de mansa e pacífica posse é bem assim uma posse de terras na fazenda denominada – Corrente de Cima – neste município de Parnaguá, havida por herança da falecida Francisca Rosa da Cruz, a dita minha mulher, neta materna da mesma, a qual posse de terras, de nossa livre e espontânea vontade, damos, como de fato temos dado a Nossa Senhora da Conceição, orago da capela sita na mesma fazenda Corrente de Cima, podendo por isso mesmo quem direito tiver na administração e zela da dita capela considerar e reger em benefício da mesma capela, a dita posse de terras, como da mesma Senhora da Conceição que é e fica sendo de hoje em diante, sem que pessoa alguma de nossos herdeiros ascendentes e descendentes possam de qualquer maneira contrariar esta nossa escritura, que é passada muito por nosso gosto, e sem coação de pessoa alguma. Rogamos pois à justiça e S. Majestade Imperador Constitucional nesse e noutra foro dêem a esta toda força, vigor e validade como de escritura pública; e se por incidente lhe faltar alguma ou mais cláusulas, um direito mandaria as havermos por expressas como se de cada uma destas fizéssemos especial menção; e para que em todo tempo conste, pedimos ao reverendo Vigário Cândido Pereira de Lemos passasse esta em que eu assino, e assinasse pela dita minha mulher por não saber esta ler e nem escrever, sendo presentes as testemunhas também assinadas. Corrente de Baixo em Parnaguá, vinte sete de outubro de mil oitocentos trinta e sete, 16º da Independência do Império. João Damasceno Nogueira, assino em a rogo de D. Maria Rosa de Barros – o Vigário Cândido Pereira de Lemos – Joaquim Francisco Nogueira, José da Silva Lemos. Reconheço as firmas da escritura retro serem dos próprios punhos, na mesma assinados. Vila de Parnaguá, dez de novembro de mil oitocentos trinta e sete. Em testemunho da verdade o tabelião público – Manoel Ferreira da Silva. Nada mais se continha na dita escritura, que bem e fielmente da própria copiei e a que me reporto. Manoel Ferreira da Silva tabelião a escrevi. Está conforme.

Parnaguá, 5 de maio de 1891. O tabelião público João de Oliveira Mascarenhas. Fica registrada à fl. quarenta e nove do competente e respectivo livro sob nº quinhentos e quinze. Repartição dos Registros das Terras do Corrente vinte e oito de março de mil oitocentos noventa e nove. O encarregado - Manoel das Neves, o escrivão interino Severiano Mattos. Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - Moura Batista - Nº 162 - 1898 Rs. 6:400. Coletoria do Corrente, município do Corrente. A fls do caderno especial de receita ficou lançado em débito ao Sr. Coletor respectivo a quantia de réis seis mil e quatrocentos contos, que pagarei nesta data - Padre Eliseu César Cavalcante como administrador dos bens de N. S. da Conceição do Corrente, Padroeira da Freguesia do mesmo nome, pelo registro de duas posses de terras sitam nas fazendas Corrente de Cima e Pindaibas, no sítio Boi Manso, pertencentes à mesma Padroeira, conforme os títulos que exibiu e a guia apresentada pelo encarregado do serviço e de acordo com a lei nº 168, de 4 de julho do ano próximo findo. Coletoria Estadual do Corrente, 28 de março de 1899. O coletor Manoel Francisco das Neves. O escrivão interino Severiano Mattos. O registrante - Padre Eliseu César Cavalcante. Era tudo que continha na referida escritura. Ita in fide Parochi. Residência paroquial em Corrente, 15 de novembro de 1899. O vigário Eliseu César Cavalcante.

Vide Autos de Justificação - Justificante Padre Eliseu César Cavalcante, justificada a posse de meia légua, julgada pelo Juiz de Direito da comarca a 21 de março de 1899. Data supra. O vigário Eliseu César Cavalcante. A justificação se acha na câmara eclesiástica de Teresina e também no cartório desta vila do Corrente. Padre Eliseu."

(Transcrito do Livro de Tombo da Paróquia)

ANEXO XVIII

"Escritura de terras doadas a S. José por João de Deus Pacheco

Nós abaixo assinados marido e mulher somos senhores e legítimos possuidores de oitocentas vinte e meia braças de terras nesta fazenda - Corrente de Cima - comum com outros donos e com as do patrimônio de N. S. da Conceição, as quais havemos de herança de nossa mãe e sogra D. Joana de Jesus Pacheco, sendo os limites da fazenda - pelo lado de baixo com a fazenda Corrente de

Baixo em uma lagoa denominada Ipoeira perto do rio Corrente, pelo lado de cima na Malhada de Caraíbas no mesmo rio e lugar Dois Meninos, ponta da serra, até a linha divisória com a fazenda Pindaibas além do riacho Sussuarana, pelo lado do sul com a fazenda Paraim de Cima em um marco perto do mesmo rio, que confronta com o marco do primeiro limite – lagoa da Ipoeira – e pelo lado do norte no lugar denominado Buriti, extrema das fazendas Pedras e Cruz até a lagoa da Taboca ou Retiro, por baixo da fazenda Milagres do tenente-coronel Francisco Carvalho de Araújo, das quais 820 ½ braças desmembramos duzentas braças e doamos a S. José, orago da capela de nosso sogro e pai capitão José Messias Cavalcante e arbitramos o valor da mesma doação em cinquenta mil réis, a fim de poder pagar o direito de 5% provincial. E como seja esta doação feita de nosso gosto livre e espontânea vontade passamos a presente escritura hoje dia da bênção da referida capela e pedimos as leis do nosso país que lhe dê inteiro vigor, e assinamos com as testemunhas abaixo. Corrente, 27 de novembro de 1887 – Assinados – João de Deus Pacheco; Joana Amélia Cavalcante Pacheco – testemunhas Manoel da Cunha e Silva, José Francisco dos Reis. Pagou o imposto de 15% sobre ...valor desta, talão nº 185. Coletoria de Corrente, 4 de março de 1898. O coletor Manoel Francisco das Neves. Fica registrada à fl. 48 do respectivo livro de registro sob nº 514. Repartição de Registro das Terras de Corrente, 28 de março de 1899. O encarregado Manoel Francisco das Neves. O escrivão interino Severiano Mattos. Pagou 25% sobre doação entre estranhos – Rs. 12:500, 2:400 de registro. Era o que continha na referida escritura. Corrente, 25 de novembro de 1899. O vigário Eliseu C. Cavalcante.”

(Transcrito do Livro de Tombo da Paróquia)

De arraial a cidade

Documentos da paróquia de Parnaguá dão conta da existência de uma capela em Corrente no remoto ano de 1829, durante o qual frei Antônio de Santa Maria Calheiros nela realizou batizados, conforme registros posteriormente assinados pelo padre Honório Pacífico de Miranda, vigário daquela paróquia, após devidamente justificados.¹²⁴

A povoação logo se desenvolveu, exigindo melhoramentos. Disso dá notícia o juiz de direito da comarca de Parnaguá, José Cândido de Pontes Visgueiro, em ofício ao presidente da Província, Ignácio Francisco Silveira da Mota, em 10 de abril de 1850, dizendo que *“alguns pais de família têm me representado que seria conveniente a criação de uma escola na povoação do Corrente.”*¹²⁵

Nesse mesmo ano,¹²⁶ em toda a comarca de Parnaguá, conforme mapa assinado pelo mesmo juiz, funcionavam apenas duas escolas, ambas com professores vitalícios: uma na sede, a cargo de Carlos Irineu da Franca, com 26 alunos, e a outra, no arraial do Senhor Bom Jesus da Gurgueia (sic), sob a responsabilidade de João Ferreira Paiva, com 37 alunos nos meses de janeiro a julho e, nos meses de agosto a dezembro, apenas 13. Naquele tempo, o juiz de direito de cada comarca também exercia as funções de diretor da instrução pública local, em cujo mister fiscalizava não apenas o funcionamento das escolas, mas também a matrícula e frequência dos alunos, cujos pais estavam sujeitos a pesadas multas em caso de omissão. Outrossim, nos termos da legislação vigente, professor só recebia remuneração se tivesse a frequência de, no mínimo, 15 alunos.

124 Paróquia de Parnaguá/*Livro de Registros de Batizados (1855/1859)*.

125 CAB/Parnaguá.

126 CAB/Parnaguá – Mapa datado de 1º de agosto de 1850.

A respeito, bastante esclarecedora é a comunicação que faz ao novo presidente da Província, José Antônio Saraiva, em resposta a pedido de informações sobre o andamento da instrução pública na comarca. Diz ele

que já tinha esta diretoria se esforçado por obter informações a respeito dos pais de família que não mandam seus filhos para as escolas de instrução primária, a fim de que fossem multados nos termos do art. 43 da resolução nº 287, de 09.09.1850.

E esclarece que,

tendo se conhecido pelas averiguações feitas, que os pobres a quem falta a qualificação de eleitor estão isentos da multa, e que estes são os que não podem cumprir o preceito da lei, nada tem se podido resolver.

Por fim, adianta que “*os mais abastados que moram longe dos povoados, ou tem nestes professores particulares em suas casas, o que lhes não pode ser vedado, ou mandam os seus filhos para fora da Província.*”¹²⁷

Não atendida a primeira representação, nem por isso esses cidadãos cruzaram os braços. Ao contrário, recorreram à Câmara Municipal de Parnaguá, que endereçou ao presidente da Província, José Antônio Saraiva, em 3 de abril de 1852, nova representação nesse sentido. Assinaram pela Câmara os vereadores José Lustosa da Cunha, José Messias Cavalcante, Antônio Henrique do Nascimento, João Francisco Ferreira, Carlos Irineu da Franca, Belizário José Ribeiro Guimarães e Domingos José Ribeiro. O presidente encaminhou o pedido à Assembleia Legislativa Provincial, daí resultando a lei nº 332, publicada a 8 de julho de 1853 (Anexo XIX).

Criada a escola, seguiu-se a realização de concurso público para provimento do cargo de professor, em 15 de dezembro de 1853. A ele concorreu e saiu vitorioso o vereador e tenente José Messias Cavalcante, que tomou posse em 20 de fevereiro de 1854. A escola então instalada contava com 34 alunos, conforme mapa que o juiz Pontes Visgheiro apresentou ao presidente da Província, Antônio Francisco Pereira de Carvalho, cientificando-o da posse de José Messias e nominando os

127 CAB/Parnaguá – Ofício nº 136, de 31 de agosto de 1851.

alunos matriculados, dentre os quais três filhos deste, a saber: João Febo, Augusto César e Nicésio Hermógenes Cavalcante.¹²⁸

Nesse mesmo ano de 1854, e segundo mapa publicado por Alencastre,¹²⁹ estavam matriculados no Piauí 948 alunos em todos os níveis de ensino, sendo 785 nas escolas primárias oficiais, 99 em escolas primárias particulares, 47 educandos artífices e 17 cursavam escola secundária, afora os alunos que frequentavam três escolas particulares de latim. Se levarmos em conta “*que hoje (1854) a população do Piauí excede a 200.000 almas*”, como estimava Alencastre, tal situação talvez explique a pobreza trissecular a que vem sendo submetido o Estado ao longo de sua história.

O já capitão José Messias Cavalcante aposentou-se em 1880, tendo sido nomeado para a vaga seu filho Nicésio Hermógenes Cavalcante, depois designado para o cargo de inspetor de instrução pública.

Com a escola, a povoação tomou novo impulso. Não tardaria a conquistar novos avanços. Assim, pela resolução provincial nº 500, de 7 de agosto de 1860, assinada pelo presidente Manoel Antônio Duarte de Azevedo, foi erigida em freguesia, com a invocação de Nossa Senhora da Conceição, tendo por limites a

serra do Papagaio, o riacho do Marimbondo até sua embocadura no Paraim, e subindo por este riacho até a fazenda Taboquinha, e desta em rumo do Sul até a Serra Grande que divide esta Província da Bahia.

Na mesma resolução foi determinado que “*a sede da nova freguesia será no lugar em que existe a Igreja de Nossa Senhora da Conceição do Corrente*”,¹³⁰ cuja existência, como vimos, é anterior ao ano de 1829.

Em expediente datado de 11 de janeiro de 1865, dirigido ao presidente da Província, Franklin Américo de Menezes Dória, a Câmara Municipal de Parnaguá informa que a freguesia de Corrente conta “*com dois arruamentos de casas com uma praça onde se situa a matriz*”.¹³¹

128 CAB/Parnaguá – Mapa datado de 22 de maio de 1854.

129 Obra citada, p. 91.

130 CAB/Código das Leis Piauienses – 1860.

131 CAB/Parnaguá

Esses dois arruamentos seriam as antigas Rua Grande, hoje Getúlio Vargas, e Rua Baiana, hoje Antônio Nogueira de Carvalho, cada qual desembocando nas extremas do antigo Largo dos Nogueiras, hoje Praça Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá. A matriz situava-se justamente onde foi edificada a atual Igreja Batista, sobre a qual falaremos no Capítulo 14.

A primeira igreja, nove anos depois da criação da freguesia, e graças à verba de um conto de reis concedido pelo governo provincial, passou por ampla reforma levada a cabo por uma comissão integrada pelo padre Antônio Joaquim de Abreu, José Messias Cavalcante e José Francisco Nogueira Paranaguá. Essa comissão presta conta de seu encargo ao presidente Teotônio de Sousa Mendes, em 27 de setembro de 1869, comunicando que os consertos já haviam sido concluídos e pedindo que fosse examinada e recebida a obra. Comunica, também, que foi feito um acréscimo na igreja de 11 passos, um coro, ladrilhou todo o pavimento e colocou uma grade separando a capela-mor. Tudo, esclarece, foi “*feito com o conto de réis recebido e auxílios dos habitantes*”.¹³²

Tudo se encaminhava para a criação da vila. A junta de qualificação eleitoral, constituída de José Messias Cavalcante, Manoel Francisco Nogueira, Dionísio José de Souza, Francisco Ribeiro de Souza e Emílio Rodrigues Alves, qualificara, em janeiro de 1870, nada menos de 601 eleitores em Corrente, conforme consta na respectiva ata.

Em 1872 realizou-se o censo geral da população da Província. Para esse mister, o governador Pedro Afonso Ferreira designou uma comissão integrada pelo capitão José Messias Cavalcante, Neftali Marianni Cavalcante, o padre Antônio Joaquim de Abreu, João Lopes Ribeiro e José de Seixas Louzeiro. Os trabalhos censitários, de acordo com documento datado de 24 de julho de 1872, terminaram sendo executados apenas pelos dois primeiros, eis que o vigário fora transferido para Barra (Bahia), João Lopes Ribeiro falecera e José de Seixas Louzeiro viajara para o Maranhão.¹³³

Afinal, graças ao empenho dos filhos da terra, à frente o capitão José Messias Cavalcante e o comendador José Francisco Nogueira Paranaguá, a Assembleia Legislativa Provincial aprovou e o presidente da

132 CAB/Parnaguá – Carta de 27 de setembro de 1869.

133 CAB/Parnaguá – Carta de 24 de julho de 1872.

Província promulgou a resolução nº 782, publicando-a em 10 de dezembro de 1872, pela qual a povoação de Corrente foi elevada à categoria de vila (Anexo XX). Sua instalação ocorreu a 8 de dezembro de 1873, em solenidade presidida pelo juiz de direito da comarca de Parnaguá, José Mariano Lustosa do Amaral, quando foi juramentada e passou a funcionar a Câmara Municipal, constituída dos seguintes vereadores: Emílio Rodrigues Alves, Francisco Carvalho de Araújo, Antônio Elesbão Cassiano Paraguassu, Venceslau da Cunha Ribeiro, Francisco Ribeiro de Souza, Jesuíno do Rego Lobato e José de Seixas Louzeiro.

Em 13 de outubro de 1875, a Câmara aprovaria a sua lei básica, misto de código de posturas, orçamento da receita e da despesa e legislação tributária.

É surpreendente a preocupação demonstrada, nessa lei, pelos primeiros legisladores municipais com alguns temas, muitos dos quais recorrentes nos dias de hoje. Os seguintes exemplos ilustram muito bem essa assertiva:

- Sob pena de pesadas multas, ninguém poderia edificar no recinto da vila sem que o fiscal procedesse a prévio alinhamento do terreno. A casa deveria ter as seguintes dimensões mínimas: três metros de altura na frente, portas de dois metros de altura e um de largura e janelas de um metro e dez centímetros de altura e setenta centímetros de largura, com calçada de um metro de largura na frente. Era vedada a construção de casas com cobertura de palha. A largura das ruas era fixada no mínimo de dez metros. Os donos ou inquilinos eram obrigados a manter limpas as testadas de suas casas até o centro da rua, assim como rebocar e cair as frentes de suas casas até o mês de junho. Multava-se também aquele que fizesse barreiro, escavação ou entulho nas praças e ruas.
- Era terminantemente proibido o uso de pesos e medidas fora dos padrões estabelecidos pelo sistema métrico decimal, os quais deveriam ser aferidos nos meses de junho, julho e agosto no paço da Câmara. O gado *vacum* para consumo público deveria ser abatido na tarde, para ser exposta e vendida a carne na manhã seguinte até às 12 horas, depois do que seria salgada. Era proibida a matança em local não indicado pelo fiscal, mesmo de gado destinado a

consumo particular. O fiscal deveria examinar constantemente os açougues, para que se conservassem sempre caiados e os pesos sempre limpos e em perfeito estado. Proíbiam-se rifas e jogos, seja por cartas, dados, papéis ou números.

- Não menos drásticas eram as disposições sobre estradas rurais: os possuidores de terras, vaqueiros e agregados eram obrigados a roçar, entre junho e setembro, as estradas nos lugares onde residiam, cortando os matos rentes com o chão, quebrando barrocas, grotas e ribanceiras e podando árvores frondosas cujos galhos pudessem impedir o trânsito público.
- Por último, proibiam-se a criação de jumentos, porcos, ovelhas e cabras dentro da vila, cabendo a qualquer pessoa, que os apreendesse pastando nas ruas e os entregasse ao fiscal, metade da multa fixada para a infração.¹³⁴

Com a emancipação, a vila ganhou importância política. No mesmo ano de 1875, embora ainda estudantes do seminário das Mercês, de São Luís do Maranhão, dois filhos da terra se candidataram a deputado provincial: Eliseu César Cavalcante, filho do capitão José Messias Cavalcante, e Augusto Francisco Nogueira, filho de José Francisco Nogueira Paraguaçu, conforme ata de apuração de 24 de outubro daquele ano. Não consta terem sido eleitos nessa primeira tentativa,¹³⁵ mas seguramente o padre Eliseu foi deputado nas legislaturas de 1880-1881 e 1882-1883. Ordenados em 1876, o padre Eliseu foi designado imediatamente pelo bispo diocesano do Maranhão para vigário de Bom Jesus do Gurgueia (quatro meses após seria transferido para Corrente, por permuta com o vigário Manoel Marciano de Oliveira), enquanto o padre Augusto ficou em Parnaguá, vindo a falecer em 23 de junho de 1879.¹³⁶ Seria substituído pelo padre Eliseu, que assim passou a acumular as duas paróquias por longos anos.

134 CAB/Corrente.

135 A eleição era indireta, votando apenas os eleitores gerais previamente eleitos. Eliseu obteve os 30 votos de Parnaguá e Augusto, 29. Em Santa Filomena, ambos obtiveram os seis 6 votos da freguesia.

136 *O Semanário*, de 9 de agosto de 1879.

Mas ainda não contava com os serviços de correios, o que dificultava sobremaneira as comunicações não só com Parnaguá, mas também com o restante da Província. Disso dá conta o juiz de direito daquela comarca, Firmino de Sousa Martins, que assumira em 21 de julho de 1875, em substituição a José Mariano Lustosa do Amaral, nomeado desembargador da Relação de Goiás. O novo juiz logo tratou de pedir a criação de uma linha dos correios ao presidente da Província, Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, em ofício de 6 de agosto:

Estando instalada a vila do Corrente, desta comarca, desde o dia 8 de dezembro de 1873, não existe entretanto linha de comunicação daqui para ali, com o que sofre extraordinariamente a causa da justiça; porque as autoridades, não dispondo de destacamento em nenhum dos dois termos reunidos, vêm-se forçadas a remeter a correspondência oficial por portadores particulares com muito retardamento e sem a menor segurança.

E completa: *“A correspondência oficial que vem dessa capital para o termo do Corrente dorme aqui na agência meses e meses e raras vezes chegará ao seu destino.”*

No entanto, a agência dos correios de Corrente só viria a ser criada cerca de quatro anos depois, isto é, em 5 de julho de 1879, por provocação de seu sucessor no cargo, José Lustosa de Sousa, que em ofício de 5 de abril de 1878 indicou Neftalli Marianni Cavalcante, para seu primeiro agente, afirmando que *“... pela sua inteligência e probidade, estou certo que desempenhará satisfatoriamente o referido cargo.”*

Tanto Firmino de Sousa Martins, que na qualidade de vice-presidente depois assumiria o governo do Piauí *quatro* vezes, quanto José Lustosa de Sousa comunicam que até 11 de agosto de 1876 não haviam realizado uma só sessão do júri em Corrente por falta de processos, apesar das quatro convocações que fizeram. Mas já contava com um contingente expressivo de eleitores: 816 seriam qualificados nesse ano.

Pereira da Costa descreve Corrente nos idos de 1885, em seu *Notícia sobre as Comarcas da Província do Piauí*. Afirma que a vila *“é dividida em dois bairros distintos, por uma baixa, sobre a qual existe uma ponte de madeira, que os põe em comunicação.”* É a antiga ponte sobre o riacho Pouca-Vergonha, hoje subterrâneo, em frente ao prédio do Banco do Brasil, separando as duas partes em que se dividia a vila:

a de “baixo” (parte oriental) e a de “cima” (parte ocidental), ou os dois bairros, como quer o historiador. Essa divisão até hoje, de certa forma, perdura. É comum referir-se aos Nogueiras/protestantes como o “*peçoal de baixo*” e aos Cavalcantes/católicos como o “*peçoal de cima*”. Uma referência apenas topográfica.

E continua:

na parte oriental da vila existem umas 30 casas cobertas de telhas e muitas outras de palhas, e está situada a igreja matriz e o cemitério público com uma pequena capela, e na ocidental, que é cortada por uma estrada ou rua, com um e meio quilômetro de extensão, está situada a casa da feira, e existem umas 20 casas cobertas de telhas e muitas outras de palhas.

Situava-se a feira na atual Praça Padre Eliseu Cavalcante. O conhecido historiador, que nos legou uma das mais importantes obras da historiografia piauiense, a *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*, acrescenta:

apesar de ser a vila do Corrente uma das mais novas da Província, tem, contudo, tomado grande desenvolvimento, é de um futuro muito promissor, o seu comércio se tem desenvolvido com muita vantagem e a sua edificação progride imensamente.

Treze anos depois de sua instalação, segundo Benjamin José Nogueira, a vila contava “*com 724 almas, 81 casas cobertas de telhas e 88 cobertas de palhas; inclusive 32 em construção*”.¹³⁷ O ano de 1887 foi marcado por dois importantes acontecimentos na vida de Corrente. O primeiro: em 16 de janeiro era inaugurado, sob a direção do padre Eliseu César Cavalcante e de Augusto de Freitas Cavalcante, seu sobrinho, o primeiro estabelecimento de ensino confessional de Corrente, denominado Colégio da Imaculada Conceição, em solenidade bastante concorrida. A notícia da inauguração foi publicada no jornal *A Imprensa* de 26 de março de 1887 (Anexo XXI). O segundo: o mesmo padre Eliseu, em 27 de novembro, promove a bênção e inauguração da capela de São José, construída pelo seu pai, o capitão José Messias Cavalcante. Para construí-la, dom Antônio Cândido de Alvarenga, bispo de São Luís do Maranhão, ao qual era subordinado o Piauí, expedira em 8 de julho de 1884, a favor de Messias, que a solicitara, a competente provisão

137 CAB/Parnaguá – Carta ao presidente Antônio Jansen de Matos Pereira, de 10 de novembro de 1886.

de licença (Anexo XXII). Menos de um ano depois, a capela, segundo informa em petição o capitão José Messias Cavalcante, já se achava construída. Assim, em 8 de abril de 1885, o mesmo prelado expediu nova provisão, desta feita para

autorizar o Revmo. Pároco competente para que visite a capela que acaba de ser edificada pelo peticionário naquela vila, achando-a decente e construída com as condições prescritas pelos cânones e Constituição Diocesana, proceda a respectiva bênção na forma do ritual romano, para que assim se possam nela celebrar os atos religiosos.

Todas as provisões, bem assim o auto da bênção, estão devidamente registrados no *Livro de Tombo da Paróquia*.

De acordo com o auto da bênção e inauguração (Anexo XXIII), em comemoração ao ato, o padre Eliseu libertou o único escravo que possuía, o pedreiro de nome Raimundo, de 23 anos de idade, gesto seguido pelo seu pai, José Messias, que libertou outro, o carpinteiro Matias. Na mesma oportunidade, seu genro, o capitão João de Deus Pacheco, casado com Joana Amélia Cavalcante Pacheco, “*fez doação ao orago da mesma capela de duzentas braças de terra, por escritura, na fazenda Corrente de Cima, em comum com a meia légua que serve de patrimônio da freguesia...*”

Na capela de São José foram sepultados os mais expressivos membros da família Cavalcante, a partir daí. O primeiro foi justamente seu construtor, o capitão José Messias Cavalcante, que faleceu em 9 de novembro de 1889, aos 76 anos de idade, e, o último, seu filho, o padre Eliseu César Cavalcante, que a inaugurou, falecido em 24 de novembro de 1920, com 70 anos. No livro de registro de óbitos da Paróquia constam, ainda, os sepultamentos na capela, entre essas duas datas, de Francisco Velho Cavalcante (12.06.1892), João de Deus Pacheco (05.01.1895), Josué Messias Cavalcante (10.06.1900), Manoel Lustosa Nogueira, esposo de Maria do Egito Pacheco Cavalcante Pacheco (19.09.1900), Nicésio Hermógenes Cavalcante (21.12.1901), Manoel de Freitas Cavalcante (03.09.1904), Maria José Ayres Cavalcante (16.12.1904), Ludumia Geracina Cavalcante (15.09.1907) e Eliseu de Freitas Cavalcante (27.12.1915).¹³⁸

¹³⁸ *Livros de Registros de Óbitos da Paróquia de Corrente.*

Crescia também sua pecuária, tanto que, no quadro demonstrativo da riqueza do gado vacum no município de Corrente, encaminhado em 24 de maio de 1889 pelo juiz de direito Jovino Antero de Cerqueira Maia, padre Eliseu César Cavalcante e coletor Cornélio José de Oliveira, especialmente designados pelo governo provincial, é apontada a existência de 107 fazendas com 13.398 cabeças, no valor de 123:880\$000 réis.¹³⁹ No dia 30 de abril anterior, a mesma comissão levantara 105 fazendas em Parnaguá,¹⁴⁰ com o total de 13.100 cabeças, no valor de 131:000\$000, sem explicitar os critérios adotados que resultaram nessa diferença de avaliação.

Cerca de três anos após a Proclamação da República, Corrente ganharia um novo e suntuoso templo católico, graças à verba testamentária legada pela baronesa de Paraim, dona Inácia da Conceição Nogueira. Tratava-se da nova matriz, construída no canto oriental do Largo dos Nogueiras, mesmo local da antiga, onde hoje se localiza a Igreja Batista. Iniciada em 1888 e concluída em 1892, coube ao padre Eliseu César Cavalcante inaugurá-la em cerimônia realizada na véspera da festa de Nossa Senhora da Conceição.

Em princípio de 1950 seria construída em Corrente sua primeira unidade de saúde – o Posto de Puericultura – a cargo da Sociedade de Assistência à Maternidade e à Infância “Des. José Messias Cavalcante”. É o prédio que sediou a Câmara Municipal, em cujo terreno foi erigida a majestosa Casa de Cultura de Corrente. O Hospital Regional “Dr. João Pacheco Cavalcante”, construído pelo Estado, foi inaugurado em 1977.

Corrente entraria na era da radiodifusão em 1981, para o que contou com o apoio do coronel Justino Cavalcante Barros, então diretor do Ministério das Comunicações. Nesse ano inaugurou-se a Rádio Progresso de Corrente, tornando-se a quinta cidade do Estado a dispor desse meio de comunicação de massa (até então havia emissoras apenas em Teresina, Parnaíba, Picos e Floriano). Levaram a cabo esse empreendimento os sócios Maria do Perpétuo Socorro Rocha Cavalcanti Barros, João Cavalcante Barros, Jailson Cavalcante Barros, padre Raimundo Dias Negreiros, Hamilton Pacheco Cavalcanti, Dermival Alves Bonfim, Antonino Lemos de Barros e José Faustino de Souza.

139 CAB/Corrente.

140 CAB/Parnaguá.

Em 1974 realizou-se a primeira exposição agropecuária de Corrente, em parque construído pelo prefeito Jesy Lemos Paraguassu, dando-se início a uma festa que, no mês de julho de cada ano, atrai correntinos de todas as partes do país.

Graças à atuação do autor como deputado estadual e federal, bem assim no exercício do cargo de Secretário de Cultura, Desportos e Turismo do Piauí, a cidade passou a contar também com um confortável hotel da rede RIMO (1984), uma imponente Casa da Cultura (1986) e um estádio de futebol (1988), todos construídos em convênio com o prefeito Jesy Lemos Paraguassu.

Mais tarde o prefeito João Cavalcante Barros dava início à implantação do bairro Nova Corrente, do centro administrativo, da agência do IAPEP, do mercado público, do novo parque de exposições agropecuárias e do terminal rodoviário Sebastião Barros, inaugurados em 1992.

Em 19 de março de 1992, seria instalado o ensino superior com a aula inaugural dos cursos de pedagogia e agronomia, em virtude da criação em 1988 da Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí (FESPI) sobre a qual falaremos adiante (Capítulo 15).

O ginásio poliesportivo, ainda resultado de medidas adotadas pelo autor quando, na qualidade de presidente da Assembleia Legislativa, assumira interinamente o governo do Estado, seria inaugurado em 1994.

Na gestão do prefeito Tertuliano José Cavalcanti Lustosa, a Prefeitura deu sequência ao asfaltamento das principais ruas da cidade, iniciado pelo Estado em 1982, tendo o município, para isso, adquirido uma usina de asfalto. Há de se registrar também o funcionamento do sistema de esgoto sanitário na cidade, começada na gestão anterior, bem como a introdução do ensino médio nos principais povoados.

Ao longo dos anos, o esforço pelo desenvolvimento do município e pela qualidade de vida de seus habitantes, não há negar, foi grandemente fortalecido em função de outros melhoramentos para lá carreados: telégrafo (1930); agências do Banco do Brasil (1965), do Banco do Estado do Piauí (1976), do Banco do Nordeste (1978) e da Caixa Econômica Federal (1982); energia de Boa Esperança (1974); abastecimento d'água (1978); telefone (1982) e sinal de TV (1984). Somem-se a isso a implantação do Centro Regional de Desenvolvimento Agropecuário (1977), o asfaltamento da BR-135 até Corrente (1978) e seu prolongamento até a divisa PI/BA (1982) e a instalação do 7º Batalhão da Polícia Militar (1998).

Outros fatos importantes na vida de Corrente, mormente a criação da Igreja Batista em 1904, do Instituto Batista Industrial em 1920, do Ginásio São José em 1953, serão objetos de estudos em capítulos seguintes.

Finalmente, cabe ressaltar que, como vimos atrás, o primitivo território do município de Corrente deu origem diretamente, por via de desmembramento, a outros três municípios: Gilbués, Cristalândia do Piauí e Sebastião Barros. Como do município de Gilbués seriam desmembrados, por sua vez, os de Monte Alegre do Piauí e de Barreiras do Piauí, tendo este, juntamente com aquele, gerado o de São Gonçalo do Gurgueia, depreende-se que a antiga comunidade correntina abrange atualmente esses sete municípios, com a área total de 14.203 km² e 60.122 habitantes, segundo o censo/2000 do IBGE.¹⁴¹

Como vimos, Corrente foi elevada à categoria de cidade em decorrência da implantação da reforma administrativa e judiciária imposta pelo governo federal através do decreto-lei nº 311, de 7 de março de 1938. Para sua execução no Estado, a interventoria baixou inicialmente o decreto-lei nº 52, em 29 daquele mês, depois dos decretos-leis nº 147 e 148, ambos de 15 de dezembro de 1938, tornando definitiva essa classificação. A instalação ocorreu em 1º de janeiro do ano seguinte.

141 Jesualdo Cavalcanti Barros, *Notícia do Gurgueia*, Grafiset, 2002, pp. 23/26.

ANEXO XIX

Lei nº 332 – Publicada a 8 de julho de 1853

Cria na povoação do Corrente do termo de Parnaguá uma cadeira de ensino primário para o sexo masculino com ordenado de quatrocentos mil réis anuais.

Luiz Carlos de Paiva Teixeira, vice-presidente da Província do Piauí,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na povoação do Corrente do termo de Parnaguá uma cadeira do ensino primário para o sexo masculino, percebendo o seu professor o ordenado de quatrocentos réis anuais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Secretário desta Província a faça imprimir e publicar e correr. Palácio do Governo da Província do Piauí, 7 de julho de 1853; 32º da Independência e do Império.

Luiz Carlos de Paiva Teixeira

ANEXO XX

Resolução nº 782 – Publicada a 10 de dezembro de 1872

Eleva à categoria de vila a povoação de N. S. da Conceição do Corrente.

Pedro Afonso Ferreira, Presidente da Província do Piauí,

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Resolução seguinte:

Art. 1º - Fica elevada à categoria de vila a povoação de N. S. da Conceição do Corrente.

Art. 2º - A vila referida terá por município o território compreendido nos limites de sua freguesia.

Art. 3º - Haverá na dita vila um tabelião do público judicial e notas, que acumulará os ofícios de escrivão de órfãos, ausentes, capelase e resíduos, crimes e mais anexos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Secretário desta Província a faça imprimir, publicar e correr.

*Palácio do Governo da Província do Piauí, 10 de dezembro de 1872;
51ª da Independência e do Império*

Pedro Afonso Ferreira

ANEXO XXI

Inauguração do Colégio da Imaculada Conceição

Sob os auspícios dos srs. Padre Eliseu César Cavalcante e Augusto de Freitas Cavalcante foi inaugurado aos 16 de janeiro próximo passado, nesta vila, o colégio da Imaculada Conceição, externato destinado a educar a mocidade.

O edifício em que devem funcionar as aulas estava decentemente preparado e repleto de uma sociedade composta de sras. e ilustres cavalheiros.

A música de antemão preparada, especial para o momento, deixava escapar de seus instrumentos harmoniosas e variadas peças para melhor deleitar o numeroso concurso do povo que tomava parte na modesta e solene reunião.

E assim disposto seguiu-se a instalação do colégio da Imaculada Conceição, cuja ata, inserido em livro competente, vai aqui transcrita:

“Aos 16 de janeiro do ano de 1887, no edifício destinado a funcionar as aulas do colégio da Imaculada Conceição, nesta vila do Corrente, presentes os diretores padre Eliseu César Cavalcante e Augusto de Freitas Cavalcante e crescido número de senhoras e cavalheiros da vila e seus arrebaldes, foi lido o programa do mesmo colégio e o diretor, usando da palavra, declarou-o inaugurado, fazendo ver a necessidade de sua criação e quais as vantagens que poderia auferir; em ato contínuo falaram os cidadãos dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, Augusto de Freitas, José Messias Cavalcante, Salustiano Ayres Cavalcante, Nicésio Cavalcante, João Pacheco, Josué Cavalcante e diversos outros cidadãos. Terminada a solenidade, foram todos convidados à casa de residência dos diretores, onde lhes foi oferecido um bem servido copo d'água, retirando-se algumas horas depois com os corações repletos de satisfação e apreço. Eliseu de Freitas.

(A Imprensa, de 26.03.1887)

ANEXO XXII

Provisão de licença da construção da capela de São José

D. Antonio Cândido de Alvarenga, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de S. Luís do Maranhão etc

Aos que esta nossa provisão virem saúde, paz e bênção em o Senhor. Fazemos saber que atendendo nós a petição do capitão José Messias Cavalcante, residente na vila da Freguesia de N. S. da Conceição do Corrente do Piauí, deste Bispado, e a informação do Revmo. Pároco competente; havemos por bem pela presente conceder-lhe licença para que na dita vila do Corrente possa edificar uma capela, reservado o direito das igrejas paroquiais e a qual será construída de pedra e cal ou de tijolos, sob a imediata direção do Revmo. Pároco competente, em sítio alto, em lugar decente, não ermo, livre de umidade e de inundação, desviado de lugares imundos e de casas particulares, de paredes em distância tal que possam transitar as procissões ao redor da capela, devendo o Revmo. Pároco proceder a vistoria e demarcação do terreno escolhido, enfiar logo as balizas na forma do disposto na Const. Diocesana, Livro 4º, Tit. 17, N° 687 e N° 688 e Tit. 19, N° 692 e 693, contanto que o peticionário e paroquianos do lugar se obriguem a empregar todo zelo, diligência e economia necessária para em tempo breve levar a efeito a referida obra e a concorrer com as esmolas para a fábrica, reparação e decente conservação do templo. Outrossim, havemos por bem conceder especial autorização ao mesmo Revmo. Pároco para que proceda a bênção e lançamento da primeira pedra, de que fará o competente auto, que com esta provisão e sua informação oficial será remetido a nossa Câmara, a fim de que possamos conceder a precisa bênção. Dada nesta Câmara eclesiástica de S. Luís do Maranhão sobre os selos de nossas armas aos 8 de julho de 1884, e vai assinada pelo Revmo. Dr. Provisor e Vigário Geral do Bispado de comissão de S. Exa. Revma. O Exmo. Cônego Severino José dos Santos, escrivão interino a subscrevi.

(Transcrito do Livro de Tombo da Paróquia)

ANEXO XXIII

Auto da bênção e inauguração da capela de São José edificada na vila de N. Senhora da Conceição do Corrente, bispado do Maranhão


Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 1887, nesta vila da Freguesia de N. S. da Conceição do Corrente, Bispado do Maranhão, presentes o Padre Eliseu César Cavalcante, Pároco da Freguesia, Capitão José Messias Cavalcante, Nicésio Cavalcante, João Febo Cavalcante, Josué Messias Cavalcante, Capitão João de Deus Pacheco, Salustiano Ayres Cavalcante, Felinto de Freitas Cavalcante, Augusto de Freitas Cavalcante, Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, Benjamin José Nogueira e crescido número de povo, tanto da vila como de seus arrabaldes, em dois andores previamente preparados saíram da Matriz as imagens para serem colocadas na referida capela, e esta despida de galas, porém devidamente asseada, como prescrevia o ritual romano, o Pároco deu começo às cerimônias da bênção e inauguração segundo as faculdades que lhe foram conferidas em provisão de 8 de abril de 1885, pelo Exmo. Sr. D. Antonio Cândido de Alvarenga, Bispo Diocesano. Terminadas ditas cerimônias foi pelo mesmo Pároco celebrada a missa convencional, pronunciando em seguida um discurso análogo ao ato, em comemoração do que libertou o único escravo que possuía de nome Raimundo, pedreiro de 23 anos de idade e o fundador da referida capela, o Capitão José Messias Cavalcante, libertou outro de nome Matias, carpina, e o Capitão João de Deus Pacheco fez doação ao orago da mesma capela de duzentas braças de terra, por escritura, na Fazenda Corrente de Cima em comum com a meia légua que serve de patrimônio da Freguesia, tendo passado no verso da provisão do Exmo. Sr. Bispo Diocesano a competente certidão, remetendo esta à Câmara Eclesiástica para os fins convenientes. E para, em todo o tempo constar, vai este acerto transcrito ipsi verbis no livro de Tombo da Paróquia.

Consistório da Capela de São José, 27 de novembro de 1887

Vigário Eliseu César Cavalcante

(Transcrito do Livro de Tombo da Paróquia)

Criação da comarca

 antigo termo judiciário de Corrente, criado juntamente com a vila em 10 de dezembro de 1872, foi elevado à categoria de comarca pelo decreto nº 3, de 26 de junho de 1890. A instalação da comarca se deu a 19 de dezembro do mesmo ano pelo seu primeiro juiz de direito, José Lourenço de Moraes e Silva, em cerimônia a que compareceram as mais expressivas figuras da sociedade local. Na ocasião foi lavrado o respectivo auto de instalação (Anexo XXIV).

Em 1902 a comarca de Corrente ampliou-se. É que, além do distrito judiciário de Parnaguá, passaram a integrá-la os de Gilbués e Santa Filomena em virtude da extinção da comarca de Bom Jesus, por força da lei nº 307, de 15 de julho daquele ano. Em consequência, o distrito judiciário de Bom Jesus foi mandado para a distante comarca de São Raimundo Nonato.

Mas a conflagração armada que se abateu sobre Corrente entre os anos de 1922 e 1926, na qual se envolvera o próprio juiz de direito local, Raimundo Lustosa Nogueira, terminou por lhe ceifar os foros de comarca, suprimida que fora pelo decreto nº 838, de 27 de outubro de 1924. Por força dessa drástica medida, o juiz de direito foi posto em disponibilidade remunerada e os distritos judiciários de Corrente e Parnaguá foram transferidos para a jurisdição da comarca de Bom Jesus, já restabelecida (Anexo XXV).

Vê-se, desse modo, que o governo estadual, na impossibilidade de afastar o juiz do teatro de operações, juiz diretamente envolvido, segundo afirma o ato governamental, “*nos fatos de que resulta a situação de desordem*”, optou pela extinção da comarca. Era natural que o “*completo estado de anarquia e insegurança*” perdurasse. Inclusive porque empurrou as eventuais decisões da justiça para mais longe – Bom Jesus, a quase 250 km de distância - num momento crucial da vida do município. Convém salientar que referido magistrado, embora titular da comarca de Corrente, residia em Parnaguá mediante autorização espe-

cial do governador do Estado, datada de 30 de novembro de 1900. Os ofícios que expedia durante todo esse longo tempo eram encimados com a expressão: “*Juiz de Direito da Comarca de Corrente, em Parnaguá*”.

Mas cedo o governo entendeu de consertar o arranjo que tentara. Em abril de 1925 teve que transferir a comarca de Bom Jesus para Corrente, mesmo temporariamente, designando para aí atuarem Joel de Andrade Sérvio e Flávio José Furtado de Mendonça, como juiz e promotor, respectivamente.

Não havia clima nem espaço para aplicação da justiça no meio da fuzilaria então reinante. Desta maneira, e em virtude do restabelecimento da antiga comarca de Santa Filomena pela lei nº 1.124, de 30 de junho seguinte, a esta ficaram anexados os distritos judiciários de Gilbués e Parnaguá. Dois anos depois, tratou de recriar definitivamente a comarca de Corrente, de 2ª entrância. Isto pelo decreto nº 944, de 27 de dezembro de 1927, desta feita compreendendo também os distritos judiciários de Parnaguá e Gilbués, que também estabeleceu, pelo disposto no artigo 2º, gratificação especial para o juiz e o promotor “*até se normalizarem as condições de ordem e segurança pública da região.*”¹⁴²

Essa situação duraria menos de quatro anos, pois a comarca voltaria a ser novamente extinta (decreto nº 1.170, de 5 de março de 1931), passando aqueles distritos a integrar a comarca de Parnaguá, recriada pelo mesmo ato. Todavia, o arranjo duraria menos ainda: tanto a comarca como os municípios de Parnaguá e Gilbués seriam extintos pelo decreto nº 1.279, de 26 de junho de 1931, e anexados ao de Corrente. Afinal restabelecida definitivamente pelo decreto nº 1.309, de 3 de novembro de 1931, a comarca de Corrente pertence à 4ª entrância, funcionando atualmente no Fórum “Des. José Messias Cavalcante”, sob a direção do juiz Lirton Nogueira Santos.

Em 27 de março de 2004, o desembargador José Soares de Albuquerque, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, instalou solenemente o juizado especial cível e criminal de Corrente, quando deu posse ao juiz João Antônio Bittencout Braga Neto.

142 O artigo 2º, que concedia a gratificação especial, foi revogado pelo decreto nº 1.029, 23.03.1929.

A partir da instalação da comarca, exerceram as funções de juiz de direito, seja como titular, seja como suplente: José Lourenço de Moraes e Silva (1890), Francisco Carvalho de Araújo (1895), Felinto de Freitas Cavalcante (1896), Eduardo Olímpio Ferreira (1899), Raimundo Lustosa Nogueira (1900-1924), Manoel de Freitas Cavalcante (1901), João Evangelista Nogueira (1908), José Ayres Cavalcante (1908), Manoel Pacheco Cavalcante (1910), José Cavalcante Pacheco (1911), Antônio Rodrigues Alves (1912), José Messias Cavalcante (1917), Manoel Cavalcante Pacheco (1919), Antônio Cavalcanti de Albuquerque (1928), Eutímio Messias Cavalcante (1932-1936), Nilo de Moraes Brito (1936), Modesto Nogueira Cavalcante (1937), José Vidal de Freitas (1936-1940), Turenne Ribeiro (1940), Vicente Ribeiro Gonçalves (1942-1944), Fausto Lustosa Filho (1945), Elísio Amorim (1952), Alfredo Felisberto Nogueira (1960), Walter de Carvalho Miranda (1960), Raimundo José do Rego (1961), Eudes Guimarães Guerra (1962), Elísio Amorim (1962), Pedro Assunção Meneses (1963), Bernardo Lucas Mateus (1965-1967), Pedro Ferreira da Silva (1969), João Meneses da Silva (1970), Ademar Soares Lima (1970-1973), Elias de Seixas Nogueira (1972), Augusto Weguelin Fonseca Paranaguá (1972), Juracy Nunes Santos (1972), Eutímio Dias Negreiros (1976-1981), José Alves de Paula (1981), Maria do Rosário de Fátima Martins da Silva Leite (1982), Antonio da Silva Carvalho (1983), Aurino Gonçalves Dias (1983), Eliete Vasconcelos de Macedo (1983), Francisco Ferreira Cardoso (1984), Maria do Rosário de Fátima Martins da Silva Leite (1985), Francisco Ferreira Cardoso (1986), José James Gomes Pereira (1986), Antonio Peres Parente (1986), Maria do Rosário de Fátima Martins da Silva Leite (1987), Antonio Lopes de Oliveira (1988), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (1988), Ademar de Sousa Martins (1988), Antonio Lopes de Oliveira (1990/1991), José Raimundo Rodrigues Belo (1991), Manoel de Brito Aragão (1992), Edson Rogério Leitão Rodrigues (1992), Antonio Lopes de Oliveira (1993), Manoel de Brito Aragão (1993), Edson Rogério Leitão Rodrigues (1994), Francisco Dalton das Chagas de Vasconcelos (1995), Francisco Gomes da Costa Neto (1995), Francisco Dalton das Chagas de Vasconcelos (1996), Valdemar Alves de Almeida (1997), Carlos Barbosa Dias (1997), Osório Marques Bastos (1998), João Borges de Sousa Filho (1998-1999-2002), Bernardo Lúcio Freire Trigueiro (2003), Sérgio Luís Carvalho Fortes (2003), Edson

Rogério Leitão Rodrigues (2003), Lisabete Maria Marchetti (2004), Edson Rogério Leitão Rodrigues (2004) e Lirton Nogueira Santos (2006)

Por outro lado, funcionaram como promotor público, no mesmo período, seja como titular ou adjunto: Benjamin José Nogueira (1890), Antônio Rodrigues Alves (1896), Josué Messias Cavalcante (1897), Salustiano Ayres Cavalcante Wolney (1900), Francisco de Sales Nogueira (1901), Joaquim Antônio Nogueira (1902), Luís Alves da Costa (1907), Antônio Nogueira de Carvalho (1907), Josué José Nogueira I (1912), José Cavalcante Pacheco (1919), José de Carvalho Simonides (1922), José Mariano Lustosa Nogueira (1931), Antônio Augusto Soares (1932), Salomão Nogueira Cavalcante (1945), Isaías de Seixas Nogueira (1946), Orley Cavalcante Pacheco (1947), Salomão Nogueira Cavalcante (1949), Elias de Seixas Nogueira (1951), Pedro Martins Ferro Gomes (1954), Agenor Nunes da Silva (1955), Noé de Freitas Cavalcanti (1959), Filemon José Nogueira (1960), Walter Nunes dos Santos (1963), Benjamin Mercês Nogueira (1966), Josué José Nogueira II (1971), Osvaldo Carvalho Chaves (1974), Luiz Avelino Ribeiro (1974), Raimundo Araújo Gomes (1975), Josué José Nogueira II (1977), Jabes Lustosa Nogueira (1978), Josué José Nogueira II (1979), Teresinha de Jesus Carvalho Luz (1984), Norma Alice Cavalcante Barros (1984-1987), Hugo de Sousa Cardoso (1988), Laura Carvalho Cavalcante de Oliveira (1991), Norma Alice Cavalcante Barros Rocha (1991), Bernardino Brito Pereira (1991), Antônio Marques Neto (1993-1994), Cláudia Portela Lopes (1996), Carlos Washington Machado (1997), Assuero Stevenson Pereira Oliveira (1998), Norma Alice Cavalcante Barros Rocha (1999), Assuero Stevenson Pereira Oliveira (1999), José Meton de Sousa Gomes Filho (2002), Francisco Túlio Ciarlini Mendes (2004) e Norma Alice Cavalcante Barros Rocha (2006).

Além desses juízes, Corrente passou a contar também com uma vara federal do trabalho, instalada em 29 de abril de 2004, na qual tiveram exercícios os juízes Tibério Villar Freire, Francílio Trindade, José Carlos Vilanova Oliveira e Alba Cristina da Silva.

Em 2014, quando o autor era prefeito do município, foi instalada a 5ª Subseção Judiciária de Corrente, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF), abrangendo outros 19 municípios vizinhos. Respondeu inicialmente pela vara o juiz federal Derivaldo de Figueiredo Ferreira.

ANEXO XXIV**Auto de Instalação da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, dos Estados Unidos do Brasil**

Aos dezenove dias do mês de dezembro de mil oitocentos e noventa, segundo da República, nesta vila do Corrente, termo do mesmo nome da antiga Comarca de Parnaguá, Estado do Piauí dos Estados Unidos do Brasil, na sala da casa do Conselho da Intendência deste Município, aí pelas onze horas da manhã, presentes o Juiz de Direito da dita Comarca, Doutor José Lourenço de Moraes e Silva, comigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado e muitas pessoas gradas e do povo, ato que de campanha e aos pregões do oficial de justiça servindo de Porteiro dos Auditório Antonio Pereira Lobato, foi aberta a audiência extraordinária marcada expressamente por Edital de dezoito deste corrente, a fim de ter lugar a instalação da Comarca de Corrente, também deste Estado do Piauí, cuja Comarca fora criada por Decreto do Governador do mesmo Estado, número três, de vinte e seis de junho do referido, sendo seu termo desmembrado da de Parnaguá já citada e classificada de primeira entrância, por Decreto número quinhentos e cinquenta e dois, de cinco de julho do mesmo ano do Governo Federal. Em seguida o dito Juiz, depois de breve alocação análoga do ato, disse que lhe competia por lei exercer as funções do cargo de Juiz de Direito da dita Comarca do Corrente, e que tendo o Governador do Estado, em ofício de vinte e oito de outubro do corrente ano, designado nos termos do Decreto número seis mil quatrocentos e noventa e um, de quatorze de fevereiro de mil oitocentos e setenta e sete, o dia de hoje para a instalação da aludida Comarca, a declarava instalada, e que neste ato assumia o exercício do cargo de Juiz de Direito da mesma Comarca. Mandou depois que o referido Porteiro apregoasse a instalação desta Comarca e encerrasse a audiência, o que foi feito por este com as formalidades da lei. Mandou a mim Escrivão lavrar o presente auto que assina com os cidadãos presentes, que também o quiserem fazer. Eu, Honório Pacífico Teixeira, Escrivão do Júri e escrevi. José Lourenço de Moraes e Silva, Benjamin José Nogueira, Padre Eliseu César Cavalcante, vigário, Numa Pompílio Lustosa Nogueira, primeiro suplente do Juiz Municipal, Francisco de Sales Nogueira, professor público, Salustiano Ayres Cavalcante, Augusto de Freitas Cavalcante, Manoel Francisco das Neves, Escrivão de Paz, Antonio Francisco França, Balbino Moreira da Costa, Esperidião Moreira da Costa, Doroteu José de Carvalho, Antonio de Matos Tetê, José Bueno Teixeirense, João Antonio de Sousa, José Benício Alves, Francisco Velho Cavalcante, Felisberto

de Magalhães Fontoura, João de Cerqueira Matos Tetê, Francisco de Assis e Santos, Manoel José de Matos, terceiro suplente de Juiz Municipal, Antonio Pereira Lobato, Antonio José Ribeiro, Escrivão Honório Pacifico Teixeira.”

ANEXO XXV

Decreto nº 838 – Publicado em 27 de outubro de 1924

Suprime a comarca de Corrente e passa os distritos judiciários de Corrente e Parnaguá para a comarca de Bom Jesus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, usando da atribuição que lhe confere o art. 57 da Lei nº 1.93, de 15 de julho de 1924, e

CONSIDERANDO que, apesar das providências postas em prática, desde a administração passada, para restabelecer a ordem na comarca de Corrente, essa comarca continua em completo estado de anarquia e insegurança, a que a distância e a sua situação geográfica não têm permitido pôr termo, achando-se privado de funcionar o aparelho judiciário para a administração da justiça;

CONSIDERANDO que, conforme as averiguações policiais procedidas nos distritos judiciários de Corrente e Parnaguá, as próprias autoridades locais estão envolvidas nos fatos de que resulta a situação de desordem em que se encontra aquela circunscrição judiciária;

CONSIDERANDO que esse estado de cousas embaraça as próprias medidas que continuam a ser empregadas para o restabelecimento da ordem legal, fazendo-se necessária a subordinação dos municípios de Corrente e Parnaguá a outra circunscrição, na ordem judiciária,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suprimida a comarca de Corrente, passando os distritos judiciários de Corrente e Parnaguá a fazerem parte da comarca de Bom Jesus.

Art. 2º - Fica em disponibilidade, com as vantagens do cargo, o Juiz de Direito da comarca de Corrente, bacharel Raimundo Lustosa do Amaral Nogueira (sic).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado do Governo assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Piauí, em Teresina, 27 de outubro de 1924; 36º da República.

Matias Olímpio de Mello
Antero Coelho de Rezende

O comando político

Historicamente, atribui-se aos esforços de José Messias Cavalcante e de José Francisco Nogueira Paranaguá a elevação da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Corrente à categoria de vila, desmembrando-a do município de Parnaguá. Tal se deu pela resolução provincial nº 782, de 10 de dezembro de 1872.

Mas sua instalação só se verificou um ano depois, isto é, em 8 de dezembro de 1873, quando o juiz de direito da comarca de Parnaguá, José Mariano Lustosa do Amaral, deu posse aos vereadores Emílio Rodrigues Alves, Francisco Carvalho de Araújo, Antônio Elesbão Cassiano Paraguassu, Wenceslau da Cunha Ribeiro, Francisco Ribeiro de Souza, Jesuíno do Rego Lobato e José de Seixas Louzeiro, eleitos para a primeira legislatura (1873-1876).

Ora, sabendo-se que a Câmara Municipal, à época, enfeixava funções executivas e legislativas, sendo, portanto, o mais importante poder institucionalizado do município, causa estranheza que da composição da primeira edilidade empossada não tenha feito parte ninguém com sobrenome Cavalcante, Pacheco, Paranaguá ou Nogueira. Basicamente, compuseram-na fazendeiros residentes em Riacho Grande (Wenceslau da Cunha Ribeiro e José de Seixas Louzeiro), Pedras (Antônio Elesbão Cassiano Paraguassu), Paraim de Baixo (Jesuíno do Rego Lobato) e Caxingó (Francisco Ribeiro de Souza), o que evidencia a força política dessas famílias, radicadas em Corrente desde o século XVIII.

Temos, portanto, que representantes daquelas quatro numerosas famílias, que logo vieram a empalmar o poder local em acirradas e centenárias disputas até nossos dias, só passaram a integrar a Câmara Municipal a partir da segunda legislatura (1877-1880). Nela marcaram presença dois Nogueiras (Josué José e Modesto Francisco) e um Cavalcante (Nicésio) para dois Ribeiros de Souza (Suzano e Lúcio).

Nos primeiros 17 anos da vida político-administrativa de Corrente, isto é, no período de dezembro de 1873, ano de sua instalação, até janeiro de 1890, quando foram extintas as Câmaras Municipais por força da instauração do regime republicano, exerceram mandato de vereador em Corrente:

1ª Legislatura (1873-1876)

Emílio Rodrigues Alves
Francisco Carvalho de Araújo
Antônio Elesbão Cassiano Paraguassu
Wenceslau da Cunha Ribeiro
Francisco Ribeiro de Souza
Jesuíno do Rego Lobato
José de Seixas Louzeiro

2ª Legislatura (1877-1880)

Josué José Nogueira
Nicésio Hermógenes Cavalcante
José Joaquim de Oliveira
Suzano Ribeiro de Souza
Modesto Francisco Nogueira
Joaquim Rodrigues Alves
Lúcio Ribeiro de Souza

3ª Legislatura (1881-1884)

Joaquim Damasceno Nogueira
Teodomiro Lino de Souza
Numa Pompílio Lustosa Nogueira
José Messias Cavalcante
José de Seixas Louzeiro
Joaquim Francisco Nogueira
Gilberto Rodrigues Alves

4ª Legislatura (1885-1888)

João de Deus Pacheco
Numa Pompílio Lustosa Nogueira
Josué José Nogueira
Josué Messias Cavalcante
Modesto Francisco Nogueira

5ª Legislatura (1889-1890)

Justino José de Souza

Teodomiro Lino de Souza

Salustiano Ferreira da Rocha

Cassiano Alves de Carvalho

Salustiano Ayres Cavalcante Wolney

Proclamada a República pelo marechal Deodoro da Fonseca no Rio de Janeiro em 15 de novembro de 1889, no dia seguinte o Piauí repete o gesto, formando-se incontinenti uma junta governativa provisória, constituída apenas de militares, a saber: capitães Reginaldo Nemésio de Sá e Nelson Pereira do Nascimento e alferes João de Deus Moreira de Carvalho. Dia 18, a junta é ampliada para sete membros, com a incorporação a ela de quatro civis, sendo escolhidos o padre Tomaz de Moraes Rego, João da Cruz e Santos, Joaquim Dias de Santana e Teodoro Alves Pacheco.

Assumindo o governo estadual em 26 de dezembro de 1889, o primeiro governador nomeado pelo novo regime, Gregório Taumaturgo de Azevedo, nascido em Barras, baixou o decreto nº 9, de 20 de janeiro de 1890, pelo qual foram extintas as Câmaras Municipais e criados Conselhos de Intendência nos municípios, compostos de seis membros na capital e quatro no interior, presididos por um deles, todos nomeados pelo governador do Estado.

Como se sabe, o Conselho de Intendência, tanto quanto a antiga Câmara Municipal, exercia funções executivas e legislativas. Por decreto da mesma data, nomeou Josué Messias Cavalcante (presidente), João de Deus Pacheco, Teodomiro Lino de Souza e Benjamin José Nogueira para comporem o Conselho da Intendência de Corrente. A posse ocorreu em 24 de março perante a extinta Câmara Municipal, presidida por Justino José de Souza, seu último presidente. Ocorre que os dois últimos nomeados não aceitaram a nomeação, o mesmo se verificando com o outro a seguir indicado, José Ribeiro de Souza, sendo então substituídos por Josué José Nogueira e Salustiano Ferreira da Rocha.¹⁴³

143 CAB/Corrente – Ofício de Josué Messias Cavalcante ao governador datado de 24 de março de 1890.

Para evitar embaraços ao funcionamento desses conselhos, por outro decreto, o de nº 18, de 18 de março de 1890, o governo criou dois substitutos, e pelo de nº 32, de 9 de maio de 1890, mandou que os presidentes e vices fossem eleitos por votação nominal dos seus membros e substitutos.

Ainda por nomeação, integraram o Conselho Municipal até 1892: Francisco Carvalho de Araújo, Cândido Gonzaga de Barros, João de Seixas Louzeiro e Benjamin Lino de Souza.

Promulgada a Constituição estadual de 1892, cuidou o governo pelas leis nºs 13 e 15, datadas de 25 de julho e de 8 de agosto do mesmo ano, respectivamente, de organizar a administração pública municipal. E o fez com observância do princípio republicano da separação dos poderes, de modo que ao intendente (eleito junto com o vice) foram atribuídas funções executivas e, ao Conselho Municipal, funções legislativas. O órgão legislativo se constituía de cinco membros nas vilas, sete nas cidades e nove na capital, todos com mandato de quatro anos, eleitos por voto direto, em pleito simultâneo.

A primeira eleição para escolha das novas autoridades municipais no regime republicano ocorreu em 31 de outubro de 1892, sendo eleitos Benjamin José Nogueira (intendente) e José Joaquim de Oliveira (vice), empossados em 7 de janeiro de 1893.¹⁴⁴

Ocorre que expirou o quadriênio sem que houvesse a realização de novo pleito. Em vista disto, vários cidadãos de Corrente, à frente o padre Eliseu César Cavalcante, representaram ao governador do Estado contra a situação de acefalia do município. Alegaram que o Conselho Municipal, que fora eleito em 1892, só realizara uma única vez eleição para seu presidente, datando sua última sessão de 10 de dezembro de 1896. E mais: que os prédios públicos estavam em ruínas, inclusive o destinado ao Conselho Municipal, e que a arrecadação cessara há dois anos, tendo os empregados do município abandonado seus cargos por falta de pagamento.¹⁴⁵

O governador Raimundo Artur de Vasconcelos, em 29 de outubro de 1898 interveio no município, nomeando provisoriamente Salustiano Ayres Cavalcante Wolney para intendente e todos os conselheiros

144 CAB/Corrente – Ata da apuração geral dos votos.

145 CAB/Corrente – Representação datada de 25 de setembro de 1898.

municipais, os quais tomaram posse em 30 de janeiro de 1899. Logo em 28 de fevereiro foram eleitos extraordinariamente para completar o quadriênio a findar-se em 1900 o mesmo Salustiano para intendente e Nicésio Hermógenes Cavalcante para vice.

Assim, de 1893 até a revolução de 1930, quando novamente foram extintos todos os mandatos executivos e legislativos, ocuparam os cargos de intendente, vice-intendente e conselheiros municipais em Corrente:¹⁴⁶

1ª Legislatura (1893-1896)

Intendente: Benjamin José Nogueira

Vice-intendente: José Joaquim de Oliveira

Conselheiros municipais: Joaquim Gilberto Rodrigues, Luís da Cunha Araújo, José Vicente Nogueira, Modesto Francisco Nogueira e Antônio Cerqueira de Moraes.

2ª Legislatura (1897-1900)

Como vimos, não foi realizada a eleição prevista, tendo o município sofrido intervenção e o governador do Estado nomeado provisoriamente o intendente e os conselheiros municipais. Mas no mesmo ano, isto em 28 de fevereiro, realizou-se eleição extraordinária para completar-se o mandato, de modo a regularizar a legislatura, sendo eleitos e empossados:

Intendente: Salustiano Ayres Cavalcante Wolney

Vice-intendente: Nicésio Hermógenes Cavalcante

Conselheiros municipais: Manoel Francisco das Neves, Augusto de Freitas Cavalcante, Eliseu de Freitas Cavalcante, Júlio Suarte Cavalcante e Manoel Lustosa Nogueira.

3ª Legislatura (1901-1904)

Intendente: Salustiano Ayres Cavalcante Wolney (faleceu em 20.04.1902, sendo eleito Augusto de Freitas Cavalcante em 21.05.1902 para completar o mandato)

Vice-intendente: Justino José de Souza

Conselheiros municipais: Cícero Rodrigues Coelho, Eliseu de Freitas Cavalcante, Júlio Suarte Cavalcante, Manoel de Freitas Cavalcante e Tibúrcio Soares da Silva.

146 CAB/Corrente

4ª Legislatura (1905-1908)

Intendente: Justino José de Souza

Vice-intendente: Augusto de Freitas Cavalcante

Conselheiros municipais: Manoel Cavalcante Pacheco, José Joaquim de Oliveira Filho, Eliseu de Freitas Cavalcante, João Evangelista Nogueira e Nicolau Tolentino de Souza.

5ª Legislatura (1909 – 1912)

Intendente: Cícero Rodrigues Coelho

Vice-intendente: Mariano Pereira Lisboa

Conselheiros municipais: Eliseu de Freitas Cavalcante, José Cavalcante Pacheco, Elmano de Castro Zumbinha, Martinho Lisboa de Freitas e Manoel Leocádio Louzeiro.

6ª Legislatura (1913-1916)

Intendente: Padre Eliseu César Cavalcante

Vice-intendente: [não identificado]

Conselheiros municipais: José Francisco Nogueira Paranaguá, Antônio Nogueira de Carvalho, Cantidiano Lustosa Nogueira, João Evangelista Nogueira e Honorato Ribeiro de Souza.

7ª Legislatura (1917 –1920)

Intendente: José Ayres Cavalcante

Vice-intendente: Elmano de Castro Zumbinha

Conselheiros municipais: Eutímio Messias Cavalcante, José de Freitas Cavalcante, Zacarias Lustosa Pacheco, José Cavalcante Pacheco e Martinho Lisboa de Freitas.

8ª Legislatura (1921-1924)

Intendente: Manoel Cavalcante Pacheco

Vice-intendente: José Cavalcante Pacheco

Conselheiros municipais: Eutímio Messias Cavalcante, Josué José Nogueira, José de Freitas Cavalcante, Nicésio Pacheco Cavalcante e Honorato Ribeiro de Souza.

9ª Legislatura (1925-1928)

Em virtude da acefalia do município provocada pela luta armada entre José Honório Granja e os Nogueiras, o governador Matias Olímpio

de Mello nomeou provisoriamente em 25 de março de 1925 para conselheiros municipais: Augusto Nogueira Paranaguá, Marçal Barreira e Lira, Marcos Rodrigues M. de Freitas, Filemon Barbosa Nogueira e Antônio Nogueira de Carvalho, os quais tomaram posse em 13 de abril¹⁴⁷. Paranaguá respondeu, então, pela intendência até 15 de novembro de 1928, na qualidade de presidente do Conselho Municipal, quando a entregou a Marçal Barreira e Lira.

As eleições para a legislatura de 1929 a 1932 foram marcadas para 16 de novembro de 1928. Entretanto, apesar de exaustivas buscas tanto nos arquivos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Corrente quanto em coleções de jornais e caixas de documentos existentes na Casa Anísio Brito/Arquivo Público do Piauí, não foi possível identificar os administradores e legisladores desse período.

Com a eclosão da Revolução de 1930, e deposto o governador João de Deus Pires Leal, assume o governo em 4 de outubro o comandante Humberto de Area Leão, na qualidade de interventor militar, embora fosse o vice-governador. Este, pelo decreto nº 1.104, da mesma data, cassou todos os mandatos executivos e legislativo e criou o cargo de prefeito municipal nomeado em comissão. Ocorre que em movimento liderado pelo desembargador Joaquim Vaz da Costa, é deposto Area Leão em 29 de janeiro de 1931 e empossado, como interventor militar, o capitão Joaquim de Lemos Cunha, comandante do 25º BC. Lemos Cunha permaneceria no poder até 21 de maio de 1931, quando o entregou ao tenente Landri Sales Gonçalves, nomeado interventor federal por Getúlio Vargas, então chefe do governo provisório. A partir de 1930, assumiram a Prefeitura na condição de prefeito municipal nomeado em comissão pelo interventor¹⁴⁸.

Em 30.10.1930 – Augusto Nogueira Paranaguá

Em 25.05.1932 - Capitão Braz José da Costa

Em 12.12.1932 – Augusto Carlos Fernandes

Em 15.07.1933 - Tenente Nelson de Amorim Cardoso

Em 17.05.1934 – Tenente Manoel Soares Gondim

Em 29.10.1935 - Tenente Luiz Menezes Maranhão.

147 CAB/Corrente - Carta dirigida pelos nomeados ao governador na mesma data.

148 CAB/Corrente e *Diário Oficial do Estado*.

Por outro lado, em substituição aos Conselhos Municipais, extintos, como vimos, o governo provisório instituiu Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e municípios pelo decreto nº 20.348, de 29 de agosto de 1931, sem qualquer função deliberativa. Para Corrente foram nomeados e exerceram essa função meramente decorativa, entre 1931 e 1936:

Manoel Pacheco da Rocha
 Zacarias Rodrigues Lino
 Augusto Carlos Fernandes
 João Pacheco Cavalcante
 Francisco de Araújo Nogueira
 Raimundo Paraguassu Lemos
 Augusto Nogueira Paranaguá
 Marçal Barreira e Lira
 Josué de Freitas Cavalcante
 José Pinto de Almeida
 Cândido Rodrigues Marques

Por força da promulgação de nova Constituição estadual (1935), realizaram-se, em 26 de dezembro do mesmo ano, eleições para prefeitos e vereadores. Para isso, o presidente Getúlio Vargas baixou decreto suspendendo, durante esse dia, o estado de sítio que vigorava em todo o território nacional. Disputaram o cargo de prefeito Eutímio Messias Cavalcante, pela Ação Democrática, e Augusto Nogueira Paranaguá, pelo Partido Nacional Socialista. A apuração das urnas de Corrente realizou-se em Teresina em 26 de fevereiro de 1936 por junta apuradora eleitoral, que anulou os votos atribuídos a Augusto, por supostas irregularidades de registro dos candidatos, e declarou eleitos Eutímio Messias Cavalcante e os candidatos a vereador de sua chapa: José Ferreira da Rocha, Noé de Freitas Cavalcanti, Condorcet Cavalcante Pacheco, Artur Lino Cavalcante e Marinho Paraguassu Lemos, os quais tomaram posse em 27 de março de 1936.

No entanto, o Tribunal Regional Eleitoral, acolhendo recurso interposto pelo candidato declarado vencido, cassou os diplomas antes expedidos. Em consequência, assumem o prefeito Augusto Nogueira

Paranaguá e os vereadores Filemon Barbosa Nogueira, Joaquim Nogueira de Oliveira, Manoel Pacheco da Rocha, Mário Seixas Nogueira e Zacarias Rodrigues Lino em 9 de maio de 1936.¹⁴⁹

Convém esclarecer que de janeiro a março de 1936, Josué de Freitas Cavalcante respondeu pelo expediente da Prefeitura como prefeito interino.

Com o Estado Novo, através do qual Getúlio Vargas instalou a ditadura em 10 de novembro de 1937, os mandados executivos e legislativos foram sumariamente declarados extintos. Mas Augusto Nogueira Paranaguá, agora nomeado prefeito pelo interventor federal e empossado em 8 de dezembro do mesmo ano, permaneceu na prefeitura durante todo o período ditatorial, e além deste, eis que seria exonerado somente em 15 de março de 1947, para assumir o mandato de deputado estadual. Dirigiu a municipalidade correntina pelo longo período de 15 anos, 11 meses e 23 dias.¹⁵⁰ Para substituí-lo, o governador José da Rocha Furtado nomeou João Pacheco Cavalcante em 8 de maio de 1947 e depois Evandro Reis da Silva, este em 23 de janeiro de 1948, até a posse do novo prefeito a ser eleito.

Com a redemocratização do país, decorrente da deposição de Getúlio Vargas, promulgam-se novas Constituições federal (1946) e estadual (1947). Realizam-se eleições municipais em 29 de fevereiro de 1948. A partir daí, exerceram mandatos de prefeito, vice-prefeito e vereadores em Corrente.¹⁵¹

1ª Legislatura (1948-1951)

Prefeito: Nalvo Cunha Nogueira

Vice – prefeito: Domingos Damasceno Nogueira

Vereadores: João Lino Cavalcante, Edy Guerra Nogueira, Raimundo da Paz Nogueira, Noé de Freitas Cavalcanti e Arnaldo Lustosa Nogueira.

2ª Legislatura (1951-1955)

Prefeito: Mário Seixas Nogueira

149 Ata geral da apuração e acórdão do recurso – Diário Oficial de 27 de fevereiro e 16 de abril de 1936.

150 Certidão expedida pela Prefeitura Municipal em 1º de julho de 1959.

151 Arquivos da Prefeitura e Câmara Municipal de Corrente.

Vice – prefeito: Arenaldo Lustosa e Silva
Vereadores: Jesy Lemos Paraguassu, Milta Gertrudes Nogueira Guerra, Benedito José Nogueira, Deodoro Januário de Oliveira e Joaquim Gomes de Oliveira.

3ª Legislatura (1955-1959)

Prefeito: Joaquim Nogueira Paranaguá
Vice –prefeito: Jackson Cunha Nogueira
Vereadores – Dinorá Rodrigues Cavalcante, Nolecy Cavalcante Lemos, Nelson de Sousa Nery, Raimundo da Paz Nogueira e Tarciano Alves Ascenso.

4ª Legislatura (1959-1963)

Prefeito: Misael Dourado Guerra
Vice –prefeito: Tomaz de Aquino Paraguassu
Vereadores: Hilton Pacheco Cavalcante, Edson de Araújo Nogueira, Benedito José Nogueira, Quintino Custódio Filho e Joaquim Carvalho Filho.

5ª Legislatura (1963-1967)

Prefeito: Oberlin da Cunha Nogueira
Vice – prefeito: Hamilton Pacheco Cavalcante
Vereadores: Raimundo Nogueira Lisboa, Felisberto Alves da Rocha (Beco), Odom Ribeiro de Souza, Jacob Lustosa de Freitas, Josué José Nogueira, José Luís Ribeiro e Simário Lustosa Nogueira.

6ª Legislatura (1967-1971)

Prefeito: Josué José Nogueira
Vice – prefeito: Nolecy Cavalcante Lemos
Vereadores: Noé de Freitas Cavalcanti, Nelson de Sousa Nery, Cesarino Nogueira Cavalcante, José Luís Ribeiro, Osvaldo Carvalho Chaves, Edson de Araújo Nogueira e Elias de Seixas Nogueira.

7ª Legislatura (1971-1973)

Prefeito: Benjamin José Nogueira
Vice – prefeito: José Nogueira Paranaguá Filho
Vereadores: Dinorá Rodrigues Cavalcante, Nalvo Cunha Nogueira, Arnaldo Lustosa Messias, Constantino Pereira Alves do Nascimento

to, Etelvina Nogueira de Araújo, Guiomar F. Paranaguá Nogueira e João Antônio Nogueira.

8ª Legislatura (1973-1977)

Prefeito – Jesy Lemos Paraguassu

Vice – prefeito: José Bittencourt de Albuquerque

Vereadores: Elyene Nogueira Rocha Custódio, João Modesto Nogueira Filho, Oneido Carlos Martins, Dinorá Rodrigues Cavalcante, Benedito de França Guedes, José Alves de Barros (Zequinha) e Aderson de Araújo Nogueira.

9ª Legislatura (1977-1983)

Prefeito: Filemon José Nogueira

Vice – prefeito: Domingos Lemos Nogueira

Vereadores: João Modesto Nogueira Filho, Dinorá Rodrigues Cavalcante, Benedito de França Guedes, Álvaro Valdívio Lustosa Nogueira, Mário Lobato de Carvalho, Noemi Frazão Nogueira, Luiz da Cunha Nogueira, Hudson Seraine Custódio e Elsa Paranaguá.

10ª Legislatura (1983-1988)

Prefeito: Jesy Lemos Paraguassu

Vice – prefeito: Pedro Ferreira da Silva

Vereadores: Dinorá Rodrigues Cavalcante, Roberto Wilson Jardine Guerra, Luiz da Cunha Nogueira, Benedito de França Guedes, João Modesto Nogueira Filho, Álvaro Valdívio Lustosa Nogueira, Cesarino Guedes Lisboa, Sebastião Bento Ribeiro e Evandro Reis da Silva.

11ª Legislatura (1989-1992)

Prefeito: João Cavalcante Barros

Vice – prefeito: Aderson Lobato de Carvalho

Vereadores: João Madison Nogueira, Filemon José F. de S. N. Paranaguá, Roberto Gilson Cavalcante Barros, Hamilton Pacheco Cavalcanti Júnior, José Rocha Neto, Juvenal Cardoso Guedes, Luiza do Nascimento Silva, Airton da Cunha Ribeiro, Cantídio de Aguiar Louzeiro, Nalvo Cunha Nogueira e Dalton de França Guedes.

12ª Legislatura (1993-1996)

Prefeito: Filemon José F. de S. Paranaguá

Vice-prefeito: Nizomar Rocha Barros

Vereadores: Manoel Gil Louzeiro, João Domingos Louzeiro, Dalton França Guedes, Joaquim Nogueira Paranaguá Júnior, Raimunda Maria Nogueira Rocha, Atalibal Messias Nogueira Paranaguá, Elsio Ferdinand N. P. e Lago, João Luiz Fonseca, Juvenal Cardoso Guedes, José Rocha Neto e Pedro Ferreira da Silva.

13ª Legislatura (1997-2000)

Prefeito: Tertuliano José Cavalcanti Lustosa

Vice-prefeito: Dinorá Rodrigues Cavalcante

Vereadores: João Domingos Louzeiro, Benjamin José Nogueira Filho, Carlos Clayton Rodrigues Nogueira, Elsio Ferdinand N. P. e Lago, Enival Tolentino de Souza, Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro, João Luiz Fonseca, Maria Alice Rocha da Cunha Uchoa, Maria da Glória Barros, Oneido Carlos Martins e Valmir do Amaral Nogueira.

14ª Legislatura (2001-2004)

Prefeito: Tertuliano José Cavalcanti Lustosa

Vice-prefeito: Dinorá Rodrigues Cavalcante

Vereadores: João Domingos Louzeiro, José Jocilé Lobato de Oliveira, Vandenilto Brito Ribeiro, Raimundo Augusto da Silva Vieira, Marcos Zangeler Dantas Gomes, João Luiz Fonseca, Benjamin José Nogueira Filho, Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro, Elsio Ferdinand N. P. e Lago, Maria José da Silva Santana e Josué Lemos Rodrigues.

15ª Legislatura (2005-2008)

Prefeito: João Cavalcante Barros

Vice-prefeito: Adanison Aguiar Louzeiro

Vereadores: Benigno Ribeiro de Sousa Filho, Marcos Zangeler Dantas Gomes, João Domingos Louzeiro, José Rodrigues Curvina, José Jocilé Lobato de Oliveira, Maria José da Silva Santana, Josias de Oliveira Nery, Naira do Val Nogueira e Benjamin José Nogueira Filho.

Da análise desses dados, verifica-se que, salvo em pequenos intervalos (as gestões de Benjamin José Nogueira, 1893-1896, e de Justino José de Souza, 1905-1908), o padre Eliseu César Cavalcante comandou o município desde 1890 até o seu falecimento (1920), nomeando ou elegendo os seus intendentess. E os escolhia entre os parentes mais próximos: o irmão Josué Messias Cavalcante (nomeado presidente do Conselho da Intendência em 1890), o primo Salustiano Ayres Cavalcante Wolney (nomeado em 1898, eleito em 1899 e reeleito em 1900), o sobrinho Augusto de Freitas Cavalcante (eleito em 1902 para completar o mandato de Salustiano, falecido em 20.04.1902), Cícero Rodrigues Coelho, marido de sua prima Filomena de Freitas Cavalcante (1908), o genro José Ayres Cavalcante (1916) e o sobrinho Manoel Cavalcante Pacheco (1920). Só uma vez ele mesmo exerceu a intendência (foi eleito em 12 de outubro de 1912, tomando posse em 1º de janeiro de 1913).

Depreende-se destarte que a fundação da Igreja Batista em Corrente, em 1904, embora conduzida pelos principais líderes da família Nogueira, não desequilibrou em princípio o poder político local. Apenas reforçou um divisor de águas em geral bastante nítido: de um lado, os Cavalcantes católicos, moradores da parte de cima da cidade; de outro lado, os Nogueiras protestantes, moradores na parte de baixo, áreas separadas pelo riacho Pouca-Vergonha. Com a redemocratização propiciada pela derrubada da ditadura de Getúlio Vargas, em 1945, os primeiros se tornariam udenistas (membros da União Democrática Nacional, o partido fundado pelos adversários da ditadura), e os segundos, pessedistas (filiados ao Partido Social Democrático, que em geral reuniu os partidários do governo deposto), circunstância que concorreu para aprofundar a separação já existente.

O desequilíbrio verdadeiro resultou, aí sim, da fundação do Instituto Batista Industrial, em 1920, ano por sinal em que os católicos perdiam o seu grande condutor político e religioso - o padre Eliseu César Cavalcante. E isso pelo poderio que o IBI logo consolidaria, gerado pelos amplos meios de que dispunha, numa região pobre, isolada e de tudo carente. Com efeito, escolas, aviões, caminhões, fazendas, alimentos, roupas, medicamentos, serrarias, implementos agrícolas, o IBI os possuía a mancheias. Por mais equidistância que seus missionários procurassem manter da disputa pelo poder político local, não há dúvida de que os

adversários dos católicos não deixaram de beneficiar-se da influência dessa poderosa máquina, direta ou indiretamente.

Aliás, consta que teria sido justamente para afastar ou mesmo reduzir a possibilidade de uso indevido do nome e dos tentaculares meios da instituição, é que o missionário Blonnye Holmes Foreman deixou o pastorado da primeira igreja, e com um grupo de dissidentes, organizou a segunda Igreja Batista em Corrente¹⁵², a qual funcionou regularmente de 17 de agosto de 1947 a 21 de novembro de 1948. No início, em instalações do próprio IBI. A partir de 2 de fevereiro de 1948, passaria a funcionar na cidade, na casa onde residira o professor Carlos Augusto Fernandes, adquirida pelo IBI.

A segunda igreja não parava de crescer, não só ampliando sua atuação como também o seu quadro de membros. Tanto que em 3 de março de 1948 já decidia construir seu templo definitivo, para o que criou a comissão respectiva e aprovou a planta e o orçamento, este no valor de cinquenta mil cruzeiros.

Com todo esse desembaraço, tudo indica que a nova igreja incomodava muito. Portanto, cedo teria seu fim. Foreman, seu líder incontestado, cuja atuação esvaziara o núcleo batista tradicionalmente familiar, renunciaria inesperadamente ao cargo de pastor, depois de pedir férias, abrindo espaço para a fusão das duas igrejas. Sem a sua presença, fundiram-se por ata de 21 de novembro de 1948, data em que, ato contínuo, era empossado o novo pastor, o missionário Robert Elton Johnson.¹⁵³

É fácil inferir o poder de fogo do IBI naqueles ermos confins de nosso país, onde tudo faltava, menos doenças, abandono e dificuldades mil. Transportes e comunicações, nem pensar. Catapultado por fartos recursos técnicos e financeiros oriundos dos Estados Unidos, como vimos, era natural que o IBI mudasse o pêndulo do poder político.

Além do mais, morto o padre em 24 de novembro de 1920, seu filho e presuntivo herdeiro político, Eutímio Messias Cavalcante, ainda não se firmara politicamente. Inclusive alguns questionam que, ao casar-se com Flora Lustosa Nogueira em 20 de abril de 1929, substituíra o so-

152 Itamar Sousa Brito, *História dos Batistas no Piauí*, JUERP, 2003, pp. 213/215.

153 Livro de atas da Segunda Igreja Batista de Corrente

brenome Cavalcante pelo prenome Messias, que passaram a adotar seus descendentes. Nem Cavalcante nem Nogueira: apenas Lustosa Messias.

Questiúnculas à parte, a verdade é que, desaparecida a liderança católica, daí para a frente os batistas deitaram e rolaram. Intendente (como era chamado o prefeito até 1930), católico, só existiu em Corrente até 1924, final do mandato de Manoel Cavalcante Pacheco, tendo como vice o irmão José Cavalcante Pacheco, ambos sobrinhos do padre.

A partir de 1925, marco da ascensão do agrônomo Augusto Nogueira Paranaguá ao comando do município, nomeado que fora pelo governador Matias Olímpio de Mello, até a posse do prefeito eleito Jesy Lemos Paraguassu, em 1973, quase todos os intendentes/prefeitos pertenceram à Igreja Batista ou pelos batistas foram apoiados. Não consta serem batistas apenas os quatro militares nomeados prefeito em comissão pelo interventor federal entre 1932 e 1935. Certo mesmo que católicos eram Eutímio Messias Cavalcante, eleito em 1935, empossado em 1936 e logo derrubado por decisão judicial, João Pacheco Cavalcante e Evandro Reis da Silva, nomeados, respectivamente, em 8 de maio de 1947 e 23 de janeiro de 1948. Corresponde esse período a quase 45 anos de plena e absoluta hegemonia batista.

Aprofundando a análise, veremos que de 1925 até 2004, que corresponde *grosso modo* a 79 anos, veremos que o mesmo grupo político-religioso-familiar dirigiu o município durante mais ou menos 55 anos. Por certo, trata-se de caso único num Brasil ainda predominantemente católico, segundo as estatísticas oficiais.

A entrada dos batistas e a disputa religiosa

Como vimos, a povoação de Corrente foi erigida em freguesia pela lei provincial nº 500, de 7 de agosto de 1860. No entanto vários documentos apontam a presença de sacerdotes católicos na povoação muito antes daquele ano. Assim, Cláudio Bastos¹⁵⁴ informa que o padre Manoel José da Cunha residiu em Corrente de 1741 a 1755.

Por sua vez, nos arquivos da paróquia de Parnaguá constam batizados lá realizados na capela da povoação, em 1829, a cargo do frei Antônio de Santa Maria Calheiros, os quais, depois de devidamente justificados, foram reconhecidos e registrados em livro próprio¹⁵⁵ pelo vigário Honório Pacífico de Miranda.

De igual forma, o mesmo livro registra a presença do padre italiano Lourenço Lupi como residente em Corrente no período de 1851 a 1856, em cuja capela batizou Eva, filha do alferes Álvaro Marianni Cavalcante em 23 de março de 1854. Por oportuno, convém acrescentar que o padre Lupi foi assassinado em agosto de 1856 por Quintino Félix da Rocha no lugar Brejão, deixando, dentre outros bens, meia légua de terras na localidade Pindaíbas, ribeira do Paraim, 150 cabeças de gado vacum, 10 cavalos e 12 éguas, além de uma dívida de 4:250\$000 réis em favor do major José Francisco Nogueira Parnaguá (era assim grafado à época).¹⁵⁶ O assassino foi condenado, por duas vezes, à pena perpétua das galés, sendo a última em julgamento realizado a 13 de março de 1862.¹⁵⁷

Outrossim, data de 20 de agosto de 1855 o batizado dos gêmeos Joaquim e Benjamin, filhos do major José Francisco Nogueira Parna-

154 *Dicionário Histórico e Geográfico do Estado do Piauí*, Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1994, p. 149.

155 Paróquia de Parnaguá/*Livro de Registros de Batizados (1855/1859)*.

156 Comarca de Corrente/*Inventário de Lourenço Lupi (Italiano) – 1856*.

157 CAB/Parnaguá.

guá, na fazenda Cruz, pelo padre coadjutor Luís de Sousa Mello Piage, conforme registro existente no livro referido, bem como vários outros ministrados pelo padre visitador Sebastião Ribeiro Lima.

Por outro lado, criada a freguesia, tem-se como certo ter sido o padre Antônio Joaquim de Abreu o seu primeiro vigário. Ele integrou, juntamente com José Messias Cavalcante e José Francisco Nogueira Paranaguá, a comissão encarregada de promover concertos na matriz local, em 1869, por designação do presidente da Província. Também foi o responsável pela preparação do jovem Eliseu César Cavalcante, filho do referido José Messias e de sua esposa Maria José, para ingressar no seminário das Mercês, de São Luís do Maranhão, em favor do qual passou o seguinte atestado¹⁵⁸ em 9 de junho de 1871, selado e com firma reconhecida:

Padre Antônio Joaquim de Abreu, presbítero secular do hábito de S. Pedro, vigário encomendado desta freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Corrente do Piauí,

Atesto que o senhor Eliseu César Cavalcante, natural desta mesma freguesia, quando estudou comigo os princípios da língua latina, mostrou nela mui zelosa aplicação em cumprimento dos seus deveres. É bastante inteligente para vencer qualquer dificuldade. Tem ótima vocação para o estado clerical, tem mui louvável conduta, e é religioso, sendo portanto merecedor do lugar que pretende. São fracas as forças de seu pai para levá-lo ao fim desejado. Ita in fide parochi. Arraial do Corrente, 9 de junho de 1871.

Pe. Antônio Joaquim de Abreu.

Em substituição ao padre Abreu, assume a freguesia, em outubro de 1876, o padre Manoel Marciano de Oliveira.¹⁵⁹ Por poucos meses, porém, eis que a transferiria a 10 de maio do ano seguinte, mediante permuta, ao primeiro e único filho da terra a dirigi-la: o padre Eliseu César Cavalcante, que se ordenara naquele ano, e logo fora nomeado vigário de Bom Jesus do Gurgueia.¹⁶⁰

158 CAB/Corrente.

159 Era vigário de Parnaguá desde 28 de setembro de 1862, sucedendo ao titular, Honório Pacífico de Miranda, que falecera em 5 de fevereiro de 1862.

160 *Livro de Tombo da Paróquia de Corrente*.

O padre Eliseu exerceu o sacerdócio por cerca de 44 anos, durante os quais desenvolveu intensa atividade pastoral em toda a região, especialmente nas freguesias de Corrente e Parnaguá (substituíra nesta o padre Augusto Francisco Nogueira, seu colega de seminário, falecido prematuramente em 23 de junho 1879).

Sem falar em Corrente, onde sua atuação era permanente, uma rápida vista de olhos no *Livro de Registros de Batizados de Parnaguá (1879/1888)*, por exemplo, dá nítida ideia de suas desobrigas: dia 21.07.1879 batizava e casava na matriz de Parnaguá. Dia 19.08 na fazenda Macacos, em 20 na fazenda Araçás, em 21 na fazenda Riacho da Cerca, em 22 na fazenda Boqueirão, em 23 na fazenda Canto de Baixo, em 25 na fazenda Picos, em 26 na fazenda Palmeira, em 27 na fazenda Várzea, em 28 na fazenda São Francisco e em 29 na fazenda Saquinho. Prosseguiu em 1º.09 na fazenda Saco, em 2 na fazenda Passagem, em 4 no Riacho Frio, em 5 na fazenda Barreirinho, em 6 na fazenda Várzea, em 8 na capela do Retiro e em 12 na capela do Mocambo. Dia 25.01.1880, casava e batizava na matriz de Parnaguá e em 30 na fazenda Desafio. Prosseguiu em 02.02 na capela do Geti, em 5 na fazenda Taboca, em 6 na fazenda Nova, em 7 na fazenda Buriti Grande, em 8 na fazenda Barra, em 9 na fazenda Flórida, em 10 na fazenda Passagem, em 13 na fazenda Rodeador, em 14 na fazenda Itiquira, em 15 na fazenda Alegria, em 16 na capela do Mocambo e em 18 na capela do Retiro. Voltou novamente a casar e batizar em 06.05 na matriz de Parnaguá. Dia 13.08 na capela do Geti, em 16 na fazenda Serra, em 19 no lugar Grossos, em 20 na fazenda Matos, em 22 na fazenda Olho d'Água, em 23 na fazenda Tapera, em 25 na fazenda Taboca, em 26 na fazenda Rangel, em 27 na Nova, em 28 novamente na fazenda Olho d'Água, em 29 na fazenda Ipueira, em 30 na fazenda Cupins. Dia 02.09 na fazenda Malhadinha, em 3 na fazenda Buriti, em 4 na fazenda Talhado, em 5 na fazenda Resfriado, em 6 na fazenda Saco, em 7 na fazenda Enseada, em 8 na fazenda Boqueirão, em 9 na fazenda Pereira, em 10 na fazenda São Francisco, em 11 na fazenda Picos, em 12 novamente na fazenda Boqueirão e em 14 na fazenda São Gonçalo. Em 03.10 novamente na capela do Mocambo, para prosseguir em 17 de novembro na fazenda Riacho dos Bois, em 21 mais uma vez na capela do Mocambo, em 23 na fazenda Tigre, em 24 na fazenda Vereda Grande, em 25 na fazenda Lagoa.

Ainda aluno do seminário em São Luís do Maranhão, disputou em 1875 o mandato de deputado provincial. Tudo indica que não logrou êxito. Contudo, cedo se converteria em acatado líder político do partido liberal na região, tendo exercido vários cargos públicos. Foi eleito deputado provincial para as legislaturas de 1880-1881 e 1882-1883 e intendente municipal de Corrente para o mandato de 1913-1916. Preocupado com a educação da juventude, instalou o primeiro estabelecimento confessional da vila, inaugurando solenemente o Colégio da Imaculada Conceição, com o seu sobrinho Augusto de Freitas Cavalcante, em 16 de janeiro de 1887, como noticiou a imprensa da época.¹⁶¹ Um dos projetos que conseguiu aprovar na Assembleia Legislativa Provincial estabelecia a criação de escolas primárias nas localidades de Geti, Santo Antônio e Patrocínio, hoje cidades de Curimatá, Gilbués e Pio IX, respectivamente.¹⁶²

Embora continuasse a exercer normalmente suas atividades sacerdotais, o padre Eliseu teve filhos com Maria Rita da Cunha, aos quais deu seu reconhecimento e assegurou educação e fortuna. A mais velha, Lavínia Maria Cavalcante Ayres, nascida em 23 de setembro de 1891, casou-se com o primo José Ayres Cavalcante, que exerceu o mandato de intendente municipal de Corrente no quadriênio de 1917 a 1920, e teve papel saliente, como delegado de polícia, nas tratativas para evitar a invasão de Corrente pelos jagunços comandados por José Honório Granja (Capítulo 22). O segundo, José Messias Cavalcante, nascido em 3 de julho de 1893, bacharel em direito pela faculdade da Bahia, professor, magistrado e jornalista, tornar-se-ia catedrático de direito penal da faculdade de direito e desembargador do Tribunal de Justiça do Piauí, vindo a falecer aos 48 anos de idade, em 13 de agosto de 1941, para consternação geral, como noticia a imprensa de Teresina.¹⁶³ E, finalmente, Eutímio Messias Cavalcante, nascido em 6 de março de 1895, herdeiro político do pai, exerceu as funções de presidente do Conselho Municipal, juiz de direito e intendente do município, falecido em 27 de setembro de 1953.

161 *A Imprensa*, de 26 de março de 1887.

162 CAB/Poder Legislativo do Piauí – Ata da sessão de 21 de junho de 1883.

163 *Diário Oficial do Estado do Piauí*, de 14 de agosto de 1941.

Ao padre Eliseu coube, pela mão do destino, vivenciar o confronto com os batistas nos últimos 20 anos de sua atividade sacerdotal em Corrente. Falecendo no sítio Boi Manso, da fazenda Pindaíbas, em 24 de novembro de 1920, aos 70 anos de idade, o jornal *O Piauí* não economizou elogios ao seu desempenho (Anexo XXVI).

O polígrafo piauiense Higino Cunha, em estudo pioneiro sobre religiões no Piauí¹⁶⁴, reproduz texto elaborado por Júlio Lustosa do Amaral Nogueira, segundo o qual “*data de 1891 a entrada no sul do Piauí, digamos melhor no Estado, da religião evangélica ou protestante, como é geralmente conhecida.*” Essa entrada teria sido feita pelo missionário norte-americano Ernest Alonso Jackson.

Contudo, é o próprio missionário Jackson que, em carta de 17 de julho de 1901, dirigida de Salvador, Bahia, a seu superior hierárquico nos Estados Unidos, relata a viagem que acabara de empreender a Corrente, a convite do coronel Benjamin José Nogueira, quando declara textualmente que essa fora a *primeira* viagem missionária que fizera ao sul do Piauí.¹⁶⁵

No mesmo sentido, afirma a missionária também norte-americana Sue Carter,¹⁶⁶ em trabalho que elaborou sobre a trajetória do Instituto Batista Correntino, que

só em 1901, conseguiu o missionário Ernest Alonso Jackson visitar Corrente, iniciando uma série de conferências; havendo batizado no dia seguinte (*sic*) o cel. Benjamin e cerca de sete a oito candidatos.

Já o escritor patricio Edílson de Araújo Nogueira, corroborando tal informação, confirma que, naquela oportunidade, teriam sido batizadas nove pessoas: Benjamin José Nogueira, Etelvina Barbosa Nogueira, Joaquim Nogueira de Carvalho, Antônio Nogueira de Carvalho, João Evangelista Nogueira, Manoel Nogueira de Carvalho, Josué José Nogueira, José Joaquim de Oliveira e Joana Lustosa Nogueira.¹⁶⁷

164 Higino Cunha, *História das Religiões no Piauí*, Imprensa Oficial, 1924, p. 193.

165 Itamar Sousa Brito, *História dos Batistas no Piauí*, JUERP, 2003, pp. 33/34.

166 Sue Carter, *Uma Síntese Histórica*, Gráfica do Colégio Batista Brasileiro, 1992, p. 2.

167 Edílson de Araújo Nogueira, *Raízes da Minha Terra*, Gráfica do Povo, 2002, p. 28

A congregação experimentou rápido crescimento, tanto que a 10 de janeiro de 1904, aproveitando a festa de inauguração do primeiro templo batista construído em terras piauienses, foi organizada a Igreja Batista de Corrente (Anexo XXVII). Desde o ano anterior, porém, já funcionava um jardim de infância dirigido pela missionária norte-americana Juliet Barlow. Tanto o jardim de infância quanto o Colégio Correntino Piauiense, fundado pelo coronel Benjamin José Nogueira em 5 de agosto de 1903, passaram a funcionar no novo templo. O colégio tomou o nome de B. Nogueira após a morte do fundador (1910).

É bem verdade que contatos com os missionários batistas Zacarias Clay Taylor, em atividades religiosas na Barra, já haviam sido mantidos, cerca de 10 anos antes, pelo então deputado federal Joaquim Nogueira Paranaguá, em sua passagem por aquela cidade baiana. Tais contatos tiveram prosseguimento através de seu irmão gêmeo Benjamin José Nogueira (nascidos em 11 de janeiro de 1855), que terminou sendo o “*primeiro a converter-se*”, como esclarece Sue Carter, batizado que fora em 1901.

Paranaguá demoraria um pouco a abraçar a crença batista. Em carta de 4 de abril de 1906, o mesmo pastor Jackson, relatando as constantes atenções que dele vinha recebendo, manifestava a confiança de que “*ele e a esposa possam cedo tornarem-se cristãos.*”¹⁶⁸ É compreensível que ele, envolvido em atividades políticas numa terra de eleitorado predominantemente católico, só tenha sido batizado em agosto de 1908, e isto mesmo na cidade baiana de Santa Rita do Rio Preto, juntamente com sua esposa Emma Weguelin, como informa Sue. É desta também a informação de que, de lá mesmo, receberam cartas de transferência para a Primeira Igreja Batista do Rio de Janeiro, então capital da República, onde residiam, após Paranaguá haver exercido, até 1905, o mandato de senador.¹⁶⁹

Tudo indica que, pelo menos até 26 de fevereiro de 1900, Paranaguá manteve a sua condição de católico praticante, eis que precisamente nessa data foi padrinho do batizado de José, filho de José de Seixas Louzeiro, celebrado na matriz católica pelo padre Eliseu César Cavalcante.¹⁷⁰

168 Itamar Sousa Brito, obra citada, p. 49

169 Sue Carter, obra citada, p. 3.

170 Livro de Registros de Batizados da Paróquia de Corrente (1893/1900), p. 22.

Formado em medicina pela faculdade da Bahia (1882) e filho de José Francisco Nogueira Paranaguá e de sua esposa Isabel de Jesus Nogueira, no ano seguinte já disputava o mandato de deputado provincial, que o exerceria por dois biênios (1884-1885 e 1888-1889). Antes de representar o Piauí na Câmara dos Deputados (1891-1896) e no Senado da República (1897-1905), ele também havia exercido, embora interinamente, na qualidade de 1º vice-governador nomeado pelo recém-instalado regime republicano, a chefia do executivo piauiense (4 de junho a 23 de agosto de 1890).

Para se ter a exata dimensão do isolamento vivido por esse eminente homem público, em razão de sua nova opção religiosa, naqueles duros tempos de absoluto predomínio católico, basta acrescentar que, criada em Corrente (1904) a primeira Igreja Batista no Piauí, a segunda, que foi a de Jerumenha, só seria organizada em 1908, seguida da de Floriano em 1914.

Curioso é constatar que a Primeira Igreja Batista de Teresina, a quarta do Estado, data de 6 de dezembro de 1914. Essa lentidão no avanço da crença evangélica talvez explique por que Paranaguá não mais se elegeu, embora candidato mais de uma vez. Faleceu em Corrente em 11 de janeiro de 1926, mesmo dia e mês de seu nascimento. Também no mesmo dia e mês, mas do ano de 1910, falecera seu irmão gêmeo Benjamin.

Saliente-se que seu filho, o agrônomo Augusto Nogueira Paranaguá, nascido no Rio de Janeiro em 29 de novembro de 1899, diplomado em ciências agrícolas nos Estados Unidos, depois de administrar o município de Corrente pelo período de 15 anos, 11 meses e 23 dias,¹⁷¹ foi o primeiro deputado estadual eleito no Piauí confessadamente batista, tendo exercido o mandato nas legislaturas de 1947-1951 e 1955-1959. Aposentado como membro do Tribunal de Contas do Estado em 1971, faleceu em 15 de novembro de 1987. Era casado com a professora Isabel Fonseca Paranaguá (Dona Belinha).

Com o êxito da Igreja Batista de Corrente, logo entendeu a missão batista do norte do Brasil, que a subsidiava, de convertê-la num centro de evangelização de vasta região que compreendia o Piauí, Goiás e Maranhão, a partir da educação. Para isso, recomendou ao comitê

171 Certidão da Prefeitura Municipal de Corrente, datada de 1º de julho de 1959.

encarregado de promover os estudos sobre o assunto, em seu relatório de 1919,¹⁷² que o comando da missão fosse transferido de Teresina para Corrente, bem como a fundação, nesta cidade, de uma escola agrícola industrial, que poderia ser usada como centro para a atividade missionária. Recomendou, ainda, que a escola ficasse sob o controle direto da referida missão. E assim ocorreu: em 20 de maio de 1920 foi fundado o Instituto Batista Industrial - IBI, que iniciou suas aulas em 1922, tendo mudado sua denominação em 1970 para Instituto Batista Correntino – IBC.

Para estruturar-se e poder dar início às suas atividades, recebera doação de 121 hectares de terras do casal Joaquim Nogueira Paranaguá e Emma Weguelin Nogueira Paranaguá, em 1918, e 24 hectares do casal Benjamin Mercês Nogueira e Maria Luiza Nogueira, em 1919. Em seguida, adquiriu, para o mesmo fim, várias propriedades dos novos batistas, sendo vendedores, Filemon Barbosa Nogueira, Joaquim Giti-rana Nogueira, Antônio Nogueira de Carvalho, Joana Lustosa Nogueira, Teodomiro Areolino de Araújo e outros. O sítio Cachoeira, vendido por Filemon Barbosa Nogueira em 1º de fevereiro de 1920, teve o maior preço pago: 100\$000 (cem mil réis).¹⁷³

Tornou-se o IBI, em pouco tempo, um dos maiores proprietários de terras e gados da região. Tanto em Corrente como em Parnaguá, adquiriu grandes propriedades, dentre as quais a fazenda do Simplício e a fazenda Sítio, respectivamente, totalizando quase 40.000 hectares. Nelas desenvolveu também atividades agrícolas e industriais. Construiu prédios para residência de missionários e salas de aula em Corrente, dispondo, em algum tempo, de uma estrutura física invejável até para os padrões atuais.

O IBI avançava em sua missão religiosa e educacional. Em 1947 fundava seu ginásio, o qual, pela qualidade do ensino que ministrava e pelas facilidades que oferecia, atraía estudantes de toda aquela região. Disponha permanentemente de um avião em seu hangar, por vezes dois, com o que prestava serviços à população, os quais, mesmo remunerados, supriam carência de transportes de todos reconhecida.

172 Itamar Sousa Brito, obra citada, pp. 298/301.

173 Sue Carter, obra citada, pp. 4/6.

Vale acrescentar, por oportuno, que o médico Joaquim Nogueira Paranaguá fundaria em 5 de outubro de 1922, conforme estatutos que publicou no jornal *O Piauí*, de 22 de dezembro do mesmo ano, uma entidade análoga, com a denominação de Instituto Agrícola Industrial, também sediado em Corrente, destinado a cooperar com o IBI. Estatutariamente ficou estabelecido que seu fundador seria eleito e reconhecido presidente (art. XVI), tendo como sócio benemérito o dr. João Crisóstomo da Rocha Cabral, então deputado federal (art. XVII).

Foi em decorrência desse avanço dos batistas no sul do Estado, inicialmente em Corrente, e logo depois irradiando-se pela região, que o papa Bento XV, em 7 de junho de 1920, pela bula “*Ecclesiae Universae*”, criou a prelazia de Bom Jesus do Gurgueia, ocorrendo sua instalação em 29 de junho de 1922.

Mas a criação da prelazia pouco mudou a situação, no primeiro momento. Ocorre que se instalou a nova prelazia fora da sua sede, isto é, em São Raimundo Nonato, onde passaram a residir seus três primeiros prelados e distando mais de 500 quilômetros do foco batista. Ademais, ficou pelo menos um longo período sem titular (1926/1930).

A rigor, apesar dos cuidados e devotamento de dom Inocêncio López Santamaría, o terceiro bispo prelado, empossado em 18 de fevereiro de 1931 e que exerceria seu ministério por cerca de 27 anos, ela só veio a exercer influência mais significativa a partir da fixação do bispo auxiliar dom José Vázquez Díaz em Bom Jesus, a verdadeira sede da prelazia, antes mesmo de sua posse como titular, em 1958.

Em 11 novembro de 1922 toma posse da paróquia de Corrente o primeiro mercedário, o padre chileno Raimundo Alfonso Bolados Carter, que só permaneceu até março de 1924, quando “*recebeu autorização do bispo para residir em Gilbués, devido às dificuldades de convivência com os crentes batistas*”, segundo o padre Cascón.¹⁷⁴

Em abril de 1927 foi a vez do padre peruano Pedro Mercedes Sánchez Vera. Em julho de 1929 sai para exercer a função de administrador apostólico da prelazia, que se encontrava vaga. Permanece, no entanto,

174 Pe Fernando Cascón Raposo, *História Eclesiástica da Diocese de Bom Jesus do Gurgueia*, Edufpi, 1997, pp. 113/114.

vinculado à paróquia até 1948, marcando sua ação pastoral com a presença nas principais festas religiosas e algumas desobrigas.

Mas foi com a chegada do padre cearense José Anchieta de Alcântara Mello, em 19 de novembro de 1948, que a paróquia passou a contar continuamente com vigário residente e a viver momentos de grande exaltação da fé católica.

É o próprio padre Anchieta¹⁷⁵ quem descreve o estado em que a encontrou:

O antigo povoado de Corrente (...) já era, em 1949, uma cidadezinha de cinco mil habitantes, situada às margens do rio que lhe dera o nome. Ladeada de suntuoso coqueiral, sua população estava visceralmente dividida. Ora pelo ódio de facções políticas, ora por sentimentos adversos de religiosidade. Por isso, defrontando-se, acirradamente, dois de seus mais importantes troncos familiares – os Cavalcanti e os Nogueira (sic). Naquele difícil convívio, o espírito religioso se confundia, muitas vezes, com os sentimentos das correntes políticas. Católico, ali, em regra quase geral, era Cavalcanti e udenista. Protestante, Nogueira e pessedista.

E prossegue:

Quem era carne não era peixe. Assim definidos, alguns católicos, sempre fiéis à tradição religiosa de seus maiores, haviam resistido, valorosamente, aos embates da catequese protestante.

Mais adiante, acrescenta:

A religião, ali, vivia um tempo de grandes indecisões. Quem ainda não havia apostatado, achava-se indiferente ou acovardado e, por vezes, tentado a se deixar embair por promessas proselitistas da missão protestante. (...) Os pastores protestantes norte-americanos, sempre à cata de polpudas subvenções, esforçavam-se por converter o maior número possível de católicos, já que o cômputo estatístico de suas conquistas seria o critério determinante do valor subvencional de seu trabalho missionário.

Com a entrada em cena do padre Anchieta, jovem, dinâmico e talentoso, o confronto entre católicos e batistas tomou ares de exasperada disputa. E foi no campo da educação que ocorreram os lances

175 Anchieta de Alcântara, *Rastros de Uma Vida*, 2002, pp. 70/73.

mais empolgantes dessa contenda. A partir daí a igreja católica passou a dar tanta importância à educação como fator de difusão e preservação da fé, que dom José Vázquez Díaz, tempos depois, não pestanejou em escrever à Santa Sé, que “*se abandonarmos o ensino, brevemente teremos um Brasil protestantizado.*” O confronto se refletia até nas comemorações das datas cívicas, nas quais cada grupo procurava fazer a melhor e a mais destacada apresentação. Houve momento em que até desfile comemorativo da Independência chegou a ser realizado em horários diferentes. Um desfilava pela manhã; o outro, à tarde. Prática até hoje adotada.

Não perdeu tempo o padre Anchieta e caiu em campo. Antes mesmo de assumir, conseguiu recursos, em campanhas no Rio de Janeiro, para assistência social a famílias carentes. Não tardou a instalar até luz elétrica na cidade, disponibilizando-a para todos os logradouros públicos, estabelecimentos e lares, independentemente de localização, religião ou partido político. Foi a primeira grande vitória sobre os batistas, depois de longo período de estagnação, derrotas e frustrações.

Três meses depois fundava o Educandário Imaculada Conceição para ministrar o curso primário. E relata¹⁷⁶:

Este, igualmente à semente da esperança, nasceu alicerçado na força da boa vontade de um mutirão em que tomaram parte ativa dr. Fausto Lustosa Filho, juiz de direito da comarca; Antônio Régis Furtado, coletor federal; Cândido Carvalho Guerra, funcionário do I.B.G.E.; Orlei Cavalcanti Pacheco, funcionário dos correios e telégrafos; Cleomar Cavalcanti Barros e Ildete Cavalcanti Barros, alunas do Instituto Batista de Corrente; Odete Cavalcanti Barros, auxiliar de enfermagem e, finalmente, Albetiza Cavalcanti Pacheco, professora recém-formada na Escola Normal de Porto Nacional, no Estado de Goiás.

Logo depois o estabelecimento era entregue à direção das irmãs mercedárias, recentemente chegadas, tendo à frente a madre Maria da Cruz e as irmãs Stela Granja, Teresa Meneses, Purificação Abreu e Marta. Depois a madre Coração e as irmãs Conceição e Teresinha Pereira. E mais recentemente as irmãs Nazaré, Glória, Bonfim, Domingas, Agostinha Negreiros, Aparecida Cerqueira, Maria José Veloso, Amparo,

¹⁷⁶ Anchieta de Alcântara, obra citada, p. 76 e 83

Maria do Carmo, Catarina, Maria do Carmo Marrocos, Teresinha Rodrigues, Francisca Negreiros, Elza Rodrigues, Maria do Carmo Pinheiros, Soledade, Zita, Eugênia, Eulina, Hilda, Josefa, Ângela, Ana Meirelles, Benedita Camurugi, Zenaide Rodrigues, Altair, Ercília, Assunção Negrão, Pedrina, Jovenília Andrade, Maria do Pilar, Inácia, Virgínia, Elze Maria Rocha e Maria Risélia de Lima, dentre outras.

Em 1953, sob o argumento de que “*alguns alunos católicos, ao se transferirem no término do seu curso primário para o ginásio batista, deixavam-se induzir pelo proselitismo protestante*”, cria o Ginásio São José, e aí equilibrou as forças entre católicos e batistas na área da educação: ambos mantinham estabelecimentos dos mesmos níveis de ensino.

Não esbarrou aí seu dinamismo. No lugar da capela de São José, construída pelo capitão José Messias Cavalcante, edificou nova matriz sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição, já que a antiga fora apropriada pelos batistas. Inaugurou a nova igreja em 8 de dezembro de 1954, festa da padroeira. Três anos depois, para estupefação de católicos e batistas, deixava Corrente para pedir sua secularização e, em seguida, se casar com uma ex-aluna, por quem se apaixonara perdidamente.

O confronto continuaria, agora, sob a liderança dos padres Manuel Maria Efrén Puga Martínez e Raimundo Dias Negreiros. Aquele conseguindo vãos regulares, duas vezes por mês, de aviões da FAB para Corrente e iniciando a construção de um hospital. Como o IBI fundara seu curso pedagógico em 1962, coube ao padre Negreiros, juntamente com o padre Arturo Vila Fernández, implantar a Escola Técnica de Comércio “Dom José Vázquez”, em 1966.

Não é demais assinalar que na longa trajetória do catolicismo em Corrente, o padre Eliseu César Cavalcante até o momento foi o único filho da terra a dirigir a paróquia. E o fez durante 43 anos. É certo que posteriormente outros correntinos foram ordenados sacerdotes, como os irmãos Juraci e Rui Cavalcante Barbosa, hoje conceituados monsenhores no Estado do Tocantins.

Após a serventia de oito anos do cearense José Anchieta de Alcântara Mello, encerrada em 1957, somente cinco padres brasileiros serviram em Corrente, seja na condução da paróquia, seja na direção do sistema católico de ensino: Raimundo Dias Negreiros, Osmar Alves de Negreiros, Adones Miranda Damasceno e Elísio Braz Jesus. Os demais, todos

espanhóis, foram os mercedários Manuel Maria Efrén Puga de Martínez, Carlos Martínez Esteban, Arturo Vila Fernández, Carlos Casaldeiro Fernández de Betoño, Alfredo Pérez González, Cristóbal Gimenez Román, Ramón López Carrozas, Fernando Cascón Raposo, Casimiro Vega Quiroga, José Barreiro Suárez, Luis Maria Güenaga Iturraspe, José Luis González Flores, Epifânio Reguilón López, Leopoldo Fernández González, Elías Ortiz Fernández, Roque Sabugo Martínez, Rafael Ojeda Alonso, Pedro Vázquez Álvarez, José Miguel Vázquez López, Carlos Adolfo Martínez Lourido e Rafael Díaz Razenron Romero.

Por outro lado, durante toda a sua existência, iniciada em 1920, um brasileiro só veio a assumir a direção geral do IBI em 1965. Trata-se do médico-veterinário Hélio Fonseca Paranaguá, neto do médico Joaquim Nogueira Paranaguá, seu grande incentivador, e filho do agrônomo Augusto Nogueira Paranaguá, que trabalhava na instituição desde seu retorno dos Estados Unidos, em 1923.

A brasileiros, é bem verdade, cabia o trabalho de direção escolar. Nessa categoria lá serviram, dentre outros, os professores Augusto Carlos Fernandes e João Martins de Moraes, este responsável pela criação do curso pedagógico (1962), dirigido pela professora Sônia Moraes Paranaguá.

Na gestão de Hélio, que teria como vice-diretor o missionário Jimmie Dale Carter, seria criado o curso de técnicas agrícolas, em 1978, posteriormente desativado juntamente com o pedagógico. Até 2006, pontificava na direção do estabelecimento a professora Mírian Folha de Araújo Oliveira, oriunda de uma das inúmeras e modestas famílias beneficiadas pela ação do IBC. Coube à ela instituir novo ensino médio, num modelar esforço em busca de resgatar o passado de glórias da instituição.

Até 1965, como vimos, o comando da instituição ficara nas mãos de missionários norte-americanos, em estrito cumprimento da recomendação contida no relatório de 1919. Estes, em grande número, se familiarizaram tanto com o modo de vida do povo correntino que, não raro, filhos seus desposaram pessoas da terra, algumas delas de famílias tradicionalmente católicas, sem qualquer preconceito.

Serviram em Corrente, durante esse período, segundo Sue Carter: Juliet Barlow, Adolph John Terry e Lulie Sparkman Terry, Arnold

Edmund Hays e Helen Ford Hays, James L. Downing e Izabel Mitchel Downing, Edward Hansford Crouch e Ura Georgia Crouch, Blonnye Holmes Foreman, Robert Elton Johnson e Elizabeth Jackson Johnson, Katherine Cozzens, Horace Wilson Fite e Salle Ann Taylor Fite, Raymond Lowrey Kolb e Martha Ann Cochrane Kolb, Robert Luther Fielden e Myra Jane Rankin Fielden, Jimmie Dale Carter e Birdie Sue Worthington Carter, George Arden Canzoneri e Lillian Elizabeth Ray Canzoneri, Arthur Bruce Oliver e Margaret Stripling Oliver, Orman Wayne Gwynn e Elizabeth Ann Folkes Gwynn, Kent DePeé e Donna Polk DePeé e James H. Ziler e Grace Ziler.

Embora não se possa afirmar categoricamente que esses missionários tenham sempre mostrado certa indiferença às disputas políticas locais, é justo reconhecer que eles contribuíram, de qualquer modo, para estabelecer melhores níveis de convivência e de civilidade na luta que se travava. Não sem razão que o padre Anchieta, como relata em suas memórias, fez sua primeira viagem a Parnaguá de carona no avião da missão batista, pilotado pelo pastor Elton Johnson.

É dele o relato:¹⁷⁷

Minha chegada àquela cidade com o pastor causou espanto a católicos e protestantes, posto que, anteriormente, suas relações sócio-religiosas eram semelhantes às de cão e gato, estranhando-se a mais não poder. Agora, ambos entendiam-se muito amistosamente. Pregavam, livremente, suas convicções e estavam certos de que religião se propõe, não se impõe.

Talvez tão elevado nível de relacionamento tenha estimulado outro missionário, desta feita Robert Luther Fielden, que pilotava o avião da missão batista que transportava o padre Anchieta a Barreiras, na Bahia, a tentar conquistá-lo para a sua religião, quando este deixava Corrente, em 1957, assaltado por uma insuperável crise de identidade que o levaria, tempos depois, a abandonar o sacerdócio e casar, como vimos. Afinal, a conversão de um católico influente, sobretudo de um potencial ex-padre, tinha tudo para render bons dividendos para sua igreja.

Em qualquer análise que se pretenda fazer da história de Corrente, a partir dos primeiros anos do século XX, não pode ser desprezada a

177 Anchieta de Alcântara, obra citada, pp. 78 e 98

evidência de que uma razoável parcela do progresso do município resultou da forte emulação entre católicos e batistas, sobretudo no campo educacional.

Já vimos que a primeira escola pública, sob a direção do professor José Messias Cavalcante, passou a funcionar em 20 de fevereiro de 1854. Vimos também que, em 16 de janeiro de 1887, o padre Eliseu César Cavalcante, filho do referido José Messias, e seu sobrinho Augusto de Freitas Cavalcante inauguraram o Colégio da Imaculada Conceição, a primeira escola confessional de Corrente, de que dá conta a ata de inauguração antes publicada.

Por outro lado, em 1880, com a aposentadoria do professor José Messias, assumiu a direção daquela escola seu filho Nicésio Hermógenes Cavalcante, depois nomeado inspetor da instrução pública, abrindo oportunidade para o ingresso no magistério público, em 1893, de um casal de fora, os professores Herculano Marques da Silva Costa e Maria Graça de Araújo Costa. Isabel Pacheco Cavalcante também seria professora, nomeada e empossada em 1897. Com a morte de Nicésio em 1901, vai nomeado e assume a inspetoria o próprio padre Eliseu.

Em 1903, o coronel Benjamin José Nogueira instalaria o seu Colégio Correntino Piauiense, tendo ao lado o jardim de infância a cargo de Juliet Barlow, ambos absorvidos pelo Instituto Batista Industrial, em 1920.

Por sua vez, sob a direção de Joana e Elisa de Freitas Cavalcante, funcionaria, a partir de 1927, o Colégio Santa Teresinha, mantido pela paróquia, conforme registra o padre Pedro Mercedes Sánchez Vera no *Livro de Tombo da Paróquia*.

Outrossim, o IBI criaria seu ginásio em 1947, enquanto que o padre Anchieta inauguraria o Educandário Imaculada Conceição em 1949, seguido pelo Ginásio São José em 1953. Em 1959, o escritor Cândido Carvalho Guerra e a esposa Idália Lustosa Cavalcante Guerra fundariam o Educandário “Lustosa Sobrinho”.

O segundo grau chegaria com o curso pedagógico instalado pelo IBI em 1962, respondendo os católicos com o funcionamento do curso técnico de contabilidade em 1966. Em 1978, o IBC (ex-IBI) instalaria o curso de técnicas agrícolas.

Em 1984, a professora Elyene Nogueira Rocha Custódio instalaria sua Escola “Vovô Antônio Rocha” e, em 1996, seria a vez da professora Noeme Rocha Barros Mascarenhas com o Colégio Alternativo de Corrente.

E o governo estadual, que fazia durante tão extenso e singular período, em que a educação em Corrente passava por profundas mudanças?

Pois bem, afora a manutenção de algumas unidades de primeiras letras, uma das quais dirigidas por muito tempo pela professora Maria Luíza Nogueira, o Estado só viria a dar as caras em 1975, ano da inauguração do Complexo Escolar Regional de Corrente. Seu primeiro superintendente foi o padre Raimundo Dias Negreiros, que assumiu a função em 24 de agosto daquele ano. E então, somente a partir daí passou a oferecer matrículas no nível do antigo ginásio, a que se seguiu o segundo grau, em 1988, com o funcionamento do Colégio “Dr. Dionízio Rodrigues Nogueira”.

Significa dizer que o Estado, andando a passos de cágado, demoraria nada menos de 121 anos do início da escola primária do professor José Messias Cavalcante para oferecer ensino do nível seguinte, o ginásio, chegando 28 anos atrás do antigo IBI. E, no tocante ao segundo grau, a demora quase o mesmo tempo: 26 anos.

Atualmente, e graças a congregação de esforços pelos governos estadual e municipal, a zona urbana é atendida pelas seguintes unidades de ensino fundamental: “Marquês de Paranaguá”, “Des. João Cavalcanti”, “Mário Nogueira”, Cel. Justino Cavalcante Barros”, “Mário Lobato”, Orley Cavalcante Pacheco”, “Manoel da Cunha Ribeiro”, Marinho Lemos Paraguassu”, “Luiz Avelino Ribeiro” e “Firmino Marques Maciel”.

Por último, é bom salientar que outras confissões evangélicas vieram disputar os espaços iniciados pelos batistas, a exemplo da Assembleia de Deus/Madureira, das Testemunhas de Jeová, da Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo, da Casa da Bênção, da Igreja Quadrangular, da Igreja Universal do Reino de Deus, da Igreja Batista do Caminho, da Congregação Cristã do Brasil, da Igreja Luterana e da Igreja Shekinah, esta funcionando no antigo prédio da igreja batista inaugurada em 1904.

ANEXO XXVI

Nota de falecimento do Padre Eliseu César Cavalcante

“Tivemos há poucos dias a dolorosa notícia de haver falecido, em Corrente, há 24 de novembro próximo findo, o distinto e venturoso Padre Eliseu César Cavalcante, valoroso chefe de nosso partido naquele município.

Era uma figura respeitável a do velho sacerdote católico e prestimoso político, cuja morte veio enlutar a sociedade onde exercia a sua atividade benéfica, à qual prestou, durante toda a sua vida, o concurso de sua inteligência bem orientada.

Era vigário em Corrente, desde muitos anos, e nunca houve uma voz discordante ao coro de aplausos ao modo criterioso por que sempre se conduziu no desempenho das suas funções eclesiásticas.

Político, a sua ação se norteou sempre pelos superiores interesses da comunidade. Foi deputado provincial, ocupou vários cargos públicos em Corrente e, ultimamente, dirigia, com superior clarividência, o nosso partido, naquele município.

Era maior de 70 anos.

À numerosa e distinta família Cavalcante, a quem pertencia o pranteado morto, mandamos a expressão de nosso profundo pesar.”

(O Piauí, de 05.12.1920).

ANEXO XXVII

“Organização da Igreja de Cristo, comumente chamada Batista, na vila do Corrente, Estado do Piauí

Às 7 horas da noite do dia dez de janeiro de 1904, com o fim de constituírem-se em Igreja de Cristo, reuniram-se no templo evangélico consagrado de manhã, os seguintes irmãos: Benjamin José Nogueira, e sua esposa D. Etelvina Barbosa Nogueira, Manoel Nogueira de Carvalho, e sua esposa D. Isabel de Seixas Nogueira, João Evangelista Nogueira, e sua esposa D. Inácia de Seixas Nogueira, Manoel Cerqueira Matos, e sua esposa D. Evangelina Matos Nogueira, Antonio Nogueira de Carvalho, e sua esposa D. Joana Lustosa Nogueira, Joaquim Nogueira de Carvalho, José Francisco Nogueira Paranaguá, Raimundo Nogueira de Carvalho, João Nepomuceno Nogueira, Joaquim Martins de Souza, João Evangelista de Almeida, Severino de Cerqueira Matos, Moisés Cavalcante de Barros, Eliseu de Matos, José Joaquim de Oliveira, D.D. Maria Madalena Nogueira, Coleta Maria Nogueira, Juliet Barlow, Maria Coleta Nogueira, Isabel Nogueira de Carvalho e Rosa Maria Batista. O ministro Jackson, que presidia a reunião, leu o capítulo 1º da 1ª epístola dos Coríntios explicando dons e graças espirituais. Em seguida fez ele um discurso sobre os direitos, poderes e privilégios da Igreja. O irmão Antonio Nogueira de Carvalho leu a Declaração de Fé das Igrejas Batistas do Brasil. Foi lido e explanado depois pelo ministro o seguinte pacto: “Cremos que fomos trazidos pela graça divina a abraçar o Senhor Jesus Cristo e a dar-nos inteiramente a Ele, portanto pactuamos agora solene e alegremente, uns com os outros, a andar juntos a Ele em amor fraternal, para a glória como Senhor de todos nós. Concordamos por isto em sua força: Que exercitaremos cuidado e vigilância cristã uns sobre os outros e fielmente prevenindo, exortando e admoestando-nos mutuamente como a ocasião requeira; que não deixaremos de reunirmos na congregação; que sustentaremos o culto público de Deus e as ordenanças de sua Igreja; que não omitiremos a oração e a religião em nossas famílias, nem negligenciaremos o grande dever de ensinar e disciplinar religiosamente nossos filhos, e aqueles que estão debaixo de nosso domínio, para o serviço de Cristo e gozo do Céu; que como somos a luz do mundo e o sal da terra, buscaremos o socorro divino para habilitar-nos e negar a impiedade e toda a incontinência mundana, e para

andar sabiamente no mundo, e que possamos ganhar as almas dos homens; que alegremente contribuiremos de nossos bens, conforme a prosperidade que Deus nos der, para a manutenção de um ministro fiel evangélico entre nós, para o sustento dos pobres e para a propagação do Evangelho sobre a terra; que procuraremos em todas as condições e circunstâncias, até mesmo a morte, viver para a glória d'Aquele que nos tem chamado das trevas para a sua maravilhosa luz. Ora o Deus de paz, que pelo sangue do Testamento eterno tornou a trazer dos mortos a Cristo, grande Pastor das ovelhas nos aperfeiçoe em toda a boa obra para fazermos a sua santa vontade, obrando em vós o que perante Ele é agradável, por Cristo Jesus, ao qual seja glória para todo o sempre. Amém.” Todos os acima mencionados em pé, diante do Senhor, repetiram a resolução seguinte: “Resolvemos que guiados pelo Espírito de Deus e dependendo de sua bênção, nós aqui agora nos constituímos uma Igreja de Jesus Cristo, para executar os seus serviços e para sermos governados pela sua vontade, assim como revelado no Novo Testamento. Em vista disto aceitamos e adotamos a declaração de fé que acabaram de ser lidos.

Eleição de Diáconos e Tesoureiro

Reuniu-se então a Igreja e elegeu o irmão Benjamin José Nogueira e Antonio Nogueira de Carvalho para diáconos. Depois de ser-lhes entregues os seus cargos pelo ministro foram consagrados mediante oração e imposição das mãos. Teve lugar depois a eleição do irmão José Joaquim de Oliveira para tesoureiro. O dia tão repleto de bênçãos celestiais findou com a celebração da Santa Ceia do Senhor em grata memória d'Ele. Todos com os corações transbordando de regozijo cantaram hinos e saíram para suas casas.

Testemunhos e batismos

No dia seguinte, 11 de janeiro, teve lugar o culto no templo às 11 horas da manhã, no qual ouvimos com satisfação indescritível os testemunhos dos crentes seguintes: Benedito José Nogueira, Augusto Nogueira, Rufino Barbosa, Antonio Gitirana Nogueira e D. Maria Gregória de Souza, os quais sendo aceitos foram batizados no rio Corrente que banha esta vila, pelo ministro evangélico, o qual seguiu depois acompanhado de seus amigos à residência do irmão Benjamin Nogueira onde pernitou, partindo no dia seguinte, às 2 horas da

tarde, acompanhado dos mesmos amigos para o Engenho Vitória, residência do irmão José Joaquim de Oliveira, em cujo lar fez culto às 5 horas da tarde tendo lugar o exame de 4 candidatos dos quais foram aceitos 3 e adiado um. Os candidatos aceitos foram: Gabriel Rodrigues Nogueira e as irmãs gêmeas D.D. Zelinda Nogueira de Oliveira e Zulima Lustosa Nogueira, esposas dos irmãos José Joaquim de Oliveira e Benedito José Nogueira, e os quais candidatos foram batizados nas águas do rio Paraim, às 6 horas da tarde. No dia seguinte, 13 do fluente mês, o aludido ministro seguiu, às 9 horas da manhã, acompanhado do irmão José Francisco Nogueira Paranaguá, para a residência deste na fazenda Pé do Morro, onde teve lugar o batismo de D. Laura Pompílio Nogueira, esposa do citado nosso caro irmão José Nogueira Paranaguá. Em todos os atos referidos notou-se grande e reverente atenção, transparecia em todos os crentes a alegria espiritual, que o Deus eterno concede aos que O seguem e guardam os seus mandamentos.

Secretaria da Igreja Batista de Corrente do Piauí, 16 de janeiro de 1904.

Joaquim Nogueira de Carvalho - Secretário"

(Transcrito do livro de atas)

A igreja muda de culto

Já vimos que a matriz católica, mandada construir com verba testamentária legada pela baronesa de Paraim, d. Inácia da Conceição Nogueira, situava-se no chamado Largo dos Nogueiras, no mesmo lugar onde hoje está erguida a Igreja Batista. Iniciada em 1888 e concluída em 1892, foi sagrada pelo padre Eliseu César Cavalcante em cerimônias que duraram três dias: 7, 8 e 9 de dezembro de 1892, por designação de dom Antônio Cândido de Alvarenga, bispo da diocese do Maranhão, que compreendia também o Piauí, pois a diocese de nosso Estado só seria instalada em 1906.

A nova matriz ostentava proporções grandiosas para o meio: 24 metros de comprimento por 21 metros de largura e 13 metros de altura, contando com 7 portas e 11 janelas.

Ditas cerimônias, de que foi lavrado o competente auto no *Livro de Tombo da Paróquia de Corrente* (Anexo XXVIII), transformaram-se num dos mais importantes eventos na vida da comunidade correntina. Pela manhã do dia 7, houve a bênção do templo, do cruzeiro e dos respectivos martírios, a cargo do padre Eliseu, prestigiada pela presença de cerca de 3.000 fiéis e expressivas figuras da sociedade local e circunvizinhanças, destacando-se o desembargador José Mariano Lustosa do Amaral, que foi o testamenteiro da baronesa e responsável pelo cumprimento de sua última vontade. À tarde, 2.000 pessoas acompanharam a transladação da imagem de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade, e demais imagens, em andores adornados, partindo da capela de São José, onde se achavam, para a nova matriz, com repiques dos sinos dos dois templos e girândolas de foguetes. A capela, como se recorda, servira de matriz durante a construção. Dia 8, consagrado à padroeira, houve concelebração de missa pela manhã a cargo dos padres Eliseu e Antônio Joaquim de Abreu, este vigário de Santa Rita do Rio Preto, sendo realizada procissão à tarde, que percorreu as principais ruas.

As festividades foram encerradas no dia 9 com uma missa solene mandada celebrar pelo desembargador José Mariano Lustosa do Amaral, em ação de graças.

O insuspeito Correntino Paranaguá,¹⁷⁸ em festejado livro, descreve a situação de Corrente e sua igreja matriz em visita que fez à cidade em 1921: “*Recordamos de Corrente em 1921. Uma praça, da qual partiam quatro ruas. Currais ao lado de algumas casas. A velha matriz começando a desmoronar.*”

Pois bem, embora construída com toda segurança e solidez, as duas paredes laterais apresentaram rachaduras, aliás frequentes em todas as construções naquela área, mesmo nos dias atuais. Dois anos depois, isto é, em 1923, o então vigário de Corrente, padre Raimundo Bolados Carter, resolveu mandar demolir ditas paredes e empilhar os adobes de forma a funcionar como paredes provisórias, até a recuperação definitiva do templo. E, desta forma, o templo continuou sendo utilizado por algum tempo, abrigando missas, batizados e casamentos, como bem atestam os registros existentes nos livros da paróquia. De fato, consta terem se casado na velha matriz, em 1931, sob as bênçãos do padre Pedro Mercedes Sánchez Vera, os casais João Lemos Paraguassu/Dalva Cavalcante Lemos e Francisco José Batista/Aracy Cavalcante Batista.¹⁷⁹

Juntando-se as precárias condições físicas da igreja à circunstância de haver sido entregue o comando da intendência à liderança emergente do batista Augusto Nogueira Paranaguá, a resposta não tardou. Em 7 de junho de 1926, o novo intendente reuniu o Conselho Municipal, que autorizou fosse demolida a igreja e empregado o respectivo material em obras municipais. Assinam a ata os conselheiros Augusto Nogueira Paranaguá, Marçal Barreira e Lira, Filemon Barbosa Nogueira e Marcos Rodrigues de M. Freitas, todos batistas, ao que consta. E assim foi feito. Parte em 1928 e parte em 1931. A paróquia estava então acéfala. Ninguém protestou, naquele momento.

Inconformado com a decisão das novas autoridades municipais, o padre Pedro Mercedes Sánchez Vera propôs, na qualidade de administrador do patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, ação contra a

178 Correntino Paranaguá, *Terra de um Paladino*, Senado Federal, 1980, p. 48.

179 *Livro de Registros de Casamento nº 3 da Paróquia (1922/1935)*, fls.85.

Prefeitura Municipal, em 23 de junho de 1932, reclamando o valor de cem contos de réis, a título de indenização. A ação foi julgada pelo juiz de direito em exercício, Eutímio Messias Cavalcante, em 15 de agosto do mesmo ano, que fixou em sentença o valor da indenização em 80 contos de réis. Houve recurso para o Tribunal de Justiça, e este, por acórdão publicado no *Diário Oficial do Estado* de 19 de outubro de 1933, confirmou a sentença condenatória, reduzindo, no entanto, o valor da indenização a 25 contos (Anexo XXIX).

Derrubada a matriz, a capela de São José passou então a funcionar, mesmo precariamente, como *matriz provisória de Corrente*, e assim consta em todos os assentamentos de batizados e casamentos celebrados a partir daí. A mesma capela já ocupara idêntica função em outra oportunidade. Foi durante a construção da mesma matriz, no período de 1888/1892, para o que fora demolida a então existente. Tanto é que, no auto de bênção dessa nova matriz, procedida pelo padre Eliseu César Cavalcante em 7 de dezembro de 1892, consta que “*no mesmo dia 7 teve lugar a transladação da padroeira e das outras imagens, depositadas na capela de S. José, que serviu de matriz durante a construção desta.*”

Em 1952, o padre José Anchieta de Alcântara Mello inicia a construção da nova matriz no mesmo local da capela de São José, em regime de mutirão. Conta, para isso, com donativos conseguidos pela comunidade católica, bem assim com nova indenização conseguida da Prefeitura Municipal, certamente no tocante à parte do antigo cemitério. Diz ele, ao relatar o entusiasmo dos paroquianos:

Seu afã em ajudar a Igreja era tão grande que, informados da invasão de parte do terreno da velha matriz pelos protestantes, lograram, através de amistosa negociação com o prefeito da época - Mário Nogueira, uma indenização de vinte contos de réis.

E assim inaugura a nova matriz em 8 de dezembro de 1954, na festa dedicada à padroeira.

Eis que, em abril de 1966, na véspera do Domingo de Ramos, depois de uma longa invernada, desabou a matriz inaugurada há menos de 12 anos. O padre Fernando Cascón Raposo, que acabara de assumir a paróquia, aproveita a emoção dos católicos e imediatamente é decidida a construção novamente da matriz, conforme planta que ele mesmo de-

senhara, sob aprovação geral. Com forte apoio da comunidade católica, logo o templo vai construído, no mesmo local, mas desta feita com uma inovação: passou a ter a frente para a atual Praça Padre Eliseu Cavalcante. Outrora, tanto a capela de São José, construída pelo capitão José Messias Cavalcante, quanto a nova igreja matriz, edificada pelo padre Anchieta, tinham a frente para a Rua Grande, atual Getúlio Vargas.

Sem perda de tempo, os batistas constroem no local e sobre os escombros da velha matriz, o seu templo definitivo em Corrente. Antes funcionava seu culto na pequena igreja no lado oposto do largo, inaugurada em 1904.

E assim o velho largo, cerca de 50 anos após os primeiros batismos e a fundação da Igreja Batista em Corrente, agora sob a denominação de Praça Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá e sob o olhar vigilante do busto deste, passou a ser dominado por esse culto. Não sem causar um certo espanto. E por uma razão muito simples: tradicionalmente, as nossas antigas cidades cresciam em torno de uma igreja católica, quase sempre erguida ao lado da casa-grande da fazenda. Em volta iam-se construindo as casas e formando-se os arruamentos, de modo que a igreja terminava ficando geralmente no centro da praça principal, mas sempre em local elevado e de destaque. Aliás, é do escritor oeirense Dagoberto de Carvalho Júnior a afirmativa segundo a qual “*nenhuma cidade é portuguesamente brasileira se não nasceu em derredor de uma igreja.*”¹⁸⁰

Corrente não fugiu à regra, pois começara assim.

Mas a História se encarregou de mudar a Geografia. Isso explica muito bem a razão de ser Corrente, talvez, a única de nossas antigas cidades cuja praça principal não ostente uma imponente matriz católica, e sim um templo batista. E, quem sabe, justifique o empenho da comunidade católica em construir, no bairro Nova Corrente, a mais espaçosa igreja desse culto no Piauí, iniciada em 2000 e inaugurada em maio de 2010.

180 Jesualdo Cavalcanti Barros, Tempo de Cultura, Projeto Petrônio Portella, 1985, p. 29.

ANEXO XXVIII

Bênção da matriz

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de N. S. J. Cristo de mil oitocentos e noventa e dois, nesta vila e comarca do Corrente, freguesia de N. S. da Conceição, Estado do Piauí, bispado do Maranhão, em virtude de comissão especial do Exmo. e Revmo. Sr. Bispo desta diocese, dom Antônio Cândido de Alvarenga, conferida ao pároco desta freguesia, para a bênção da nova igreja matriz, edificada nesta vila, em cumprimento duma verba testamentária da baronesa do Paraim, achando-se presentes os padres Eliseu César Cavalcante, pároco desta freguesia, e Antônio Joaquim de Abreu, da de S. Rita do Rio Preto, do Estado da Bahia, tendo em vista o que dispõe o Ritual Romano e cerimônias da Igreja, procedeu-se à bênção do referido templo, no dia 7 do corrente mês, tendo as seguintes proporções: 24 metros de extensão, 13 de altura, 21 de largura, 7 portas, 11 janelas, todas envernizadas de verde, 1 púlpito portátil, 6 colunas que dividem as arcadas, um sacrário, altar-mor e paredes decentemente pintadas pela parte interna, rebocadas a cal e rampadas pelo exterior. Terminada a bênção do templo, seguiu-se a do cruzeiro com a dos respectivos martírios, envernizado de verde, o qual foi assentado em um pedestal em forma de calvário. Assistiram à solenidade de tão importantes quanto edificantes cerimônias cerca de três mil pessoas, igualmente presente o Exmo. Sr. desembargador José Mariano Lustosa do Amaral, testamenteiro da baronesa do Paraim, que fiel e dignamente cumpriu a disposição da referida verba. Na tarde do mesmo dia 7 teve lugar a transladação da padroeira e das outras imagens, depositadas na capela de S. José, que serviu de matriz durante a construção desta. Tanto a padroeira como as outras imagens foram transportadas em andores adornados, acompanhadas por um grupo imenso, não menos de duas mil pessoas, de todas as classes, estado e condição, prova eloquente de que todas se acham possuídas dos puros sentimentos da religião do Gólgota. Durante o trajeto repicaram os sinos de uma e outra igreja e girândolas de foguetes subiram aos ares sem a menor interrupção. No dia seguinte, 8, festa da Imaculada Conceição, cantou a missa o padre Abreu e pregou o evangelho o vigário, saindo às 5 e meia da tarde a procissão que percorreu as principais ruas, concluindo-se a festividade religiosa com uma missa solene no dia 9, que mandou celebrar o Exmo. Sr. desembargador Lustosa do Amaral e um Te-Deum em ações de graça. E para em

todo o tempo constar foi lavrado o presente auto no livro de Tombo da Paróquia, assinado pelos padres e diversas pessoas presentes

Corrente, 9 de dezembro de 1892

Vigário Eliseu César Cavalcante, Pe. Antônio Joaquim de Abreu, José Maria-
no Lustosa do Amaral, José Lourenço de Moraes e Silva, Benjamin José Nogueira,
Numa Pompílio Lustosa Nogueira, Antônio Rodrigues Alves, Antônio Francisco
de Abreu, Josué Messias Cavalcante, Manoel Francisco das Neves, Francisco de
Sales Nogueira, Cantídio da Silva Nogueira, Antônio Manoel Nogueira, Antônio
Cerqueira de Moraes, José Vicente Nogueira, Josué José Nogueira, Francisco
Carvalho de Araújo, Modesto Francisco Nogueira, Alexandre Francisco Noguei-
ra, Luiz de França Nogueira, Sancho Lustosa Nogueira, Joaquim Nepomuceno
Nogueira, Teodomiro Lino de Souza, Herculano Marques da Silva Costa, João de
Deus Ferreira, José Luís de Freitas, João de Deus Pacheco, Júlio Suarte Cavalcan-
te, Manoel Rodrigues Covas, Nicésio Cavalcante, Felinto de Freitas Cavalcante,
Manoel de Freitas Cavalcante, Antônio Antunes de Carvalho, os carpinas Ambrósio
Bispo de Freitas e Teodolino Bispo de Freitas, José Bueno Teixeirense, Honório
Pacífico Teixeira, Eugênio Pedro Alves e Felipe Fernandes Coelho.

(Transcrito do Livro Tombo da Paróquia)

ANEXO XXIX

Tribunal de Justiça do Piauí

Apelação Cível da Comarca de Corrente

Apelantes – 1º o Juiz de Direito e 2º o Promotor Público

Apelado – A Prefeitura Municipal

Ementa – Indenização de dano a bens da igreja. O pároco, como fabricante, é o competente para intentar a respectiva ação. O patrimônio municipal responde pelo dano causado a terceiros pelos seus representantes, desde que procedam de modo contrário ao direito. Deve-se reduzir o arbitramento, quando excedente do valor real da cousa.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação da comarca de Corrente.

A paróquia de N. S. da Conceição da vila de Corrente, além de outros bens, é proprietária, na sesmária Corrente de Cima, de uma gleba de terra de 3.360 metros, havida em 27 de outubro de 1837, por doação de João Damasceno Nogueira. Nessa gleba, situada na vila mencionada, em 1888 a 1892, foi edificada, no ângulo de uma praça, um templo à padroeira da paróquia, aplicando-se, nessa construção, a importância de 20:000\$000, verba testamentária a esse fim destinada pela baronesa do Paraim, d. Inácia da Conceição Nogueira. Em 1923, fendidas as paredes laterais do edifício católico – o vigário de então, padre-frei Raimundo Bolados Carter, mandou demolir uma e parte da outra, organizando com o mesmo material paredes supostas, defendendo o recinto da igreja. No começo do ano de 1928, na ausência do vigário, o intendente municipal de então, agrônomo Augusto Nogueira Paranaguá, por deliberação do Conselho Municipal respectivo, ordenou a demolição do templo em questão, para que se aplicasse o material na construção do mercado público que, ali, fora por este meio efetivamente construído. Nessa época apenas ficou de pé a parede frontal da antiga igreja paroquial. Mas em 1931 o mesmo Augusto Nogueira Paranaguá, investido das funções de prefeito revolucionário, concluiu a demolição dessa parede restante, aplicando o material no aterro de ruas e conserto de uma ponte. A ata da deliberação do Conselho Municipal, acima referida, é de 7 de junho de 1926 e expressa-se, a respeito, nos seguintes termos: “Votou este Conselho que o mesmo intendente apropriasse do material de construção das ruínas de um templo católico, aqui existente; podendo nomear uma comissão para ver o material e valorizar o mesmo, que em tempo oportuno, que for reclamado, será indenizado pelo município, acrescentando mais que o dito material será empregado na construção do projetado mercado público. Assinam a ata os srs. Marçal Barreira, Augusto Nogueira Paranaguá, Filemon Barbosa Nogueira e Marcos Rodrigues de M. Freitas.

Não foram observados os preceitos legais quanto à desapropriação, nem tão pouco relativamente aos casos de iminente perigo à segurança pública, previstos no Código do Processo Civ. do Estado.

No presente feito o atual vigário de Corrente, padre-frei Pedro Mercedes Sánchez Vera, na ação ordinária contra o município, pede a indenização de 100:000\$000, à inicial, dando entrada em juízo a 23 de junho de 1932.

Citado o município, na pessoa dos seus representantes - o prefeito municipal e o promotor público da comarca, correu a ação regularmente em todos os seus termos.

Por parte do A. foram inquiridas 10 testemunhas, na presença do promotor, que acompanhou todo o processo.

Na vistoria e arbitramento o laudo pericial afirmou que houve demolição total do edifício, ficando apenas os alicerces, concluindo:

–“Que o templo em questão apresentava perfeita solidez” – tendo-se em vista os alicerces e a segurança do travejamento. E o mesmo laudo unanimemente avalia o dano causado em 80:000\$000 aproximadamente. Arrazoando A. e R., o promotor público não contesta o fato da demolição ordenada pelas autoridades municipais e o aproveitamento do material para as obras acima mencionadas, mas impugnou o laudo, achando exorbitante o arbitramento, quando na construção do edifício foram aplicados apenas 20:000\$000 e o mesmo se encontrava se encontrava em ruínas, quando demolido.

O juiz sentenciou condenando o município a indenizar a importância arbitrada, sendo 60:000\$000 de valor ordinário, 20:000\$000 pela afeição, conforme o art. 1543 do Código Civ. Em seguida ao final da sentença, apelou ex-officio. E o promotor público também apelou e cumpriu estritamente, escrupulosamente seu dever.

Recebido o recurso em ambos os efeitos, arrazoaram apelante e apelado, sendo remetidos os autos no prazo legal. Aqui S. Exa. o dr. des. Procurador Geral do Estado opinou pela procedência da ação, mas achando que se impõe a redução da importância arbitrada, para que não ultrapasse muito o custo da edificação do templo demolido.

“Se de um lado houve valorização com o tempo decorrido, de outro essa majoração de valor foi absorvida pelas deteriorações referidas”. É o relatório.

Isto posto, preliminarmente:

Considerando que a apelação ex-officio, na espécie, não tem fundamento legal, mas o promotor público, promovendo a defesa dos interesses municipais, é parte legítima para apelar;

Considerando que o fez no prazo da lei e de acordo com as suas atribuições;

Considerando que as antigas paróquias, como a de que se trata, no que concerne ao direito e administração dos bens patrimoniais, denominam-se fábricas e fabriquiteiros os respectivos administradores;

Considerando que eram essas pessoas jurídicas do antigo regimen e, todas as que constituídas de acordo com a legislação anterior à lei nº 173, de 10 de setembro de 1893, conservam a sua capacidade e a exercem nos termos do direito vigente (Carlos de Carvalho – Consolidação – arts. 169, 170 e 198, § único);

Considerando que pelos cânones – leis da Igreja reguladoras das atribuições, de direitos e obrigações dos bispos – a estes: compete a administração das fábricas das suas respectivas dioceses, por si ou por nomeação ou delegação sua de fabriqueiro, que, em regra, é o pároco nas igrejas matrizes;

Considerando que o fabriqueiro, além das funções administrativas que exerce, tem o predicado de representar ativa e passivamente a sua igreja, em juízo: excepcionalmente esta função pode ser confiada a outra personalidade (Lacerda de Almeida, “A Igreja e o Estado”, pág. 246);

Considerando que o padre-frei Pedro Mercedes Sánchez Vera vem a juízo como vigário e administrador do patrimônio da antiga Paróquia de N. S. da Conceição e, portanto, como fabriqueiro;

Considerando que não há nos autos prova dessa sua qualidade ou de especial delegação do bispo, para esse fim, mas, também, não há contestação alguma a respeito e, na falta de prova em contrário, presume-se que o pároco esteja realmente investido dessas funções;

Considerando que assim decidiu recentemente o egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas: “Não existindo na paróquia outro fabriqueiro conhecido, presume-se que seja o pároco, como geralmente acontece”. (Acórdão de 6 de julho de 1932);

Considerando, por outro lado, que no atual regimen político provisório, instituído pelo decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930, embora suspensa a autonomia político-administrativa dos municípios, como pessoas de direito público, todavia estas entidades permanecem, não foram suspensas, como pessoas jurídicas de direito privado, para os efeitos das relações patrimoniais;

Considerando mais que o art. 6º do citado decreto estatui: - Continuam em vigor e plenamente obrigatórias todas as relações jurídicas entre pessoas de direito privado, constituídas na forma da legislação respectiva e garantidos os respectivos direitos adquiridos;

Considerando ainda que, em face do decreto em apreço, “não se acham suspensas as ações de reivindicação ou possessórias, que protegem a propriedade ou a posse, mesmo contra atos da administração pública, contrários à

lei ou ao Direito, nem as ações de indenização por atos ilícitos que não visam diretamente anular os efeitos imediatos dos atos ilegais do Poder Público e, sim, reparar tão somente a sua repercussão indireta no patrimônio particular.” (Acórdão do Supremo Tribunal de 1º de setembro de 1931, Ver. de Jur. Brasileira, págs. 296 a 298 do 12º Vol.). O contrário seria tornar inoperante a garantia dos direitos adquiridos e, sem efeito prático, o art. 6º acima transcrito. “Direito sem ação judicial que assegure e proteja não é Direito; - é um simples flautus vocis ou um equívoco, uma fantasia da imaginação” -

(Voto do ministro Carvalho Mourão no acórdão citado);

Considerando que o fato de que se trata na espécie dos autos passou-se no ano de 1928, quando foi demolida a igreja e apropriado, pelo município, todo o material incorporado ao seu patrimônio e, por conseguinte, anteriormente à Revolução de 1930, não sendo a demolição da última parede frontal, senão a continuação de que já se vinha fazendo em consequência da deliberação do antigo Conselho Municipal de Corrente;

Considerando que, sendo assim, a responsabilidade do dano não se apura em virtude das leis de exceção do atual regimen provisório, isto é, não sendo o mesmo praticado pelos prepostos, com ele nada tem que ver a União. A esta não cabe responsabilidade alguma, na hipótese e, tão somente ao patrimônio municipal, em favor de quem reverteram bens alheios e incumbe responder pelos atos ilícitos dos seus antigos representantes;

Considerando que a presente ação de indenização de ato ilícito é própria para o presente caso; pode ser dirigida contra o patrimônio da municipalidade, sendo, para a mesma, competente a justiça local;

Considerando, de-meritis, que se acha plenamente provado dos autos que em 1926 o Conselho Municipal, em ata acima transcrita, autorizou a demolição e a incorporação ao seu patrimônio da igreja matriz daquela vila;

Considerando que em 1928 o intendente municipal, Augusto Nogueira Paranaguá, levou a efeito essa demolição, cumprindo, executando a resolução do Conselho sem desapropriação e indenização prévia e sem a observância de formalidade alguma;

Considerando que “o patrimônio municipal responde pelo dano causado a terceiro pelos seus representantes, sendo além disso obrigado a restituir aquilo que recebeu ilicitamente, salvo o direito de ação regressiva contra os causadores do dano”. (Cód. Civ., art. 15);

Considerando que, na hipótese, houve usurpação de coisa alheia, que não podendo ser restituída, devido à demolição do edifício, ocorre a obrigação de restituir o equivalente, tudo na forma dos artigos 1541 e 1543 do mencionado Código;

Considerando que, conforme impugna o apelante, é exagerado, excessivo o arbitramento de 80:000\$000, por quanto condenou o juiz da 1ª instância;

Considerando que para a restituição do equivalente, ensina Clóvis nos seus comentários aos dispositivos acima, atende-se ao valor da causa ao tempo do dano, de modo que aquele deve corresponder, exatamente, ao prejuízo sofrido;

Considerando que ao ser demolida a igreja, esta se achava arruinada e, sem cuidado algum, entregue à ação destruidora do tempo;

Considerando que procede o parecer, neste sentido, do Exmo. Sr. des. Procurador Geral do Estado;

Considerando, finalmente, o mais que dos autos consta,

ACORDA, o Tribunal, em conferência, não tomar conhecimento da apelação ex-officio e, conhecendo da do promotor público, dar-lhe provimento em parte, para o efeito de reduzir a indenização pedida à importância de 25:000\$000, isto é, a quarta parte do pedido na inicial, negando-lhe provimento, em parte, para confirmar nos seus demais termos a sentença apelada. Custas na forma da lei.

Publique-se, registre-se, intime-se, devolvendo-se os autos.

Tribunal de Justiça, em 23 de março de 1933.

Ernesto Batista – V.P., S. Mendes (Relator), Freitas.

Cristino Castelo Branco - fixava o valor da indenização na metade da estimativa feita pelo laudo pericial e pela sentença apelada. Vinte e cinco contos não correspondem, absolutamente, ao dano causado pelo ato ilícito da municipalidade de Corrente.

Fui presente – Adalberto Correia Lima.

(Diário Oficial do Estado, de 19 de outubro de 1933).

A vez do ensino superior

Se, na fase anterior, os dois sistemas de ensino – católico e protestante – refletiam a disputa acirrada entre os dois grupos religiosos, a introdução do ensino superior em Corrente, ao contrário, resultou em geral do esforço construtivo da convergência. E, por certo, somente assim foi possível colher os frutos com a rapidez e a eficácia verificadas.

A ideia de instalação de cursos universitários em Corrente nasceu da convicção de que o crescimento que estava experimentando toda a vasta região do sul do Piauí, em decorrência, principalmente, da exploração da nova fronteira agrícola representada pelos cerrados, esbarrava na carência de recursos humanos e tecnológicos. Desenvolvimento auto-sustentado e duradouro, na nossa visão, só seria exequível contando com esses fatores.

Ora, vivendo seus habitantes primordialmente da pecuária e da lavoura, dificilmente teríamos os profissionais, em habilitação adequada e número suficiente, com a urgência que as novas atividades econômicas estavam a exigir. Deputado federal, sustentava o autor naquela ocasião, para espanto de alguns e ceticismo de muitos, ao mostrar a necessidade de criação de uma instituição universitária em Corrente, que, se os filhos de nossos vaqueiros e lavradores não podiam alcançar a universidade lá fora, tão distante de suas currais, roças e realidades, era a universidade que teria de vir até eles. Plantada em solo fértil, a semente germinou, com a força das ideias bem concebidas. E assim ocorreu.

Nosso trabalho foi facilitado com a chegada dos gaúchos no sul do Piauí. Gaúcho, a exemplo do tratamento dispensado ao nordestino de um modo geral no sul do País (onde todo nordestino é chamado de baiano), era o tratamento que dispensávamos aos novos agricultores que ingressavam na região, provindos não só do Rio Grande do Sul como também do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

Os primeiros vieram atraídos pelas terras que o Instituto de Terras do Piauí, sob a direção de um filho de Corrente, o médico-veterinário Jailson Cavalcante Barros, arrecadara na Chapada das Mangabeiras, resgatando-as dos grileiros e as disponibilizando aos interessados, num trabalho de catequese conduzido por Seiji Nakayama, japonês que já morara em Corrente, nos idos tempos do Projeto Piauí. Seu empenho resultou na fixação de várias famílias de origem japonesa em Corrente.

Pois bem, para visitar parentes, estive em Corrente em dezembro de 1987 o professor Agostinho Both, vice-reitor da Universidade de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul. Ao primeiro contato, chegamos à conclusão de que havíamos encontrado o nosso cirineu, pois logo ele se dispôs a colaborar para o empreendimento, colocando a experiência e a competência daquela instituição, de cunho eminentemente comunitário, a esse serviço.

Uma comissão local, constituída de João Rocha Mascarenhas, padre Raimundo Dias Negreiros, Hamilton Pacheco Cavalcanti Júnior, Sílvia Paranaguá Oliver e Misael Cavalcanti Guerra, foi conhecer a Universidade de Passo Fundo. Voltaram todos maravilhados com a experiência vitoriosa de uma instituição voltada para a comunidade, que seria o modelo que logo abraçamos.

E assim foi concebida e nasceu a Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí, instituída para manter o Centro de Ensino Superior do Vale do Paraim, que logo passou a ser popularmente conhecido como Universidade do Sul do Piauí ou simplesmente FESPI.

Em 25 de janeiro de 1988, a Universidade de Passo Fundo dava entrada de projeto preliminar no Ministério da Educação, predispondo-se a prestar serviços de assessoramento técnico em todas as providências relacionadas à criação e implantação da FESPI, bem como à elaboração da carta-consulta a ser submetida ao Conselho Federal de Educação, à capacitação do futuro corpo docente e ao acompanhamento e avaliação dos cursos até a formação da primeira turma, prevista para 1993.

A primeira reunião foi realizada na Casa da Cultura de Corrente em 26 de fevereiro de 1988, sob a presidência do professor João Rocha Mascarenhas. A ela infelizmente o autor não pôde comparecer por estar impedido de deixar Brasília, envolvido à época nos trabalhos constituintes. Bastante concorrida, nela marcaram presença o professor Agostinho Both, vários prefeitos da região, os diretores do Instituto

Batista Correntino e do Colégio São José, além de expressivas figuras da sociedade local e regional. A reunião transcorreu em clima de muito entusiasmo, confiança e solidariedade, tendo os prefeitos presentes ou representados garantido repassar mensalmente à FESPI, pelas respectivas Prefeituras, cinco por cento dos recursos do FPM, conforme leis a serem aprovadas pelas Câmaras Municipais.

Embalados pela empatia que despertava a grandiosidade do empreendimento, foi grande e diversificado o volume de doações para constituir o patrimônio da FESPI, incluindo imóveis, gados, dinheiro e até ripas. Posteriormente essas doações foram consignadas em termo de compromisso devidamente registrado em cartório. Por se tratar de um documento da maior importância para a história de Corrente, pois assinala um momento de grandeza moral e cívica na vida de seu povo, vale a pena transcrevê-lo (Anexo XXX).

Ficou decidido, após estudos feitos sobre as carências da região, que seriam oferecidos, em princípio, os cursos de agronomia e de pedagogia.

Desse decisivo passo o autor deu conhecimento à Assembléia Nacional Constituinte na semana seguinte, em pronunciamento de 2 de março de 1988:

De fato, pretende-se criar uma instituição de ensino superior de natureza pública, mas não governamental, pois instituída, dirigida e orientada pela comunidade, embora postule o necessário apoio do poder público. Seu propósito é atuar fortemente na transformação das realidades locais e na busca de soluções para os graves problemas da região, para o que, na definição de suas políticas, dará especial destaque à pesquisa e à extensão.

Adiante, esclarecendo:

Como é fácil perceber, a proposta, ao pretender transformar a universidade em laboratório, repele o modelo tradicional de nossas instituições de ensino superior, não raro descomprometidas com o meio e suas necessidades imediatas, com as coisas simples e práticas da vida.¹⁸¹

Instituiu-se a FESPI na reunião seguinte, realizada na mesma Casa da Cultura, dia 29 de março, já aí sob a presidência do autor, oportuni-

¹⁸¹ Jesualdo Cavalcanti Barros, *O Estado do Gurjeia e Outros Temas*, 1995, p. 34.

dade em que foi aprovado o estatuto, bem como foram eleitos e empossados os seus primeiros dirigentes, a saber: João Rocha Mascarenhas (presidente), padre Raimundo Dias Negreiros (vice-presidente) e João Pacheco Cavalcanti Neto, Ceres Fonseca Paranaguá e Hélio Fonseca Paranaguá como membros efetivos do Conselho Diretor, tendo como suplentes Hamilton Pacheco Cavalcanti Júnior, Luís Rocha Barros, José Faustino de Souza, Sílvia Paranaguá Oliver e Jackson Cunha Nogueira.

Eleitos e empossados no Conselho de Curadores foram: João Martins de Moraes Filho (Instituto Batista Correntino, presidente), Maria da Glória Barros (Prefeitura de Corrente, vice-presidente), Luíza Emília Nogueira Amaral da Cunha Martins (Prefeitura de Cristalândia do Piauí), Maria dos Humildes Aguiar e Silva (Prefeitura de Monte Alegre do Piauí), Manoel Aroldo Barreira dos Reis (Prefeitura de Barreiras do Piauí), Marlos Afonso Mascarenhas (Prefeitura de Parnaguá), João de Sousa Próspero (Prefeitura de Avelino Lopes), Mara Aliprandi (Prefeitura de Gilbués), padre Pedro Vázquez Alvarez (Colégio São José) e Norma Alice Cavalcante Barros Rocha (Promotora Pública).

A partir daí tudo transcorreu com inusitada rapidez. Em 5 de abril publicou-se o extrato do estatuto no jornal *O DIA*, pois o Diário Oficial do Estado estava circulando com atraso. Logo depois era registrado no livro de pessoas jurídicas do cartório local. Em seguida, foi a FESPI reconhecida de utilidade pública por lei municipal e registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Ainda em abril, graças ao apoio do senador Hugo Napoleão, então ministro da Educação, e de seu secretário da Educação Superior, professor José Camillo da Silveira Filho, era celebrado convênio entre aquela Secretaria, a FESPI e a Universidade de Passo Fundo, pelo qual esta passou oficialmente a prestar o assessoramento técnico que propusera, sob o patrocínio financeiro da SESu/MEC. (Anexo XXXI).

Em maio, novos passos significativos foram dados para a consolidação da idéia. Solicitou-se autorização ao Conselho Federal de Educação para oferta do curso de pós-graduação “*lato sensu*” em metodologia do ensino superior, a ser ministrado pela Universidade de Passo Fundo. Na mesma oportunidade, eram entregues ao Ministério da Educação os projetos de construção das futuras instalações físicas, biblioteca e laboratórios, com o pedido de ajuda financeira.

Para a edificação do campus, o Instituto Batista Correntino, representado pelos diretores Hélio Fonseca Paranaguá e Jimmie Dale Carter, passou a escritura pública de doação do terreno em 25 de maio

O Instituto Batista Correntino, representado pelos diretores Hélio Fonseca Paranaguá e Jimmie Dale Carter, passou a escritura pública de doação do terreno (20 hectares) em 25 de maio.

Em junho, o CFE concedeu autorização para que a Universidade de Passo Fundo ministrasse o curso de pós-graduação. Dia 25 do mesmo mês, o autor registrou o auspicioso fato nos anais da Câmara dos Deputados:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, desejo fazer um registro que, para nós do Piauí, particularmente do extremo sul do Estado, tem uma importância muito grande, em função do esforço que estamos fazendo para vencer as dificuldades e carências de um Estado que padece dos graves males do subdesenvolvimento.

É que o Conselho Federal de Educação, em sua reunião do dia 9 do corrente, concedeu autorização para o curso a ser ministrado pela Universidade de Passo Fundo, visando qualificar o futuro corpo docente do Centro de Ensino Superior do Vale do Paraim.

Aquela região do Piauí tem sabido, ao longo de sua história, transformar e enfrentar realidades hostis. Durante muito tempo, a cidade de Corrente transformou-se num polo, com larga influência não só no extremo sul, mas também nos Estados vizinhos, boa parte da Bahia, de Goiás e do Maranhão. A idéia da criação de cursos superiores, que avança a olhos vistos com essa recente decisão do Conselho Federal de Educação, vem galvanizando as atenções de toda aquela vasta área, por suprir inegável carência, num raio de 900 quilômetros. Isso levando-se em consideração o Estado do Piauí e demais Estados vizinhos. E aquela região progride, convertendo-se em nova fronteira agrícola. Levas e levaras de gaúchos, mato-grossenses, paranaenses e catarinenses lá se fixam, na produção de grãos. Então, era necessário que ela fosse dotada de mecanismos que pudessem embasar essa nova perspectiva de progresso que se avizinha.

A BR-135, que liga Teresina a Brasília, tem sido responsável por esse foco de desenvolvimento e integração do sul do Piauí ao processo produtivo nacional. O intercâmbio com uma universidade do sul do País – por sinal, da terra do ilustre companheiro que preside esta sessão, o deputado Adylson Motta – é fato auspicioso para todos nós. Os gaúchos que lá se fixam e, hoje, em convênio com o Ministério da Educação, se integram na formação desses cursos superiores no sul do Piauí, estão trazendo

considerável contribuição com a tecnologia que hoje detêm na produção de grãos, particularmente de soja.

De modo que, na condição de filho da terra, é para mim, particularmente, motivo de satisfação, de orgulho e até mesmo de vaidade, o haver concorrido, de certa forma, para que se viabilizem a integração do Rio Grande do Sul com o sul do Piauí e a futura implantação do Centro de Ensino Superior do Vale do Paraim – a chamada Universidade do Sul do Piauí.¹⁸²

Em julho, deu-se início à construção das instalações. Ao mesmo tempo, era iniciado em Corrente o curso de pós-graduação, para aí sendo deslocado um crescido número de professores, durante os doze meses de sua duração. Com vistas à oferta desse curso, foram recrutados 40 profissionais de nível superior, selecionados por equipe da UPF em vários municípios da região, independentemente de seu credo político, religioso ou ideológico. O curso foi concluído em Passo Fundo, para onde se deslocaram aqueles alunos, lá se demorando por cerca de trinta dias, num entusiasmo e devotamento que a todos contagiavam.

Em setembro, entregava-se ao Conselho Federal de Educação a carta-consulta necessária à realização do vestibular.

Na sessão da Assembleia Nacional Constituinte de 29 de julho de 1988 voltou o autor a abordar o tema, ao anunciar a visita que o ministro Hugo Napoleão fizera ao canteiro de obras da FESPI, em 16 de julho de 1988:

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, a cidade de Corrente viveu momentos de grande entusiasmo, no último dia 16, quando recebeu festivamente a visita do ministro Hugo Napoleão, aclamado pelo povo como o futuro governador do Piauí. Integraram a comitiva do eminente titular da Educação, além de assessores, o senador João Lobo e os deputados Átila Lira e Waldemar Macedo, os quais prestigiaram o lançamento pelo PFL, em grande concentração popular, das candidaturas do dr. João Barros e Aderson Lobato a prefeito e vice-prefeito do município, respectivamente.

O dr. João Barros, na oportunidade, expôs ao povo de Corrente o programa que pretende desenvolver à frente da Prefeitura, dando sequência ao trabalho que vem sendo executado pelo prefeito Jesy Lemos, visando transformar aquele município em nova fronteira agrícola e promissor polo de desenvolvimento cultural de vasta região do Piauí, Goiás, Maranhão e Bahia.

182 Obra citada, p. 40.

Outro ponto alto da presença do ministro Hugo Napoleão em Corrente foi a visita que fez ao canteiro de obras do campus da Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí, presidida pelo prof. João Rocha Mascarenhas, que manterá, a partir do próximo ano, os cursos de agronomia e pedagogia. A iniciativa, por seu caráter eminentemente comunitário, vem recebendo entusiástico apoio do MEC, através da Secretaria da Educação Superior, dirigida pelo professor Camillo Filho, contando com a assistência técnica da Universidade de Passo Fundo – RS, conforme convênio recentemente celebrado entre essas instituições.

Quis o ministro Hugo Napoleão, desta forma, reafirmar esse apoio e manifestar sua alegria com o andamento das obras, que consistem na edificação de 3.000m² para funcionamento de dez salas de aula, cinco laboratórios, biblioteca, anfiteatro e administração.

Não resta dúvida de que a chamada Universidade do Sul do Piauí, pelas propostas que defende em termos de desenvolvimento e de participação comunitária, vai mudar a paisagem social e econômica daquela região. Será a universidade do futuro, pois voltada para a problemática regional e a integração com a comunidade, convertendo-se em vigoroso instrumento de transformação do meio e de construção de uma sociedade realmente participativa, justa e solidária.

Como entusiasta da idéia, à qual tenho dedicado a maior parcela de minha atuação como representante do Piauí nesta Casa, sinto-me gratificado ante a certeza de que estamos construindo algo de novo e radiante. Só isso já justifica plenamente minha presença em Brasília.

Finalizando, peço a transcrição, nos anais, do programa do dr. João Barros como candidato à Prefeitura de Corrente.¹⁸³

Nessa empreitada, como é fácil perceber, o autor empenhou todo o seu mandato de deputado federal, no período de 1987-1991. Aliás, não apenas isso, mas toda a sua capacidade de negociação política, seja para aglutinar em torno do projeto forças tão díspares e tradicionalmente conflitantes, seja para impedir qualquer intromissão de caráter partidário ou religioso, seja para conseguir junto ao governo federal os recursos necessários à sua execução.

Tais recursos possibilitaram a construção e equipamento de um prédio com cerca de 3.000 m² de área, incluindo dez salas de aula,

183 Obra citada, p. 43

laboratórios, biblioteca, administração e anfiteatro. Ressalte-se ainda a instalação dos laboratórios de química, fitopatologia, solos, sementes e microscopia, assim como a organização de biblioteca com bibliografias específicas para os cursos de agronomia e pedagogia. E mais: a aquisição de dois tratores, a perfuração de um poço tubular, a construção de uma barragem e de uma quadra de esportes no campus.

Em junho de 1989, é encerrado o curso de pós-graduação com a realização de um seminário sobre educação e agropecuária. Dizia o autor, em 30 de junho de 1989, perante a Câmara dos Deputados:

Senhor Presidente, Srs. Deputados, é com incontida satisfação que registro nos anais desta Casa a realização, na cidade piauiense de Corrente, do seminário de educação e agropecuária, promovido pela Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí – FESPI. A promoção do seminário assinalou o término do curso de pós-graduação em metodologia do ensino superior, ministrado pela Universidade de Passo Fundo, por autorização do Conselho Federal de Educação, com vistas a especializar o futuro corpo docente do Centro de Ensino do Vale do Paraím, mantido pela FESPI.

Assim, de 19 a 23 do mês em curso, professores, estudantes, autoridades públicas, produtores rurais e a comunidade tiveram a singular oportunidade de discutir, em alto nível, os mais palpitantes assuntos relacionados com a implantação do ensino superior naquela promissora região do Piauí. O temário central do seminário fundou-se na discussão da proposta de currículo para as séries iniciais da escola de primeiro grau e na análise de alternativas para o desenvolvimento regional, centrado na agropecuária. Em verdade, a implantação da chamada Universidade do Sul do Piauí, na cidade de Corrente, empreendimento comunitário que recebe o apoio do MEC e das prefeituras municipais da região, vem se desenvolvendo em ritmo bastante acelerado. Assim é que as instalações físicas do campus universitário, envolvendo cerca de 3.000m² de área construída, acham-se em fase de acabamento. As bibliotecas específicas para as áreas de pedagogia e agronomia, os dois primeiros cursos a serem iniciados no próximo ano, já foram adquiridas. Também, já foram comprados e brevemente serão instalados nada menos de cinco laboratórios – de química, fitopatologia, solos, sementes e microscopia.

A ideia dominante, Senhor Presidente e Senhores Deputados, é constituir-se uma instituição universitária distanciada do modelo tradicional, pois integrada à comunidade regional e, primordialmente, comprometida com a melhoria de suas condições de vida. Sinalizada por esta preocupação, será, indubitavelmente, um vigoroso instrumento de transformação do meio em

que vai atuar, prestando serviços, estudando, pesquisando, questionando e propondo soluções para os ingentes problemas do extremo sul do Piauí.

Entretanto, para que atinja tão ambicioso objetivo não basta apenas a idéia. É preciso formar quadros, preparar recursos humanos, sensibilizar pessoas, despertar empatias, infundir confiança, enfim, criar as condições para a ação construtiva, permanente e transformadora. Foi esta a razão determinante da realização do seminário e dela decorreu o seu êxito, que nos indica que estamos aptos a construir um modelo de universidade verdadeiramente comunitário. Universidade que universalize, isto é, que amplie horizontes e participações, buscando a unidade no “mais”, que é a imensa maioria dos marginalizados, e abandonando sua histórica adesão ao “menos”, que é a minoria elitizada, social e economicamente.

Senhor Presidente e Senhores Deputados, para quem, como o orador, assumiu desde cedo uma posição combatente contra as injustiças sociais, o atraso e o imobilismo, a perspectiva de a comunidade se organizar e se equipar para vencer, ela mesma, os desafios à sua volta, constitui motivo de entusiástico regozijo. Eis, portanto, a razão desse registro.”¹⁸⁴

Note-se que tudo isso feito no curto espaço de menos de dois anos, desde a concepção, a construção e equipamento do prédio até a especialização do corpo docente.

Infelizmente, apesar de já tramitar no Conselho Federal de Educação nosso processo, decreto presidencial proibiu a criação de novos cursos superiores, daí nos compelindo a buscar parcerias. Inicialmente, com a Universidade Federal do Piauí e o governo estadual, através da Secretaria de Educação/Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação do Estado do Piauí, que nos garantiram a realização, em janeiro de 1992, do primeiro vestibular para os cursos de agronomia e de pedagogia. Foram oferecidas 60 vagas para pedagogia, reservando-se metade delas para as redes estadual e municipal de ensino, e 50 para agronomia, com entradas em março e agosto de 1992 (Anexo XXXII).

O convênio, firmado solenemente em Corrente em 13 de setembro de 1991, foi uma autêntica obra de engenharia política, para cujo êxito as três partes ofereceram aquilo que lhes foi possível: a FUFPI realizaria o vestibular e faria o acompanhamento das atividades didático-pedagógicas dos cursos; a Secretaria de Educação/FADEP admitiria o pessoal

184 Obra citada, pp. 59/60

docente, técnico e administrativo através de concurso público, responsabilizando-se por seu pagamento; e a FESPI cederia suas instalações físicas, equipamentos, campos experimentais e laboratórios, arcando, ainda, com todas as demais despesas de manutenção dos cursos, inclusive complementação salarial. Contava, para isso, com o apoio financeiro das Prefeituras da região.

Assim, a instalação do terceiro grau em Corrente pôde ser solene e festivamente realizada em 19 de março de 1992.

Até aí tudo muito bem. Ocorre que, em outubro de 1992, a FUFPI recusou-se a renovar o convênio, negando seu patrocínio à realização de um segundo vestibular. O governo federal, por outro lado, persistia em sua política de não autorizar a criação de novos cursos, circunstância que nos obrigou a exercitar a criatividade e buscar uma saída de emergência.

Arquitetou-se, em vista disso, nova obra de engenharia política. Ainda durante o mês em que a FUPI oficializara sua posição, o governador Antônio de Almendra Freitas Neto baixou o decreto nº 8.788, em 29 de outubro, pelo qual foi estruturada a Universidade Estadual do Piauí, já autorizada pela lei nº 4.320, de 1º de agosto de 1988, com dois *campi*: o de Teresina e o de Corrente, neste absorvendo os cursos de pedagogia e de agronomia.

Incontinenti, decreto do presidente Itamar Franco, de 25 de fevereiro de 1993, autorizava o funcionamento da Universidade Estadual do Piauí, na modalidade de sistema *multicampi* (Anexo XXXIII). Além daqueles dois, seriam instalados *campi* em Floriano, Picos e Parnaíba. Pouco depois, em 27 de março, o presidente baixava novo decreto, desta feita para autorizar o funcionamento dos cursos de engenharia agrônômica e pedagogia no campus avançado de Corrente, de ciências contábeis no de Picos e de licenciatura plena em história e geografia no de Teresina (Anexo XXXIV).

Em decorrência, novo convênio foi firmado com o governo estadual, em 22 de setembro de 1993. Por este instrumento, a FESPI cedeu gratuitamente ao Governo do Estado/Secretaria da Educação/FADEP suas instalações físicas para abrigar o campus avançado da recém-criada Universidade Estadual do Piauí. Isto sem prejuízo do funcionamento dos cursos supervisionados pela FUFPI. Fixou-se, inicialmente, o prazo de dois anos para sua vigência, durante o qual o Governo do Estado, a

Secretaria da Educação e a UESPI deveriam adotar as medidas adequadas à aquisição dos bens ou a construir instalações próprias, em outro local. Como nada se fez, prorrogou-se o convênio tacitamente (Anexo XXXV). Assim, o Governo do Estado, sem desembolsar um centavo dos cofres estaduais, teve condições de instalar o primeiro campus da UESPI no interior, dando a este o nome de Campus Avançado “Deputado Jesualdo Cavalcanti” (Anexo XXXVI).

Pena que, mudado o comando político-administrativo do município, a FESPI não tardou a sofrer duro golpe: o prefeito que sucedera o dr. João Barros, empossado em 1993, simplesmente suspendeu o repasse de recursos à FESPI, impossibilitando-a de continuar complementando os baixos salários do corpo docente, que vinham sendo pagos pelo Estado. Mas o pior estava por vir: com a mudança operada também no comando estadual, a partir de 1995, os fundadores ficaram afastados da direção do campus. Muita coisa deixou de funcionar ou funcionou mal durante esse longo período de trevas.

Com o retorno de Hugo Napoleão ao Governo do Estado, em 3 de dezembro de 2001 assumiu a reitoria da UESPI a professora Maria do Perpétuo Socorro Rocha Cavalcanti Barros, voltando à direção do campus o professor João Rocha Mascarenhas. Tratando-se de dois pioneiros na implantação da FESPI, logo cuidaram de fazer retornar ao campus o seu antigo brilho.

E assim o reorganizaram no exíguo período de doze meses de sua gestão, recuperando, ampliando e melhorando suas instalações e equipamentos. Ampliaram consideravelmente a oferta de novas vagas com a implantação dos cursos de direito e enfermagem, dentre outros, de modo que, para ingresso em 2003, além destes, foi realizado vestibular para agronomia, normal superior, zootecnia, química, física, ciências biológicas, computação, educação física, geografia, ovino caprinocultura e vigilância em saúde pública, envolvendo o universo de 514 vagas, distribuídas entre cursos de graduação, sequenciais e em regime especial.

Convém acrescentar que, até janeiro de 2005, o campus já havia formado 1.120 profissionais de nível superior, destacando-se engenheiros-agrônomos, zootecnistas, pedagogos e licenciados em outras áreas.

Lamenta-se que a nova direção da UESPI volte a atingir duramente a instituição, apequenando sua missão formadora de recursos humanos

para o desenvolvimento regional, inclusive reduzindo a oferta de vagas e oportunidades, primeiro com a transferência do curso de enfermagem para Floriano e por último com a supressão do vestibular para o curso de direito, criado na gestão anterior.

Apesar desses percalços, e observando os resultados até agora alcançados, não podemos deixar de reconhecer, com íntima satisfação, que valeu a pena o esforço dispendido. Principalmente por entendermos que, se não fossem públicos e gratuitos os cursos oferecidos, muitos filhos de nossos heróicos vaqueiros e lavradores, pequenos empresários, artífices modestos servidores públicos e de pessoas simples do povo jamais passariam pelos umbrais da universidade. Ao proporcionar o acesso de tantos ao ensino superior, sobretudo dos mais pobres, realizamos, em pleno sertão do Piauí, uma aspiração historicamente acalentada pelas democracias de todo o mundo, qual seja a de assegurar a todos a justa igualdade de oportunidades.

Por isso temos imenso orgulho em ter participado desse momento de construção social, ao lado de tantos abnegados companheiros de caminhada. Se, nessa caminhada, outras vitórias não tivéssemos colhido, bastaria esta, somente esta, pelo sentido de progresso humano que ela encerra, para nos dar plena consciência do dever cumprido, como fizemos questão de confessar como paraninfo na formatura da turma de agronomia de julho de 2002.

Corrente conta hoje com outra instituição universitária privada, a Faculdade do Cerrado Piauiense, iniciativa empresarial do deputado João Madison Nogueira, que funciona nas instalações do Instituto Batista Correntino. E assim se converteu Corrente em efervescente polo universitário da região. Com a cidade colorida e regurgitando de universitários indo e vindo, transfiguram-se a paisagem social e humana, os hábitos, costumes e a economia da região, sepultando, de vez, como pretendíamos, a intolerância política e o fanatismo religioso.

ANEXO XXX

Compromisso para a Formação do Patrimônio da Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí (FESPI), mediante doação.

Por este instrumento particular, devidamente registrado no cartório de pessoas jurídicas da comarca de Corrente, resolvem os abaixo assinados, todos brasileiros, doar à Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí, com sede na cidade de Corrente, Estado do Piauí, para constituição do seu patrimônio, os seguintes bens e valores: Hélio Fonseca Paranaguá – 10 (dez) bezerros PO, por ano, durante dez anos, podendo, pelo desempenho dos trabalhos em prol da Fundação, doar mais um bezerro por ano; Dalton Fonseca Paranaguá – 10 (dez) bezerros PO, por ano, durante dez anos, podendo, pelo desempenho dos trabalhos em prol da Fundação, doar mais um bezerro por ano; Hamilton Pacheco Cavalcanti Júnior – 20% (vinte) do total da área da Fazenda Areal, na data Retiro de Cima, além de todo trabalho vinculado a sua condição de profissional em engenharia química; Padre Raimundo Dias Negreiros – um lote de terras localizado no Campus da Ininga, em Teresina-PI; João Cavalcante Barros – assessoria jurídica gratuita e todas as despesas com registros de cartórios, além do acompanhamento junto ao CNSS e 2 (dois) bezerros nelore PO, por ano, enquanto criador de nelore PO e 200 (duzentos) hectares de terras para pesquisas, localizadas na Chapada das Mangabeiras; Tertuliano José Cavalcanti Lustosa – 100 (cem) hectares de terra ligada à de João Barros; José Faustino de Souza – 90 (noventa) hectares de terra localizada na data Corrente de Baixo; José Rodrigues da Silva (Zé do Dodge) – 5 (cinco) garrotes; José Alves de Barros Filho (Zuzinha) – 2 (dois) touros guzerá registrados por ano; João Pacheco Cavalcanti Neto – 3 (três) garrotes; João Rocha Mascarenhas – 1 (um) bezerro, por ano, até a formação da primeira turma e uma vaca de doze arrobas para o churrasco de formatura; Jesualdo Cavalcanti Barros – 200 (duzentos) mil cruzeiros em dinheiro; Doan Paraguassu Lemos – 10 (dez) mil metros de ripas; José Batista Nogueira (Zezinho Modesto) – 2 (dois) garrotes; Instituto Batista Correntino – 20 (vinte) hectares de terra nas proximidades do Aeroporto. Corrente, 12 de maio de 1988. (Seguem-se as assinaturas).

ANEXO XXXI

Convênio que entre si celebram a Secretaria da Educação Superior do Ministério da Educação, a Fundação Universidade de Passo Fundo e a Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí.

A Secretaria da Educação Superior do Ministério da Educação, aqui representada pelo seu Secretário, José Camillo da Silveira Filho, a Fundação Universidade de Passo Fundo – FUPF, aqui representado pelo seu presidente, Elydo Alcides Guareschi, e a Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí, aqui representada pelo seu presidente, João Rocha Mascarenhas, com vistas à institucionalização da citada Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí e do Centro de Ensino Superior do Vale do Paraim, resolvem celebrar o presente Convênio segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo reunir esforços para a implantação de uma instituição comunitária de ensino superior, visando ao funcionamento, inicialmente, dos cursos de pedagogia – séries iniciais, agronomia e administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações das Partes

I – A Secretaria da Educação Superior do Ministério da Educação se compromete a:

1. assessorar tecnicamente a criação e implantação da Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí e o Centro de Ensino Superior do Vale do Paraim;
2. apoiar financeiramente a implantação da estrutura de pessoal, estrutura básica e física da Fundação e do respectivo Centro, de acordo com o projeto encaminhado pela Fundação Universidade de Passo Fundo em 25/01/1988;
3. apoiar financeiramente a Fundação Universidade de Passo Fundo no assessoramento técnico que presta à instituição de ensino superior a ser criada e implantada no sul do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA

II – A Fundação Universidade de Passo se compromete a:

1. assessorar tecnicamente a criação e implantação da Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí e do seu respectivo Centro de Ensino;
2. capacitar o corpo docente dos cursos referidos na cláusula primeira deste Convênio;
3. orientar o processo de encaminhamento ao Conselho Federal de Educação da Carta-Consulta e outros expedientes que se fizerem necessários à autorização e ao reconhecimento dos cursos e da Instituição;
4. acompanhar e avaliar, conjuntamente com a direção dos cursos, a qualidade e desempenho dos mesmos, até a formação da primeira turma.

CLÁUSULA QUARTA

III – A Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí se compromete a:

1. praticar os atos necessários à efetiva criação da Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí;
2. implantar o Centro de Ensino Superior do Vale do Paraim, atendendo aos requisitos necessários ao seu funcionamento, especialmente:
 - *preparação do corpo docente para os cursos referidos;*
 - *dotação da infra-estrutura física e humana;*
 - *encaminhamento de Carta-Consulta com vistas à autorização e reconhecimento dos cursos;*
 - *manutenção de livro próprio para registro dos atos das reuniões realizadas;*
3. *manter registro dos bens que constituem o patrimônio da Fundação;*
4. *administrar e prestar contas à Secretaria da Educação Superior dos recursos recebidos.*

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

O presente Convênio terá vigência até 1993, extinguindo-se por ocasião da formatura da primeira turma dos cursos mencionados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, no Distrito Federal, para dirimir dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e de justiça, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

José Camillo da Silveira Filho
Secretário da Educação Superior

João Rocha Mascarenhas
Presidente da Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí

Elydo Alcides Guarechi
Presidente da Fundação Universidade de Passo Fundo

Testemunhas:
Jesualdo Cavalcanti Barros
João Cavalcante Barros

ANEXO XXXII

Termo de Convênio que entre si celebram a Fundação Universidade Federal do Piauí, o Governo do Estado do Piauí – Secretaria Estadual da Educação e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Piauí -, e a Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí, para a realização de concurso vestibular e oferecimento dos cursos de pedagogia e agronomia, no município de Corrente – Pi.

A Fundação Universidade Federal do Piauí, o Governo do Estado do Piauí – Secretaria Estadual da Educação e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação da Educação do Piauí -, e a Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí, as quatro primeiras com sede nesta Capital e a última em Corrente-Pi, com personalidades jurídicas definidas, e doravante denominadas, respectivamente, FUFPI, Governo do Estado, SEE, FADEP e FESPI, representadas pelos seus titulares, Professor Charles Carvalho Camillo da Silveira, Governador Antônio de

Almendra Freitas Neto, secretário Átila Freitas Lira, Professor Almir Bitencourt da Silva e Professor João Rocha Mascarenhas, celebram entre si o presente Convênio, nos termos da legislação pertinente, consoante com as atribuições e encargos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objetivo

O presente Convênio tem como objetivo geral a realização de concurso vestibular e o oferecimento de cursos a nível de 3º Grau, nas áreas de pedagogia e agronomia, no município de Corrente-Pi.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Concurso Vestibular

a) O concurso vestibular será realizado no município de Corrente-Pi, em janeiro de 1992, nas mesmas datas do realizado no Campus de Teresina.

b) O concurso vestibular selecionará candidatos para ingresso em março/92 e agosto/92, de conformidade como parâmetro classificatório.

c) Fica estabelecido que 50% (cinquenta por cento) das vagas do curso de pedagogia caberão, preferencialmente, aos professores da rede pública estadual e municipal.

d) Serão oferecidas 60 vagas para pedagogia e, sendo 30 vagas para março/92 e 30 para agosto/92.

e) Serão oferecidas 50 vagas para agronomia, sendo 25 para março/92 e 25 para agosto/92.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Transferência

Fica vedada a transferência escolar de alunos dos cursos ministrados em Corrente-Pi para os Campi de Teresina, Picos e Parnaíba.

CLÁUSULA QUARTA – Da Gratuidade do Ensino

Os cursos de agronomia e pedagogia, objetos deste Convênio, serão públicos e gratuitos, de conformidade com os da FUFPI.

CLÁUSULA QUINTA – Das Competências

DA FUFPI

- a) A realização do concurso vestibular para seleção dos candidatos aos cursos de agronomia e pedagogia.
- b) 50% (cinquenta por cento) das despesas com a realização do concurso vestibular.
- c) As despesas decorrentes do acompanhamento das atividades didático-pedagógicas, sem retirar recursos das unidades de ensino.
- d) A aplicação da grade curricular vigente nos cursos de agronomia e pedagogia no Campus de Teresina.
- e) A orientação, o acompanhamento e a avaliação das atividades didático-pedagógicas.
- f) A emissão dos diplomas aos concludentes, devidamente apostilados, discriminando a origem do curso.
- g) Participar do concurso público para seleção do pessoal docente, a ser contratado pela FADEP.

DO GOVERNO DO ESTADO (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FADEP)

- a) 50% (cinquenta por cento) das despesas com a realização do concurso vestibular.
- b) Promover concurso público para seleção do pessoal docente a ser contratado.
- c) As despesas com seu pessoal docente, técnico e administrativo.
- d) A avaliação das atividades didático-pedagógicas conjuntamente com os outros órgãos conveniados.

DA FESPI

- a) Colocar à disposição da FUFPI e da FADEP suas instalações físicas, equipamentos e material permanente em condição de serem oferecidos os cursos objetos deste Convênio.
- b) Ceder seus campos experimentais e laboratórios para as atividades curriculares e extracurriculares.
- c) Acompanhar e avaliar, conjuntamente com os outros órgãos conveniados, as atividades didático-pedagógicas.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Aditivos

Este Convênio poderá ser aditado em consonância com os interesses das partes contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para a solução de quaisquer dúvidas ou pendências porventura originárias deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – Da Assinatura

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Convênio em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas, a fim de que possa produzir todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina, 13 de setembro de 1991

Charles Carvalho Camillo da Silveira

Reitor da FUFPI

Antônio de Almendra Freitas Neto

Governador do Estado do Piauí

Átila Freitas Lira

Secretário da Educação do Piauí

Almir Bitencourt da Silva

Secretário-Executivo da FADEP

João Rocha Mascarenhas

Presidente da FESPI

Testemunhas:

Jesualdo Cavalcanti Barros

João Cavalcante Barros

ANEXO XXXIII

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Autoriza o funcionamento da Universidade Estadual do Piauí.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto no artigo 47 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 842, de 9 de setembro de 1969, regulamentado pelo Decreto nº 359, de 9 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23123.004734/92-13, do Ministério da Educação e do Desporto,

DECRETA;

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, mantida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Estado do Piauí, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na modalidade de sistema multicampi, instalados em Teresina, Floriano, Picos, Parnaíba e Corrente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
Rubens Leite Vianello

ANEXO XXXIV**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1993**

Autoriza o funcionamento dos cursos de Engenharia Agrônômica, Pedagogia, Ciências Contábeis e Licenciaturas Plenas em História e Geografia da Universidade Estadual do Piauí.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto no artigo 47 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 842, de 9 de setembro de 1969, regulamentado pelo Decreto nº 359, de 9 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23123.004734/92-13, do Ministério da Educação e do Desporto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento dos cursos de Engenharia Agrônômica e de Pedagogia, no Campus Avançado de Corrente e de Ciências Contábeis, no Campus Avançado de Picos, com início em 1993; de Licenciatura Plena em História e de Licenciatura Plena em Geografia, no Campus de Teresina, com início em 1994, todos a serem ministrados pela Universidade Estadual do Piauí, mantida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Estado do Piauí, com sede em Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 1993, 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
Murillo de Avellar Hingel

ANEXO XXXV

DECRETO Nº 8. 997, DE 24 DE SETEMBRO DE 1993

Dá denominação a Campus Avançado da Universidade Estadual do Piauí – UESPI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado “**JESUALDO CAVALCANTI**” o Campus Avançado da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Corrente, neste Estado.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 24 de setembro de 1993

ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO
Governador do Estado

Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco
Secretário de Governo

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação

ANEXO XXXVI

Termo de Convênio que entre si celebram o Governo do Estado do Piauí, a Secretaria da Educação e a Universidade Estadual do Piauí (UESPI), de um lado, e, de outro lado, a Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí (FESPI), para funcionamento do Campus Avançado de Corrente nas instalações físicas da FESPI

O Governo do Estado do Piauí, a Secretaria da Educação e a Universidade Estadual do Piauí (UESPI), de um lado, e, de outro lado, a Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí (FESPI), os três primeiros com sede em Teresina e a última com sede em Corrente-PI, representados pelos seus titulares – Governador Antônio de Almendra Freitas Neto, Secretário Átila Freitas Lira, Reitor Almir Bitencourt da Silva e Presidente João Rocha Mascarenhas, respectivamente, celebram entre si o presente Convênio, consoante com condições e encargos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo o funcionamento do Campus Avançado de Corrente nas instalações físicas que a Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí (FESPI) possui naquela cidade, à avenida Joaquina de Oliveira, s/nº, compreendendo também os equipamentos e o material permanente constante da relação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

O prazo deste Convênio é de dois anos, durante o qual o Governo do Estado do Piauí, a Secretaria da Educação e a Universidade Estadual do Piauí adotarão as medidas adequadas à aquisição dos bens ora conveniados ou a construir instalações próprias, em outro local.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Competências

1. Compete ao Governo do Estado do Piauí, à Secretaria da Educação e à Universidade Estadual do Piauí:

a) Manter e ministrar, no Campus Avançado de Corrente, os cursos de pedagogia e engenharia agrônômica, em caráter público e gratuito, bem assim quaisquer outros que julgar adequados, arcando com as despesas respectivas;

b) Manter em bom estado as instalações físicas, equipamentos e material permanente colocados à sua disposição pela Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí (FESPI), realizando as obras e serviços necessários à sua conservação e uso;

c) Devolver à Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí (FESPI), caso não os adquira, findo este Convênio, as instalações físicas, equipamentos e material permanente no mesmo estado de conservação em que os recebeu, repondo aqueles que se extraviarem, danificarem ou se inutilizarem;

d) Assegurar o pleno funcionamento dos laboratórios, garantindo à comunidade da região o acesso a seus serviços.

2. Compete à Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí (FESPI):

a) Colocar à disposição do Governo do Estado do Piauí, da Secretaria da Educação e da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) suas instalações físicas, equipamentos e material permanente em condições de uso;

b) Ceder seus campos experimentais e laboratórios para as atividades curriculares e extracurriculares;

c) Acompanhar e analisar, juntamente com o Governo do Estado do Piauí, a Secretaria da Educação e Universidade Estadual do Piauí, as atividades didático-pedagógicas.

CLÁUSULA QUARTA – Da Incorporação dos Bens

Incorporam-se ao patrimônio da Fundação de Ensino Superior do Sul do Piauí as construções e instalações que o Governo do Estado do Piauí, a Secretaria da Educação e a Universidade Estadual do Piauí vierem a executar no imóvel ora conveniado.

CLÁUSULA QUINTA – Do Convênio Anterior

É mantido, em todos os seus termos, o convênio celebrado entre as partes convenentes e a Universidade Federal do Piauí para realização do curso vestibular e oferecimento dos cursos de agronomia e pedagogia em Corrente, em 1992.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Aditivos e da Rescisão

Este Convênio poderá ser aditado em consonância com os interesses das partes convenientes, bem como poderá ser rescindido por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para a solução de quaisquer dúvidas ou pendências porventura originárias deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – Da Assinatura

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Convênio em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas, a fim de que possa produzir todos os seus efeitos legais e jurídicos.

CORRENTE, 22 de setembro de 1993.

ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO

Governador do Estado

Átila Freitas Lira

Secretário da Educação

Almir Bitencourt da Silva

Reitor da UESPI

João Rocha Mascarenhas

Presidente da FESPI

Testemunhas:

Jesualdo Cavalcanti Barros

João Cavalcante Barros



LIVRO IV

Heróis e jagunços



Tibúrcio José de Borges e a independência

Tibúrcio José de Borges nasceu na fazenda do Cercado, de propriedade da família, situada na ribeira do Paraim, em Parnaguá, por volta de 1780. Seu pai, o alferes Francisco José de Borges, natural de Sento Sé, na Bahia, chegara à vila de Parnaguá em 1779 para casar-se, como de fato casou, com uma filha do falecido capitão Antônio Nunes de Abreu, cujo nome infelizmente não declinou na justificação judicial que propôs perante o juiz ordinário de Parnaguá, Damaso Carvalho Mourão, em 11 de abril de 1798. O juiz, após ouvir várias testemunhas, julgou-a por sentença e encaminhou os respectivos autos ao governador da Capitania, João de Amorim Pereira.¹⁸⁵ Como logo depois Francisco José substituía Damaso no exercício das funções de juiz ordinário de Parnaguá, tudo indica que a justificação judicial tenha objetivado justamente comprovar a idoneidade e bons antecedentes do candidato.

O príncipe regente dom Pedro proclamara a Independência do Brasil em 7 de setembro de 1822, às margens do Ipiranga, em São Paulo. Perdido o Sul com a instituição do Império e a consequente coroação de dom Pedro I como Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil, interessava a Portugal manter seu domínio sobre as Capitanias do Norte, sobretudo a do Piauí, que se tornara grande criadora de gado e exportadora de carnes, notadamente para a Europa. De certa forma, seria convalidar a divisão do Brasil em dois Estados: o Estado do Maranhão e o Estado do Brasil, cujas origens remontam ao ano de 1572, quando o rei dom Sebastião instituíra dois governos distintos, nomeando Luís de Brito Almeida para governador das Capitanias do Norte e Antônio de Salema para governador das Capitanias do Sul.

¹⁸⁵ CAB/Parnaguá.

O plano, felizmente, não vingou. A vila da Parnaíba se levanta em 19 de outubro em apoio à Independência, sob a liderança do juiz João Cândido de Deus e Silva, Simplício Dias da Silva, Domingos Dias da Silva, José Ferreira Meireles, Bernardo Antônio Saraiva, Ângelo da Costa Rosal, Bernardo de Freitas Caldas e Joaquim Timóteo de Brito. O sargento-mor (posto hoje correspondente ao de major) João José da Cunha Fidié, que tomara posse como governador das armas do Piauí no dia 8 de agosto anterior, junta tropas e armas e parte para aquela vila litorânea determinado a sufocar o levante. Disso se aproveitam os patriotas de Oeiras para, em 24 de janeiro de 1823, aderir à causa da Independência.

A junta do governo provisório, então formada pelo brigadeiro Manoel de Sousa Martins (presidente), Manoel Pinheiro de Miranda Osório (secretário), Inácio Francisco de Araújo Costa, Miguel José Ferreira e Honorato José de Moraes Rego, na manhã do dia seguinte tratou de expedir positivos às vilas de Valença, Jerumenha, Parnaguá, Campo Maior, Parnaíba e Marvão em busca de apoio a seu heroico gesto. No dia 30, ordena às Câmaras de Marvão, Parnaguá e Valença, grandes produtores de gado, para que suspendessem toda e qualquer remessa de seus criatórios para o Maranhão, que ainda permanecia fiel ao governo português. A singularidade da posição estratégica do Piauí era seguramente reconhecida pelas autoridades maranhenses, tanto que estas, em ofício endereçado à Coroa portuguesa, em 11 de fevereiro, recomendavam:

Tudo insta a fazerem-se os maiores sacrifícios para segurar a Província do Piauí, pois que a sua incorporação às Províncias dissidentes pode facilmente arrastar a perda desta Província do Maranhão, tanto por ser a única barreira que a separa do Ceará e sertões da Bahia, como também porque dali vêm os gados que fazem o principal alimento destes habitantes; interceptado este fornecimento, é inevitável uma fome calamitosa, e não é sempre de supor que os povos consternados pela fome tenham constância de persistir nos seus deveres.¹⁸⁶

186 F. A. Pereira da Costa, *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*, Artenova, 1974, pp. 296/297.

Cientificado da reviravolta ocorrida em Oeiras, Fidié deixa Parnaíba e com o grosso de suas tropas parte para a capital, em marcha forçada, a fim de tentar restabelecer o regime deposto. A esta altura, os patriotas piauienses já contavam com substanciais reforços vindos do Ceará.

Em 13 de março de 1823, trava-se a famosa Batalha do Jenipapo, em Campo Maior, entre os patriotas e as forças de Fidié. Dela diria mais tarde Abdias Neves: “*Não há, aliás, em toda a luta pela Independência, no Ceará, nesta Província e na do Maranhão, uma página mais pavorosamente grandiosa que a Batalha do Jenipapo – a mais importante das que foram feridas.*”¹⁸⁷

Comandavam as forças patrióticas, constituídas principalmente de vaqueiros e roceiros piauienses e cearenses armados de qualquer jeito, Francisco Manoel de Araújo Chaves, Luís Rodrigues Chaves, João da Costa Alecrim, Salvador Cardoso de Oliveira e Alexandre Nery Pereira Nereu. Ante a superioridade exibida por Fidié em soldados e armas, os patriotas cedo convocaram os homens válidos da vila, arregimentando-os para enfrentá-la. Relata Abdias Neves:¹⁸⁸

Não foi em vão. O povo esteve acima de qualquer expectativa. Cada um, o vaqueiro e o roceiro, foi mais pronto em alistar-se para o tributo de sangue. Ninguém se recusou a acudir ao apelo e, dentro de três dias, as fileiras engrossaram-se e uma numerosa multidão ficou à espera dos portugueses para o combate.

É assim que perto de dois mil homens, vibrando num entusiasmo ruidoso, expansivos como quem volta de um triunfo, acudiram à chamada e formaram em frente à igreja de Santo Antônio.

E completa: “*E só a loucura patriótica explica a cegueira desses homens que iam partir ao encontro de Fidié quase desarmados.*”

Apesar de toda essa vibração cívica, Fidié saiu da batalha parcialmente vitorioso, pois foram destroçadas as forças favoráveis à Independência. Vitorioso, mas impossibilitado de continuar a luta por falta de armas e munições, que perdera na refrega, Fidié transpõe o Parnaíba para abrigar-se em Caxias, no Maranhão, reduto das forças ainda leais

187 Abdias Neves, *A Guerra do Fidié*, Projeto Petrônio Portella, 1985, p. 119.

188 Obra citada, pp. 119/120.

a Portugal. O Maranhão passaria, a partir daí, a ser cenário das batalhas finais da guerra da Independência.

Agita-se o Piauí após o desastre. E parte para a desforra, recrutando voluntários. É do dr. João Cândido de Deus e Silva o relato, transcrito por Abdias:¹⁸⁹

Os voluntários patriotas vinham às dezenas, arrastados pelos sentimentos, pela imitação, talvez. As próprias mulheres não ficavam indiferentes: mandavam os maridos, os filhos, os irmãos para a guerra, e a fim de que levassem munições e armas, vendiam jóias, se mais nada tinham que vender. A mulher piauiense, continua ele, mostrou, nessa ocasião, a grande fortaleza, o ânimo varonil de lendárias heroínas. Foi inexcedível de amor pelo triunfo completo da Independência – que abraçara, desde as primeiras proclamações.

E adianta: *“De todos os pontos do sertão chegavam diariamente a Oeiras e às vilas grupos que vinham alistar-se nas fileiras da revolução.”*

Esse estado de espírito muito diferia do descrito cinco anos antes pelo governador Baltazar de Sousa Botelho de Vasconcelos ao ministro Tomaz Antônio de Vila Nova Portugal, ao afirmar que contava com *“a fortuna de ter sido o povo do Piauí sempre fiel a Sua Majestade, e preservado esta Capitania totalmente intacta do péssimo contágio da revolução.”*¹⁹⁰ Pois bem, esse contágio da revolução, qual rastilho de pólvora, correu a Província, invadindo lares e currais, conclamando os homens válidos a sentir os novos ares propiciados pela Independência.

A vila de Parnaguá, uma das mais ricas e importantes de então, não poderia passar ao largo do chamamento da pátria. Era comandante geral de sua milícia o capitão-mor José da Cunha Lustosa (o segundo, pois seu pai, o primeiro desse nome, falecera em 1765), que contava 58 anos de idade e, doente, não se achava em condições físicas para participar de uma campanha militar de tamanha envergadura. Foi então que Tibúrcio José de Borges, capitão da 3ª companhia do 3º regimento de cavalaria e juiz ordinário de Parnaguá, apresentou-se voluntariamente para comandar a tropa

189 Obra citada, p. 136

190 CAB – Ofício de 2 de junho de 1818.

que seguiria para o Norte em socorro dos piauienses. Tornara-se capitão em 15 de janeiro de 1818 por patente outorgada pelo rei D. João VI.¹⁹¹

Assim, Tibúrcio partiu para a guerra, tendo sob seu comando 148 cavalarianos. Para organizar, conduzir e alimentar a tropa comprometeu considerável parte de seu patrimônio. Posteriormente, reclamou seguidas vezes o ressarcimento das despesas, inclusive para pagar dízimos vencidos de suas fazendas. É ele mesmo que relata os sacrifícios que se impusera com a guerra em carta ao presidente da Província, João José Guimarães e Silva:

Tendo eu, por ordem desse governo, nos tempos críticos de 1823, assistido com cavalgaduras, matalotagens e dinheiros à expedição de subsídio, que dessa vila marchou para as campanhas de Caxias, onde também me achei como comandante, e militei todo o tempo de sua duração, percebendo por tanto o soldo que me era respectivo, como documentado está, e afeto à Junta da Fazenda Pública desta Província, sofro até hoje o desembolso desses dinheiros [...]

Informa, por outro lado, de sua dificuldade de pagar os dízimos vencidos de suas fazendas,

fazendo com isto persistir em nossos ânimos aquela antiga disposição (que julgávamos, nesses tempos de melhoramento, absorvida no caos do esquecimento) de querermos antes ser devedores, que credores da Fazenda Pública [...]

Pede afinal que Guimarães examine sua difícil situação, comovido não só pela razão mas também pelo merecimento, “*para me não ser tão duro dar dinheiro a quem me deve dinheiro antes.*” (Anexo XXXVII).

Como é costumeiro em tais situações, não há evidência de que o governo provincial lhe tenha ressarcido tais gastos.

Pois bem, tendo partido no final de março de 1823, Tibúrcio chegou a Jerumenha em abril. Aí, após muito relutar e por interferência da junta de Oeiras, incorporou sua tropa à coluna do sul no porto da Manga, sob o comando do capitão-mor João Gomes Caminha. É de Pereira da Costa o relato:¹⁹²

191 CAB/Registro nº 86 do livro *Registro de Patentes de 1817/1822*.

192 Obra citada, p. 324.

Chega a Jerumenha, de Parnaguá, um contingente de 148 homens sob o comando do capitão Tibúrcio José (de) Borges. Não quisera o capitão Tibúrcio submeter-se, a princípio, à autoridade do capitão-mor João Gomes Caminha. Sentira-se desconsiderado. E esteve a ponto de voltar com seus homens, desde que se lhe negara inteira autonomia. Ficou atendendo às considerações que lhe fez o governo em ofício de 2 de maio.

Reconhece Pereira da Costa o empenho pessoal de Tibúrcio no recrutamento daquela tropa, acrescentando:

Não foi sem dificuldades que conseguiu ele reunir aquela gente para marchar em defesa da causa da independência nacional, como se vê dos sonetos de um poeta anônimo divulgados na época:

Contra os que fugiram do subsídio, que desta vila marchou para o porto da Manga, sob o comando do capitão Tibúrcio José (de) Borges.

Se a beleza do pátria amada e clara,
Brios vos não movem de peito amante,
Nem da morte a glória, dulcificante
Da desonra vos mova a pena amara.

Quem aos clamores da pátria se negara,
Própria casa também, vendo fumegante,
E co'os filhos fica esposa lamentante,
Ao ladrão que os oprime, sós deixara.

Quem fugindo, longo viver pretende,
De viver ignora a faculdade,
Não sabe que a morte a vida mais estende.
Morre o fugaz; negra o sorve escuridade;

E pela pátria morre o que contende,
Seu nome transmitindo a toda idade.
O soldado que foge à pátria liberdade,
E por ela sangue e vida não sacrifica,

Nem co'os brutos bem comparado fica,
Pois que efeitos se vêem nesta deslealdade.
Do cervo bala ao longe a timidade;
O urro desata a onça que terrifica;

Grasna o pato; a abelha pica;
E pelo filho, arrulha a pomba com saudade.

Ora, porque tem a pátria mesta desprezado;
E nos filhos vida própria não defende,

De não ser homem, nem bruto está provado.
Com peso a pedra; duro pau contende;
Logo nem ente sendo inanimado,
Que cousa mais seja não se entende.

No porto da Manga, localidade do território maranhense que primeiro aderiu à Independência (na margem direita do Parnaíba havia à época e ainda há a outra Manga, a piauiense, primeira sede do atual município de Floriano), deram-se os combates iniciais da campanha vitoriosa das forças independentes naquela Província, que se concluiria com a capitulação de Fidié em Caxias, cerca de três meses depois. Tanto na Manga como no distrito de Pastos Bons, Tibúrcio tomou parte no combate às forças leais a Portugal e participou da adesão das forças locais à Independência.

Transcreve Pereira da Costa trechos do ofício com que a junta do governo, em 20 de julho, comunicou ao ministro José Bonifácio de Andrada e Silva os sucessos da guerra:¹⁹³

A povoação da Manga, do distrito da vila de Pastos Bons, foi o primeiro ponto da Província do Maranhão que teve a glória de aclamar a independência e S.M.I. e foram auxiliados aqueles honrados habitantes pela força armada do Piauí (...) Ordenou esta junta do governo que o capitão-mor da vila de Jerumenha, João Gomes Caminha, desta Província, com outro corpo de tropa que tinha reunido, engrossasse aquele da Manga e fizesse marcha para a vila de Pastos Bons, para coadjuvar ali a aclamação de S.M.I., o que se realizou, felizmente, no dia 12 de maio.

E acrescenta à página. 332:

A tomada do porto das Carnaubearas teve lugar no dia 4 de julho, e reunido à gente da Manga, também se achou um punhado de patriotas vindos de Parnaguá, sob o comando do capitão Tibúrcio José [de] Borges.

Sempre no comando de seus cavalariaos, participou do cerco a Fidié, em Caxias. Participou também das reuniões do comando revolu-

193 Obra citada, p. 331.

cionário em que foram debatidos os termos da cessação das hostilidades e as medidas subsequentes, tendo assinado, em 31 de julho de 1823, como sargento-mor graduado e comandante do 2º batalhão expedicionário, a ata de capitulação do militar português, conforme registros de páginas 59, 61 e 70 dos *Documentos da Independência do Piauí*, existentes na Casa Anísio Brito/Arquivo Público do Piauí.

Acompanhou Tibúrcio em toda a campanha o vigário de Parnaguá, padre Cândido Pereira de Lemos. As tropas vitoriosas só retornaram a Parnaguá no final de 1823.

Os mais importantes livros escritos sobre a guerra realçam o papel de Tibúrcio. Concluída a guerra, informa Abdias Neves que a junta do governo propôs ao ministro João Vieira de Carvalho, em 22 de dezembro de 1823, que fossem promovidos os oficiais que mais se tinham nela distinguido. Sobremaneira honrosa foi a justificativa para a promoção de Tibúrcio:

para sargento-mor (vago desde 1815, quando foi criado), do regimento de cavalaria de milícias nº 3, de Parnaguá, Tibúrcio José (de) Borges – foi o único oficial desse regimento que marchou voluntariamente para a guerra: deixou o cargo de juiz ordinário, que exercia; [...]¹⁹⁴

Embora Tibúrcio tivesse recebido a graduação de sargento-mor durante a guerra, e com ele assinado os documentos finais da capitulação de Fidié, não foi possível localizar o ato concessivo dessa promoção, que hoje corresponde ao posto de major. Contudo, dom Pedro I a ela faz referência quando, por decreto de 22 de setembro de 1825, concedeu nova distinção ao valoroso militar, desta feita promovendo-o ao posto de tenente-coronel do 3º regimento de cavalaria ligeira de 2ª linha da Província, conforme livro de *Registros de Patentes de 1822/1853*, fls. 24-v, 25 e 26 (Anexo XXXVIII).

Com a morte do coronel José da Cunha Lustosa em 2 de março de 1827, Tibúrcio assume o comando-geral da milícia da vila de Parnaguá, em cujo posto foi incumbido pelo governo da Província de dar combate aos índios bárbaros que infestavam a ribeira de Gilbués, distrito de

194 Obra citada, p. 268

Parnaguá. Tais índios assaltaram a fazenda Gameleira, onde mataram oito homens e quatro mulheres, tendo cometido outras atrocidades.

Sobre o assunto discorre Pereira da Costa:¹⁹⁵

O governo da Província, de acordo com o comandante das armas, e conde de Beaupaire, deu as providências necessárias para conter os índios em suas correrias, sendo incumbido das necessárias diligências, nesta data (2 de março de 1828), o tenente-coronel Tibúrcio José (de) Borges, comandante-geral da vila de Parnaguá.

Tibúrcio, além do cargo de juiz ordinário, juiz de paz, vereador, subprefeito e comandante-geral de milícias de Parnaguá, exerceu ainda, com a criação da guarda nacional por lei de 18 de agosto de 1831, o posto de coronel e comandante dessa corporação até a sua morte, ocorrida em dezembro de 1838, conforme comunicação do prefeito José Martins de Sousa ao barão da Parnaíba.¹⁹⁶

Embora militando nos longínquos sertões de Parnaguá, cujos correios, oriundos de Oeiras, demandavam mais de quinze dias para vencer as 90 léguas que os distanciavam, Tibúrcio era um homem antenado com os acontecimentos políticos de seu tempo. Assim é que, tendo dom Pedro I abdicado do trono, teve lugar em 5 de setembro de 1831, no paço municipal de Parnaguá, o ato solene de aclamação de dom Pedro II como Imperador Constitucional do Brasil, precedido de Te-Deum celebrado na igreja matriz,¹⁹⁷ oportunidade em que Tibúrcio divulgou entusiástica proclamação aos seus subordinados, em que, “*para melhor saborearmos os frutos de uma liberal Constituição*”, recomendava

o mais acrisolado patriotismo, profundo respeito à lei e subordinação devida às autoridades constituídas, cumprindo cada um seus deveres, firmes todos na nossa Santa Religião e mantendo entre si a doce paz, união e harmonia, portanto. (Anexo XXXIX).

Tratava-se de abastado, quizá o maior fazendeiro da região. Era proprietário, já cinco anos antes da guerra, de cinco fazendas, totalizando

¹⁹⁵ Obra citada, p. 373

¹⁹⁶ CAB/Parnaguá – Carta de 20 de dezembro de 1838.

¹⁹⁷ F.A Pereira da Costa, *Notícia sobre as Comarcas da Província do Piauí*, 1885.

10,50 léguas quadradas de sesmaria (uma légua brasileira de sesmaria contém 6.600 metros, correspondendo uma légua quadrada a 4.356 hectares)¹⁹⁸, todas povoadas de gados e contando com 38 “escravos de benefício”. Tais fazendas estão descritas, uma a uma, na relação de todos os proprietários de terras da vila de Parnaguá em 1818, sob n^{os} 97^a, 99^a, 104^a, 111^a e 112^a. Dita relação, assinada pelo capitão-mor José da Cunha Lustosa, foi encaminhada pelo governador Baltazar de Sousa Botelho de Vasconcelos ao ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Tomaz Antônio de Vila Nova Portugal, através do ofício n^o 85, datado de 18 de dezembro de 1818 (Casa Anísio Brito/Arquivo Público do Piauí, livro respectivo), destacando-se:

– A fazenda de Santo Antônio com uma légua de testada e três de fundo, da qual são possuidores por herança da metade Manoel José, João Alves, João Campelo, Leandra Alves, Matias Alves, José Alves e Pedro Alves, e por compra da outra metade o capitão Tibúrcio José de Borges, este reside na sua fazenda do Cercado e aqueles na mesma, cultivada de gados vacuns.” (fl. 37)

– A fazenda das Almêcegas com uma légua de testada e três de fundo, demarcada, da qual é possuidor por compra o capitão Tibúrcio José de Borges, residente no Cercado, cultivada de gados vacuns com dois escravos de benefício.” (fl. 37-v)

– A fazenda do Livramento com uma légua de testada e três de fundo, e demarcada, da qual é possuidor por herança o capitão Tibúrcio José de Borges, que habita no Cercado, cultivada de gados vacuns e cavalares, com dois escravos no benefício dela.” (fl. 38)

– A fazenda do Cercado com uma légua de testada e três de fundo, de que é possuidor por herança o capitão Tibúrcio José de Borges, e nela reside, está cultivada de gados vacuns com vinte escravos de benefício.” (fl. 39)

– O sítio do Estreito com uma légua de testada e duas de fundo, do qual é possuidor por herança o capitão Tibúrcio José de Borges, que reside no Cercado, cultivada de gados vacuns e cavalares, com quatorze escravos de benefício.” (fl. 39-v)

As propriedades foram repartidas ao longo dos anos, em virtude de diversas sucessões hereditárias. Assim é que, em 1945, decorridos, portanto, cento e sete anos da morte de Tibúrcio José de Borges, a avó

198 Antônio José de Sampaio, *Descrição Geral do Estado do Piauí*, Imprensa Oficial, 1963, p. 200.

do autor, Maria Germana Cavalcante Pacheco (bisneta de Manoel Lourenço Cavalcante), ainda recebeu em arrolamento 691 braças de terras da centenária fazenda do Cercado, havidas pelo seu falecido marido Joaquim de Borges Pimenta,¹⁹⁹ a título de herança de seu pai Luiz de França Borges Pimenta, este neto do patriarca. Saliente-se, ainda, que José da Cunha Pacheco, irmão de João de Deus Pacheco e, portanto, tio de Maria Germana Cavalcante Pacheco, era casado com Reinalda de Cerqueira Borges, filha de Tibúrcio José de Borges.²⁰⁰

Outrossim, não só por essa via os descendentes de Tibúrcio se vincularam à família Cavalcante (ou Cavalcanti, pois são usadas as duas grafias). Também por várias outras, ensejadas pelo fato de Manoel Lourenço ter sido contemporâneo de Tibúrcio na segunda metade da década de 1820 até 1838, em Parnaguá, tendo participado, juntos, de várias atividades públicas, seja disputando mandados eletivos, seja exercendo funções relevantes na mesma época (Manoel Lourenço era juiz de direito interino, enquanto Tibúrcio comandava a milícia e depois a guarda nacional). Por outro lado, sendo Manoel Lourenço versado em direito, pois iniciara o curso jurídico provavelmente em Coimbra, ao que tudo indica prestava serviços advocatícios a Tibúrcio. É fácil identificar o estilo direto, instigante, contundente e apaixonado daquele, rico de citações de figuras de retórica e da mitologia greco-romana, em algumas petições assinadas por Tibúrcio (Capítulo 17).

199 Faleceu em 10 de julho de 1913.

200 Socorro Rocha Cavalcanti Barros, *Os Cavalcantes do Corrente*, 2003, pp. 217/225.

ANEXO XXXVII

Carta de Tibúrcio José de Borges ao Presidente da Província, João José Guimarães e Silva, pedindo ressarcimento das despesas que fez nas lutas da Independência.

Meu muito venerando Senhor:

Tendo eu, por ordem desse Governo, nos tempos críticos de 1823, assistido com cavalgadas, matalotagens e dinheiros à expedição de subsídio, que desta vila marchou para as campanhas de Caxias, onde também me achei como comandante, e militei todo o tempo de sua duração, percebendo portanto o soldo, que me era respectivo, como documentado está, e afeto à Junta da Fazenda Pública dessa Província, soffro até hoje o desembolso desses dinheiros, e o que mais é até dificuldades de corresponder com esta sua possibilidade à atividade, que tem sobre mim, pelos vencidos dízimos dessas fazendas, fazendo com isto persistir em nossos ânimos aquela antiga disposição (que julgávamos, nesses tempos de melhoramento, absorvida no caos do esquecimento) de querermos antes ser devedores, que credores da Fazenda Pública, tudo isto pela negativa de despacho do Sr. Deputado José Nicolau, que sem o desenvolvimento de seus sentimentos, tem fechado o caminho ao de novas razões justificativas desse meu Direito, fazendo portanto ressurgir uma hidra em desafio ao braço de Hércules, que todos reconhecemos a nosso favor em V. Exa. Ora, Exmo. Sr., queira V. Exa., comovido da nossa fraqueza, como da razão, quanto por mim, pôr suas vistas sobre este objeto, para me não sertão duro dar dinheiro a quem me deve dinheiro muito antes. Tendo que V. Exa. anua, como devo esperar, a estas minhas súplicas, e queira evidenciar-se de quanto aqui digo, pode tudo aí ver nos documentos que estão em poder do meu agente, o Tenente Antonio Lopes Teixeira.

Não tem Vossa Excelência que estranhar-me esta ousadia, sem que estranhe também as suas elevadas virtudes, que me animam para tanto, que sendo culpa ali mesmo tem o seu princípio.

Deus Guarde e nos conserve o Governo de V.Exa. muitos anos.

Fazenda do Cercado de Parnaguá, 25 de abril de 1830.

Sou com muita submissão de V. Exa. súdito fiel obrigadíssimo.

Tibúrcio José de Borges.

(Original da CAB/Parnaguá)

ANEXO XXXVIII

Carta Patente de Promoção a Tenente-Coronel do Major Tibúrcio José de Borges

Nº 20

Tibúrcio José de Borges, Tenente-Coronel do Regimento 38 de Cavalaria Ligeira de 2ª Linha do Exército. 1825, novembro, 3. Por Decreto de 22 de setembro de setembro do mesmo ano. Registrada a 10 de novembro de 1827

Dom Pedro, pela graça de Deus e unânime aclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: Faço saber aos que esta minha Carta Patente virem que, aprovando a proposta que o Presidente, encarregado interinamente do Comando das Armas da Província do Piauí, fez subir à minha Augusta Presença: Hei por bem promover, como por esta promovo, a Tibúrcio José de Borges, Major do terceiro Regimento de Cavalaria de segunda Linha da referida Província ao Posto de Tenente-Coronel do mesmo Regimento; e haverá o Soldo que lhe tocar, pago na forma das Minhas Imperiais Ordens; e gozará de todas as honras, privilégios, liberdades, isenções e franquezas que diretamente lhe competirem. Pelo que mando ao sobredito Presidente, que mandando lhe dar a posse deste Posto, jurando primeiro cumprir as suas obrigações, e deixe servir e exercitar, e o Comandante do dito Regimento, Oficiais Maiores e mais Cabos de Guerra o tenham e conheçam por tal e os Oficiais e Soldados que lhe forem subordinados lhe abracem, e guardem suas ordens em tudo que for do Serviço Nacional e Imperial, tão inteiramente como devem e são obrigados, e o Soldo referido se lhe assentará nos Livros a que pertencer para lhe ser pago em seus devidos tempos. Em firmeza do que lhe mandei passar esta Carta por Mim assinada, e selada com o Selo Grande das Armas do Império. Dada nesta Cidade do Rio de Janeiro aos três dias do mês de novembro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos vinte e cinco, quarto da Independência e do Império – Imperador com guarda e cinco pontinhos – Estava o Selo Grande das Armas do Império - Barão de Solzel – José d'Oliveira Barbosa – Patente, porque Vossa Majestade Imperial há por bem promover a Tibúrcio José de Borges, Major do terceiro Regimento de Cavalaria de segunda Linha da Província do Piauí ao Posto de Tenente-Coronel do mesmo Regimento, como acima se declara. Para Vossa Majestade Imperial ver. Por Decreto de Sua Majestade O Imperador, de vinte e dois de setembro de mil oitocentos e cinco. O Conselheiro João Valentim de Faria Souza Lobato a fez escrever – João Jaques

da Silva Lisboa, a fez – Registrada a folhas cento e dezesseis do Livro primeiro das Patentes. Secretaria do Conselho Supremo Militar em dez de janeiro de mil oitocentos vinte e seis – Alexandre José Tinoco d’Almeida. Registrada a folhas duzentos e sessenta e sete do Livro décimo terceiro das Patentes. Secretaria de Estado em quatro de março de mil oitocentos vinte e seis – Frei Tibúrcio José da Rocha – Cumpra-se e registre-se. Palácio do Governo de Oeiras dezesseis de outubro de mil oitocentos vinte e sete – Barão da Parnaíba, Presidente. Prestou o juramento de estilo. Oeiras, Secretaria de Governo, dezesseis de outubro de mil oitocentos vinte e sete – Manoel Lopes Teixeira – Oficial Maior da Secretaria do Governo no impedimento do Secretário.

(CAB/Registros de Patentes de 1822/1853)

ANEXO XXXIX

CAMARADAS!

Sendo do meu rigoroso dever vos explicar o motivo de tão justo aplauso, que hoje demonstramos, eu vos faço ver em poucas palavras, conforme o meu acanhado engenho, que a nossa Augusta Assembléia Geral Legislativa, sempre solícita em promover o bem comum do solo brasileiro, tem sabiamente tomado tão enérgicas medidas, que elevando ao Trono deste vasto Império o Príncipe Imperial, o Sr. D. Pedro 2º, por ocasião da abdicação e exílio de D. Pedro 1º, criou juntamente uma Regência, composta de cidadãos dotados de probidade, sabedoria e patriotismo, para que, na menoridade do mesmo Príncipe, fôssemos com retidão governados; e eis o motivo da presente aclamação, que nos merece o maior prazer e entusiasmo. E para melhor podermos saborear os frutos de uma liberal Constituição, eu vos recomendo o mais acrisolado patriotismo, profundo respeito à Lei e subordinação devida às Autoridades constituídas, cumprindo cada um seus deveres, firmestodos na nossa Santa Religião e mantendo entre si a doce paz, união e harmonia, portanto. Viva o Príncipe Imperial o Sr. D. Pedro 2º com a Regência! Viva a Assembléia Geral Legislativa com a Constituição! Viva a Santa religião!

Quartel da vila de Parnaguá, 5 de setembro de 1831.

Tibúrcio José de Borges
Coronel-Comandante.

(Original da CAB/Parnaguá)

A balaiada em Parnaguá

A declaração da independência dos Estados Unidos em 1776, denunciando a exploração colonial, e a eclosão da revolução francesa em 1789, pregando os princípios da liberdade, fraternidade e igualdade, propagaram-se rapidamente, máxime nas colônias sul-americanas. Logo despertariam os anseios de autonomia de seus povos sob a égide dos princípios republicanos, abraçados sem tardança. Não demorou para que Pernambuco, já dotado de uma elite intelectual formada nos melhores centros da cultura europeia, se convertesse em palco de constantes conspirações e rebeliões, a exemplo do que ocorrera em Vila Rica, em Minas Gerais, em 1789.

Lembra o padre Joaquim Dias Martins, em seu “Os Mártires Pernambucanos”:

“Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque fora preso em 1801, com seu ilustre irmão Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, como autor de uma conspiração que tinha por objeto formar de Pernambuco uma República, sob a proteção de Napoleão. Seu terceiro irmão, José Francisco de Paula, então em Lisboa, figurava na conjuração como agente acreditado junto ao protetor e escapou de ser preso fugindo para a Inglaterra.”²⁰¹

Mas não parou aí a luta dos pernambucanos em favor da implantação do regime republicano entre nós. Com a mesma determinação e idêntica ousadia, voltam à carga com a Revolução de 1817, a que se seguiria a Confederação do Equador, em 1824, também de cunho nitidamente autonomista e republicano. Em ambas há ativo envolvimento de membros da família Cavalcanti de Albuquerque, resultando que muitos se sentissem compelidos a abandonar os seus lares, para fugir de retaliações de parte do governo. Era o que comumente ocorria naquela agitada quadra de nossa história.

201 In Abdias Neves, *O Piauí na Confederação do Equador*, Edufpi, 1997, p. 17.

A respeito, prelecionam Vilaça e Cavalcanti que,

no século XIX, as várias lutas, de inspiração libertária, que a açucarocracia travou com o Império forçaram a penetração, pelo Agreste e Sertão, de muitas famílias de proa, perseguidas pela impiedosa repressão que se seguiu a sua sufocação. Elas em alguns casos buscaram abrigo nas fazendas longínquas, mantidas por parentes já distantes.

E arremata ao acrescentar:

esse fluxo de povoamento complementou-se por outro, também importante, que, da Bahia e Minas Gerais, avançou pelo interior ou desceu pelo rio São Francisco, ocupando os sertões de Pernambuco, Piauí, Ceará.²⁰²

Dessa feroz perseguição não escapou ninguém. O cerco aos revolucionários espalhava-se também pelos territórios vizinhos a Pernambuco. É sintomática a resposta que o governador do Piauí, Baltazar de Souza Botelho de Vasconcelos,²⁰³ dera ao ministro de Estado, Tomaz Antônio de Vila Nova Portugal, à ordem para que mantivesse a maior vigilância e o mais escrupuloso exame sobre as pessoas que entrassem no território piauiense, principalmente vindas de Pernambuco, a fim de conseguir-se a prisão de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, ouvidor da comarca de Olinda, e do capitão Domingos Teotônio, integrante do regimento de artilharia, “*ambos chefes da abominável rebelião*” (a Revolução de 1817). Botelho assegurou que “*já tinha adotado muito antecipadamente as mais apertadas ordens, para que se vigiasse acerca desses infames réus, e eles fossem capturados*” (...), mas já fora informado da prisão de Antônio Carlos e “*quanto ao outro, suspeita-se que morresse envenenado no centro dos Matos, o que me anunciou o governador do Ceará.*” Antônio Carlos realmente achava-se preso na Bahia. Como se recorda, era irmão do patriarca José Bonifácio de Andrada e Silva e Martim Francisco Ribeiro de Andrada, três dos baluartes da Independência do Brasil, que ocorreria cinco anos depois. A situação se agravaria com a irrupção da Confederação do Equador em 1824.

202 Marcos Vinícios Vilaça e Roberto Cavalcanti de Albuquerque, *Coronel, Coronéis*, Bertrand Brasil, 2003, pp. 21/22.

203 CAB/Livro de Ofícios nº 137 (1814-1821) – Ofício nº 26, de 24 de setembro de 1817.

Em tal clima, não é estranhável que Manoel Lourenço Cavalcante (ou Cavalcanti, pois usava as duas grafias), acossado por perseguições políticas, tivesse procurado homiziar-se em região inóspita e distante, se possível sem nenhuma comunicação com Pernambuco. E assim teria chegado aos sertões de Parnaguá por volta de 1825, no calor das vinditas decorrentes daquela revolução. Trouxera a esposa, Isabel Maria de Moura Cavalcante, com quem casara em 1812, a mãe viúva e dez filhos, dentre os quais dois expostos (adotivos), que constituíam a pesada família de que falava em carta de 1833. Como estava de posse de tudo o que possuía, isto é, apenas a numerosa família, é certo que viera com ânimo de ficar definitivamente.

Com variada cultura, sobretudo jurídica, facilmente constatável de seus numerosos escritos, por certo estudara em Coimbra, posto que a academia de direito de Olinda só passara a funcionar em 1828. Não consta haver concluído o curso jurídico, pois, se verdadeiro, teria sido nomeado juiz de direito togado da comarca de Parnaguá, e não interino, como ocorreu em 1837. Vale salientar que até 1833 o território do Piauí compreendia uma só comarca, a de Oeiras, então capital da Província.

O Conselho Geral do Governo (instalou-se a Assembleia Legislativa Provincial só em 4 de maio de 1835), em reunião de 26 de julho daquele ano, quando criou mais três comarcas:

- Parnaíba, (compreendendo os termos da própria vila, de Piracuruca e de Campo Maior);
- Marvão, hoje Castelo do Piauí (compreendendo os termos da própria vila, do Poti, hoje Teresina e de Príncipe Imperial, hoje Crateús, no Ceará);
- Parnaguá (compreendendo os termos da mesma vila e o de Jerumenha).

A antiga comarca de Oeiras limitou-se aos termos da capital e das vilas de Jaiós, São Gonçalo (hoje Regeneração) e Valença. Das quatro comarcas então existentes na província, três foram providas imediatamente com bacharéis formados, menos Parnaguá, “*por não haver na Província mais outro magistrado em exercício.*”²⁰⁴

204 F.A.Pereira da Costa, *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*, Artenova, 1974, p. 389.

Foi mesmo em razão de sua variada cultura, que logo Manoel Lourenço passou a ser requisitado para participar de atividades políticas e administrativas de Parnaguá. Assim é que, com o suspeito nome de Manoel Lourenço do *Amor de Cristo*, funcionou como escrutinador na eleição da Câmara Municipal, conforme ata de 3 de maio de 1829. E aqui cabe a pergunta: seria simples coincidência o fato de o principal ideólogo da Confederação do Equador chamar-se exatamente Joaquim do *Amor Divino* Rebelo Caneca, o famoso frei Caneca, fuzilado em Recife a 13 de janeiro de 1825?

Não menos curioso é o fato de seus filhos José Messias e Álvaro Marianni, à época, também terem deixado de usar o sobrenome Cavalcante, grafando apenas Moura. Igualmente, Tomé Messias de Moura, que se acredita ser gêmeo de José Messias (ambos teriam nascido na noite de 24 para 25 de dezembro de 1813, e daí o acréscimo do Messias, primogênitos de seus oito filhos), funcionou como escrivão de um inquérito policial instaurado em 5 de agosto de 1829²⁰⁵. A circunstância comporta mais uma pergunta: não seria isso mais uma forte evidência de que os quatro escondiam sua identidade?

Já outra ata, desta feita de 14 de abril de 1830, registra Manoel Lourenço perdendo a disputa para vereador, mas vencendo para suplente de juiz de paz da forma seguinte:

Saiu de suplente Manoel Lourenço do Amor de Cristo (10 votos), pelo impedimento devido a moléstias do capitão Jerônimo Pereira Lobato, e o tenente Sebastião José de Aguiar, primeiros imediatos em iguais votos (11 votos).²⁰⁶

Manoel Lourenço secretariou a Câmara Municipal de Parnaguá até 1833, já nomeado alferes, fato comunicado em ofício pelo presidente desta ao barão da Parnaíba, então presidente da Província, em 11 de abril de 1835, afirmando “*que não vendo feito de se lhe pagar o seu ordenado, despediu-se e até esta data está sem desembolso*”.

205 CAB/Parnaguá.

206 CAB/Parnaguá.

Indicado por eleição para promotor público, já com seu verdadeiro nome, declina da nomeação em carta de 18 de setembro de 1833 ao mesmo presidente, alegando que o cargo

é muito árduo; o que bem atesta o nome de acusador público. É, por consequência, o infeliz que o exercita, o objeto do ódio e da vingança: mormente em sertões rudes como Parnaguá, aonde o império das paixões denodadamente conduz a maior parte dos homens a fazer das suas vontades lei.

Revela a professora Socorro Rocha Cavalcanti Barros:²⁰⁷

Quaisquer que tenham sido as razões que o levaram àquela recusa, o tempo mudou sua posição. Assim é que, logo depois, é eleito para compor a lista de candidatos a juiz municipal. Escolhido pelo governo da Província, passa a exercer o cargo, com disposição e entusiasmo. Criada a comarca de Parnaguá, é nomeado juiz de direito, em 1837. Talvez por não ser bacharel formado, assina rigorosamente como juiz de direito interino.

Data desse período intensa troca de correspondências com o governo da Província, algumas publicadas no final deste capítulo (Anexos XL a XLVIII). Pelo severo diagnóstico que traça da realidade dos sertões rudes de Parnaguá, vituperando as forças que zombavam da lei e da justiça, é de se acreditar que perdera o temor, que o assaltara em 1833, dos homens que faziam “*das suas vontades lei*”.

“*Em correspondências enviadas ao mesmo barão da Parnaíba*” acrescenta a autora de *Os Cavalcantes do Corrente*,

revela uma personalidade ímpar, radicalmente comprometido com o bem público e a justiça. Propõe mudanças na estrutura e no funcionamento do júri, no sistema de arrecadação de impostos e no combate à impunidade dos criminosos.

Sugere ao presidente da Província o afastamento de juizes “... estúpidos e faltos de força física e moral, que bem longe de preencherem a indicação da lei, são os instrumentos mortíferos dela.

Assim enfrentava aquilo que denominava de “*império das paixões*”. Ora, jurados, vereadores, cobradores e devedores de impostos eram o

²⁰⁷ Socorro Rocha Cavalcanti Barros, *Os Cavalcantes do Corrente*, 2003, Grafiset, p. 19.

que de mais representativo existia, politicamente falando, na sociedade da época. Vergastá-los, expor seus vícios e fraquezas, exigir medidas corretivas de seus desmandos e acomodações, significava trombar de frente com as forças que representavam o pujante coronelismo do sertão, herdeiro dos ilimitados poderes atribuídos aos possuidores de sesmarias desde o nascedouro da Colônia.

É bem verdade que o governo lhe dava ouvidos, tanto é que o secretário Pedro Antônio Pereira Pinto do Lago, em nome da presidência da Província, não só louva sua iniciativa de orientar os cidadãos de Parnaguá sobre seus deveres para com o Fisco, como também as sugestões apresentadas por Manoel Lourenço para melhorar a justiça.²⁰⁸ Assim diziam, mas nada faziam para modificar a realidade.

Que Manoel Lourenço era ousado, não resta dúvida. Contudo, sua ousadia não extrapolava o bom senso. Tanto que logo percebeu que estava sozinho, malhando em ferro frio, tendo contra si poderosas forças. E poucos meses após sua investidura, pede demissão,

livrando-me assim dos graves perigos que me auguram a emulação, a vilania, a liberdade infame, e os atos de vontade sem lei, que de ordinário são o manancial fecundo da maledicência, e a calúnia, artífice este com que se faz denegrir inda mesmo a conduta mais cândida.²⁰⁹

Debalde o gesto desesperado de inquietação, eis que o governo não o libera da função!

Seus adversários, no entanto, voltam à carga. É da mesma professora Socorro o relato:

Em 1838, sofre um processo, movido a pretexto de prática irregular das funções de juiz, baseado apenas em depoimentos de testemunhas. A celeridade do processo, e seus desdobramentos, levam à certeza de que o mesmo fora ditado puramente por interesses políticos. As cópias das peças desse processo, enviadas por Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba, estão depositadas no Arquivo Público do Piauí. Embora receba julgamento favorável a ele pelo juiz de paz, capitão José Lustosa Brasil, a sentença é reformada por despacho do subprefeito da vila de Parnaguá, o capitão Francisco

208 CAB/Ofícios do Governo da Província - Ofícios nºs 269, de 08.11.1837, e 290, de 29.01.1838.

209 CAB/Parnaguá - Carta ao barão da Parnaíba de 15 de agosto de 1837.

Cavalcanti de Gouveia. Inconformado com o julgamento do subprefeito, Manoel Lourenço faz dramático apelo por justiça ao barão da Parnaíba. A carta, de 3 de maio de 1838, deixa evidente o conflito que enfrentava e como era crucial para sua vida a decisão arbitrária da qual era vítima.²¹⁰

Convém ressaltar que o prefeito de Parnaguá, nomeado desde 1836, era o major José Martins de Sousa, sobrinho do barão da Parnaíba, mas em virtude de suas constantes viagens, o poder era efetivamente exercido pelo subprefeito. O major era deveras ocupado com a administração de suas fazendas. Comprara na região, no ano anterior, por cinco contos de réis, nada menos de 96 léguas quadradas de terras, que corresponde a 418.174 hectares (uma légua quadrada contém 4.356 hectares), onde estabelecera seis fazendas de criação de gado, como revela o botânico inglês George Gardner, na sua passagem por Parnaguá em 1839.²¹¹

Embora assoberbado com seus negócios particulares, o poderoso prefeito não estava de todo equidistante dos acontecimentos. Agia nos bastidores. Tanto é verdade que fora ele que encaminhou ao seu tio, em 5 de maio de 1837, a representação formulada contra Manoel Lourenço. Pouco mais de três meses, botava mais lenha na fogueira ao levar ao conhecimento do barão, em carta de 12 de agosto, que as partes beligerantes não estão satisfeitas com o juiz, mas que este “*me prometeu ser doravante mais restrito, despindo-se de condescendências que ele julgava virtudes.*” E, em igual tempo, volta à presença do barão por carta de 17 de novembro, para informar-lhe que continuava sendo incomodado com queixas contra Manoel Lourenço. O cenário estava armado para o afastamento do juiz pelo presidente da Câmara Municipal, fato consumado em 7 de dezembro de 1837.²¹²

“*Esbuldado de meu emprego*”, como denuncia Manoel Lourenço, através de “*processo contra mim maliciosamente organizado*”, coube ao próprio barão da Parnaíba reintegrá-lo por portaria de 20 de junho do ano seguinte. Contudo, ante insuportáveis embaraços interpostos pelo presidente da Câmara Municipal, o mesmo capitão Francisco Cavalcanti

210 Obra citada, pp. 19/20.

211 George Gardner, *Viagem ao Interior do Brasil*, Itatiaia Editora, p. 136.

212 CAB/Parnaguá.

ti de Gouveia, “*que em tudo supera a opinião dos outros vereadores, ressentido de ser contrariado em seus desejos*”, Manoel Lourenço, visivelmente aborrecido, resolve abandonar o cargo e retirar-se para casa. A pressão de que era objeto decorria também da circunstância de integrar a comissão “*aqui criada para o exame das fraudes havidas no Imposto da Seca, porém vejo o meu precipício; devo fugir dele.*”²¹³ Também pudera, pois querer apurar fraudes de latifundiários, ainda nos dias atuais, é mexer em vespeiro!

Vivendo em ambiente tão tacanho, onde a mediocridade imperava; jugulado por forças claramente retrógradas e impedido de realizar aspirações mais elevadas de progresso social, que restava a um homem do nível intelectual e moral de Manoel Lourenço? Que reservava tal meio a um espírito livre, independente, superior, de índole nitidamente libertária? Nada, além de desgostos e frustrações. Afinal, a paciência também tem limites e, como diz na mesma carta, não desejava “*transcender os limites que me tem marcado a prudência, e moderação, de que tanto se tem abusado...*”

Tudo indica que transcendeu esses limites.

“*Há, portanto, a convicção*”, sugere a professora Socorro Rocha Cavalcanti Barros²¹⁴, “*de que, sentindo-se discriminado pelas novas forças políticas locais e desamparado pelo governo da Província, tenha, a partir de 1839, participado da Balaiada.*” E arremata: “*Aliás, muitos dos textos produzidos pelo movimento balaio em Parnaguá, atribuídos a um poeta goiano, apresentam estilo bem parecido com os escritos apaixonados de Manoel Lourenço Cavalcante*”.

O escritor tocantinense Osvaldo Rodrigues Póvoa, em prefácio a livro de seu conterrâneo Voltaire Wolney Aires,²¹⁵ é categórico ao sustentar que Manoel Lourenço participou efetivamente da Balaiada:

Em 1839 ele entrou em ligações conspiratórias com os Balaios do Maranhão, sendo denunciado ao governo do Piauí. Fugiu para Campo Largo, na Bahia, onde fixou residência. Nessa ocasião veio até esta região (norte

213 CAB/Parnaguá - Carta ao barão da Parnaíba de 12 de setembro de 1838.

214 Obra citada, p. 21.

215 Voltaire Wolney Aires, *Abílio Wolney, Suas Glórias, Suas Dores...*, 1996, p. 10.

de Goiás, hoje Tocantins) para arrematar a fazenda Colônia. Regressando a Campo Largo, doou parte da fazenda a Maria Veneranda da Conceição, sua filha, casada com Alexandre José Ayres. O casal veio morar na Fazenda Colônia, onde nasceram todos os seus filhos.

Completa a informação: “*Por volta de 1853/1854 Manoel Lourenço Cavalcanti veio morar na Colônia, onde esteve em atritos constantes com religiosos da Missão do Duro, por questões de terra*”,²¹⁶ Antes, porém, exercera em Campo Largo a função de juiz municipal.

Por sinal, a exemplo da petição de 8 de novembro de 1857, são datadas dessa fazenda as petições e cartas que escreveu a partir desse período, algumas transcritas no final deste capítulo (Anexos XLIX a LII), inclusive a destinada aos seus filhos José Messias e Álvaro Marianni, residentes em Corrente, para lhes comunicar “*a perda de minha única consolação nesta vida precária*”, a pranteada esposa, Isabel Maria de Moura Cavalcante, falecida em 15 de abril de 1854. Nesta, faz-lhes uma taxativa recomendação (“*deve cada um de vós outros irmãos mandar dizer uma missa por alma de vossa mãe*”) e uma curiosa advertência (“*... as missas por alma de vossa mãe podem ser ditas por qualquer um dos presbíteros, menos pelo pai Lourenço Lupi, do Corrente.*”)²¹⁷

Não se sabe a razão de tanta aversão ao padre Lourenço Lupi. Por certo, não fora ele o autor da denúncia de seu envolvimento com a Balaiada, como alguns imaginavam, pois aquele padre italiano só passara a residir na capela de Corrente por volta de 1851, onde ajudava o vigário colado de Parnaguá, Honório Pacífico de Miranda, a ministrar sacramentos.

Mas a verdade cristalina é que Manoel Lourenço fora obrigado a deixar Parnaguá naquele período turbulento da Balaiada, tanto que, lá fora, sempre se considerava em exílio. Esse exílio forçado demoraria cerca de vinte anos, ao ponto de só haver retornado ao Piauí para morrer, velho e cego, por volta de 1860, ao abrigo do filho José Messias Cavalcante, que se tornara o primeiro professor público de Corrente, em 1854.

Vale acrescentar, por outro lado, que o padre Lupi foi assassinado em agosto de 1856, no lugar Brejão, em Corrente. O assassino, Quintino Félix da Rocha, perseguido pela força armada e “*espantado do horror*

²¹⁶ Osvaldo Rodrigues Pova, *Quinta-Feira Sangrenta*, 1980, pp. 183/190.

²¹⁷ CAB/Parnaguá - Carta de 20 de abril de 1854.

da morte”, recorreu justamente a Manoel Lourenço, na fazenda Colônia, que assim se expressa:

Quintino, que me apareceu aqui, com um camarada, apenas montado a cavalo e necessitados até dos alimentos naturais da vida humana [...] e em cumprimento do sagrado dever de humanidade, eu não hesitei em prestar-lhe os auxílios que cabiam na minha individual fraqueza [...] E não me arrependo de assim ter obrado, porque se o crime é por si mesmo horroroso, o criminoso é sempre digno de compaixão!...

Convém registrar que ao fugir do Piauí, em cujo território mantinha a fazenda Mato Fresco, situada no atual município de Cristalândia do Piauí, Manoel Lourenço levou a mulher Isabel Maria de Moura Cavalcante e seis dos oito filhos do casal (incluídos os dois adotivos), deixando aí apenas dois (José Messias Cavalcante e Álvaro Marianni Cavalcante), dos quais descendem os Cavalcantes de Corrente.

Dos filhos que se fixaram no norte goiano, hoje Estado do Tocantins, precisamente na vila de São José do Duro, a atual Dianópolis, hão de ser sempre lembrados os nomes de dois de seus descendentes: o neto Joaquim Ayres Cavalcante Wolney, trucidado pela polícia goiana em 1918 por enfrentar os desmandos da oligarquia dominante no Estado, e o bisneto Abílio Cavalcante Wolney. Este, para vingar a morte do pai e livrar-se das perseguições do governo goiano, que ocupara militarmente Dianópolis, recrutou e armou centenas de jagunços para retomá-la, de cujo confronto resultou a tragédia narrada no Capítulo 21.

Voltando à Balaiada, que infernizou os governos daqui e do Maranhão durante mais de dois anos, somos de opinião que ela representa a primeira rebelião havida no Piauí, sobretudo em Parnaguá, no sentido que lhe empresta Gianfranco Pasquino.²¹⁸ Para este, a rebelião “*é essencialmente popular* que

se limita geralmente a uma área geográfica circunscrita, é, o mais das vezes, isenta de motivações ideológicas, não propugna a subversão total da ordem constituída, mas o retorno aos princípios originários que regulavam

218 In *Dicionário de Política*, de Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino, Editora Universidade de Brasília, 1986, p. 1.121.

as relações entre as autoridades e os cidadãos, e visa à satisfação imediata das reivindicações políticas e econômicas.

Afirmamos que foi a primeira rebelião, divergindo da opinião de alguns, que a colocam no mesmo patamar do levante conduzido pelo índio Mandu Ladino, em 1712, porque este cingiu-se apenas a um isolado ato de resistência indígena à conquista, despido de qualquer conotação reivindicatória, seja econômica ou política.

A denominação dada àquele movimento alude-se à alcunha de Manoel Francisco dos Anjos Ferreira, um dos seus principais líderes, vulgarmente conhecido por Balaio, pelo fato de fazer e vender balaio.

Diferentemente da agenda política que fundamentava outras revoltas ocorridas durante a Regência, à mesma época, como a Sabinada na Bahia (1837/1838) e a Farroupilha no Sul (1835/1845), marcadas por forte sentimento nativista e republicano e conduzidas por integrantes da chamada “*boa sociedade*”, a Balaiada tinha conteúdo nitidamente popular, com reivindicações sociais e políticas claramente definidas, muito próximas daquelas que sustentou a Cabanagem no Pará (1835-1840). Em ambas é fácil perceber, pela origem e posição dos principais atores, assim como pela pauta de suas reivindicações, a presença muito significativa dos despossuídos de então, seja no tocante a bens, direitos ou poder político.

Os historiadores do Piauí de um modo geral não a classificam como uma revolução, por lhe faltar o propósito de derrubar as autoridades políticas e substituí-las, de modo a promover profundas mudanças tanto nas relações políticas e econômicas quanto no ordenamento jurídico.

Maria Amélia Freitas M. de Oliveira²¹⁹ propõe que, não se constituindo numa mera extrapolação das lutas travadas no Maranhão, pois marcado por peculiaridades bem próprias, “...o movimento sedicioso adquiriu no Piauí características de verdadeira revolta de massa.” Para ela, “*apenas os insurretos de Parnaquá demonstraram estar conscientes de suas reivindicações políticas, reduzidas a problemas locais.*” Isto se infere não só de suas proclamações, mas, e sobretudo, da proposta de capitulação que Manoel Lucas de Aguiar, um de seus líderes, submete em 12 de março de 1840 ao major José Martins de Sousa, que a recusa, assim redigida:

219 A Balaiada no Piauí, Projeto Petrônio Portella, 1985, pp. 15, 17, 97 e 98.

Posto que a força armada de Parnaguá e seu respectivo chefe estivesse na firme disposição de se reunir e fazer causa comum com a gente armada da Província do Maranhão, presentemente alterada com o sistema político que admite estrangeiros no governo pátrio e nacional, com a notória desonra e afronta dos nacionais do país, ele deve ao brio dos soldados do município, e ao valor e boa conduta de seus habitantes, declarar que livremente se rende às proposições de paz, oferecidas pelo major José Martins, menos pelo temor das armas do que pelo acendimento da discórdia civil, por onde se pode perpetuar inimizades entre as diversas famílias desta Província; contudo não pode aceitar proposições de paz, que não sejam com as condições seguintes:

Art. 1º - Que ele major e comissário do Exmo. Governo da Província, que até agora tem a consideração de prefeito deste município de Parnaguá, deponha e renuncie já este emprego como também qualquer outro, que já nele tenha, podendo, não obstante, continuar na sua morada e residência deste município, tratando de seu estabelecimento e de sua família, como um simples cidadão, até que para o tempo adiante, convencendo-se o povo de suas virtudes, e de seu amor para com seus nacionais, o possam empregar em qualquer um dos ramos de sua pública administração.

Art. 2º - Que igualmente outro qualquer homem, que não for aqui nascido, e que se ache constituído em emprego público, civil ou militar, o deponha e renuncie, e só o possa reassumir para o tempo adiante por unânime vontade dos povos.

Art. 3º - Que este povo seja livre de propor já ao governo quem deva aqui ocupar os cargos, que por tais princípios devem vagar.

Art. 4º - Que todo e qualquer homem, natural, compatriotado neste município, e que de presente se acha debaixo do comando deste major, fazendo guerra à Província do Maranhão, seja entregue a esta força armada, para ser restituído à sua respectiva habitação e ao trato de suas famílias.

Art. 5º - Que de nenhuma maneira seja chamada, ou aperreada pelo governo, pessoa alguma deste município para o fim de fazer a guerra à Província do Maranhão, e aos que se chamou ali bentivis; porque este município não é contrário à Constituição do Império, à sagrada pessoa do Imperador; antes quer a sua defesa e estabelecimento.

Art. 6º - Que de agora em diante, nas eleições que se aqui fizerem, para qualquer sorte de empregados, ou deputados da Província, e das Cortes, se admitam mais três homens eleitos na própria ocasião de tais eleições, para examinar e conhecer debaixo de juramento religioso, se em tais eleições entram cabalas e chapas, e que por eles sejam logo despedidos, e substituídos os membros em que estas se possam presumir.

Art. 7º - Que este povo quer ser inteirado por uma tabela da receita e despesa deste município todos os anos; porque ele não tem podido sem dor e sentimento ver a ruína total do seu único templo, da cadeia e casa do conselho, e de suas públicas assembléias, e também o pouco caso, que o governo tem até o presente, de lhe fazer constar o em que se tem absorvido suas contribuições, objeto este bem solene a todos os povos civilizados, como aos governos.

Art. 8º - Que para este município se forme em cada um ano um tribunal de três membros aptos, a quem o governo envie uma vez todos os anos esta tabela, os quais a examinarão, e farão ver ao povo o consumo de suas contribuições.

Art. 9º - Que os soldados, que de presente se acham debaixo de armas pela defesa destes seus direitos, sejam pagos a 320 réis por dia, pelo tempo vencido, pelas rendas deste município, de que o poderá indenizar a Assembléia Geral Legislativa.

Art. 10 – Que o governo da Província nenhuma ordem mande aqui às diferentes autoridades civis e policiais, para o processo, prisão, ou perseguição de uma só pessoa, sobre que possa cair a suspeita de assim o fazer, pelo motivo de concorrência com a presente força armada.

Art. 11 – Que de ora em diante toda e qualquer ordem do governo deve conter em si o convencimento de razões que devem constituir o nosso dever, de onde deve nascer a nossa obediência, porque sendo este povo livre, e bem amante das leis, protesta não faltar ao que convier para sua salvação, única causa dos estabelecimentos das sociedades humanas.

Art. 12 – Que o governo a nenhum homem particular dê aqui soldados da nação para sua guarda, como fez a Raimundo Marreiros de Sá e Albuquerque, que por isto ousou cometer homicídios sem castigo.

Por outro lado, Claudete Maria Miranda Dias prefere conceituá-la como “*um movimento social, envolvendo grande parte da população das Províncias do Piauí e Maranhão, com repercussões em outras Províncias vizinhas.*” E assim classifica as forças sociais em conflito:

De um lado, os grandes proprietários de terra; de outro, a massa de trabalhadores – vaqueiros, escravos, artesãos, lavradores, índios e pequenos fazendeiros. Os primeiros formavam as oligarquias locais que constituíam parte do poder, a partir, sobretudo, das lutas pela Independência, não só no Piauí ou Maranhão, mas no Brasil como um todo. Os últimos, tal como em outras Províncias, representavam a massa da população que permanecia

sem direitos à condição de cidadão, vivendo dominada e explorada por governos clientelistas e autoritários.²²⁰

A dicotomia proposta por Claudete Dias, salvo melhor juízo, parece não se amoldar ao cenário da luta ocorrida em Parnaguá. De fato, ao propor, nos artigos de capitulação, que o cargo de prefeito, bem como outros empregos públicos fossem exercidos exclusivamente por filhos da terra, escolhidos livremente pelo povo; que ninguém fosse forçado ao recrutamento nem permanecesse combatendo os bem-te-vis; que as eleições fossem fiscalizadas por três homens eleitos, de modo a impedir manipulações e cabalas de votos; que houvesse anualmente prestação de contas ao povo dos dinheiros arrecadados e aplicados, ficando seu exame a cargo de um tribunal anualmente eleito; que os soldados percebessem diária de 320 réis; que os insurretos fossem poupados de processos por terem participado da rebelião; e que as ordens do governo passassem a ser devidamente fundamentadas e arazoadas, devendo daí decorrer o dever de obediência dos cidadãos a elas, a Balaiada em Parnaguá circunscreveu-se a postulações de natureza política e econômica de conteúdo eminentemente local.

Acresce que os balaios manifestavam profundo respeito à Monarquia e à Constituição.

E não poderia ser de outra forma, posto que os rebeldes, embora alguns representassem a nata da elite parnaguaense, a começar do rico fazendeiro José Pereira da Silva Mascarenhas, eram despossuídos de poder político local, ocupado que era este, autoritariamente, por um forasteiro. Ricas e representativas eram também as famílias Aguiar, Tavares de Lira e Seixas Louzeiro, cuja presença no cenário político e econômico da região remonta ao século XVIII. Uma simples leitura dos títulos da guarda nacional que ostentavam os líderes, por si só, denotam que as chamadas *oligarquias locais*, pelo menos em parte, haviam se levantado, isto sim, contra os desmandos decorrentes do domínio absoluto do barão da Parnaíba, que o exercia através do sobrinho-prefeito, um estranho ao meio.

220 *Balaios e Bem-Te-Vis, A Guerrilha Sertaneja*, Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995, p. 19.

Com efeito, segundo Alencastre,²²¹ estavam à frente da revolta em Parnaguá: tenente-coronel Sebastião José de Aguiar, capitão Manoel Lucas de Aguiar, alferes José Félix de Aguiar, capitão Antônio José de Aguiar, alferes Serafim José da Costa, alferes Porfírio José de Aguiar, Cesário José de Aguiar, José Lúcio de Aguiar, João José de Aguiar, capitão Francisco Tavares de Lira, capitão Manoel Tavares de Lira, alferes Geraldo Tavares de Lira, major Conrado José da Costa, tenente Francisco Xavier da Fonseca, alferes Francisco de Andrade, Delfim Francisco de Figueiredo, Antônio Lourenço Ribeiro, Manoel Ribeiro de Castro, Honório Martins dos Santos, Evaristo Ferreira de Magalhães, capitão José Pereira Botelho, Manoel Botelho de Carvalho, José Antônio, José (vulgo Mamã), João Pinheiro de Mendonça, Miguel Quirino, Manoel Zalhão, Luís Pedro de Seixas Louzeiro, Aureliano José dos Santos, Domingos Lopes de Carvalho, João Pereira Índio, alferes Antônio Pereira de Andrade, major Tomás Ferreira de Araújo, Vicente José de Almeida, José Vicente de Carvalho, major Januário de Aroeira e Pedro de Alcântara Soares de Goiás. Este, como vimos, seria o pseudônimo atrás do qual se escondia Manoel Lourenço Cavalcante.

Liderada inicialmente pelo vaqueiro Raimundo Gomes Vieira, oriundo de Campo Maior, eclodiu em fins de 1838 na povoação da Manga, no Maranhão, e logo no primeiro semestre de 1839 se propagou pelo Piauí, inicialmente no centro-norte. Aqui encontrou também campo fértil para florescer vigorosamente, dado o sistemático cerceamento dos direitos dos cidadãos, imposto pelo regime ditatorial conduzido pelo barão da Parnaíba, de que são exemplos o recrutamento militar e a imposição de prefeitos nomeados pelo governo provincial.

Não resta dúvida de que o recrutamento para a formação dos quadros do corpo de polícia provincial, criado por lei de 25 de junho de 1835, causava graves transtornos à vida e à economia das populações rurais. Os homens válidos, não raro mal saídos da adolescência, eram retirados impiedosamente do labor de seus currais e roças e, quando não logo remetidos para destacamentos distantes, aguardavam sua vez na cadeia, sob ferros, com isso desestruturando as famílias e suas

221 In *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*, de F.A. Pereira da Costa, Artenova, 1974, pp. 433/434.

pequenas economias. Carta do coronel Tibúrcio José de Borges,²²² comandante da vila de Parnaguá, a respeito, é sintomática: comunica ele ao governo provincial, que lhe recomendara toda prontidão e eficácia no recrutamento,

que tenho feito todo o empenho para completar o número determinado de recrutas, mas que me não tem sido possível conseguir por faltar nas pessoas, a quem tenho incumbido deste serviço, a verdadeira subordinação; todavia brevemente pretendo expedir os ditos recrutas, que já se acham nesta cadeia...

Dispensando a esses miseráveis tão humilhante tratamento, não era fácil para o governo imperial promover o recrutamento. E deste fugiam como o diabo da cruz. A esse respeito, relata o botânico inglês George Gardner²²³ o encontro que mantivera no lugar Raposa (hoje Redenção do Gurgueia) com o major José Martins de Sousa, de quem recebera autorização para ocupar uma casa vazia que mantinha na vila de Parnaguá:

Disse-me que no distrito, de que era prefeito, havia mil e setecentos homens capazes de pegar em armas, mas tudo o que pudera reunir no curso de uma semana eram vinte e dois (...) temia até que desordens semelhantes às que perturbavam a Província do Maranhão chegassem em breve a este distrito, pelo que tencionava, o mais breve possível, levar para a cidade a esposa e os filhos.

E acrescenta Gardner:

Creio que o fez logo depois, e ainda bem que o fez, porque cerca de um mês após o nosso encontro, o distrito de Parnaguá se levantou para unir-se aos rebeldes, e o major, que se deixara ficar para trás, a custo se livrou de cair vítima da fúria dos habitantes, ao mesmo tempo que foi destruído todo o gado de suas fazendas. Em sua jornada de Raposa para a cidade, desertaram todos os seus recrutas, com exceção de dois ou três.

Enquanto os pobres fugiam do recrutamento, os ricos (isto é, os que possuísem renda mínima de 200\$000 réis anuais, que era a exigida

222 CAB/Parnaguá - Carta de 06.07.1836 ao secretário Pedro Antônio Pereira Pinto do Lago.

223 Obra citada, p. 136.

para votar nas eleições primárias) compunham os lustrosos batalhões da guarda nacional, criada sob a influência do ministro e padre Diogo Antônio Feijó por lei de 18 de agosto de 1831. Essa força permanente, que substituíra as antigas milícias e ordenanças então extintas, e nutrida pelo ilimitado poder dos coronéis e suas oligarquias, ultrapassou os pródromos da própria República, vindo a ser extinta somente em 1918. Não sem razão que nela só eram alistados os cidadãos filhos de famílias, maiores de 18 e menores de 60 anos, ainda que lhes faltasse renda própria, se a de seus pais fosse tanta que, dividida, coubesse a quantia de duzentos mil réis a cada um. Não seriam alistados aqueles que não possuíssem tal quantia. Era uma força de elite, tanto na sua constituição quanto nos objetivos que colimava.

Por outro lado, a chamada “*lei dos prefeitos*”, promulgada em 1836, no Piauí, tinha claro e evidente propósito casuístico e centralizador. Ela subtraía das Câmaras Municipais as funções executivas que detinham, cumulativamente com as legislativas, bem como retirava dos juízes de paz algumas atribuições de natureza jurisdicional, colocando-as, todas, em mãos de prefeitos nomeados pelo presidente da Província, quase sempre forasteiros, como o major José Martins de Sousa.

Ora, tanto os componentes das Câmaras quanto os juízes de paz eram escolhidos mediante eleição dos cidadãos, recaindo a escolha em pessoas conhecidas, pois partícipes da sociedade local. Embora maquiavelicamente pudesse aparentar alguma preocupação com a introdução, em nível municipal, do princípio da separação dos poderes, a exemplo da instalação da Assembleia Legislativa Provincial em 4 de maio de 1835, essa esdrúxula lei, em tais circunstâncias, apenas caracterizou uma bem-urdida tentativa de fortalecer o poder enquistado em Oeiras, em detrimento da soberania popular e das aspirações locais. De Oeiras, é bom lembrar, usando feliz expressão de Gabriel García Márquez ao descrever o isolamento de sua Província colombiana,²²⁴ “*chegava apenas o óxido do poder: as leis, os impostos, os soldados, as más notícias ...*”

Para Parnaíba, o barão da Parnaíba nomeara prefeito o seu poderoso sobrinho José Martins de Sousa, afrontando as lideranças políticas de uma vila cuja existência volve aos primeiros dias da colonização. Pois

224 Gabriel García Márquez, *Viver para Contar*, Record, 2003, p. 66

bem, como era de se esperar, a Balaiada estourou em Parnaguá em torno de julho de 1839, enquanto o governo piauiense socorria as autoridades do Maranhão. Perdurou até dezembro de 1840, segundo documentos assinados pelo major José Martins de Sousa, comandante da coluna do oeste, criada em 2 de outubro de 1839, que foi responsável pelo desbaratamento dos balaios na região²²⁵. A revolta era liderada pela família Aguiar, proprietária da fazenda Caraíbas, núcleo principal dos rebeldes, daí estes terem sido cognominados caraibanos.

Ressaltando que *“Parnaguá encontrava-se inteiramente esquecida dos poderes públicos, não existindo ali nem sequer uma escola de primeiras letras”*, Maria Amélia Freitas M. de Oliveira²²⁶ chama a atenção para o teor político e social das proclamações e demais documentos emanados dos rebeldes. Nessas proclamações, cuja redação é atribuída ao suposto poeta Pedro de Alcântara Soares de Goiás, é fácil perceber o inconfundível estilo apaixonado, grandiloquente e doutrinário de Manoel Lourenço Cavalcante, conforme transcrições no final deste capítulo.

Vejamos o teor de uma dessas proclamações :

As armas sob que estais não são imperadas por uma sedição; mas pelo direito de nosso natural defeso... tendes sofrido um Presidente vitalício e sobrepujança dum prefeito insultador, que nos avaliou sempre como escravos vis, ou mesmo de homens que com ela nada participam, nem em gênero, nem em espécie e que, portanto, a estas injúrias acumula as ameaças de serdes mortos e açotados ou como miseráveis ovelhas, ou como cães inábeis. Vós sabeis que a Constituição vos mostra que toda ordem superior que não é ajustada com o que a lei determina, é uma ordem a que não se deve obediência nenhuma? Porventura não sabeis que o governo só é justo quando se propõe o bem do povo, e injusto e tirânico, quando tem por mira o seu bem particular? Que vos resta, pois, Piauienses? Opor força à força que vos quer oprimir [...]

A partir daí, vários e sangrentos combates são travados entre os rebeldes e as forças comandadas pelo major José Martins de Sousa, tingindo de sangue as águas já barrentas do rio Gurgueia. Em abril de 1840 tombara em combate, travado no lugar Malhada da Areia, o comandante Sebastião

225 CAB/Parnaguá - Atestado passado em favor do recruta Bernardino José da Silva em 25.01.1843

226 Obra citada, pp. 84/85

José de Aguiar. Em agosto dá-se renhido combate na fazenda Santa Maria, em Gilbués, por quatro ou cinco horas de fogo intenso, deixando o saldo de 50 combatentes fora de ação, mortos ou feridos, de ambos os lados. Em outubro, será a vez de Manoel Lucas de Aguiar, nas cabeceiras do Gurgueia, morto pelas mãos do sargento Trajano José de Sousa.

Assinala Pereira da Costa²²⁷ que “*mais de 300 rebeldes morrem nos diferentes encontros que têm com as forças legais do major Martins de Sousa, e mais de 400 se entregam espontaneamente, sendo muitos passados pelas armas.*”

Encerrada a luta na região com a derrota dos rebeldes, em 21 de dezembro de 1840 o major entra garbosamente em Oeiras, à frente ainda de 1.271 integrantes da vitoriosa coluna do oeste, que seria dissolvida logo depois.

Entrementes, e para fugir à tenaz perseguição que lhes movem as autoridades provinciais, muitos rebeldes se refugiam na Bahia e em Goiás. Para aquela inicialmente, e depois para este, fugiria Manoel Lourenço Cavalcante, em cuja fazenda Colônia teria fixado o seu prolongado “*mundo de exílio.*”²²⁸ Para a Bahia, Antônio José de Aguiar e seus filhos José Lúcio de Aguiar, Porfírio José de Aguiar, Cesário Antônio de Aguiar, Francisco Antônio de Aguiar e Francelino José de Aguiar, os quais em 1º de janeiro de 1841 se apresentaram às autoridades policiais de Jacobina, “*em consequência do decreto (pelo) que S. M. I. houve por bem perdoar as pessoas comprometidas nas desordens de Parnaguá...*”²²⁹ O mesmo Antônio José de Aguiar, em petição ao juiz de paz de Santa Rita do Rio Preto, também na Bahia, comunica que se encontrava na referida vila, juntamente com seus filhos, “*a fim de escapar do tremendo despotismo dos chefes da legalidade, encarregados de manter a ordem na Província*”, e pede atestado que lhe é fornecido em 28 de janeiro de 1841.²³⁰

É que o governo imperial, através de decreto expedido em 22 de agosto de 1840, oferecera anistia aos rebeldes, desde que se apresentassem perante qualquer autoridade legal, no prazo de sessenta dias.

227 Obra citada, pp. 443/444.

228 CAB/Parnaguá - Carta de 12 de outubro de 1857 ao Comendador Lustosa.

229 CAB/Parnaguá - Atestado passado pelo alferes João Luiz Alves Torres.

230 CAB/Parnaguá - Petição assinada por Antônio José de Aguiar.

Publicado o decreto de anistia, mais de 2.000 rebeldes se apresentam, depondo as armas. Em 22 de abril de 1841 o barão da Parnaíba publica proclamação dando por pacificada a Província e agradecendo o empenho das tropas leais ao governo, à frente seu comandante-geral, coronel José Feliciano de Moraes Cid. Logo depois receberia seu galardão: seria promovido de barão a visconde em 18 de julho de 1841, mesma data da coroação de dom Pedro II.

Mas a perseguição aos vencidos não cessara, dentro e fora das divisas da Província. Ao contrário, prolongou-se muito além do término da luta. Por exemplo, em carta ao visconde da Parnaíba, de 1842, o comandante do destacamento de Parnaguá comunicava-lhe, com visível desprezo e incontida euforia, o assassinato pela polícia do “*muito malvado e sanguinário*” balaio Francisco Rodrigues, preso na cadeia da vila, “*que vivia embrenhado nas temíveis matas do Uruçuí, aonde há pouco foi capturado por uma escolta militar...*”²³¹

Com tal propósito, as constantes invasões do território baiano, sobretudo na área da vila de Santa Rita do Rio Preto, por autoridades civis e militares de Parnaguá, levaram o juiz de direito da comarca da Barra, em 24 de maio de 1842, a denunciar ao governo da Bahia os “*horríveis atentados praticados contra suas pessoas e propriedades*”, pedindo providências justas e adequadas para prevenir “*consequências funestas*.”²³² Isto quando as próprias autoridades baianas não se encarregavam, elas mesmas, de realizar o trabalho sujo de extermínio dos últimos balaio.

231 CAB/Parnaguá – Carta do capitão Miguel Luís Gonzaga, datada de 23 de março de 1842.

232 CAB/Parnaguá – Ofício do juiz Francisco Pereira Dutra ao presidente Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos.

ANEXO XI

Carta de Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba recusando a promotoria (18.09.1833)

Manoel Lourenço de Cavalcante, alferes do Regimento de Cavalaria de 2ª Linha nº 38 da vila de Parnaguá, tendo a honra de merecer de seus concidadãos, posto que indignamente, os votos para promotor do conselho de jurados desta nova eleição, vem mui respeitosamente representar a Vossa Excelência, para que lhe faça a graça de mandar substituir por outro imediato em votos, que mais bem possa desempenhar aquele lugar, atendendo as circunstâncias, que o suplicante passa a expender.

Aquele cargo, Excelentíssimo Senhor, é muito árduo, o que bem atesta o nome de acusador publico. É, por consequência, o infeliz que o exercita o objeto do ódio, e da vingança, mormente em sertões rudes como Parnaguá, aonde o império das paixões denodadamente conduz a maior parte dos homens a fazer das suas vontades lei! É por isso, Senhor, que o suplicante roga a Vossa Excelência se compadeça dele suplicante; porquanto é pobre, casado, e carregado de uma pesada família, composta de dez filhos, dois expostos, e uma decrépita mãe, e só deseja viver para educar seus filhos, livre de comprometimento algum. E por tanto espera.

(Original da CAB/Parnaguá)

ANEXO XII

Carta de Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba sobre a inércia dos juizes (22.09.1836)

Querendo eu pôr em execução o Decreto de 27 de março de 1833, que aqui se acha em desprezo, e que julgo tão importante à segurança e tranquilidade pública, fiz despertar os juizes de paz dos diferentes Distritos, para que abandonando a inércia, entrassem no cumprimento de suas obrigações em geral, e particularmente no que diz respeito ao mesmo Decreto, cujos artigos concernentes a eles juizes de paz, lhes transmiti. Não podendo eu obter deles o devido cumprimento, havendo sobeja matéria para isso, resta da minha parte fazer

subir ao conhecimento de Vossa Excelência os acontecimentos mais notáveis e recentes havidos nesta vila, e no termo, e são os seguintes:

Na ribeira do Paraim, têm-se cometido vários crimes de morte, sendo tais assassinios executados por matadores de profissão, que matam para ganhar, usam meios que eles buscam para sustentar seus crimes e remediarem suas posições. E o mais é, que tais sumários não dão a devida matéria com que o conselho de jurados possa fundar uma justa denúncia. Nesta vila, na minha ausência, houveram pancadas, insultos, ferimentos e assassinios, publicamente praticados, e a face do respectivo juiz de paz, o qual envolvendo-se no barulho, no intuito somente, de, com rogos serenar a tempestade, contentou-se em subtrair-se a uma paulada, que na partilha lhe teria tocada e nenhuma providência mais houve; por cuja falta de justiça, resultou ainda maiores males; porque os ofendidos, vendo a impunidade dos ofensores, ou agressores do seu mal, buscam no desagravo por meio de assassinio público, com tiro de bacamarte dentro da vila. Também houve mais tiros em José Felix Barbosa, e nenhum procedimento oficial da Justiça houve, só sim depois da minha chegada a esta vila, e depois de repetidas instigações minhas, cujos sumários, porém, saíram também incertos, ficando os criminosos, por isso que não são punidos, como autorizados para a consecução de novos crimes.

Finalmente, Excelentíssimo Senhor, só das providentes e sábias medidas tomadas por Vossa Excelência a tal respeito, espero ver melhorar o estado deste município

(Original da CAB/Parnaguá)

ANEXO XLII

Carta de Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba sugerindo mudanças na arrecadação (20.03.1837)

Acuso a recepção da Portaria de Vossa Excelência de 23 de janeiro deste ano e fico a cumprir o nela directado.

Desejando me desempenhar fielmente quanto me incumbe o dever dos cargos que ora exercito, é de urgente necessidade que eu, por saber o movimento, e execução muitas coisas, que o desleixamento dos empregados na administração da Justiça tem sepultado nas trevas do esquecimento. Bem

como saber de muitas outras coisas, a revisão de testamentos, contas dos testamenteiros, para se fazer cumprir as vontades dos testadores, que jazem com eles nas sepulturas. E da mesma forma as instituições das capelas e confrarias, cujas rendas se ignora o fim a que são aplicadas, e julgando eu ser do meu dever instruir com tais conhecimento, segundo o Art. 43 das instruções para a execução do Código de Processo, e os Títulos 50 e 62 das Ordenações do Livro V, contudo, não entrarei sem aprovação de Vossa Excelência, e esclarecimentos a respeito dos resíduos, isto é, se devem ser apreendidos, e para que fim aplicados.

Devo também levar ao conhecimento de Vossa Excelência o dolo mal com que neste município alguns costumam prejudicar o Tesouro Publico, deixando de pagar os direitos nacionais, o que facilmente podem conseguir, mormente nas sisas e meias sisas por ocultarem os contratos de compra e venda das coisas sujeitas a tais direitos. E posto que não esteja a meu cargo semelhante fiscalização, todavia julgo não ser alheio de mim e por os meios a meu alcance, e coadjuvar para a boa arrecadação de tais direitos tão necessários ao bem público, como negado por muitos. Com isto sei que adquirirei o nome de mau, mas como vejo isto um dever de justiça, não hesito em sacrificar-me por amor dela, como tenho feito, e farei.

Também devo lembrar a Vossa Excelência que neste município novamente se tem descoberto e povoado algumas fazendas de gado, as quais sendo territorializadas, resultaria algum interesse ao Tesouro Publico. Se esta minha lembrança merecer de Vossa Excelência algum respeito, e for servido dar para esse fim o necessário impulso, eu poderei muito bem executar, por que aqui temos quem saiba ministrar agulha ou pilotagem.

(Original da CAB/Parnaguá)

ANEXO XLIII

Carta de Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba sobre a impunidade dos criminosos (16.04.1837)

Passo a dar conta a Vossa Excelência do resultado do júri deste município, que em março findo devia ter princípio, por ser aquele tempo o da sua marcada época. No dia assinado reuniram-se somente 33 jurados; e como se

não preenchesse o número determinado por Lei, apesar de se fazer a devida diligência, não foi possível formar o conselho, que devia trabalhar no muito que tem a fazer. Os jurados omissos escaparam da multa, pois que entendo que só o conselho formado tinha autoridade de multar, no que assentiram os mesmos jurados. Estes sabiamente depois de disputarem sobre matéria que julguei bem fundada, requereram-me que fizesse subir ao conhecimento de Vossa Excelência o dissabor que eles sentiram no exercício das operações do júri pelo mesmo fato que vem resultar dos seus trabalhos judiciários, isto é, por que viam os criminosos, até mesmo os já sentenciados, passarem impunes, e zombarem da justiça.

Esta proposição, Excelentíssimo Senhor, tudo tem de verdadeira, quanto de merecedora da mais séria atenção de Vossa Excelência com mais minudência tudo quanto achei de mais justo e marcante na exposição dos jurados naquele ensejo a respeito dos crimes, e criminosos; mas devo ser conciso, limito-me a dizer que, se a justiça civil aqui oferece uma idéia triste, a criminal oferece ideias tristíssimas. Vossa Excelência sabe que a impunidade dos crimes abre portas a desmoralidade, dando lugar a multiplicação de toda sorte de crimes; sabe que a maior parte do povo é sempre mal educado, não sendo por isso mesmo regido pela força moral, e que não tendo nada a temer da parte da força física, jamais saberá reprimir seus desejos criminosos; que os delinquentes que não sofrem discriminação alguma em sua reputação, fazem do crime brasão com ludíbrio da justiça; e que, finalmente, o crime não influindo aquele horror oriundo do castigo que ele mereceu, a justiça fica sem significação, e a boa ordem desaparece. Neste estado, pois, se considera este município. E, em tal caso, Excelentíssimo Senhor, só uma força armada disposta a castigar os crimes, poderá restituir à justiça o seu devido ser, e abreviar os males que (ilegível) nos augura a sequela dos crimes e atos arbitrários, cuja força armada e as mais enérgicas ordens ao prefeito desta vila, imploro a Vossa Excelência com aquela brevidade, que sinta a causa do bem público, de que Vossa Excelência é solícito protetor.

(Original da CAB/Parnaguá)

ANEXO XLIV

Carta de Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba pedindo exoneração do cargo de juiz (15.08.1837)

Por não cansar a atenção de Vossa Excelência, e não roubar o tempo, que Vossa Excelência tem de empregar em coisas de mais alta consideração, deixo de declarar a Vossa Excelência os motivos que me hão hoje a rogar a Vossa Excelência com as maiores instâncias, para que me aceite a demissão que com efeito faço do cargo que ocupo, e mandar substituir-me por outro. Isto, Senhor, será um bem que Vossa Excelência me pode fazer, livrando-me assim dos graves perigos que me auguram a emulação, a vilania, a liberdade infame, e os atos das vontades sem lei, que de ordinário são o manancial fecundo da maledicência, e calúnia, artífice este com que se faz denegrir inda mesmo a conduta mais cândida.

Condoa-se pois Vossa Excelência da triste posição de um pai de família, de um filho da Lei, de um súdito obediente, e fiel, e de um desvalido como eu, que já principio a sofrer injusta opressão, por isso que devo ser arguido na presença de Vossa Excelência: e posto que eu não desconheça o gênio filantrópico de Vossa Excelência, e que a teórica do mundo mui bem terá ensinado a V. Excelência a pressentir a causa eficiente de tais efeitos, com tudo ser-me-ia sempre ingrata uma justificação, que contraria principalmente a minha cara família.

Tenho razão de esperar que Vossa Excelência para beneficiar-me haverá por bem consentir na minha suplicada demissão.

(Original da CAB/Parnaguá)

ANEXO XLV

Carta de Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba sobre o processo de José Messias (21.12.1837)

A falta de erudição e o desejo de não errar me fazem sentir a necessidade de fazer subir à presença de Vossa Excelência o processo criminal incluso, cuja pronúncia comprometendo José Messias de Moura, filho meu, e criado de Vossa Excelência, pensando-me que deveria ser confirmada a decisão do

júri a respeito dele, por outro juiz que não fosse eu, e não sucedendo assim, por não ser possível reunir-se a câmara no tempo daquela sessão, para dar um juiz àquela causa, ficou a decisão do júri no estado em que verá Vossa Excelência, isto é, sem sentença de juiz. É certo que devendo eu reservar-me para tempo mais oportuno, pelo contrário adiantei-me em fazer subir a conselho o referido processo. E a este meu adiantamento deu lugar não só a nenhuma reputação que mereceu semelhante crime, como mesmo os efeitos do amor paternal, e da caridade fora pois motivados da prisão, que eu mesmo me vi obrigado a fazer sofrer a esse meu amado filho.

Da justiça, ou injustiça de tal imputação - origem da prisão (da qual ficou isenta a vítima verificada por virtude da decisão do júri), eu nada devo dizer a Vossa Excelência, pois que, se a curiosidade convidar o ânimo de Vossa Excelência a lançar a vista sobre os documentos ulteriormente apensos ao mesmo processo, achará Vossa Excelência suficiente substância para retamente julgar a respeito. Ah, Senhor, de que serve a conduta moral, se o cidadão pacífico, e não o turbulento, é o que está exposto a estes, e semelhantes sofrimentos? Que exemplos de imoralidade!!!...

Rogo pois a Vossa Excelência a graça de esclarecer-me o meio pelo qual deva pôr-se em tal decisão o selo da perfeição.

(Original da CAB/Parnaíba)

ANEXO XLVI

Carta de Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba solicitando mudança de jurados (10.01.1838)

Dou parte a Vossa Excelência, que a rogos de alguns jurados deste município, fiz transferir o período de sessão, que era de março a setembro, para janeiro a julho, em razão dos inconvenientes que oferecia a sessão de setembro, pelo rigorismo da seca, magreza de cavalos, e falta de pasto nesta vila, sendo porém que Vossa Excelência leva a bem esta transferência, que julguei congruente à comodidade dos jurados.

Cumpram também levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que neste município indiretamente se tem dado a ser de jurados a muitos indivíduos tão estúpidos, e faltos de forças física e moral, que bem longe de preencherem a

indicação da Lei, são os instrumentos mortíferos dela. Seria portanto mais conveniente ao bem público que Vossa Excelência, tomando em consideração os males oriundos de uma injusta decisão, consequência necessária da admissão de tais indivíduos à categoria de julgadores, fosse servido mandar eliminar da lista geral essa gente imprópria, ficando somente os melhores homens para dar ser ao Tribunal, posto que, sem mudança de pessoas, e sendo possível, fazer que, por medida legislativa, haja somente uma sessão no ano.

(Original da CAB/Parnaguá)

ANEXO XLVII

Carta de Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba apelando por justiça (03.05.1838)

Tenho a honra de fazer subir à respeitável presença de Vossa Excelência a certidão, ou pública forma da sentença, pela qual o respectivo juiz de paz julgou o processo acusatório contra mim organizado por Francisca Adriana, e seus apaixonados, assim como a do requerimento, e despacho do subprefeito contra o juiz de paz, só porque este na sua sentença não satisfiz aos malévolos designios a meu respeito.

Por estas mesmas certidões pode Vossa Excelência muito bem conhecer o espírito malfazejo que reinou contra mim com desmascarado excesso, fazendo-me suspeito no meio de um povo, que sempre julga conforme as primeiras ideias que lhe são apresentadas. E tal foi o escandaloso excesso, para o complemento da minha ruína, desonra, e aniquilação, que não obstante o juiz de paz não assentir na injustiça da minha maior opressão, julgando a acusação improcedente, contudo, a minha desejada deposição foi realizada, e ele juiz por esse mesmo ato de justiça, e humanidade, que obrou, foi acusado, e maltratado de palavras insolentes, e se ele fosse parte fraca como eu, seria também vítima da caluniaria.

Ah, Senhor, muito podem os efeitos das paixões, quando com cara de legalidade se pretende conseguir a opressão!!!!... E triste da inocência se não acha em sua defesa uma mão pia, e potente!

É muito para notar e ver-se perseguir com tanto esforço a quem nunca delinuiu, quando tantos criminosos passeiam impunes! É em Parnaguá, que

além de muitos outros, uma Francisca Adriana do Bomfim, ré de crimes capitais, como consta do rol de culpados, reaparecida nos tribunais, não só querendo violar os atos da justiça como também acusando, e castigando os seus ministros porque lhe não despacharam a medida do seu prazer. Ela enfim tudo faz, e tudo pode fazer. Ela não é criminosa, eu é que devo ser.

O intenso da minha dor me teria sacrificado ao ultimo paroxismo de exasperação, se uma voz celeste não me reanimasse, fazendo-me convencer que nada neste mundo merece o nome de bem nem de mal, e inspirasse-me ao mesmo tempo a lisonjeira esperança de que a negra calúnia não deve ganhar vitória contra a cândida inocência; pois que se há malevolência para oprimir, tão bem há benevolência para socorrer os oprimidos.

É pois da alta proteção de Vossa Excelência, cujo egrégio e piedoso coração já penetrado dos meus justos queixumes, e condoído dos meus males, que eu com razão devo esperar Justiça.

Deus Guarde Vossa Excelência por mui dilatados anos, para asilo da humanidade opressa.

(Original da CAB/Parnaguá)

ANEXO XLVIII

Carta de Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba após readmitido na função de juiz (12.09.1838)

Como me encontrava esbulhado de meu emprego, por outros inteiramente apaixonados, como bem se reconhecem, tive lugar de fazer uma viagem, e por casos fortuitos, gastei mais dias do que supunha gastar.

Agora na minha chegada é que tive a honra de receber a Portaria que acompanhou a deliberação de Vossa Excelência em despacho de 20 de junho deste ano, que tinha por fim providenciar acerca de meu direito, e justiça conferidos, determinando a continuação do exercício do meu emprego. Na forma da mesma determinação apresentei tudo à câmara municipal. Ela mostrou-se obediente, mas o seu presidente, que em tudo supera a opinião dos outros vereadores, ressentido de ser contrariado em seus desejos, tem levado isto tudo a capricho, que todos os meios tem despendido e buscará, de fazer-me novas opressões, como que muito tem mostrado o seu espírito de rivalidade

a meu respeito. É muito de notar(borrado.....) no procedimento da câmara municipal, que logo depois de minha reintegração, exercitando atos da vontade sem Lei, constitui a João Francisco Ferreira por juiz municipal, a requerimento do escrivão Manoel Ferreira da Silva, para que aquele juiz dispensasse a arte de servir no ofício comigo. No mesmo dia da sessão, a mesma câmara fez mais outro juiz municipal por requisição do mesmo ao presidente, o capitão Francisco Cavalcante de Gouveia, que por via de suspeição de mim proposta à câmara, quis que o tenente Miguel Arcanjo Pereira de Lemos e não eu fora o juiz do inventário de seu casal. Leal será o homem público, que deixe de conhecer que as suspeições, ainda no caso de ter lugar no juízo de órfãos, não podem ser apresentadas perante a câmara? Não será isto, Excelentíssimo Senhor, atos arbitrários? Não é menos para notar o procedimento do tenente Miguel Arcanjo Pereira de Lemos; por que, prescindindo do.....(ilegível)..... pretexto, desde que ele se constituiu juiz de órfãos, municipal, e de direito interino, não poupou contra mim meio algum, ainda os mais impraticáveis; porquanto, logo que o juiz de paz não me pronunciou, por considerar talvez, a natureza das ardilosas calúnias, com que em minha ausência se me arguiu de fatos nunca por mim obrados, e de que eu não tenho remorsos, e que aconselharam, que apelasse da sua parte para a Relação do Maranhão, sendo este conselho dado somente afim de lançarem mais longe o meu desejado descrédito, porém que por todos os respeitos, não devia esse processo entrar no júri. Mas não foi assim, por que o dito Miguel Arcanjo Pereira de Lemos como juiz de direito, não atendendo jamais, nem a impronúncia do processo, e nem a superioridade daquele juízo para quem o juiz de paz havia, posto que indevidamente apelado, mas somente aos meios de fazer a minha perdição, fez submeter a decisão do júri de acusação aquele processo contra mim maliciosamente organizado, na esperança de que o júri impelido de suas instigações me criminasse. Mas como saíssem frustradas todas as suas diligências; porque o júri não achou matéria para acusação, ele juiz de direito exasperado, lançou mão outra vez do remédio da apelação, que aliás havia desprezado, e de outros muitos meios que julgo indignações de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, porque fazia este homem ao mesmo tempo ofício de juiz, da parte acusadora, e de letrado. Não é, finalmente, mesmo para notar no deste juiz de direito, e fazer ele reviver dois processos findos, um de D. Theodora Maria de Souza, que saiu vencedora, contra D. Inácia Antonia, e outro de Francisca Adriana do Bomfim contra o (borrado) José Francisco de Figueiredo, que foi julgado nulo, ficando o direito salvo às partes, dando assim progresso

aos ditos, findos por minhas definitivas sentenças, só por querer desfazer, e ultrajar os meus feitos.

Basta de martirizar a atenção de Vossa Excelência. Eu mesmo já aborreço até mesmo os meios da minha natural defesa em tais agressões. Não desejando em tempo algum transcender os limites que me tem marcado a prudência, e moderação, de que tanto se tem abusado, eu me resolvo (por obviar maiores males) a retirar-me para casa, depois de haver oficiado à câmara para nomear um juiz interino, que sirva em meu lugar esse resto de tempo, que eu só desejava empregar parte dele no serviço da comissão (de que tive a honra de ser membro) aqui criada para o exame das fraudes havidas no Imposto da Seca, porém vejo o meu precipício; devo fugir dele. Pode ser que com esse retiro eu me constitua em responsabilidade, e todavia me animo em retirar-me, certo de que mais grato e suave me será o castigo que Vossa Excelência fosse servido dar-me por um tal delito, de que continuar a sofrer o flagelo deprimente do meu espírito, ministrado por quatro homens meus implacáveis agressores, e devia contar mais uma mulher, porém esta só faz o que lhe mandam.

(Original da CAB/Parnaguá)

ANEXO XLIX

Carta de Manoel Lourenço a seus filhos José Messias e Álvaro sobre o falecimento da esposa (20.04.1854)

Deplorai, oh filhos meus! Deplorai, carpi a morte daquela que vos gerou, daquela que vos nutriu com o sangue dos seus peitos, daquela que solícita velava sempre na guarda e conservação de vossa entidade, e bem-estar, na vossa infância imbecil, daquela, enfim, que pela salvação de vossa vida sacrificaria mil vezes a sua. Ah! Pranteai, pranteai a morte dela!...

Vítima de uma hidropsia do peito, da qual ela já tinha sido por vezes penetrada, e para a qual estava predestinada, sofreu pacífica por todo o mês de março findo, as dores fatigantes dessa afrontosa e cruenta enfermidade, até que no dia 15 do imediato presente abril, pelas duas horas da tarde do mesmo dia funesto! Dia do luto e dor! Essa cruenta enfermidade cortou o laço em que a morte me unia a ela há quarenta e dois anos!

Sem temer a ação da morte já conhecida, ela resignada se voltava a seu cruel impulso. Seu semblante sereno, prazenteiro e majestoso demonstrava no seu espírito aquela tranquilidade, resignação e glória que devia resultar da paz de sua consciência livre de remorsos.

Dando-me enfim o derradeiro sinal de despedida, de seu colo, lançou seus braços sobre o meu pescoço e esgotando a força que lhe restava, uniu o seu a meu peito...

Neste estado, ah! Neste estado tão tocante como digno da mais fina ternura, banhado em pranto amoroso, fiquei extasiado. Quando nos meus braços ela tocou a meta do seu espaço vital, terminando assim o último momento da sua preciosa vida...

Dia funesto! Dia de luto e dor! Ah! Torno a dizer, que me trouxe consigo a perda de minha única consolação nesta vida precária! Ah! Triste de mim! Que será de mim sem aquela consorte leal de tantos anos... (aqui falta um pedaço do manuscrito) consequência ofuscando mais o pequeno claro que me resta da primeira e mais importante das faculdades físicas, me constitui na justa convicção de que, em muito breve, serei vítima de uma cegueira completa. E em que tempo? No tempo do meu desamparo absoluto! Ah! Desgraçado de mim! Antes nascido não fora!...

Minha razão hoje desvairada (esta última frase, e outras, foram riscadas)...

Ainda importa forçar a minha titubeante pena, na convicção de dizer-vos mais, que deve cada um de vós outros irmãos, mandar dizer uma missa por alma de sua mãe, E aquele que deixar esquecer do cumprimento exato desse sacrifício, deve ficar bem persuadido de que logo lhe tocará o prêmio de ser também esquecido daqueles de quem deveria esperar igual sacrifício.

Advirto-vos mais que as missas por alma de vossa mãe, podem ser ditas por qualquer um dos presbíteros, menos pelo pai Lourenço Lupi, do Corrente.

Ela foi sepultada no agnistério ou capela-mor da igreja de São José do Duro, já ereta em freguesia.

Sepultar! Que sorte coube à triste humanidade!!!!...

Adeus, outra vez adeus...

(Manuscrito pertencente ao escritor Osvaldo Rodrigues Povoá)

ANEXO L

Carta de Manoel Lourenço ao major João Nepomuceno de Souza
(01.10.1855)

Parece que todos os males saídos da boceta de Pandora se conjuram para dirimirem uma alma sensível como a minha.

Julgue pois quais serão os transportes tão exarcebantes como sensitivos do meu espírito à vista das detrações cometidas por Francisco do Morro, para denegrir a reputação de meu filho Horácio acerca do negócio de um cavalo, detrações tanto mais adulteradas e injustas, quanto elasse manifestam diametralmente opostas às leis da verdade; por isso que esse cavalo que faz objeto de tais calúnias, desaparecendo, ele Horácio mencionou outro semelhante (que aqui deixou) para ser entregue a ele Francisco do Morro como melhor inteligência colherá V. Sa. da carta inclusa que vai de obreia volante para V. Sa. ler e depois enviar a quem ela se dirige.

Não duvido que esse meu filho no verdor da idade, separado provisoriamente dos auspícios paternos, cometesse nesse lugar alguma das moralidades suscetíveis dos prazeres amorosos que a natureza imprimiu no coração do homem por uma lei tão sagrada como eterna. E todavia fazendo-se justiça à fraqueza da humanidade, havendo séria atenção aos desvarios que naturalmente traz consigo o verdor da mocidade, sempre falta de teoria e prática do mundo, talvez por isso mesmo mereça no conceito dos homens sensatos uma benigna desculpa, mas ainda mesmo sendo imperdoáveis essas leviandades, elas contudo não justificam a atribuição que a perversidade lhe quer fazer de atos tão ignominiosos como indignos do homem que preza a honra.

Não admira, porém, o licencioso procedimento de Francisco do Morro que na ordem universal do mundo vemos, que no estado de pobreza a mesma virtude é caracterizada de crime e na atitude da riqueza os mais atrozes crimes são qualificados de virtude!...

Com razão disse o imortal Volney, que a aniquilação de uns, anima noutros o orgulho, o desprezo e a opressão, por isso que é mui natural ao ser humano deprimir secreta e interiormente tudo quanto apresenta a idéia de fraqueza.

Consequentemente, pois, em nossos princípios releva dizer que desaparece da minha alma a ideia de um Deus justo e bom, sempre que contemplo a

inocência oprimida, a virtude massacrada, quando os vícios são coroados de prosperidade e glória!...

Conhecendo eu mui bem com quem falo, consinta, meu amigo, que eu deposite sempre na sua os mais ocultos arcanos da minha alma.

Eu sou como sempre fui e serei mais do que toda a eloquência de Cícero poderia expressar, seu fiel amigo e obrigado servo pelo coração.

(Manuscrito pertencente ao escritor Osvaldo Rodrigues Povoá)

ANEXO LI

Carta de Manoel Lourenço ao comendador Lustosa (12.10.1857).

Acuso o recebimento da carta com que S. Sa. me dignificou quando se lembrou de minha fraca intervenção para aplicá-la como auxiliadora do nosso bom amigo Sr. major José Francisco Nogueira nesta província e em resposta releva de elucidar-lhe que não sendo necessário auxílio algum de minha parte para o expediente do procurador Antonio Valério, mais que a entrega dos papéis que se achavam em meu poder, coube-me unicamente a ação de entregar tudo fielmente a ele, procurador, do mesmo modo em que me foi entregue.

Como os atos, ainda os mais inocentes neste mundo de exílio, são muitas vezes adulterados e mesmo envenenados por homens dominados pelas paixões, permita-me S. Sa. a faculdade para trazer de mais longe a história deste objeto.

Quintino Félix da Rocha me vendeu um resto de dívidas que se lhe deviam de seus negócios nesta Província; e eu comprei de boa fé. E me parece que conforme o Direito ele podia licitamente vender por serem coisas fungíveis, cujo domínio lhe fora transmitido. Nesse tempo seguiu-se o assassinato do infeliz Lourenço Lupi; e logo depois das diligências de força armada sobre ele, Quintino, força que coberta com a capa da Justiça, desenvolvia seu furor no intuito de dar morte ao desejado Quintino, para lhe roubar o roubo que se diz ele fizera, assim como se praticou com Vitorino, seu correligionário.

Espantado do horror da morte e perseguido por essa força impelida pela simulação interessada, Quintino me apareceu aqui, com um camarada, apenas montado a cavalo e necessitados até dos alimentos naturais da vida humana. Pediu-me socorro à sua urgência; e, em cumprimento do sagrado dever de humanidade, eu não hesitei prestar-lhe os auxílios que cabiam na minha indi-

vidual fraqueza; e exterminando-o daqui, salvei-lhe a vida. E não me arrependo de assim ter obrado, porque se o crime é por si mesmo horroroso o criminoso é sempre digno de compaixão!...

Sim, Senhor Comendador, eu apelo neste caso, para S. Sa. mesmo. S. Sa. sabe que a virtude, longe de servir para penhorar a gratidão de um Deus a fim de ser-vos profíquo, de outro modo ela é destinada somente a garantir nesta vida um estar do homem mesmo, que a pratica. S. Sa. sabe que todo o infeliz tem direito aos nossos benefícios; sabe que o Criador do Universo não exige de nós, outro sacrifício mais que o de Justiça para com os nossos semelhantes, isto é, que se faça aos mais, aquilo que desejamos nos faça e vice-versa; sabe enfim que a lei da sensibilidade natural imprimiu com indelévels caracteres no coração do homem sensitivo aquele sentimento inato de ternura que nos causam os sofrimentos alheios, considerados em nós. Pois sendo o físico e o moral da mesma pessoa extremamente sensíveis, como poderia negar meus serviços a um infeliz que seu destino atormenta? E qual será o mortal que tinha o direito(ilegível).

Digam enfim e pensem o que quiserem, que eu me satisfaço com a glória que me resulta de poder considerar que tenho a consciência em paz e livre de remorsos...

Beijo as mãos de S. Sa. com aquele amor e gratidão de que é capaz meu coração, sendo mais do que posso expressar.

Seu devoto e irmão do íntimo.

(Manuscrito pertencente ao escritor Osvaldo Rodrigues Póvoa)

ANEXO LII

Petição de Manoel Lourenço ao juiz Vicente Ferreira Gomes (08.11.1857)

Se a lei da necessidade presente obriga a recursos ainda mesmo os mais insólitos, não é sem razão que o tenente Manoel Lourenço Cavalcante, do município de Santa Maria de Taguatinga, desta comarca da Palma, esgotando os últimos meios de moderação, vem com o devido respeito representar a V. As. os atos tão arbitrários como criminosos (atos de força, violência e esbulho) praticados contra o seu direito de propriedade, pela facção arbitrária da Missão do Duro, impelida por um gênio do mal e seus correligionários (que infeccionam a pacífica Conceição do Norte).

Prescindindo de providências que, por agora, a modéstia manda calar, mas que o suplicante por Direito de represália ou de reação será obrigado a publicá-las, ele se limita à simples narração dos fatos mais exteriores.

Quando já se devia esperar que se mudassem as bárbaras cenas do tempo de um Verres, um assassino, José Alexandre e outros, ah! Essa facção arbitrária da Missão do Duro, dirigida sempre por aqueles, e sempre apta a disposta a servir-se de instrumento de vinganças em desabafo de paixões alheias, ainda continua a exercer os atos de sua natural inclinação, atos de força, violência, assassinatos, depredações, e toda casta de perturbação da boa ordem! É uma mesma facção, que provocada por aquele gênio das fúrias, de novo se anoja a ferir o direito de propriedade do suplicante, ultrapassando o rio Palmeiras) linha divisória deste com o município de Conceição) não só para furtar gados, como ainda mais para com força armada edificar marcos, por autoridade própria, nas terras da fazenda Nova Colônia, propriedade do suplicante e sem outro título ou direito mais que aquele que a malícia interessada lhe quer dar. Sendo muito para notar-se que dessa Missão do Duro à margem direita do rio Palmeiras dista seis léguas, pouco mais ou menos ao sul.

Do expendido se concluiu que das três léguas de terras em quadro que se diz pertencer à Missão do Duro, contando-se do ponto central dela, légua e meia para cada um dos quatro lados, a légua e meia que toca ao sul, fica mui longe de chegar ao rio Palmeiras.

E por que bárbaro e absurdo há de se querer que as terras da Missão do Duro devam ultrapassar os limites de um outro município tão distante?!

É bem evidente que uma tal ação é digna e somente é digna de um espírito alucinado, intrigante e revoltoso, em uma palavra, de um gênio do mal, dominado por torpes paixões... E então interposto o partido hostilizador da Missão do Duro, esse gênio do mal pode exercer livremente a malignidade de sua índole; pode dispor da vida e da propriedade alheia; pode envenenar e denegrir o procedimento mesmo mais virtuoso; pode fazer da virtude crime e do crime virtude; e até pode excomungar e chamar a maldição e a vingança celestial sobre o infeliz por ele designado a ser a vítima do seu furor. Em uma palavra, pode executar impunemente os atos mais criminosos de sua vontade sem lei! É para isso mesmo que se protege não a inocência como simuladamente se diz, mas sim a malícia servil daquela gente tão material como desmoralizada!

Oprivilégio que se quer dar a esses chamados indígenas do Duro (já convertidos em uma mistura heterogênea de carvão, chumbo e cobre) não pode chegar a tanto!

Sua Senhoria sabe que o que conforma o espírito da Lei é compreendido na sua disposição... S. As. sabe que essas concessões graciosas, oferecem a inteligência de ser concedido, sim o domínio útil mas não o direito: que a concessão das terras da Missão do Duro (de que se compraz a simulação interessada) está compreendida na mesma disposição que esse domínio útil não autoriza aos concessionários para a exclusão dos outros povos, que como eles, podem também fruir a mesma graça; sabe que depois da Constituição do Império do Brasil, a mesma Casa da Torre na Bahia, perdeu o privilégio feudal; que a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, mui terminantemente extinguiu as Missões de índios natos; sabe ou pode saber, que essa gente da Missão do Duro, não vivendo de honesto trabalho mas sim de depredações e extorsões,

é em verdade, não só inútil como prejudicial à sociedade que a Lei, em todas as Nações, protege a lavoura; que o concurso dos povos de fora no solo do Duro, torna-se interessante pela cultura da lavoura em que se empregam; que o desterrá-los como se pretende, seria barbaridade e importaria o mesmo que tornar estéril aquele solo sob o poder do ocioso partido indiático; que se entre aquele povo existem, como de fato, alguns malvados, é do dever da Justiça castigá-los; sabe que as autoridades policiais do Duro se consideram coactas pelo temor da morte de que são ameaçadas; sabem enfim ou pode saber, que a força que se faz para oprimir e exterminar os moradores do Duro e da sua vizinhança, revela-me no espírito de justiça que o de malvadeza, coberta com o domínio direto e tão extensivo que se quer dar ao partido absoluto da Missão do Duro.

O impulso, pois, que se dá àquele partido, nada menos vem a ser que abençoar o crime e provar que os mais devem obedecer e ele ultrajar a Lei ou que, não obstante serem nascidos no grêmio da sociedade brasileira, não estão eles compreendidos nas disposições das leis.

Se a obediência à Lei é o sustentáculo da ordem pública, segue-se que a contravenção delas é o foco, por assim dizer, donde nascem graves males da sociedade humana.


Não é preciso ir mais longe buscar exemplos e palavras; aqui mesmo se oferecem muitos de males insanáveis e de vítimas sacrificadas à explosão vulcânica, que a malícia interessada sabe preparar...E a conclusão dessas premissas fica bem ao alcance de S.Sa...

Contemporizar, pois, com o veneno da hidra, longe de destruir seus perniciosos efeitos, pelo contrário, dará lugar a um futuro desastroso!

O suplicante, enfim, está prevenido de tudo; como porém o seu estado egro não lhe deixa a possibilidade de obrar por si mesmo conforme o Direito, desejando ele poupar os seus conjuntos a necessidade de repelir à força pela força, como permite a Lei de desforço – Ordenação, Livro 4º, título 52, §2º, recorre, nesta colisão funesta, à solicitude da Justiça de S. Sa., requerendo que, depois de dar as providências preventivas que julgar necessárias, a fim de obviar as consequências funestas que devem resultar de um tal princípio, se digne fazer subir este mesmo objeto ao discernimento do Exmo. Sr. Presidente do Governo desta Província, a cuja proteção e amparo foram confiados os direitos individuais dos cidadãos da mesma e espera receber Justiça.

(Transcrito do livro Quinta-Feira Sangrenta, de Osvaldo Rodrigues Povoá, pp. 183/185)

A nobreza do Brejo do Mocado

 regime imperial vigeu no Brasil no período de 1822 a 1889. Isto é, inaugurou-se com a Independência às margens do Ipiranga e a consequente instauração do Império e desapareceu com a Proclamação da República, sob a espada do marechal Deodoro da Fonseca.

Durante esses longos 67 anos, foram outorgados pelos Imperadores dom Pedro I e dom Pedro II nada menos 1.278 títulos de nobreza a 980 titulares.²³³

É bem verdade que muitas pessoas que passaram pelo Piauí, onde exerceram funções relevantes, foram agraciadas com tais distinções honoríficas. Assim ocorreu com o mineiro José Ildefonso de Sousa Ramos (visconde de Jaguari), o português Tomás Joaquim Pereira Valente (conde do Rio Pardo), o goiano Inácio Francisco Silveira da Mota (barão de Vila Franca), o paraibano Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque (visconde de Cavalcanti) e o baiano Franklin Américo de Meneses Dória (barão de Loreto), que presidiram a Província.²³⁴ Assinale-se também o nome do baiano Luís José de Oliveira Mendes (barão de Monte Santo), que foi o primeiro senador vitalício pelo Piauí, nomeado em 1826 pelo Imperador dom Pedro I.²³⁵

Todavia, nascidos no Piauí, só oito as receberam. Como dois foram agraciados cada um duas vezes, temos que os oito receberam dez dessas honrarias, o que representa irrisório 0,78% do total, a saber:

- Manoel de Sousa Martins, barão da Parnaíba (1825) e visconde da Parnaíba (1841);
- José da Cunha Lustosa, barão de Paraim (1866);
- João do Rego Monteiro, barão de Gurgueia (1874);

233 Carlos Almeida Barata e Antonio H. Cunha Bueno, *Dicionário das Famílias Brasileiras*, Vol. II, p. CXL.

234 A. Tito Filho, *Governadores do Piauí*, Artenova, 3ª edição, 1978.

235 A. Tito Filho, *O Piauí no Congresso Nacional*, Comepi, 1980.

- Augusto da Cunha Castelo Branco, barão de Campo Maior (1875);
- João Lustosa da Cunha Paranaguá, visconde de Paranaguá (1882) e marquês de Paranaguá (1888), o segundo desses títulos;
- José Lustosa da Cunha, barão de Santa Filomena (1889);
- João da Cruz e Santos, barão de Uruçui (1889);
- Mariano Gil Castelo Branco, barão de Castelo Branco (1889).

Curioso é constatar que desses dez títulos, quatro foram conferidos a uma mesma família: os irmãos José da Cunha Lustosa, João Lustosa da Cunha Paranaguá e José Lustosa da Cunha. Como os três nasceram na fazenda Brejo do Mocambo, podemos dizer que esse aprazível recanto do primitivo município de Parnaguá, perdido nos confins do extremo sul do Piauí, hoje pertencente ao novel município de Sebastião Barros, desmembrado do de Corrente, tornou-se berço de quarenta por cento dos membros da nobiliarquia piauiense.

A presença dos Lustosas no sul do Piauí remonta aos idos de 1746 quando o primeiro José da Cunha Lustosa, português natural da vila Lustosa, requereu ao rei dom João V, em 4 de maio, a confirmação da carta de data e sesmaria no brejo Lucas. Nove anos depois (20 de dezembro de 1754) voltou a adquirir terras na região, desta feita requerendo ao rei dom José confirmação da carta de data e sesmaria na fazenda Mocambo. Formou-se daí a conhecida e tradicional fazenda Brejo do Mocambo, que se tornaria mais populosa que a própria vila de Parnaguá, dez anos após a instalação oficial desta, como bem assinala o ouvidor Antônio José de Moraes Durão em sua *Descrição da Capitania de São José do Piauí*, de 1772:

Próximo a uma fazenda chamada do Mocambo, se acha um sítio chamado Brejo, com 42 moradores, que fazem um povo mais numeroso, que a própria vila da qual dista 12 léguas ao mesmo rumo, mas nem nome tem de aldeia, nem juiz ou justiça, ao passo que se aumenta em cultura e negócio.²³⁶

O primeiro José da Cunha Lustosa, mais tarde capitão-mor de Parnaguá, era casado com a paulista Helena de Sousa Lustosa, de cujo consórcio nasceu, dentre outros filhos, o segundo José da Cunha Lustosa, em 1765. Ainda hoje existe na antiga sede da fazenda Brejo do

236 Luiz R. B. Mott, *Piauí Colonial*, Projeto Petrônio Portella, 1985, p. 25.

Mocambo frondoso jabuticabal, cujas sementes teriam sido trazidas de São Paulo por dona Helena, naqueles longínquos tempos.

O segundo José da Cunha Lustosa, depois de haver alcançado os postos de capitão-mor e de coronel de milícias de Parnaguá, faleceu em 2 de março de 1827. Era casado com Inácia Antônia dos Reis, nascendo do casal, além de quatro mulheres, os três nobres do Brejo do Mocambo: o coronel José da Cunha Lustosa (o terceiro deste nome), nascido em 1819, casado primeira vez com Maria Rita do Amaral e segunda vez com Inácia da Conceição Nogueira, que se tornaria comandante superior da guarda nacional em Parnaguá, diretor geral dos índios do Piauí (1851), deputado provincial na legislatura de 1844/1845 e barão de Paraim (1866); o bacharel João Lustosa da Cunha Paranaguá, sobre o qual falaremos adiante; e o coronel da guarda nacional José Lustosa da Cunha, nascido a 2 de julho de 1827, comandante do 2º Corpo de Voluntários da Pátria na Guerra do Paraguai (1865/1870) e barão de Santa Filomena (1889), objeto de estudo no Capítulo 19.

Contudo, o mais preeminente dos irmãos foi sem dúvida João Lustosa da Cunha Paranaguá, o famoso marquês de Paranaguá, segundo desse título.²³⁷

Nascido em 21 de setembro de 1821, seguiu para a Bahia aos cuidados da família da conhecida enfermeira Ana Nery, onde iniciou seus estudos. Concluídos os preparatórios, foi encaminhado para a academia de direito de Olinda, onde se bacharelou em 1846. Retornou à capital baiana para casar no ano seguinte com Maria Amanda Pinheiro de Vasconcelos, filha do visconde de Monserrate, então presidente da Província, começando a mais fulgurante carreira de um piauiense, em todos os tempos.

De fato, depois de exercer a magistratura na comarca de Cachoeira e mandatos de deputado provincial pelo Piauí e pela Bahia, transferiu-se para a Corte onde representou sua Província natal na Assembléia Geral Legislativa durante cinco legislaturas (1850/1864), sendo nomeado senador vitalício por carta imperial de 16 de janeiro de 1865.

Conselheiro do Império (1859), chefe de Polícia e magistrado no Rio de Janeiro, presidiu as Províncias do Maranhão (1858-1859), Pernambuco (1865-1866) e Bahia (1881-1882). Ocupou quase todos

²³⁷ O primeiro foi Francisco Vilela Babosa, nascido (1769) e falecido (1846), no Rio de Janeiro.

os ministérios então existentes: Justiça (1859 e 1866), Guerra (1866 e 1879), Estrangeiros (1867 e 1885) e Fazenda (1882), acumulando este com a presidência do Conselho de Ministros. Aposentou-se como desembargador em 1878, culminou sua brilhante carreira com os títulos de visconde com grandeza (1882) e marquês de Paranaguá (1888).

Embora a roda da fortuna oscilasse entre conservadores e liberais, Paranaguá comandou de longe os destinos da Província por mais de trinta anos, superando, sob esse aspecto, a longevidade política do visconde da Parnaíba, falecido em 1856. Seu prestígio era tamanho que levou o senador Jaguaribe, do Ceará, a dizer que o “*conselheiro Paranaguá é o homem mais poderoso e feliz do 2º reinado.*”²³⁸. E referindo-se ao Piauí, chamava “*a atenção do governo para uma parte do território do Brasil que parece não pertencer a esta comunhão brasileira, tal é a segregação em que vive do resto do Império no modo de ser administrada ...*”²³⁹ Nada aqui se fazia sem seu beneplácito. Chefiava o partido liberal, ao qual eram filiados os Cavalcantes de Corrente, que se digladiavam com os Nogueiras, pertencentes ao partido conservador, então liderado na Província pelo conselheiro Antônio Coelho Rodrigues. O primeiro mantinha o jornal *A Imprensa*; o segundo, *A Época*, ambos ricos de matérias sobre o desenrolar da política do sul do Piauí, as disputas e rivalidades paroquiais.

Por exemplo, em 1884, o órgão do partido liberal publica abaixo-assinado liderado pelo capitão José Messias Cavalcante e subscrito por 117 outros próceres políticos de Corrente, dentre eles o padre e ex-deputado provincial Eliseu César Cavalcante e vários membros de sua família, em que

vêm manifestar ao grande partido liberal desta Província – que se acham coligados a suas crenças e protestam fazer convergir suas forças para o maior engrandecimento do mesmo partido, e jamais pouparão esforços e sacrifícios para defender e garantir suas ideias e programa.²⁴⁰

238 *A Época*, de 28 de agosto de 1880.

239 *A Época*, de 12 de fevereiro de 1881.

240 *A Imprensa*, de 26 de janeiro de 1884.

Por sua vez, o órgão adversário, depois de anunciar que na eleição há pouco realizada em Corrente “o partido conservador fez tudo”; que, por isso mesmo, suspeitava-se que o juiz de direito (José Lustosa de Sousa, sobrinho de Paranaguá), “o afogador dos fósforos eleitorais, afogará igualmente a eleição dos nossos amigos nessa freguesia”; e que o esforço seria baldado, pois o partido conservador “*jamais se acobardará diante de tais dificuldades*”, denuncia:

“Se vier a realizar-se o que presume-se, mais uma vez o dr. José Lustosa se chafurdará nas imundas águas da política bastarda do seu digno tio, que se acha hoje na cúpula do poder galvanizando o cadáver liberal em a sua **influência e prestígio** incontestável de ... áulico imperial.”²⁴¹

Temia o jornal que o coronel Benjamin José Nogueira, eleito deputado provincial pelo partido conservador, fosse defenestrado do mandato por meio de artifícios, tão comuns à época. Tempos depois, Benjamin declarava que Parnaguá era “*tão célebre por ser o berço das fraudes políticas.*”²⁴²

Como na vida nem tudo são flores, a crônica histórica registra um triste acidente doméstico. Sua filha primogênita, Maria Amanda Lustosa Paranaguá, nascida em 12 de junho de 1849, perde o olho direito, o que a obrigou a usar uma prótese de vidro. Historia Humberto Guimarães:

Em 1862, quando tinha 13 anos, durante o verão, estava brincando com a princesa Isabel nos jardins do palácio de Petrópolis quando, num determinado momento, a princesa não percebendo que a amiga estava por trás de si, arribou a enxadinha que tinha segura para escavoucar a terra, atingindo-a e vazando-lhe o olho. Foi um desespero. Quanto choro! As duas se abraçaram – uma com dor física, outra com dor moral. Dom Pedro ficou aflitíssimo, pegou Amandinha nos braços e determinou que fosse levada ao Rio com urgência, para a clínica do dr. Bonjean, o melhor oculista da capital do Império, o que queria dizer de todo o Império. Pedro II gastou nisso a fabulosa soma de três contos de réis. A partir de então, procurando sempre compensar o acidente, Pedro passou a proteger Amandinha o máximo que podia, estendendo esses cuidados a Paranaguá, de sorte que

241 A *Época*, de 29 de julho de 1882.

242 Carta ao presidente da Província, Antônio Jansen de Matos Pereira, de 10 novembro de 1886.

ela vivia mais na casa do monarca do que na sua própria. Quem não a conhecia pensava tratar-se de uma irmã de Isabelzinha.²⁴³

Mas a maledicência da imprensa adversária não esquecia o episódio. Teimava em creditar a ele o retumbante sucesso político de Paranaguá, ao asseverar que “o *crescendo* do nosso patrício visconde tomou sobretudo proporções vertiginosas, depois de certa *operação* de olhos, que infeliz ou felizmente sofreu uma das mais encantadoras filhas de tão *ilustre e grande personagem!*”²⁴⁴ Fechava os olhos, já se vê, ao fato de Paranaguá, antes do acidente, já ostentar em seu rico currículo o exercício de funções da maior relevância nas graças imperiais, tais como a de conselheiro do Império, juiz de Petrópolis, chefe de Polícia do Rio de Janeiro, presidente da Província do Maranhão e ministro da Justiça, entre outras.

Contudo, o olho de vidro da bela Amanda não evitou seu casamento em 30 de maio de 1868 com o advogado baiano Franklin Américo de Meneses Dória, que presidira a Província do Piauí de 28 de maio de 1864 a 3 de agosto de 1866, em cuja gestão fora arrematado o grosso de nossas tropas com destino à Guerra do Paraguai.

Dória que, já naquela época, defendia a interligação dos rios São Francisco e Parnaíba pelo curso do rio Piauí,²⁴⁵ depois governaria as Províncias do Maranhão (1867) e de Pernambuco (1880/1881). Foi também deputado geral pelo Piauí em quatro legislaturas, ministro da Guerra, dos Estrangeiros e do Império, sendo agraciado com o título de barão de Loreto com honras de grandeza (1888). Professor de retórica do Colégio Pedro II e poeta dos bons, pertenceu à Academia Brasileira de Letras. A ele é atribuída maliciosamente a autoria de alguns poemas assinados por dom Pedro II, a quem acompanhou solidariamente no seu exílio europeu, em 1889, após a Proclamação da República.

Afastando-se de atividades políticas por força da instauração do regime republicano em 1889, vamos encontrar Paranaguá presidindo em 1911 o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vindo a falecer

243 Humberto Guimarães, *A Voluntária da Pátria*, 1992, Edufpi, p. 152.

244 *A Época*, de 8 de abril de 1882.

245 A. Tito Filho, *Governadores do Piauí*, 3ª edição, 1978, Artenova, p. 28.

em 9 de fevereiro de 1912, no Rio de Janeiro, aos 91 anos. Perdera a esposa em 1873.

A homonímia presente nas três gerações de José da Cunha Lustosa (avô, pai e neto), bem como a simples inversão dos sobrenomes de outro neto, José Lustosa da Cunha, não raro causaram a eles algum transtorno e muita confusão entre os nossos historiadores.

Não foi sem motivo que José Lustosa da Cunha pediu fosse retificada a portaria de nomeação da comissão recenseadora de Santa Filomena, onde residia, em que constava equivocadamente seu nome como sendo José da Cunha Lustosa, alegando já ter sido processado pelo presidente da Província, Manoel do Rego Barros Sousa Leão, “*porque aceitei a nomeação de 3º suplente de juiz municipal neste termo, com este nome.*”²⁴⁶

Por outro lado, não são poucos os historiadores que confundem a participação de dois José da Cunha Lustosa (o segundo e o terceiro desse nome, pois o primeiro falecera em 1765) em dois momentos marcantes de nossa história: a Guerra da Independência (1823) e a Guerra do Paraguai (1865/1870). Quase sempre atribuem a um os feitos do outro, aos dois o mesmo feito ou mesmo a qualquer deles feitos de que nenhum participara.

Vejamos o que afirma Miguel Borges Castelo Branco, na biografia laudatória que publicou em 1879 sobre o segundo José da Cunha Lustosa, oferecida ao terceiro, o barão de Paraim, seu filho, “*como prova da mais sincera e respeitosa amizade, e da maior gratidão*”:²⁴⁷

Em 1823, por ocasião de proclamar-se na Província a Independência do Império, o mencionado e respeitável piauiense, que já contava perto de 58 anos de idade, sentiu ainda pulsar-lhe no coração, com o mesmo ardor e veemência da mocidade, o mais nobre e decidido amor da pátria; e, não poupando esforços nem sacrifícios, reuniu, às suas expensas, uma luzida e respeitável força de verdadeiros patriotas, composta de 500 pessoas, escolhidos dentre seus parentes e melhores amigos, que, a favor da Independência, fez marchar para a capital da Província; - cuja força muito concorreu para o pronto e brilhante triunfo da causa da liberdade e emancipação da pátria, que ele amava com inexcedível ardor.

246 CAB/Santa Filomena – Carta ao presidente da Província, Pedro Afonso Ferreira, de 8 de agosto de 1872.

247 *A Imprensa*, de 12 de julho de 1879

Louvando-se nessa fonte, aliás reproduzindo, com pouquíssimas alterações, o trecho acima, Pereira da Costa²⁴⁸ incorre em 1909 no mesmo equívoco que cometera Borges trinta anos antes, pois, como vimos, a única força que partiu de Parnaguá para lutar na Guerra da Independência era constituída de 148 cavalarianos, sob o comando do capitão Tibúrcio José de Borges, a expensas deste, em 1823 (Capítulo 16), não constando expressamente integrá-la nenhum parente de José da Cunha Lustosa.

Participação no recrutamento de tropas teve, sim, o terceiro José da Cunha Lustosa como comandante superior da guarda nacional em Parnaguá, 42 anos depois, mas na Guerra do Paraguai (1865/1870), ao arregimentar as tropas que seriam comandadas por seu irmão, o tenente-coronel José Lustosa da Cunha, das quais faziam parte três filhos dele e dois deste. Nesse sentido, o próprio governo imperial reconheceu sua nobre atitude ao conceder-lhe as honras do título de barão de Paraim, em 1866.

Não menos confusão fez Mons. Chaves ao traçar o perfil biográfico de José Lustosa da Cunha, nascido em 2 de julho de 1827. “*Sendo, afirma ele, o mais velho dos filhos homens de José da Cunha (Lustosa), José Lustosa ajudou sua mãe na formação dos outros irmãos.*”²⁴⁹

Ora, o mais velho dos três irmãos era José da Cunha Lustosa, nascido em 1819, futuro barão de Paraim, sendo o mais novo entre todos os irmãos, incluindo as mulheres, justamente José Lustosa da Cunha, futuro barão de Santa Filomena, que nascera exatos quatro meses após a morte de seu pai, ocorrida em 2 de março de 1827.

Igualmente, e na mesma página, afirma que José Lustosa da Cunha teria sido nomeado pelo Imperador, por decreto de 1º de janeiro de 1851, para o cargo de diretor dos índios da Província, quando o verdadeiro beneficiário do ato fora o irmão mais velho, isto é, José da Cunha Lustosa, a cujo plano de dominação dos silvícolas se refere José Antônio Saraiva em sua mensagem à Assembléia Legislativa Provincial de 3 de julho de 1851 (Capítulo 02).

A exemplo dos irmãos Lustosas, não podemos deixar de reconhecer que os nobres do Piauí, seja pelo local de nascimento, seja pela ativida-

248 F. A. Pereira da Costa, *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*, Artenova, 1974, p. 369

249 Mons. Chaves, *Obra Completa*, Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998, p. 522

de econômica predominante que eles ou suas famílias desenvolveram, chegaram ao restrito círculo da nobiliarquia sertaneja envergando quase sempre um gibão de couro. Nada há de estranho nessa afirmativa, pois é sabido que nenhuma outra Província vivenciou tão de perto as características marcantes do ciclo a que Capistrano de Abreu denominou de “civilização do couro”.

O boi, que condicionou o Piauí desde o seu nascimento, era tudo na vida de seu povo. Por isso é que A.Tito Filho insistia em afirmar “*que o Piauí representa também um museu de sociologia, - o curraleiro encourado e o gado – e da rês se aproveitava tudo, a carne, os ossos, o tutano, bofes, cascos, chifres.*” E concluía: “*Em tudo o bovino: na panela, no cornimboque, nas liteiras, no gibão, nos arreios, em vasilhames de viagem, nos calçados. Civilização do couro, assim que se dizia. A moeda nos velhos tempos era o boi vivo.*”²⁵⁰

Uma infinidade de outros utensílios era produzida pelo couro. Por exemplo, o ex-governador Leônidas de Castro Mello, ao descrever a penosa travessia do rio Marataoan, que fizera em 1921 na sua primeira visita a Barras, sua terra natal, após haver-se formado em medicina no Rio de Janeiro, conta que “*não havia canoa e a travessia era feita sobre um couro espichado, com as bordas viradas para cima.*”²⁵¹ Eis aí outra surpreendente utilidade do couro.

E não era sem razão tamanha dependência em relação ao boi. R. N. Monteiro de Santana,²⁵² citando Odilon Nunes, diz que “*tudo emanava do curral, inclusive o comércio e as finanças*”. Na mesma linha sustenta Felipe Mendes²⁵³ que “*no tempo da pecuária extensiva, os rebanhos constituíam na prática o único capital do sistema econômico.*”²⁵⁴

250 Prefácio do livro *Tempo de Cultura*, de Jesualdo Cavalcanti Barros, Proj Petrônio Portella, 1985, p. 8.

251 *Trechos do Meu Caminho*, Governo do Piauí, 1976, p. 177.

252 R.N. Monteiro de Santana, *Evolução Histórica da Economia Piauiense*, 2ª ed., APL/BNB, 2001, p. 53.

253 Felipe Mendes, *Economia e Desenvolvimento do Piauí*, Fund Cultural Monsenhor Chaves, 2003, p. 54.

254 Odilon Nunes, *Os Primeiros Currais*, Comepi, 1963, p. 25.

Odilon Nunes vai além. E com ele podemos tranquilamente afirmar que “a primeira página de nossa história é, como vimos, a primeira página da história da pecuária do Piauí.”²⁵⁵

Concluindo, é bom não esquecer que o boi foi realmente muito importante na história do Piauí, seja no volume da receita auferida pelo Erário, seja na formação e evolução de sua economia. Era o tempo de fartura nos campos de criar, em cujas fazendas, na poesia telúrica de H. Dobal,²⁵⁶ havia banhos de leite. À época, o Piauí mandava dinheiro para os cofres reais, em resultado não apenas da arrecadação do dízimo do gado (10% sobre o rendimento do gado vacuum) mas também da apuração dos criatórios das fazendas confiscadas aos jesuítas. O governador Elias José Guimarães de Carvalho, por exemplo, visivelmente preocupado, instava a Coroa, em 1821, pela segunda vez, a mandar buscar, quanto antes, cem contos de réis que ficariam encaixotados no fim de abril, “para seguirem o destino que Sua Majestade for servido dar-lhes.” Bons, remotos e memoráveis tempos das chamadas vacas gordas...

Entretanto, criado extensivamente, sem qualquer preocupação com a sanidade ou a seleção genética dos rebanhos, e muito menos com a melhoria das pastagens, o boi gerou riqueza, como vimos, porém, paradoxalmente, pouquíssimos barões. Quase nada em comparação à riqueza resultante da exploração dos engenhos de açúcar, das minas, do café e da indústria nascente.

255 H. Dobal, *O Tempo Consequente*, Projeto Petrônio Portella, 1986, p. 41.

256 CAB/Livro de Ofícios nº 137 (1814-1821) –Ofício nº 92, de 26.02.1821, ao ministro Tomaz Antônio de Vila Nova Portugal.

Parnaguá na Guerra do Paraguai

Iniciadas as hostilidades contra o Brasil pelo ditador paraguaio Solano López no final de 1864, com a apreensão do navio *Marquês de Olinda* e o impedimento de navegação de barcos brasileiros em águas paraguaias, o Brasil se levantou em defesa da honra nacional. Todas as Províncias foram instadas a contribuir para o esforço de guerra. Recomendava o governo imperial, em circular expedida em 26 de dezembro pelo ministro da Justiça, o piauiense Francisco José Furtado, que ativassem o recrutamento de tropas, bem como a organização de corpos de voluntários.

Presidia o Piauí o baiano Franklin Américo de Meneses Dória, que governaria a Província de 28 de maio de 1864 a 3 de agosto de 1866. Logo em fevereiro de 1865, Dória cuidou de arregimentar os combatentes reclamados para partir para o Paraguai, oficiando nesse sentido aos comandantes superiores da guarda nacional. Comunicou-lhes, ainda, que do total de 14.796 guardas nacionais a serem designados em todas as Províncias, fixado pelo Ministério da Justiça, cabia ao Piauí fornecer 1.160, embora a soma totalizasse 1.164, segundo efetivos a cargo dos batalhões dos seguintes municípios: Oeiras, 179; Jaicós, 156; Parnaguá, 121; Teresina, 100; Piracuruca, 94; Campo Maior, 94; Príncipe Imperial (hoje Crateús, então pertencente ao Piauí), 89; Valença, 87; São Gonçalo (hoje Amarante), 75; Jerumenha, 65; Parnaíba, 57; Barras, 47. Isto independentemente dos recrutas e dos voluntários que fossem alistados. Essa era a recomendação oficial, mas, no final, todos passaram a ser indistintamente rotulados de voluntários da pátria.

O êxito foi absoluto. A mobilização para o esforço de guerra alcançou todos os recantos da Província e os vários segmentos sociais, mesmo os mais modestos.

Destarte, a Companhia de Navegação a Vapor do Parnaíba logo colocou gratuitamente seus vapores *Uruçuí* e *Conselheiro Paranaguá* e a barca *Iguaçu* à disposição do governo para transporte das tropas,

arcando este apenas com as comedorias. Em Teresina, várias comissões de mulheres se ofereceram para fazer fardamento, tendo os alunos do estabelecimento de educandos se prontificado a confeccionar mochilas. Em Barras, o juiz Cândido Gil Castelo Branco e o professor David Moreira Caldas arrecadaram donativos no valor de 380\$000 réis. Em Príncipe Imperial (hoje o município cearense de Crateús), a lista de subscrições alcançou 885\$000 réis, encabeçada pelo vigário Antônio Ricardo de Albuquerque Cavalcanti, o qual, além do donativo de 200\$000 réis, ofereceu 15% de suas cômruas. Em Parnaguá, o juiz José Mariano Lustosa do Amaral autorizou seu procurador a entregar ao governo 150\$000 réis e o alferes Antônio Francisco de Almeida, 80\$000. Inúmeras pessoas autorizaram descontos em seus vencimentos de servidores públicos, em favor da guerra, a exemplo do engenheiro civil Newton César Burlamaqui, de Teresina, e da professora pública Aurora Higina da Silva, de Oeiras, que ofereceram 10% cada um.²⁵⁷

Em resultado dessa mobilização, do Piauí, cuja população não alcançava a casa de 200.000 habitantes, partiram durante o conflito para o teatro de operações 2.805 homens, conforme levantamento oficial, assim distribuídos: guardas nacionais designados, 1.134; voluntários da pátria, 1.420; recrutas e libertos, 251.

Cálculos posteriores do historiador Anísio de Brito Melo apontam, no entanto, para um número superior em trabalho publicado no *Diário Oficial do Estado*: “Nos documentos oficiais inéditos, relatórios dos presidentes da Província e imprensa coeva, verifica-se que o número de homens enviados pelo Piauí se elevou a 3.150.”²⁵⁸ Mons. Chaves estima em 3.800.²⁵⁹

Mesmo considerando-se a estatística mais pessimista, nosso contingente superou os quantitativos apresentados por Alagoas (2.656), Paraíba (2.454), Sergipe (2.254), Paraná (2.020), Santa Catarina (1.537), Rio Grande do Norte (1.311), Espírito Santo (966), Amazonas (705) e Goiás (426), de acordo com levantamento feito pelo general Paulo de Queiroz Duarte.²⁶⁰

²⁵⁷ CAB/*Documentos da Guerra do Paraguai*.

²⁵⁸ *Contribuição do Piauí na Guerra do Paraguai*, in *Diário Oficial do Estado*, de 17 de novembro de 1932.

²⁵⁹ Mons. Chaves, *Obra Completa*, Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998, p. 226.

²⁶⁰ *Os Voluntários da Pátria na Guerra do Paraguai*, Biblioteca do Exército Editora, Vol. I, 1981, p. 217

Para arregimentar tão expressivo número de combatentes e mandá-los para “*as charqueadas de López*”, como afirmava o jornal *O Amigo do Povo*,²⁶¹ o Piauí, a exemplo de 1823, alistou basicamente lavradores e vaqueiros, geralmente desajeitados ao manejo de armas militares. Em decorrência da perda dessa mão-de-obra, nossa produção agrícola foi grandemente afetada, como assinala o mesmo Brito no trabalho citado:

As remessas constantes de tropas recrutadas concorreram, já nos últimos anos da guerra, para o êxodo de certas populações rurais e, ainda, para o afastamento destas do amanho da terra, trazendo, em consequência, a absoluta falta de víveres, em começo de 1869, notadamente nos municípios de Jaicós, Valença e Picos, expondo os seus habitantes desvalidos à fome e à miséria.

Os voluntários da pátria, no total de 1.420, remetidos em vários contingentes durante o conflito, formaram inicialmente dois corpos. O primeiro corpo, organizado com homens provindos da região norte (Teresina, Campo Maior, Barras, Piracuruca, Parnaíba e outras vilas), partiu da capital a 19 de maio de 1865 sob o comando do major João Fernandes de Moraes Júnior, a bordo do vapor *Uruçuí*. Em Parnaíba tomou o vapor *Gurupi*.

O curioso é que, apesar das distâncias e do isolamento provocado pela falta de comunicações e de transportes, coube ao sul da Província organizar o segundo corpo. Assim, em torno da antiga vila de Parnaguá, de onde partira o capitão Tibúrcio José de Borges em 1823, à frente de 148 cavalarianos, para lutar na Guerra da Independência, foi organizado esse corpo. Compunha-se inicialmente de 203 combatentes, aí incluídos voluntários e guardas nacionais, estes recrutados num efetivo total de 2.905 guardas nacionais existente na região (Parnaguá, Corrente, Bom Jesus e Santa Filomena), mas indistintamente chamados de voluntários da pátria. Foi resultado do empenho do coronel José da Cunha Lustosa, auxiliado, como este reconhece em carta de 7 de agosto de 1865 ao presidente Dória,

pelos valiosos esforços e patriotismo dos tenentes-coronéis da guarda nacional de meu comando: José Lustosa da Cunha, encarregado do comando

²⁶¹ Edição de 21 de agosto de 1869.

dos mesmos voluntários, José Francisco Nogueira Paranaguá, Marcos Aurélio Rodrigues Coelho e Otaviano José de Amorim, como pelos capitães João Rodrigues Nogueira, Roberto Vargas Cirne e José Messias Cavalcante, que em muito influíram com a mais decidida dedicação para tão nobre fim, oferecendo, além disso, os dois primeiros - dois filhos cada um, e um - cada um dos referidos capitães.

O embarque da tropa verificou-se em balsas de buriti no porto de Santa Filomena em 22 de junho de 1865, chegando a Teresina em 17 de julho. Comandava-a, como vimos, o tenente-coronel da guarda nacional José Lustosa da Cunha, rico fazendeiro morador naquela povoação, já erigida em freguesia. Não houvera tempo para adestramento nem fardamento da tropa.

O valente comandante, que era irmão do coronel José da Cunha Lustosa (o terceiro desse nome), futuro barão de Paraim, e de João da Cunha Lustosa Paranaguá, futuro marquês de Paranaguá, lançara a seguinte proclamação ao iniciar sua marcha para os campos paraguaios:

Senhores Voluntários! Momentos há na vida em que o brado da razão, por mais que soe alto e rijo, não pode deixar de ferir as últimas fibras do coração.

A ocasião é solene para nós que partimos, para os que nos são parte da família, e pelos laços mais doces, para os amigos enfim, ao deixarmos os nossos lares; não é menos solene para todos esses que ficam ou ainda mais para eles, se é possível; mas nobre e sublime é o motivo que assim nos obriga a partir, a separar-nos do que temos de mais caro.

Como brasileiros, como filhos da terra de Santa Cruz, não devemos por momentos desprezar os reclamos, os brados da mãe comum, o dever que temos de defendê-la e tornarmo-nos dignos filhos dos nossos maiores e dignos irmãos de nossos compatriotas e contemporâneos, que já tão belos exemplos nos hão dado, outrora, em Montecaseros e Toneleros, nas mesmas repúblicas que o pugnamos, e ultimamente em Paissandu e Montevidéu.

Compatriotas! Sirva-nos de divisa o patriotismo que devemos legar aos nossos filhos como a melhor herança; e seja nossa guia a Providência Divina que nos há de restituir brevemente aos pátrios lares.

Seja esta a nossa esperança; confiemos na feliz estrela que nos guia.

Eu serei vosso companheiro, vosso irmão nos trabalhos e nas glórias de nossa cara pátria, que são também nossas.

Um abraço saudoso aos nossos amigos e companheiros que ficam.

José Lustosa da Cunha.²⁶²

Depois de receber fardamento, pois, como vimos, não houvera tempo de prepará-lo em Parnaguá nem em Santa Filomena, em 30 de julho o batalhão desfilou garbosamente pelas ruas de Teresina, sendo alvo de expressivas homenagens por parte das autoridades e do povo, embarcando a 10 de agosto para a vila da Parnaíba, pelo vapor *Uruçuí*. Nesta cidade tomou outro vapor, com destino a São Luís, já aí com um efetivo de 390 homens.

A esse corpo se incorporara a heroína piauiense Jovita Alves Feitosa, 18 anos de idade, natural de Inhamuns, no Ceará, mas residente em Jaicós, a qual, vestida em trajes masculinos, cabelos cortados, se apresentara ao presidente da Província, em Teresina, pedindo fosse alistada. Descoberto o disfarce, mesmo assim Jovita foi comissionada no posto de sargento. Tornou-se um mito, recebendo grandes homenagens por onde passava, pela grandeza de seu gesto patriótico. Isso ocorreu em São Luís, Paraíba (hoje João Pessoa), Recife, Salvador e Rio de Janeiro.

A respeito, afirma o general Paulo de Queiroz Duarte²⁶³:

A inocente decisão dessa jovem voluntária cearense provocou na época uma corrente de entusiasmo que se propagou por inúmeras Províncias do Império.

Pouco antes da chegada da voluntária Jovita à Corte do Rio de Janeiro, grande já era o entusiasmo que despertava sua iniciativa. Em 24 de agosto publicava o **Jornal do Comércio** os seguintes versos alusivos à moça, assinados por S.S.

JOVITA

Ao grito de guerra

Lá surge da Serra

Jovita gentil,

Só tem do seu sexo

O mimoso perfil.

Do medo o valor

Não lhe muda a cor

²⁶² *A Imprensa*, de 12 de agosto de 1865.

²⁶³ Obra citada, Vol. II, Tomo V, pp. 4/6.

*No rosto loução;
Que o pátrio amor
Lhe acende o peito
Um ardente vulcão!*

*No Campo de Marte
Ela quer a sua parte,
Em rija batalha
Vergonha de imbeles
Expõe o seu peito
À dura metralha.*

*Gentil heroína,
Tua frente é bem digna
De virente laurel;
Se eu tivesse isenção
Meu peito te daria
Por duro broquel.*

Somente a 10 de setembro o vapor *Tocantins* entrou no porto do Rio de Janeiro. No dia 12, no Teatro São Pedro, realizou-se um grande espetáculo cívico em homenagem a Jovita, assim noticiado pelo **Jornal do Comércio**, na sua edição do dia seguinte:

Ao espetáculo assistiu a Jovita, fardada em um camarote a ela destinado, ornamentado com o pavilhão nacional. A artista D. Manoela, então em evidência, vestida de guerreira e empunhando um estandarte nacional, recitou a patriótica poesia do Sr. Muniz Barreto e, em seguida, cantou ela acompanhada da orquestra e de todos os artistas da companhia, fardados de voluntários, o hino da composição do maestro Francisco Libânio Colás e letra do poeta Juvenal Galeno.

Por essa ocasião, o povo pediu o comparecimento em cena da heroína, o que ela satisfez; vivas, bravos e flores partiram de todos os ângulos do teatro, que estava repleto de assistentes.

Toda a platéia de pé assistiu D. Manoela abraçar a moça, e dar-lhe um beijo, depois tirou-lhe o boné e colocou-lhe na cabeça uma coroa de louros e no pescoço um cordão com um crucifixo de ouro. Findo o espetáculo, o povo acompanhou a Jovita à casa onde ficara alojada, ao som de vivas e música.

O negociante português Boaventura Coimbra de Sampaio mandou-lhe preparar e ofertar um completo uniforme de pano fino. Antes, ao passar pela Paraíba, recebera Jovita uma prova de apreço: uma comissão de gente da terra foi a bordo do navio em que viajava e fez-lhe entrega de um custoso anel de brilhantes.

Mas, no mesmo Rio de Janeiro que a cobrira de tantas homenagens, as autoridades militares não permitiram que Jovita prosseguisse, em obediência à rigidez da legislação militar em vigor.

Não havendo disposição alguma nas leis e regulamentos militares - dizia o comunicado da secretaria da Guerra de 16 de setembro de 1865, entregue a José Lustosa da Cunha – que permita a mulheres terem praça nos corpos do exército, nem nos da guarda nacional ou de voluntários da pátria, não pode acompanhar o corpo sob o comando de V.Sa., com o qual veio da Província do Piauí, a voluntária Jovita Alves Feitosa na qualidade de praça do mesmo corpo, mas sim como qualquer outra mulher das que se admitem a prestar, junto aos corpos em campanha, os serviços compatíveis com a natureza de seu sexo, serviços cuja importância podem tornar a referida voluntária tão digna de consideração, como de louvores o tem sido pelo seu patriótico oferecimento: o que declaro a V.Sa. para seu conhecimento e governo.²⁶⁴

Jovita rejeitou firmemente a oferta. Viera para lutar não para prestar quaisquer outros serviços reservados a mulheres, considerados, pela autoridade militar, “*compatíveis com a natureza de seu sexo.*” Mons. Chaves dá notícia do desencanto vivenciado por ela, após aquela recusa e o abandono a que fora relegada:

Jovita voltou ao Piauí. Deve ter sido muito melancólica sua volta passando despercebida pelos mesmos portos onde fora, meses antes, tão festejada. Aqui chegando, enquanto conseguia passagem e recursos para viajar a Jaicós, esteve hospedada em casa de família, a pedido da presidência.

Em Jaicós sua família a recebeu muito mal. Desgostosa, ela regressou ao Rio e ali desapareceu num anonimato infeliz e de pouca duração.

Passado algum tempo, coube à imprensa fazer o último registro de sua passagem pelo Rio de Janeiro, por sinal muito trágica:

Suicidou-se, anteontem (dia 9 de outubro de 1867), à tarde, na casa da praia do Russel nº 43, Jovita Alves Feitosa, natural do Ceará, a mesma que viera para esta com o posto de sargento em um Batalhão de Voluntários da Pátria do Piauí, e que tendo depois tido baixa aqui ficou residindo.²⁶⁵

264 Humberto Guimarães, *A Voluntária da Pátria*, Edufpi, 1992, p. 118.

265 Obra citada, p. 242.

Não suportara a dor de mais um abandono. Desta feita, de um engenheiro inglês, Guilherme Noot, com o qual mantinha tórrido romance. Noot terminara as tarefas que o trouxeram ao Rio e voltara para a Inglaterra, deixando-a inconsolável.

Partindo do Rio de Janeiro no dia 17 de setembro de 1865 a bordo do vapor *Jaguaribe*, o 2º Corpo de Voluntários, ainda sob o comando de José Lustosa da Cunha, chegou a Corrientes somente a 21 de dezembro de 1865, demora decorrente de atropelos ocorridos na viagem, sobretudo da precariedade de transportes.

Por outro lado, em virtude de os voluntários terem sido enviados para a guerra em vários e constantes embarques, quase sempre em conjunto com outros contingentes (guardas nacionais, recrutas etc.), tornou-se difícil precisar de que batalhas teriam efetivamente participado os combatentes saídos do sul do Piauí.

A respeito esclarece Mons. Chaves:²⁶⁶

Localizar os piauienses nos campos avançados de treinamento do Exército é tarefa impossível, pois à proporção que se formavam para adiestramento seguiam para as linhas de frente, onde morreram, aos milhares, de ferimentos recebidos na luta e também de doenças ali contraídas.

Mais adiante acrescenta: “*Combateram em todas as frentes, começando pelos campos de Uruguaiana invadidos pelo inimigo, até a campanha das Cordilheiras.*”

Reportando-se especificamente aos combatentes de Parnaguá e adjacências, relata:

O 2º de Voluntários, saído de Teresina a 10 de agosto de 1865, sob o comando do ten.cel. José Lustosa da Cunha, depois de tomar o número 39, foi dissolvido e, no acampamento do Exército junto a Alagoa Brava, uniu-se ao Batalhão 24º da 4ª Divisão do Exército, cuja denominação conservou até seu quase aniquilamento na batalha de Tuiuti.

Sobre esse assunto, afirma Anísio de Brito Melo:²⁶⁷

266 Obra citada, p. 227.

267 Artigo citado.

Tomamos Curupaiti e rechaçamos o inimigo em uma das mais sangrentas e formidáveis batalhas travadas nessa guerra, que foi o assalto a Tuiuti, e em que tomaram parte os piauienses do Batalhão de Voluntários da Pátria, aquele segundo corpo organizado na vila de Parnaguá. Foi, conforme um cronista da época, um dos batalhões que viram mais claros em suas fileiras, nessa refrega memorável, “por estar na vanguarda e de proteção à artilharia.

Terminada a guerra em 1870, a colônia piauiense no Rio de Janeiro, orgulhosa dos feitos dos voluntários que regressavam dos campos de batalha, acorre ao Arsenal da Marinha para recebê-los. Presente o Imperador dom Pedro II, que lhes dirige a seguinte saudação: *“Senhor Comandante de Voluntários da Pátria! Aceitai este abraço para vós e vossos camaradas! A glória coroou vosso heroísmo! Vinde receber as aclamações de vossos compatriotas!”*

José Lustosa da Cunha resolveu demorar algum tempo no Rio, no trato de assuntos pertinentes ao batalhão que comandara. O que de sua tropa restara chegou a Teresina em 3 de setembro de 1870, sob o comando do capitão João Lustosa da Cunha, a bordo do vapor *Piauí*. Com ele, desembarcaram apenas 9 oficiais e 140 praças, sendo dois inválidos. Eram os salvados da carnificina. Em sua companhia desembarcaram 26 paraguaiaes e 20 meninos, também paraguaiaes, que se haviam agregado às tropas piauienses, já que não tinham mais maridos nem pais, trucidados que foram na guerra. Incorporando Paraguai como sobrenome, ainda hoje seus descendentes labutam nos sertões do sul do Piauí.

Teresina engalanou-se para receber aqueles heróis anônimos. Foi cumprido à risca o programa elaborado pela Câmara Municipal, que recomendava que as casas fossem iluminadas por três noites seguidas, passeata, discursos no palácio do governo, girândolas de foguetes, fechamento dos estabelecimentos comerciais e celebração de *Te-Deum* na matriz do Amparo no oitavo dia. Nessa igreja foi solenemente depositada a bandeira do batalhão.

Seguindo instruções da secretaria da Guerra, o corpo foi dissolvido por ato baixado em 10 de setembro pelo presidente da Província, Manoel José Espínola Júnior, seguindo instruções da secretaria da Guerra, mas aos oficiais e praças que não pudessem imediatamente desligar-se da vida militar foi assegurado emprego no corpo de depósito, especialmente criado.

José Lustosa da Cunha, que nascera na fazenda Brejo do Mocambo, então pertencente ao território de Parnaguá e hoje ao do município de Sebastião Barros, em 2 de julho de 1827, passara a residir em Santa Filomena desde 1855, um ano após ter sido fundada essa povoação pelo capitão José Antônio Barreira de Macedo.

Em 1866, durante a campanha do Paraguai, elegera-se deputado geral para a 13ª legislatura (1867-1869). Comandou o 26º, depois reclassificado para 13º batalhão da guarda nacional sediado em Santa Filomena, tornando-se, em 1883, comandante superior da guarda nacional das comarcas de Parnaguá, Bom Jesus e Santa Filomena, em substituição ao seu irmão, o barão de Paraim, que falecera.

Era cavaleiro da ordem imperial do cruzeiro e suplente de juiz de direito. Em 2 de outubro de 1889, seria agraciado pelo Imperador com as honras do título de barão de Santa Filomena. Com esse título, apesar de a primeira Constituição republicana haver abolido todos os títulos de nobreza, eleger-se-ia intendente municipal de Santa Filomena em 16 de novembro de 1900, sendo empossado em 7 de janeiro de 1901. Era casado com Isidora Lustosa de Freitas, tendo falecido em 12 de abril de 1901, na sua fazenda Porteirias, aos 74 anos.

A pena implacável

Proclamada a República em 15 de novembro de 1889, vivemos um longo período, cerca de 41 anos, conhecido como República Velha, caracterizado, no plano político, pela forte influência dos governadores estaduais nas decisões do poder central. Sustentada pelo voto de cabresto (bico-de-pena), a chamada política dos governadores foi responsável pela formação e manutenção de oligarquias estaduais e municipais de estrato nitidamente conservador.

Nesse contexto, as duas unidades federadas, demográfica e economicamente mais fortes, São Paulo e Minas Gerais, revezavam-se no comando da política nacional, realizando aquilo que o vulgo passou a denominar de *política do café com leite*, os dois produtos mais representativos da economia desses Estados. Em 1929, dá-se o craque da bolsa de Nova Iorque, nos Estados Unidos, daí resultando o aviltamento dos preços dos produtos agrícolas, por falta de financiamento das exportações. Esse colapso financeiro, como não poderia deixar de ser, afetou profundamente a incipiente economia nacional.

Década marcada por frequentes turbulências, nela ocorrem as primeiras greves do operariado, em busca da conquista de direitos trabalhistas básicos, como a jornada de trabalho, férias e descanso semanal. Também a fundação do Partido Comunista do Brasil (1922), e a realização da Semana de Arte Moderna (1922), bem como o surgimento da chamada *Era dos Tenentes* com a rebelião dos 18 do Forte de Copacabana (1922), o levante de São Paulo (1924) e a conseqüente marcha da Coluna Prestes pelo Brasil afora (1924-1926).

Numa conjuntura tão instável, e ao aproximar-se o término de seu mandato, o presidente Washington Luís Pereira de Sousa, oriundo da política de São Paulo, entendeu de patrocinar outra candidatura paulista à sucessão presidencial, aprofundando, com esse gesto, as insatisfações

reinantes não só em Minas Gerais como noutros Estados que se sentiam à margem das decisões nacionais.

Formou-se então a Aliança Liberal contra o situacionismo, com propostas de regeneração de nossos costumes políticos, econômicos e administrativos, em que se destacavam a introdução do voto secreto e das leis de proteção ao trabalhador. Uniram-se Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraíba, indicando Getúlio Dornelles Vargas para presidente da República e João Pessoa de Albuquerque Cavalcanti para vice, os quais foram derrotados pela chapa situacionista encabeçada por Júlio Prestes e Vital Soares.

Catapultada pelo clamor nacional provocado pelo assassinato de João Pessoa, dá-se, então, a Revolução de 1930, resultando na deposição do presidente Washington Luís em 24 de outubro de 1930 e na consequente ascensão de Getúlio Vargas ao poder, em 3 de novembro, como chefe do governo provisório, logo formado.

O Piauí não ficou infenso ao movimento revolucionário. Vejamos. Um grupo liderado pelo desembargador Joaquim Vaz da Costa, Matias Olímpio de Mello e outros depõe o governador João de Deus Pires Leal e entrega o poder em 4 de outubro de 1930 ao vice-governador Humberto de Arêa Leão, que o exercerá a partir de 14 de novembro de 1930 na qualidade de interventor federal, nomeado por Getúlio Vargas.

Contudo, sob a alegação de que a Revolução ainda não chegara ao Piauí, havendo necessidade, pois, de consolidação de seus ideais no Estado, um grupo de civis e militares, à frente o desembargador Joaquim Vaz da Costa, depõe Humberto. Com isso, empalma o governo em 29 de janeiro de 1931 como interventor militar o capitão Joaquim de Lemos Cunha, comandante do 25º Batalhão de Caçadores, que, dentre outras medidas, em 24 de março promoveu ampla reforma do Poder Judiciário, depurando o Tribunal de Justiça de três de seus cinco membros. Manteve apenas os desembargadores Augusto Ewerton e Silva e Cromwell Barbosa de Carvalho. Ao mesmo tempo, nomeou para as vagas remanescentes os desembargadores Esmaragdo de Freitas e Souza, Giovanni Piauiense da Costa e Simplício de Sousa Mendes.

Mexeu em vespeiro, inclusive porque, por decreto do mesmo mês, extinguiu, por inútil, o Tribunal de Contas do Estado.

Logo cuidou o chefe do governo provisório de nomear o tenente Landri Sales Gonçalves para interventor federal, o qual assume em 21 de maio de 1931. No mesmo dia, promove uma ampla reforma administrativa do Estado, pela qual extinguiu, por considerá-las luxo para um Estado pobre, as secretarias de Estado.²⁶⁸ Criou uma Secretaria Geral, à qual se subordinariam apenas diretorias encarregadas de gerir os vários setores da administração.

Em 3 de novembro chegou a vez de Landri decretar nova reforma do Poder Judiciário. E o fez anulando a reforma anterior e todos os atos dela decorrentes e fixando em seis o número de desembargadores do Tribunal de Justiça, um dos quais servindo como Procurador Geral do Estado, anualmente, por designação do chefe do Poder Executivo. Em face dessa nova organização, aposentou ex officio os desembargadores Augusto Everton e Silva e Cromwell Barbosa de Carvalho e compôs o Tribunal com os seguintes desembargadores: Cristino Castelo Branco, Ernesto José Batista, Esmaragdo de Freitas e Souza, Antônio José da Costa, Simplício de Sousa Mendes e Adalberto Cícero Correia Lima, sendo o primeiro designado para Procurador Geral do Estado.

Por outro lado, em decorrência da reconstitucionalização do país e dos Estados, provocada pela Revolução Paulista de 1932, o médico Leônidas de Castro Mello, que vinha exercendo o cargo de secretário geral do Estado, é eleito governador pela Assembleia Legislativa, tomando posse em 3 de maio de 1935. Longo será seu governo, pois, em 10 de novembro de 1937, Getúlio Vargas decreta o Estado Novo e edita uma Constituição nos moldes da vigente na ditadura nazi-fascista da Europa. Leônidas se transforma de governador em interventor federal, alongando-se seu governo até 9 de novembro de 1945, já derrubado Vargas.

Pois bem, aposentando-se o desembargador Cristino Castelo Branco em 1939, o interventor manifesta o interesse em preencher a vaga mediante promoção de seu irmão, Eurípedes de Castro Mello, que era juiz da comarca de Teresina, preenchendo, destarte, ao lado de outros, os requisitos para ascensão à desembargadoria. Para isso, no entanto, o nome desse magistrado deveria figurar em lista tríplice a ser encaminhada pelo Tribunal ao interventor. O Tribunal não o incluiu, entre-

268 Exposição publicada no Diário Oficial do Estado, de 25 de fevereiro de 1932.

tanto, disso resultando a aposentadoria ex officio dos desembargadores recalitrantes, José de Arimathéa Tito, Simplício de Sousa Mendes e Esmaragdo de Freitas e Souza, por decreto-lei baixado pelo interventor em 27 de novembro de 1939.

O Tribunal passou então a contar com quatro vagas de desembargador, que foram preenchidas pelo interventor em 19 de janeiro de 1940 com a promoção dos juízes José Messias Cavalcante, João José Pereira da Silva e Eurípedes de Castro Mello e a nomeação de Manoel Castelo Branco, ocupando este a vaga reservada ao Ministério Público.

Corresponde esse período aos derradeiros anos da ditadura getulista. Eles revelariam ao Piauí grandes nomes do jornalismo engajado na luta pela redemocratização. Durante essa rica quadra de nossa história, as paixões cristalizaram valores, firmaram reputações e criaram mitos indelévels. Nela sobressaiu-se, com sua pena avassaladoramente contundente, o magistrado, professor e jornalista João Pacheco Cavalcanti Borges, ao lado de nomes da estirpe intelectual e moral de Eurípedes Clementino de Aguiar, Ofélio das Chagas Leitão, Júlio Antônio Martins Vieira, Simplício de Sousa Mendes, José de Arimathéa Tito, Esmaragdo de Freitas e Souza e muitos outros.

João Cavalcanti, como era conhecido, nasceu em Corrente, no extremo sul do Piauí, a 8 de março de 1906, sendo o único varão e o filho mais velho do casal Joaquim de Borges Pimenta e Maria Germana Cavalcante Pacheco. São suas irmãs: Luíza, Iracema e Joaquina. Cedo perdeu o pai, falecido aos 33 anos de idade, de mal súbito do coração, em 10 de julho de 1913.

Enquanto iniciava os primeiros estudos, servia de coroinha ao padre Eliseu César Cavalcante, seu tio-avô, e durante as folgas escolares o acompanhava em suas desobrigas pelo interior do município.

Morto o padre Eliseu em 24 de novembro de 1920, logo foi mandado para Floriano e entregue aos cuidados do melhor, o dr. José Messias Cavalcante, então juiz de direito da comarca, onde exercia também as atividades de professor, vice-diretor do Colégio 24 de Fevereiro (o diretor era monsenhor Lindolfo Uchoa) e redator-chefe do jornal *O Popular*.

Em contacto com esse novo ambiente tão cheio de oportunidades, logo revelaria o jovem João Cavalcanti uma inesgotável sede de saber, grande aptidão e invejável talento.

Assim é que, em 26 de junho de 1924, quando da primeira visita do bispo diocesano do Piauí a Floriano, coube-lhe saudar dom Severino Vieira de Melo em nome dos alunos, como noticiou a imprensa da época, acrescentando que o “inteligente aluno João Cavalcanti fez um feliz discurso, patenteando o prazer do “24 de Fevereiro” em receber S. Exa.”²⁶⁹ Tornou-se, em pouco tempo, também professor da escola normal e secretário da intendência municipal de Floriano.

Concluído o curso preparatório, ingressou na faculdade de direito de São Luís do Maranhão em 1929, bacharelando-se em 3 de dezembro de 1932, de cuja turma foi o orador oficial. Pronunciou um discurso por muito tempo elogiado por professores e colegas, destacando-se, entre eles, Firmino Ferreira Paz, depois ministro do Supremo Tribunal Federal.

Vale ressaltar, outrossim, que durante o tempo em que cursava direito, e como não havia a obrigatoriedade de frequência diária às aulas, João Cavalcanti continuava exercendo atividades profissionais em Teresina como jornalista e como professor. Assim, vemo-lo regendo interinamente a cadeira de literatura do Liceu Piauiense.²⁷⁰ Nas comemorações da Independência, seria o orador oficial de cerimônia realizada no palácio de Karnak.²⁷¹

Concluído o curso de direito em 1932, inscreveu-se na Ordem dos Advogados do Brasil em 14 de dezembro. Deixou de lecionar literatura no Liceu para assumir o cargo de delegado de polícia de Parnaíba, nomeado que fora por ato governamental de 20 de dezembro do mesmo ano. Mas não se afastou do magistério, pois seria nomeado professor de latim do Ginásio Parnaibano em 9 de fevereiro de 1933.

Pouco se demorou naquela cidade litorânea. Ingressou na magistratura em 1933, nomeado juiz distrital de Alto Longa em 4 de agosto, após haver se submetido a exame de habilitação perante o Tribunal de Justiça.

Mediante aprovação em concurso, assumiu o cargo de juiz de direito da comarca de Bom Jesus em 18 de novembro de 1933, nela permane-

269 *O Piauí*, de 1º de julho de 1924. Dom Severino tomara posse da diocese em 23 de fevereiro de 1924.

270 *O Piauí*, de 17 de agosto de 1929.

271 *O Piauí*, de 10 de setembro de 1929.

cendo até 15 de fevereiro de 1940, quando foi removido a pedido para a comarca de São João do Piauí.

Promovido por merecimento em 16 de dezembro de 1941 para a comarca de Floriano, de 3ª entrância, foi removido em 12 de fevereiro de 1942, a pedido, para a comarca de Campo Maior, onde permaneceu até 1944, quando, desentendendo-se com os donos do poder no município, viu-se aposentado por ato da ditadura de 27 de novembro.

Deposto Vargas e destituído Leônidas, o interventor interino, Martins Napoleão, coloca-o em disponibilidade remunerada, em 1946.

Assumindo o poder o médico José da Rocha Furtado, governador eleito, foi tornado sem efeito o ato de aposentadoria, permanecendo em disponibilidade remunerada. Nessa qualidade, e em virtude de sentença judicial, vai promovido a juiz de 4ª entrância, em 1955, aposentando-se como desembargador em 27 de junho de 1958.

No exercício das funções de magistrado, cedo sentiu João Cavalcanti seu desconforto com o envolvimento dos principais dirigentes do Poder Judiciário na militância político-partidária. Seu espírito irrequieto e independente, lastreado numa sólida cultura humanística e jurídica, dificilmente ajustar-se-ia a tais práticas.

Em verdade, vitoriosa a Revolução de 1930, que alcançara o poder em nome da regeneração de nossos costumes políticos, sob a bandeira dos postulados da Aliança Liberal, era de se esperar que esses vícios fossem definitivamente sepultados, em resultado de uma ampla e prometida reforma do Poder Judiciário. Se tal ocorreu, há de se considerar que não foi suficiente para corrigir em profundidade os vícios antigos. Talvez tenha cuidado de lhe dar outra roupagem, sob a inspiração dos novos detentores do poder.

Realmente, esse foi um período de grandes turbulências. E no olho do furacão, irrisignada e altaneira, aparecia sempre a figura de João Cavalcanti. É ele mesmo quem relata:²⁷²

Desde 1935, eu vinha sofrendo hostilidades do interventor Leônidas Mello que chegou ao ponto de mandar um major da Polícia empreitado para me forçar a abandonar a comarca de Bom Jesus. A razão de tal hostilidade era a minha independência e proclamado propósito de ficar equidistante

²⁷² O Piauí, de 11 de novembro de 1947.

dos grupos partidários, tratando em minha comarca, no mesmo pé de igualdade, a oposição e os amigos do governo.”

Nessa hostilidade, aquele interventor contou com a ajuda constante do desembargador Correia Lima que, de uma feita, com o auxílio do ex-procurador Manoel Castelo Branco, pretendeu chamar-me à responsabilidade pelo simples fato de haver eu denunciado violências da polícia em minha comarca, o que provocou, em plena sessão do Tribunal, uma enérgica reação do saudoso desembargador Esmaragdo de Freitas: o juiz ainda tinha o direito e o dever de comunicar ao Tribunal violências policiais e contra elas pedir providências...”

Em artigo seguinte, conta:²⁷³

Em dezembro de 1941 fui promovido para a comarca de Floriano, onde o presidente interino do Tribunal, Manoel Castelo Branco, tentou obrigar-me a processar e julgar duas ações cíveis, que eram de competência do juiz de Jerumenha. Recusando-me a praticar uma ilegalidade, fui punido disciplinarmente com multa.

Tratava-se do seguinte: João Cavalcanti recebera em 8 de janeiro de 1942, assinado pelo titular da presidência do Tribunal de Justiça, desembargador Adalberto Correia Lima, telegrama pelo qual lhe era comunicado que a Corte ordenara processar no juízo da comarca de Floriano a ação oriunda de um contrato de arrendamento de imóvel firmado entre Firmino Evelim Pereira e Deoclécio Ribeiro de Almeida, em virtude de terem jurado suspeição o juiz de direito de Jerumenha e os dois suplentes.

Verificando ser Jerumenha o foro competente, em razão das partes, do contrato e da situação do imóvel, telegrafou ao presidente manifestando dúvidas sobre a validade do processo feito e julgado em Floriano e solicitando a íntegra do acórdão para esclarecimento e instrução. Em resposta, o desembargador Manoel Castelo Branco, no momento respondendo pela presidência, esquivando-se a ministrar os esclarecimentos solicitados, determinou que cumprisse a decisão, advertindo-o disciplinarmente, pois não lhe competia apreciar a legalidade ou ilegalidade de decisões do Tribunal.

273 *O Piauí*, de 13 de novembro de 1947.

Incontinenti, em telegrama de 7 de fevereiro, João Cavalcanti afirma ao presidente interino:

Prefiro ficar com a lei a ficar com uma determinação ilegal (...) Entre dever obediência decisões instância superior e aceitação provimentos grosseiramente errôneos e ilegais há uma distância verdadeiramente astronômica.

E preleciona: *“Juiz não é autômato nem instrumento consumação absurdos. Juiz deve agir inteligente e conscientemente, pois lhe compete até poder julgar constitucionalidade leis República (...)”*

E conclui protestando:

Protesto com toda veemência contra iniquidade pena disciplinar advertência me foi imposta, restando-me somente nesta época de apagada e vil tristeza conforto moral de saber que homens de bom senso, que não sejam analfabetos, sabem perfeitamente que estou certo, amparado pela lei, contra ilegalidade.

A seguir, comunica que passara o exercício do cargo ao suplente, alegando que agora tinha interesse na decisão da causa. Ainda presidente interino, Castelo Branco, através de portaria de 10 de fevereiro, impôs-lhe a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), fazendo publicar o ato no Diário Oficial do Estado, em tipo destacado, com o intuito de humilhá-lo, segundo alega.

Sustentando valentemente que *“na atitude que assumi em obediência à lei e aos ditames de minha dignidade, não há sacrifício que eu não suporte nem há perigo que eu não enfrente”*, João Cavalcanti pagou a multa e decidiu processar criminalmente seu superior hierárquico, pela prática de violência no exercício de função pública (art. 322 do Código Penal).

A representação que formulou nesse sentido perante o Supremo Tribunal Federal, em 19 de junho de 1942, foi posteriormente publicada em livreto sob o título *Crime de Violência Arbitrária*, do qual resta um exemplar na Casa Anísio Brito/Arquivo Público do Piauí.

Na própria representação reconhece que

isso é praticamente uma loucura, pois nesta pobre terra a lei passou a ser uma companheira perigosa e o respeito ao direito alheio, um pecado mortal”, acrescentando: “O célebre quadro de Prudhon representando a

Justiça em perseguição ao crime é uma “blague” no Piauí, onde os juízes são perseguidos pelos criminosos...²⁷⁴

Como era de se esperar em plena ditadura, o processo não prosperou. Mas deixou sequelas que o tempo não se encarregou de sepultar e logo aflorariam, com toda força, como veremos.

No mesmo artigo de 13 de novembro relata como se dera sua remoção para Campo Maior:

Vagando a comarca de Campo Maior, concorreu à promoção por antiguidade o juiz mais antigo da segunda entrância, César dos Santos Brito. Eu, juiz de terceira, pedi remoção. Tratando-se de uma comarca importante, Leônidas desejou colocar em Campo Maior um juiz que servisse às suas ordens. Alegava que César dependia de Cláudio e Sigefredo Pacheco, de quem o interventor era inimigo. Não desejava dar um juiz a tais inimigos. Assim, aproveitou meu requerimento de remoção, explicando a seus áulicos que o juiz de Floriano tinha a vantagem de não se entregar a ninguém, pois que nem o governo pudera ainda submetê-lo.

Ocorre que, empossado Sigefredo na Prefeitura de Campo Maior em 1936, eleito que fora em pleito realizado no ano anterior, logo se compôs com o interventor. E, como confessa João Cavalcanti, pouco tempo serviu em paz na nova comarca, sendo constantes os atritos que tinha com os irmãos Pacheco, agora fortalecidos com o apoio escancarado da interventoria. Estabeleceu-se o confronto. “*A esse tempo*”, denuncia no mesmo artigo, “*já o Tribunal tinha perdido seu antigo prestígio moral e sua independência, estando inteiramente entregue aos caprichos e à politicagem...*”

Julgava que o “*atentado de 27 de novembro de 1939*” (como considerava a decretação da aposentadoria compulsória dos desembargadores José de Arimathéa Tito, Simplício de Sousa Mendes e Esmaraldo de Freitas e Souza, que se haviam negado a indicar o irmão do interventor em lista para promoção a desembargador), destruía o Poder Judiciário entre nós.²⁷⁵ Por isso não nutria esperanças quanto ao comportamento do Tribunal.

²⁷⁴ *Crime de Violência Arbitrária*, 1942.

²⁷⁵ *O Piauí*, de 22 de julho de 1947.

Analisando esses frequentes confrontos com seus superiores, conclui-se que, se a promoção de seu tio José Messias constituía motivo de grande satisfação, sua morte prematura menos de dois anos depois (13 de agosto de 1941) resultaria em profundo golpe para João Cavalcanti. Perdera, não apenas um amigo, mas um orientador seguro, culto, honesto, respeitado e amado por todos. Não foi sem razão que professores e alunos da Faculdade de Direito, da qual era catedrático de Direito Penal, choraram inconsolavelmente seu desaparecimento, como registrou generosamente a imprensa da época.²⁷⁶

A morte de José Messias, por outro lado, deixou-o livre para dar vazão ao seu caráter polêmico, brigão, contestador, independente, superior. Esse aspecto de sua personalidade aflorou cabalmente no enfrentamento que teve, como vimos, com os poderosos desembargadores Manoel Castelo Branco e Adalberto Cícero Correia Lima, dirigentes do Tribunal de Justiça e lídimos integrantes da oligarquia dominante no Estado, que mantinha controle absoluto do Poder Judiciário.

Eis a teia de poder: o desembargador Manoel Castelo Branco, casado com uma filha do ex-deputado federal João Henrique de Souza Gayoso, era cunhado do general Jacob Manuel Gayoso e Almendra. Pedro de Almendra Freitas também o foi, em primeiras núpcias. Jacob e Pedro, ambos pessedistas, governaram o Piauí entre 1951 e 1959. E mais: Pedro, em segundas núpcias, se tornou genro do desembargador Antônio José da Costa, enquanto Jacob o era do desembargador Francisco Pires de Castro. Por sua vez, o ex-deputado federal Francisco Pires de Gayoso e Almendra, irmão de Jacob, era genro do desembargador Adalberto Cícero Correia Lima, que presidiu o Tribunal de Justiça por quinze anos consecutivos.

Por certo, nesse intrincado jogo de poder, os dias de João Cavalcanti na magistratura estavam contados. Eis que, do confronto com os Pachecos, surgiram denúncias e processos. Ameaçado na sua integridade física, conta que pediu garantias ao interventor e ao Tribunal, mas a resposta foi mandar o chefe de Polícia abrir inquérito contra ele, sob pretexto de que seu pedido de garantias constituía ofensa grave aos denunciados. Como na ditadura o poder tudo pode, daí para a perpetração

²⁷⁶ *Diário Oficial do Estado*, de 14 de agosto de 1941.

de um ato de força foi um passo. Apontado como portador de miocardite crônica, foi aposentado pelo interventor por ato de 27 de novembro de 1944, sem exame médico, valendo para isso um simples ofício que o dava como incapaz para o serviço da Justiça. Contava apenas 38 anos de idade!

Apesar do ato ditatorial ter sido convertido em disponibilidade remunerada, João Cavalcanti jamais voltaria a exercer a magistratura. Dizia mesmo que não desejava “*voltar senão quando o Poder Judiciário piauiense deixar de ser o valhacouto da mais baixa politicagem*”. E completava: “*Terei de voltar um dia, para servir como sempre servi, com dignidade, com dedicação, com essa coragem moral que Deus me deu a constituir o escândalo dos covardes e o terror dos patifes.*”²⁷⁷

Dedicou-se então à advocacia, por alguns anos. Nessa qualidade funcionou no mandado de segurança impetrado pelos desembargadores aposentados Simplício de Sousa Mendes e José de Arimathéa Tito, por meio do qual pleiteavam sua reintegração ao Tribunal de Justiça, finda a ditadura. O terceiro aposentado arbitrariamente, Esmaraldo de Freitas e Souza, falecera em 12 de julho de 1946 no exercício do mandato de senador da República, pelo Piauí, eleito que fora no pleito realizado em 2 de dezembro do ano anterior.

Derrubado Getúlio Vargas em 29 de outubro de 1945, vamos encontrar João Cavalcanti, com o mesmo vigor, nas fileiras da União Democrática Nacional (UDN), desancando aqueles que considerava seus inimigos, agora abrigados no Partido Social Democrático (PSD), formado basicamente pelos ex-interventores e políticos outros remanescentes da ditadura. Surge aí o jornalista impiedoso, mordaz, contundente. Enfim, a pena implacável.

É rica a coletânea de artigos de sua lavra, publicados no jornal *O Piauí*, editado pela UDN, em contraposição às matérias publicadas no jornal *O Estado*, sob a responsabilidade dos deputados do PSD. Jornais políticos, ambos primavam pela crueza das acusações aos adversários, nos quais quase sempre não reconheciam qualquer virtude. Só defeitos.

Data desse período a série de artigos sob o título “*Sepulcros Caídos*”, em número de oito, publicados entre 15 de novembro e 27 de

²⁷⁷ *O Piauí*, de 14 de fevereiro de 1948.

dezembro de 1947. Neles são retratados sem nenhuma generosidade os deputados pessedistas responsáveis pelo *O Estado*. Eram eles: Augusto Nogueira Paranaguá, Alcides Martins Nunes, João de Moura Santos, Alberto de Moura Monteiro, Constantino Pereira de Sousa, além do jurista Cláudio Pacheco Brasil. Não satisfeito, ainda publicou contra o desembargador Adalberto Cícero Correia Lima uma série especial de artigos (seis, ao todo), intitulados “*A Guerra do Adalberto*”, entre 14 de fevereiro a 4 de maio de 1948.

Os seus inimigos também não lhe davam trégua.

João Cavalcanti, que em 1936 desposara a professora Maria Aldenora Pereira da Silva, teve que fixar residência em Fortaleza, Ceará, para acompanhar demorado tratamento de sua mulher, vítima de longa e insidiosa moléstia, da qual veio a falecer em 17 de outubro de 1954, aos 42 anos de idade. Viúvo, continuou morando em Fortaleza com os filhos Tereza Cristina, Maria Augusta e João Cavalcanti Júnior, mas não perdia de vista o Piauí. E, nas vezes que aqui aparecia, sempre aproveitava a oportunidade para, retomando a pena implacável em novos artigos, deliciar seus inúmeros admiradores ao espicaçar, com a mesma energia, aqueles que ele considerava o “*rebotinho da política do Piauí*”.

Sobre a figura de João Cavalcanti depõe a mana Cleomar Cavalcanti Barros Dantas, em cuja residência morou quando estudava em Fortaleza, na década de 1950:

Convivendo com aquele temperamento irrequieto, brigão, estava o outro lado de João Cavalcanti: pai extremamente afetuoso, dedicado, amigo, que não media esforços para atender às necessidades da família. Professor por vocação, dedicava parte de seu tempo a transmitir conhecimentos aos filhos e sobrinhos. Profundamente culto, discorria sobre os mais variados temas com facilidade e riqueza de detalhes. Brincalhão, gaiato até, contava anedotas, piadas e estórias envolvendo quase sempre os velhos políticos do sofrido Piauí. Era o mentor da família, encaminhando e orientando os sobrinhos, sempre tratados com todo desvelo, razão maior do êxito que alcançaram na vida profissional.

Faleceu em 11 de abril de 1971 na capital cearense, onde se acha sepultado.

O terror domina os sertões

A memória oficial é copiosa no relato de práticas de violências, desordens e saques na extensa zona que compreende o extremo sul do Piauí, o noroeste da Bahia e o norte de Goiás, em longo período que se estendeu até as três primeiras décadas do século XX. Lá, desde os primórdios, o banditismo campeava solto em todas as suas formas sem que os governos lograssem algum êxito no seu extermínio.

Tal estado de coisas resultava ora da fragilidade do aparelho da polícia e da justiça para enfrentar a ação dos saqueadores, ora da cumplicidade das autoridades face aos atos praticados por seus partidários, ora do poderio que exibiam os coronéis daqueles sertões, onde não raro exerciam verdadeiro governo paralelo ou eram o próprio governo. Concorria para manter tão esdrúxula situação o isolamento a que eram submetidas as populações dessa imensa região, sem estradas, transportes ou meios de comunicação.

A intermitente presença do Estado ou, como querem os estudiosos, essa “baixa estatalidade” favorecia a feudalização do poder, fazendo do coronelato sertanejo a fonte e o destino de tudo o que ocorria em volta, fosse para o bem ou para o mal. Assim, através dele é provável que viessem a escola e o posto de saúde, mas também o xilindró ou a impunidade, dependendo da posição de cada qual ante um jogo político marcadamente maniqueísta. Quem mandava ditava as regras. Por vezes esse mandonismo extrapolava as próprias divisas estaduais e os limites municipais, tangido por uma maldisfarçada aliança que frequentava as relações espúrias entre alguns coronéis do sertão, e sob a sombra da qual eles se protegiam mutuamente.

Tal era o quadro que predominou durante muito tempo no território baiano, onde imperava a vontade de Franklin Lins de Albuquerque, em Pilão Arcado; de Horácio de Queiroz Matos, em Lavras Diamantinas; de

Militão Rodrigues Coelho, em Brotas; de Abílio Rodrigues de Araújo e José Fernandes de Oliveira (Zeca), em Santa Rita do Rio Preto (hoje Santa Rita de Cássia); e de Francisco Leobas de França Antunes, em Remanso. A estes, em certa fase, e premido pelas circunstâncias adversas, podemos acrescentar o nome de Abílio Cavalcante Wolney, em São José do Duro (hoje Dianópolis), no norte goiano, atual Estado do Tocantins.

Duros tempos aqueles em que, de um lado, agiam bandoleiros dispostos ao saque da propriedade alheia, e por isso caracterizados como bandidos comuns. De outro lado, jagunços atuando a serviço dos coronéis do sertão, nas suas demandas por maior fatia de poder e riqueza, e assalariados, quase sempre, à base da sebaça. No primeiro caso, apenas roubo; no segundo, entrecruzamento de interesses políticos e patrimoniais nebulosos. Uns e outros transitavam livremente pelas extensas divisas daqueles três Estados, fazendo do império de suas vontades e instintos a única lei reconhecida e acatada.

Embalando orgulhosamente um rifle Winchester calibre 44, o famoso papo-amarelo de que nos fala William Palha Dias, o jagunço fez dele, segundo Oton Lustosa, “*um instrumento de trabalho*”, concluindo que “*ser jagunço era ter uma profissão.*”²⁷⁸

Já em 1880, o promotor público da comarca de Parnaguá, João da Cunha Alcanfor, visivelmente preocupado com a possibilidade de essa vila também vir a ser atingida, comunicava ao governo provincial que

por carta do capitão José Messias Cavalcante, morador da vila do Corrente, dirigida ao des. José Mariano Lustosa do Amaral, soubemos que fora saqueada a povoação denominada – Duro - sita nos limites da Província de Goiás com esta, e distante desta vila cinquenta e tantas léguas, por um grupo de 25 homens, bem armados, montados a cavalo, e com cavalgadura de reserva, a fim de velozmente transitarem: roubaram quanto acharam, até argolas e brincos arrancados das orelhas das mulheres, e fizeram quatro mortes.²⁷⁹

A vez de Corrente chegaria sete anos e seis meses depois. De fato, em 1887 o juiz municipal de Parnaguá, Urbano Pereira de Araújo, dá

278 Contracapa do livro *Papo-Amarelo – Drástica Solução*, de William Palha Dias, Gráfica Expansão, 2000.

279 CAB/Parnaguá - Ofício ao presidente Manoel Ildefonso de Sousa Lima, datado de 1º de março de 1880.

conta ao presidente da Província, Antônio Jansen de Matos Pereira, das dificuldades que vinha encontrando no desempenho da administração da justiça, por absoluta carência de meios “*para tornar uma realidade a eficácia da lei*”, notadamente por não dispor de policiais para manter a ordem. Alega que o distrito de Corrente não dispunha sequer de um policial, estando sujeito a frequentes distúrbios, provocados por gente desordeira provinda da Bahia.²⁸⁰

Cedo confirmar-se-ia o temor do magistrado, pois, nos dias 28 e 29 de agosto daquele mesmo ano, esse distrito era invadido por uma horda de salteadores, conhecidos por *bundões*, oriundos da vila baiana de Xique-Xique, os quais, durante quatro dias,

praticaram toda sorte de desatinos: gritaria infernal, terríveis ameaças, tiros pelas ruas, surras, arrombamentos de portas etc.”, ocasião em que “quase todas as famílias abandonaram espavoridas os seus lares e foram refugiar-se, umas nas matas, outras nas fazendas vizinhas! A vila ficou quase deserta!

Esse fato foi relatado pelo juiz de direito de Parnaguá, Jovino Antero de Cerqueira Maia, ao novo presidente da Província, Francisco José Viveiros de Castro, a quem informa a prisão de 10 dos 13 salteadores pelos próprios cidadãos de Corrente, que se organizaram e se armaram para detê-los, à falta de destacamento policial para esse mister. Acrescenta o magistrado que

não oferecendo a cadeia de Corrente a menor segurança, resolveram o capitão José Messias Cavalcante, 1º suplente de juiz municipal, e o cidadão Eugênio Pedro Alves, suplente de delegado de polícia, remeter ditos presos para a desta vila.²⁸¹

Pior é que a instituição do regime republicano entre nós não alterou positivamente tal quadro de intranquilidade e desordem. Ao contrário, agravou-o, mesclando-o de conteúdo político-partidário, ao substituir o bandido comum pelo bandido político, travestido de coronel do sertão. E assim concorreu para fortalecer as oligarquias municipais que se al-

280 CAB/Parnaguá – Ofício de 8 de julho de 1887.

281 CAB/Parnaguá – Relatório datado de 1º de setembro de 1887.

ternavam no poder, e que para alimentarem a perspectiva de mantê-lo ou reconquistá-lo, tinham que alongar sua presença no cenário político por qualquer meio, mesmo à custa do trabuço.

É oportuno ressaltar que, durante o Império, o fortalecimento de oligarquias em nível provincial mostrara-se sobremaneira difícil, dada a extrema rotatividade que se verificava no comando da Província. Com efeito, afora a situação excepcional do barão e depois visconde da Parnaíba, que empalmou o poder no Piauí por quase vinte anos, e do visconde e depois marquês de Paranaguá, que mandava nos bastidores, nada menos de 79 dos 97 presidentes da Província a governaram por menos de um ano,²⁸² e em geral não eram filhos nem políticos da terra. Estes, a rigor, eram nomeados apenas para as vice-presidências, aliás numerosas (até seis), em cuja condição um filho de Parnaguá, José Mariano Lustosa do Amaral, viria a assumir interinamente a presidência por quatro vezes, entre os anos de 1859 e 1879.²⁸³

A respeito da situação vigente nos municípios, é emblemático o relato do comandante da força policial destacada em Corrente, nos idos de 1910, para dar combate à “*tal revolução do sul do Estado*”, como denominou o conflito armado entre os coronéis Abílio Rodrigues de Araújo e José Fernandes de Oliveira (Zeca),²⁸⁴ chamando a atenção do governo para o clima de relaxamento, e até de cumplicidade, que observou nas relações entre autoridades locais e bandidos. Esse conflito, embora iniciado no então município baiano de Santa Rita do Rio Preto, precisamente nas povoações de Formosa do Rio Preto e São Marcelo, teve profundas repercussões no sul do Piauí, cuja população também sofreu seus danosos efeitos. Relata o militar ao governador Antonino Freire:

O dr. juiz de direito interino, ausente da sede da comarca, com residência na vila de Parnaguá, não liga importância alguma aos acontecimentos que se têm dado neste município, acontecimentos estes que clamam seriamente a distribuição da justiça, esta justiça que totalmente é abandonada. O advogado da justiça pública (o promotor), velho mentecapto, sem autonomia, parecendo-me que de acordo com aquela primeira autoridade, cruza os

282 Felipe Mendes, *Economia e Desenvolvimento do Piauí*, Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2003, p. 231.

283 A. Tito Filho, *Os Governadores do Piauí*, 3ª edição, Artenova, 1978.

284 CAB/Corrente - Relatório do cap. Carlos Francisco de Oliveira, de 12 de abril de 1910.

braços diante de todos os crimes e roubos que infelizmente, em crescido número, têm se dado neste município e outros vizinhos; como o de Santo Antônio de Gilbués, onde o sr. major Abílio Araújo com seus jagunços em número de cem mais ou menos, isto antes de minha chegada aqui, bombardearam a casa do sr. cel. Fausto Lustosa, perfurando as portas e paredes da casa com balas, como verifiquei quando por ali passei em viagem para esta vila, e de volta dali os referidos jagunços aqui permaneceram em contato com o referido promotor.

Pedindo para si o comando da delegacia policial, alega que o titular do cargo, Eliseu de Freitas Cavalcante, se bem que bem-intencionado, mostrava-se ineficiente em algumas ações da polícia, não só por não contar com o apoio do juiz e do promotor, como também pelo fato de seu irmão Miguel de Freitas Cavalcante responder a processo criminal em Santa Rita. Este efetivamente participara da *“tal revolução”* ao lado de José Fernandes de Oliveira (Zeca), mas *“algum tempo antes de minha chegada nesta vila, por aqui passou, sem cometer desordem alguma, de viagem para Bom Jesus, e dali para Jerumenha, sem que mais aqui voltasse.”* Terminou fixando-se em Uruçuí, como veremos adiante.

Argumenta que, para o sul do Piauí não ser aniquilado pelos bandidos e assassinos baianos, faz-se necessário, além do afastamento do juiz e do promotor, seja reforçado o destacamento com mais vinte praças, pelo menos, e mais armamento. Alega que Abílio Araújo tem a proteção de algumas famílias locais, *“em cujas casas (...) tem livre ingresso e amparo, sendo eu informado que não cessam positivos, verdadeiros pombos-correio entre um e outros”*. Acrescenta que

a tal força de Santa Rita, destacada naquela vila, em Formosa e São Marcelo, em vez de ser útil a este Estado, tem se prestado somente a nos prejudicar, permitindo que o sr. Abílio esteja acampado com cem jagunços perto de São Marcelo, onde constantemente vêm fazer compras e conduzirem gados de seu antagonista cel. Zeca de Oliveira.

Por fim, conta que

no dia 28 do mês passado, no lugar Morro-Furado (por certo Pedra Furada), duas léguas distante desta vila, quando não suspeitávamos da proximidade dos bandidos, eis que inesperadamente por ali passava o sr. Zeca, de viagem para o Rio Preto; sem que este soubesse, o sr. Abílio atacou com 70

jagunços, e depois de um fogo de uma hora mais ou menos, correu Zeca, e Abílio apoderou-se de tudo que ele tinha, rifles, uma carga de balas, cavalos, burros, 12 kg de pólvora etc.

Antes, o juiz distrital já comunicara ao governador em exercício, Manoel Raimundo da Paz, a invasão de Corrente por oitenta jagunços, “*vindos de Formosa, do Estado da Bahia, tendo praticado três assassinatos, um dos quais na pessoa do capitão Tibúrcio Soares da Silva, 3º suplente de juiz distrital desta vila*”, achando-se o referido grupo “*entrincheirado neste mesmo município, na fazenda Refrigério do cel. Afonso Rodrigues de Araújo*”.²⁸⁵ Tibúrcio era sogro de Augusto de Freitas Cavalcante, outro irmão de Miguel, e Afonso, além de tio de Abílio Araújo, era casado com Adélia Lustosa Nogueira de Araújo, com ramificações familiares em Corrente.

Todos os policiais foram deslocados para reforçar o destacamento de Corrente, desguarnecendo os demais municípios da região. Ainda em 1910, o juiz Raimundo Lustosa Nogueira reiterara ao governador fossem destacados policiais para Parnaguá, onde não existia “*um só soldado para guardar a cadeia pública*”, manifestando “*a certeza de que os crimes neste distrito aumentam de modo assustador – tal a falta de repressão e o considerável número de facinorosos que, dia a dia, imigram para este município*.”²⁸⁶

Esse sangrento conflito fora desencadeado havia dois anos, dele resultando outros incontáveis assassinatos, dentre os quais o de Taciano Rodrigues de Araújo (pai de Abílio Araújo, ocorrido em 14 de agosto de 1909). Quatro dias após, era barbaramente eliminado o próprio intendente de Santa Rita do Rio Preto, Francisco Sidney da Costa, seu adversário, acusado de mandante juntamente com o cel. Zeca de Oliveira.

À mesma época, assassinada seria também a senhora Glória de Matos Araújo, esposa de Abílio Araújo, quando viajava para Campo Largo.²⁸⁷

E tudo isso acontecia, como vimos, sob o olhar complacente, por vezes cúmplice, da polícia baiana e de poderosos políticos e autoridades

285 CAB/Corrente – Carta de Manoel Cavalcante Pacheco, de 12 de fevereiro de 1910.

286 CAB/Corrente - Carta datada de 1º de setembro de 1910.

287 Oton Maranhão, *Setentrião Goiano*, Editora Piratininga, 1978, p. 7.

de Corrente, o que certamente levou o delegado de polícia local a garantir ao governador piauiense “*que nunca deixará de ter aqui revolução em vista de tantos protetores, os quais são os primeiros do lugar...*”²⁸⁸

Não foi sem razão que, tendo fracassado ao lado do coronel Zeca de Oliveira, após cerca de dois anos de luta sangrenta, na tentativa de conter o mandonismo exibido por seu adversário Abílio Rodrigues de Araújo, o irrequieto Miguel de Freitas Cavalcante, sobrinho do padre Eliseu César Cavalcante, em 1910 arribara do arraial de Formosa do Rio Preto, onde residia, para se fixar com sua família muito longe dali, dando origem ao numeroso ramo dos Cavalcantes de Uruçuí. Continuou sendo processado na comarca de Santa Rita do Rio Preto. Contudo, mandado judicial algum conseguiu alcançá-lo tão distante. Lá vai conhecê-lo, em 1921, o jovem Correntino Paranaguá, “quando viera cumprimentar meu pai de passagem pela cidade”, e assim descreve a impressão que teve do encontro:

E da conversa que tiveram, um tanto hermética, a que assistimos, no momento mais menino do que rapaz, ficou-nos a imagem de que Miguel Cavalcanti reagira a uma agressão insólita mas depois procurara afastar-se das proximidades do foco da disputa.²⁸⁹

Miguel de Freitas Cavalcante, que se estabelecera como fazendeiro e comerciante no novo domicílio, jamais voltaria a Corrente, vindo a falecer em 18 de fevereiro de 1928, tempo suficiente para cometer outras estripulias, como a organização de uma coluna do Exército Libertador para garantir a posse de Eurípedes Clementino de Aguiar no governo do Estado em 1916 e a expulsão do juiz de direito de Uruçuí, Antônio Saraiva Ribeiro, em 1922, posto seminu numa canoa para descer o rio Parnaíba até a vila maranhense de Nova Iorque.

Mas os conflitos continuaram, apesar de o governo piauiense vir mantendo em Corrente, desde 1910, um expressivo contingente policial, sempre comandado por um oficial. Este, como vimos dos relatórios dos capitães Carlos Francisco de Oliveira e Afro de Areia Leão, que o co-

²⁸⁸ CAB/Corrente – Carta do cap. Afro de Areia Leão ao governador do Estado, de 30 de março de 1911.

²⁸⁹ Correntino Paranaguá, *Terra de um Paladino*, Senado Federal, 1980, p. 122.

mandaram, encontrava constantes embaraços para conter a jagunçada. Outrossim, ao oficial também era atribuída a função de arrecadador de tributos estaduais, o que constituía fonte permanente de exacerbação dos ânimos. Não foram poucos os oficiais postos a correr. A respeito, o governador Matias Olímpio, ao relembrar em telegrama ao ministro da Justiça, João Luiz Alves,²⁹⁰ as providências postas em prática com vistas a pacificar aquela região, afirma que “*os interesses locais dos chefes políticos fizeram que estes se colocassem com frequência contra os oficiais ali destacados, expulsando-os ou coagindo-os a abandonar os cargos, por motivo de ordem política e fiscal.*”

Explícita as dificuldades enfrentadas pelo governo diante de tais ocorrências, das quais,

as mais das vezes, só tinha conhecimento meses depois, pelos próprios oficiais foragidos, devido a grande distância que separa esta capital daquela região, e à inexistência de meios rápidos de transportes e comunicação, só tardiamente podia acudir com as medidas que o caso reclamava.

Goiás também deu seu contributo a esse quadro de violências e intranquilidade, provocando talvez a mais horripilante e traumática chacina já verificada naqueles sertões, por isso mesmo objeto de vários livros publicados, além de um filme estrelado por Antônio Fagundes e Letícia Sabatella.²⁹¹

A tragédia ocorreu na antiga vila de São José do Duro, hoje Dianópolis, no atual Estado do Tocantins. Lá residiam os coronéis Joaquim Ayres Cavalcante Wolney e seu filho Abílio Cavalcante Wolney, neto e bisneto, respectivamente, de Manoel Lourenço Cavalcante, o patriarca dos Cavalcantes de Corrente. Este, como vimos no Capítulo 17, ao envolver-se com a Balaiada, fugira do Piauí em 1839 e terminara por se fixar no norte goiano, onde seus descendentes enriqueceram e passaram a exercer grande influência política.

290 Mensagem lida perante a Assembleia Legislativa em 1º de junho de 1925.

291 Livros: *Quinta-Feira Sangrenta* e *Crônicas de Outros Tempos*, de Osvaldo Rodrigues Povoá, *Abílio Wolney - Um Coronel da Serra Geral*, de Nertan Macedo, *O Tronco*, de Bernardo Elis (este convertido em filme homônimo) e *Abílio Wolney, suas glórias, suas dores...*, de Voltaire Wolney Aires.

Com o pai intendente municipal, logo Abílio Cavalcante Wolney, que nascera em 22 de agosto de 1876, viu-se lançado à vida pública, elegendo-se deputado estadual com apenas dezoito anos de idade, em 1894. Eleito deputado federal em 1900, não chegou a tomar posse: seus votos foram depurados, não tendo a comissão verificadora de poderes reconhecido seu diploma. Em 1902 recebe a patente de tenente-coronel da guarda nacional, concedida pelo presidente Campos Salles, passando a comandar o 3º regimento de cavalaria daquela vila. Voltando à deputança estadual em 1909, exerceria a liderança da bancada do governo e a presidência da Assembleia Legislativa.

Rompido com o situacionismo, representado pela oligarquia dos Caiados, que dominava a política goiana havia vários anos, Abílio tomaria o rumo da oposição. É de Voltaire Wolney Aires o relato:²⁹²

Expirado o mandato na Assembleia Legislativa, Abílio abriu um escritório de advocacia e fundou o jornal “Estado de Goyaz”, movendo forte campanha contra os adversários políticos. Tentaram empastelar o jornal, mas o ato de violência foi repellido em tempo. Deixou a direção com o sócio Moisés de Santana, que anos depois morria assassinado em Uberaba, Minas Gerais.

Era autodidata de vasta cultura, entendendo de direito, medicina, veterinária e farmácia. A sua biblioteca contemplava variada bibliografia. Correspondia-se frequentemente com escritores de seu tempo, inclusive o poeta Augusto dos Anjos, conforme assinala o mesmo autor.

Abílio volta para São José do Duro em 1915. Estava aberta a temporada de caça às bruxas no norte goiano, com suas conhecidas mazelas: demissões, perseguições, vinditas, invertendo o rumo e prumo da roda da fortuna. Abílio perderia todos os cargos públicos ocupados por seus amigos políticos. Neles são abrigados seus mais ferrenhos adversários, à frente o coletor Sebastião de Brito Guimarães, seu concunhado, e o juiz municipal Manoel José de Almeida. As escaramuças daí surgidas não tardariam a ganhar proporções temerárias, como sempre ocorre em situações marcadas pelo radicalismo político nas querelas municipais. E o estopim foi o assassinato de Vicente Pedro Belém, partidário de Abílio, em 1917, cujo autor colocou-se sob a proteção dos novos donos do poder.

²⁹² Abílio Wolney, *suas glórias, suas dores...*, 1996, p. 42.

O inventário, a cargo de Abílio, não avançava, procrastinado por todo tipo de exigências. Abílio e seu pai, impacientes e indignados, certo dia ocupam o cartório e de processo em mãos, obrigam o juiz e o coletor, sob a mira de rifle, a despachá-lo incontinenti, levando-o para casa. Despacharam-no na mesma hora, é bem verdade, mas cuidaram de denunciar a violência ao governo estadual, pedindo enérgicas providências para “*garantir autoridades agredidas e ameaçadas.*”²⁹³

Estava arranjado o pretexto para o comissionamento do juiz Celso Calmon Nogueira da Gama, da comarca de Pouso Alto (hoje Piracanjuba), para proceder a rigoroso inquérito, formação de culpa e pronúncia dos culpados, conforme decreto do presidente do Estado, des. João Alves de Castro, datado de 15 de julho de 1918. Com destino a São José do Duro marchou o magistrado, acompanhado de forte aparato policial, lá chegando em 4 de outubro. Ocupou militarmente a vila, instalando o quartel no próprio sobrado de Abílio Wolney, o que não deixava de ser uma provocação.

Mas, para ganhar a confiança da família e melhor arquitetar seu plano de aniquilá-la, Calmon vai visitá-la na fazenda Buracão, onde seus principais membros se achavam, devidamente fortificados. Em clima amistoso, os espíritos são desarmados, os jagunços dispensados e as armas recolhidas, bem como devolvido o processo de inventário. Assim desfeitas as desconfianças, tudo indicava que o sucesso dos entendimentos iniciais redundaria em acordo, restabelecendo-se a tranquilidade. Ledo engano, eis que o pior não tardaria a toldar o ambiente de nuvens funestas.

Calmon estava apenas armando o bote. E de imediato parte para o ataque: pronuncia os indiciados e decreta preventivamente sua prisão, mandando a polícia executar a ordem na madrugada de 23 de dezembro. Sem mais delongas, a polícia, ao chegar à fazenda Buracão, assassina com requintes de selvageria o velho coronel Wolney, que saía bem cedo para uma caçada em companhia de um agregado, também trucidado na ocasião. Ao mesmo tempo, prende Wolney Filho, acadêmico de medicina no Rio de Janeiro e irmão mais novo de Abílio Wolney, que aí passava férias; Oscar Wolney Leal, filho menor de João Batista Leal e sobrinho do mesmo Abílio, e Voltaire Ayres Cavalcante, sobrinho do

293 Osvaldo Rodrigues Póvoa, *Crônicas de Outros Tempos*, 1983, pp. 47/48.

coronel assassinado, conduzindo-os todos em macabro cortejo para a vila, incluindo os dois cadáveres.

Abílio Wolney, num átimo de sorte e esperteza, consegue escapar do cerco policial e parte para Formosa do Rio Preto, na Bahia, onde contrata a jagunçada de Abílio Rodrigues de Araújo para retomar a vila, libertar seus familiares e amigos e vingar a morte do pai. O juiz parte para o Rio de Janeiro, dando por concluída sua missão. A polícia fica, preparando-se para o ataque próximo.

Relata o escritor Osvaldo Rodrigues Póvoa: ²⁹⁴

Sabedoras da disposição do cel. Abílio, as autoridades intimam seus familiares e amigos a virem para a vila. E, assim ficaram como reféns, além dos que já estavam presos: a família Wolney, em sua casa, com guardas dia e noite; João Rodrigues de Santana, com seus filhos Nilo e Salvador, de 20 e 26 anos, respectivamente, além do seu agregado Nazário do Bonfim; Benedito Pinto de Cerqueira Póvoa com seu filho João Pinto Póvoa, de 19 anos, além de um sobrinho, Messias Camelo, todos presos no quartel do alferes Ulisses, tendo liberdade vigiada durante o dia.

E prossegue (p.34):

Chegando à fazenda Buracão, os dois Abílios aguardam a vinda de Roberto Dourado. Dois dias depois este chega com o seu grupo. Agora são mais de 200 homens, bem armados e municados, sedentos de vingança e muito mais de saque. Os chefes: Abílio Wolney, Abílio Araújo, Roberto Dourado e Deocleciano de Castro.

Os presos tentam negociar sua liberdade, propondo as mais desesperadas ofertas, mas nada conseguem. Enquanto isso, a polícia, sabedora dos preparativos para o ataque, toma suas precauções. Ainda é de Póvoa a narrativa (p.35):

Dos presos, que gozavam de liberdade vigiada durante o dia, são imediatamente colocados no tronco do sobrado: major João Batista Leal, cunhado do cel. Abílio; capitão Benedito Pinto de Cerqueira Póvoa e seu filho João Pinto Póvoa, capitão João Rodrigues de Santana e seu filho Salvador; e Wolney Filho, irmão do cel. Abílio. Em outro cômodo contíguo são encarcerados Messias Camelo, sobrinho de Benedito Póvoa, Nilo Rodrigues

²⁹⁴ Osvaldo Rodrigues Póvoa, *Quinta-Feira Sangrenta*, 1980, pp. 32/35

de Santana e Nazário de Brito, respectivamente filho e agregado de João Rodrigues. A seu pedido, Messias substitui Benedito no tronco que tinha 7 óculos, ficando um vago, por ser de dimensões reduzidas.”

Com a garantia assumida pelos seus companheiros de que os presos seriam libertados sem um arranhão, Abílio Wolney autoriza o início do ataque para as nove horas e trinta minutos do fatídico 16 de janeiro de 1919, quinta-feira. À tarde, enquanto rifles e mosquetões cuspiam fogo, a polícia cumpria um inconcebível ritual, ao executar, um a um, todos os presos, em número de nove. A eles se juntaria o cadáver do menor Oscar Wolney Leal. A jagunçada, embora tenha reconquistado a vila para Abílio Wolney, apenas conseguira evitar que outras 72 pessoas marcadas para morrer, dentre as quais 66 mulheres e crianças, passassem pelo mesmo pavoroso suplício.

O Barulho do Duro, como fora chamado esse hediondo espetáculo de estupidez, violência e loucura, estava consumado. Mas os grandes de Goiás não se deram por satisfeitos. Perseguido implacavelmente pela polícia goiana, Abílio Wolney zanzaria por Goiás, Bahia e Piauí. Passaria uma temporada em casa de parentes de Corrente e Floriano. Nesta, vamos encontrá-lo em companhia de seu primo, o juiz local e depois desembargador José Messias Cavalcante, escrevendo no jornal *O Popular*, em abril de 1924. Em 1926, vemo-lo anistiado, indenizado e comissionado no posto de tenente-coronel pelo presidente Artur Bernardes, dando combate à Coluna Prestes, no comando de um batalhão patriótico de 450 homens. Ao término da luta, fixa-se em Barreiras, na Bahia.

Vitoriosa a Revolução de 1930, exerceria o cargo de prefeito municipal de Barreiras, de 1931 a 1937, inicialmente nomeado pelo interventor Juracy Magalhães, e depois eleito, em 1935. Retorna a São José do Duro em 1938, município agora batizado de Dianópolis, a cidade das Anas e Custodianas. Com a queda de Getúlio Vargas, em 1946 exerce temporariamente as funções de prefeito municipal de sua terra, onde faleceu em 12 de setembro de 1965, aos 89 anos de idade.

Dele diria o general Juracy Magalhães ao jornalista Nertan Macedo:²⁹⁵

295 Nertan Macedo, *Abílio Wolney – Um Coronel da Serra Geral*, Legenda Editora, 1975, p. 62.

Wolney adquiriu tal conceito na sociedade local, isto é, em Barreiras, quase na fronteira com Goiás, que quando assumi o Governo do Estado, como interventor da Bahia, seu nome me foi indicado para o cargo de prefeito. Nomeei-o e não me arrependi. Fez uma administração exemplar.

E mais:

Wolney era um homem de fala mansa, daquele “saber da experiência feito” a que aludia Camões. Conversava desembaraçadamente sobre pessoas e fatos da sociedade que o tinha acolhido, e mesmo a respeito dos inimigos do passado, em Goiás, referia-se com respeito. Usava barba num tempo em que isto não era comum. Pelos adversários políticos locais era estimado.

E assim conclui seu depoimento:

Depois de 1937 perdi Abílio Wolney de vista, mas dos contatos que tive com ele guardo até hoje boas lembranças. Jamais estive no Palácio do Governo para falar com o interventor e fazer pedidos pessoais, para si, para amigos, parentes ou correligionários. Pedia, sim, para o município: estradas, escolas, verbas para iluminação pública, enfim, tudo aquilo que o município necessitava. Era um homem honesto.

A bíblia manchada de sangue

De um modo geral, analisando os conflitos armados ocorridos no Piauí, tem-se como um dos mais sangrentos a luta travada entre José Honório Granja e os Nogueiras, nos anos de 1922 a 1926. Nela se teriam defrontado inicialmente, segundo o governador Matias Olímpio, duzentos homens em armas, de cada lado, número muito superior ao da força policial, que contava com apenas cinquenta praças e três oficiais.²⁹⁶ Esse número seria grandemente ampliado no decurso da luta.

De fato, nesse período os municípios do extremo sul do Estado, sobretudo os de Parnaguá, Corrente, Gilbués e Bom Jesus, padeceram sob um clima de violências de consequências desastrosas, tanto para suas principais famílias como para a sua incipiente economia. Iniciado em Parnaguá, o conflito logo se espalharia por Corrente e demais municípios da região, conduzindo no seu bojo depredações, roubos e morticínios. Violências que também não se limitaram àquele trágico período. Ao contrário, prolongaram-se muito além por via das profundas sequelas que o choque deixou, afloradas décadas depois do encerramento da luta armada propriamente dita.

Esse grave conflito extravasou o campo dos naturais divergências político-partidárias e disputas patrimoniais para enveredar-se pelo imprevisível campo da luta armada, envolvendo aqueles municípios e lideranças da região, bem como, direta ou indiretamente, todos aqueles coronéis do sertão atrás citados. Uma verdadeira conflagração, como a rotulou a imprensa.

Convém lembrar que à época o território de Parnaguá abrangia também os atuais municípios de Curimatá, Júlio Borges, Riacho Frio,

²⁹⁶ Telegrama ao ministro da Justiça, transcrito na mensagem à Assembleia Legislativa de 1º.06.1925

Avelino Lopes e Morro Cabeça no Tempo. Primitivamente, porém, compreendia os municípios de Bom Jesus, Santa Filomena, Corrente e Gilbués, número posteriormente ampliado com a criação de vários outros, destes desmembrados, a saber: Alvorada do Gurgueia, Palmeira do Piauí, Cristino Castro, Santa Luz, Currais, Redenção do Gurgueia, Monte Alegre do Piauí, Barreiras do Piauí, São Gonçalo do Gurgueia, Cristalândia do Piauí e Sebastião Barros. Compreendia, portanto, uma vasta área da região, cujos moradores se intercambiavam por laços de família, de religião, de política e de interesses econômicos.

Com o desenvolvimento industrial que experimentavam a Europa e os Estados Unidos, a invenção do automóvel, da eletricidade e do avião e, mais tarde, com a eclosão da Primeira Guerra Mundial, a borracha de maníçoba alcançou elevados preços no mercado internacional. Logo o Piauí, detentor de maníçobais nativos, passou a ser um dos mais importantes produtores e exportadores. Teresinha Queiroz, que estudou exaustivamente o ciclo de 1900 a 1920, sustenta que entre os anos de 1903 e 1914, o Piauí teria contribuído com a média anual de 38,1% da exportação brasileira de borracha de maníçoba. Sustenta também que a participação da borracha chegou a representar, no triênio 1909/1911, cerca de 60% das exportações piauienses.²⁹⁷ A exploração da borracha de maníçoba tornar-se-ia tão atrativa ao ponto de serem plantadas florestas e mais florestas da euforbiácea em vários municípios, caindo em decadência com a entrada do produto de origem asiática.

Antes mesmo do período estudado por Teresinha Queiroz, revela Antônio José de Sampaio que a borracha de maníçoba produzida no Piauí alcançava melhor preço do que a do Ceará e já ocupava o segundo lugar nos mercados europeus, perdendo apenas para a do Pará.²⁹⁸ “*De 1895 a 1898*”, acrescenta, “*a exportação de borracha, através do Ceará, importou em 350.000 quilos (770.000 libras).*” Nossa produtividade também era expressiva, pois “*no Piauí, 10.000 pés de maníçoba produzem, aos três anos, quinhentos quilos, e aos sete anos, 10.000 quilos...*” Com tão

297 Teresinha Queiroz, *A Importância da Borracha de Maníçoba na Economia do Piauí*, UFPI/APL, 1994, pp. 114, 115 e 127.

298 Antônio José de Sampaio, *Descrição Geral do Estado do Piauí*, 1963, Governo do Estado, p. 46.

alta produtividade e significativo desempenho do produto no mercado internacional, ocorreu uma verdadeira febre na sua exploração. E, assim, muitas pessoas de outros Estados e municípios, em busca da fortuna, tomaram o rumo de Parnaguá, um dos principais produtores, onde a maniçobeira era nativa e existia em abundância.

Dentre os exploradores da nova riqueza extrativa, logo se destacaria José Honório Granja. Chegara a Parnaguá por volta de 1908, na fase áurea da produção, procedente de Santana do Sobradinho (ou de Riacho de Casa Nova, não se sabe bem), zona do médio São Francisco, na Bahia. Tudo indica que a família Granja não era de todo desconhecida na região, pois o juiz José Lustosa de Sousa, ao pedir destacamento para Parnaguá, ainda em 1876, denuncia que, por falta de policiais, o *“criminoso Pedro Granja continua a residir na comarca, confiado na impunidade, pois não existe um só soldado para executar o mandado de prisão contra ele.”*²⁹⁹

Dedicado ao trabalho, logo José Honório amealhou considerável fortuna, tornando-se pessoa de projeção na sociedade local, ao ponto de ter casado, tempos depois, viúvo que era, com Helena Lustosa, integrante da fina flor da família Lustosa, a mais importante de toda aquela vasta região, filha de Virgílio Fábio Lustosa e neta do barão de Paraim. Por sua vez, Deolindo de Castro Granja, seu irmão, casara-se com Maria do Livramento, conhecida por Neném, neta de Laurinda da Cunha Lustosa, irmã do barão.

Por outro lado, Raimundo Lustosa Nogueira, filho de Augusto Francisco Nogueira (que nascera em 1843, casara-se aos 15 anos de idade com uma filha do barão de Paraim, enviuvara em 1872, tornara-se padre em 1876 e falecera em 23 de junho de 1879) era, portanto, também neto do mesmo barão.

Com a projeção que o dinheiro e o casamento lhe proporcionaram, José Honório Granja transformou-se em pessoa influente no município e, como soe acontecer em tais circunstâncias, cedo enveredou pelo caminho da política, formando ao lado dos dissidentes do comando situacionista. Logo passou a tratar de demandas políticas e judiciais,

²⁹⁹ CAB/Parnaguá – Ofício datado de 24.11.1876 ao presidente da Província, Luís Eugênio Horta Barbosa.

intercedendo em favor de seus partidários, sendo convidado para padrinho de casamentos e batizados e outros eventos que enfeitam a rotina paroquial. Não tardou em se confrontar politicamente com Raimundo Lustosa Nogueira, então o homem mais rico e chefe político mais poderoso do lugar, senhor de todos os cargos públicos.

Era o bacharel Raimundo Lustosa Nogueira também juiz de direito da comarca de Corrente, mas residia em Parnaaguá, por autorização especial do governador Arlindo Francisco Nogueira, concedida desde 1900. Em consequência, os documentos que expedia levavam invariavelmente o cabeçalho: “*Juiz de Direito da Comarca de Corrente, em Parnaaguá*”.

Sua militância política não causava estranheza, embora não deixasse de tisonar a isenção requerida para o exercício da magistratura. E não causava estranheza justamente porque tal fato evidenciava-se comum na época. Tanto que a convenção do Partido Republicano Piauiense que homologou a candidatura de Matias Olímpio de Mello ao governo do Estado, realizada em 12 de janeiro de 1924, tendo como companheiro de chapa o desembargador Cândido Ferreira de Sousa Martins, registra a participação ativa de outros desembargadores nesse certame de natureza eminentemente partidária, a saber: Tomaz de Area Leão (que a presidiu) e mais Lucrecio Dantas Avelino e João Osório Porfírio da Mota, conforme ata publicada em *O Piauí*.³⁰⁰

Para agravar ainda mais as relações já bastante extremadas, havia uma antiga pendência judicial quanto à demarcação da data Pedrinhas, pertencente a integrantes dos dois grupos, que se arrastava sem solução possível, gerando discórdias e insatisfações.

O médico Correntino Paranaguá, pessoa por demais insuspeita no particular, em livro que publicou sobre a trajetória de seu pai,³⁰¹ o também médico e ex-senador Joaquim Nogueira Paranaguá, expõe muito bem a situação:

Na realidade, a família Lustosa, com seus parentes e amigos, estava dividida na política havia anos. Existia ainda um litígio de terras quanto à fazenda Pedrinhas, que se somava ao antagonismo político entre parentes.

300 CAB/Coleção de *O Piauí*, de 1924.

301 Obra citada, p. 119.

E esclarece: “*Casando-se com uma moça da família Lustosa, José Honório Granja assumiu a posse dos seus bens, inclusive a fazenda Sambaíba*”.

A respeito, Francisco de Assis Iglésias, autor do consagrado *Caatingas e Chapadões*,³⁰² em que registra impressões e reminiscências de viagens feitas ao meio norte brasileiro durante os anos de 1912 a 1919, relata muito bem a tensão vivida pela família Lustosa em torno dessa questão. Diz ele:

O dr. Júlio Lustosa, sabendo que minha viagem a cavalo para o sul passaria por Parnaguá, solicitou em seu nome e no de seu ilustre primo dr. Joaquim Nogueira Paranaguá meus serviços de engenharia a fim de estabelecer, de acordo com a respectiva sesmaria, a linha divisória da fazenda Pedrinhas, sita naquela cidade do sul do Estado.

Aceitei e fui nomeado pelo juiz em cuja vara corria a questão, engenheiro louvado.

Recebi também as seguintes instruções: caso me fosse obstada à mão armada a retificação dos limites da propriedade em litígio, deveria fazer se possível declaração no cartório da cidade sobre as ocorrências.

Descreve sua estada em Parnaguá entre os dias 19 e 22 de agosto de 1919, bem como o encontro que tivera com o chefe de um dos lados da contenda:

Dito e feito: às 11:50 h avistei a lendária lagoa de Parnaguá e ao meio-dia em ponto saltava na porta da casa do juiz de direito dr. Raimundo Nogueira Paranaguá [o nome exato é Raimundo Lustosa Nogueira - nota do autor]. Cheguei assim sem ninguém me esperar, com absoluta surpresa de todos, gregos e troianos. O dr. Raimundo estava ausente, mas deveria chegar brevemente e como era meu intento começar pelo lado mais difícil, fui visitar o cel. O’Donnel de Alencar, chefe da parte contrária e quem mandara comprar os cunhetes de rifle 44 na Bahia.

Os dois ferrenhos adversários moravam na mesma praça, quase em frente um ao outro e eram parentes: uma questão de terras – sempre muito perigosa – dividia uma grande família, talvez uma das mais ilustres do Estado do Piauí.

³⁰² Francisco de Assis Iglésias, *Caatingas e Chapadões*, Cia. Editora Nacional, 1951, pp. 619/627.

Sozinho atravessei a praça e na porta da casa que me indicaram ser a do cel. O'Donnel de Alencar, bati. Tornei a bater: pela fresta da porta do corredor percebi que alguém me espiava; nisto um senhor grisalho apareceu. Trocamos cumprimentos cerimoniais. Perguntei-lhe se era o cel. O'Donnel e, obtendo resposta afirmativa, apresentei-me. Nas frestas das portas eu continuava a sentir-me alvo de olhares indagadores. Pondo de lado preâmbulos inúteis, abordei de frente a questão:

— Coronel, como o senhor certamente sabe, aqui estou para os trabalhos topográficos necessários à retificação dos limites da fazenda Pedrinhas.

— É também do meu conhecimento – afirmou-me secamente o meu interlocutor. Mas eu não estou de acordo com essa providência.

— É também do meu conhecimento essa sua atitude. E sei mais: que o coronel mandou comprar cunhetes de balas para opor-se à mão armada ao meu trabalho.

— Mandei sim senhor.

— Então, coronel, permita-me que lhe diga: se o senhor não aproveitar as balas na caça a bichos do mato, perderá o seu dinheiro, pois sou muito moço e não pretendo deixar meu esqueleto por aqui. O cel. O'Donnel sorriu e disse:

— Doutor, vou falar-lhe com franqueza: nós estamos apaixonados por essa questão.”

Expondo os seus motivos, Iglésias convida O'Donnel a assinar em cartório uma declaração de que constasse a vontade de opor-se à mão armada ao que o engenheiro pretendia. E a resposta foi: *“Perfeitamente, não seja essa a dúvida”*.

Escreveu Iglésias: *“Assinei o termo e o cel. O'Donnel, concordando in totum, assinou também”*.

Conclui Iglésias seu relato:

Dia 22, às 6 horas, temperatura de 19 graus. Parti às 6:30 horas da velha Parnaguá com um pressentimento que a divisão da fazenda Pedrinhas – que já havia dividido uma grande família – seria a causa de conflitos sangrentos. E assim aconteceu.

Como se vê, Iglésias acertou em cheio. Pressentiu que se achava montado o cenário para a tragédia que conflagraria aquela distante

região, com todo o séquito macabro de morticínio, roubo, violência e destruição do patrimônio público e privado, e aniquilaria, por quatro anos, a tranquilidade de Parnaguá e Corrente, principalmente. E isso efetivamente ocorreu, embora O'Donnel de Alencar tivesse falecido em 1921, um ano antes do início da luta armada.

Outrossim, o deputado federal Pedro Borges, filho de Raimundo Borges da Silva (Doca Borges), político então bastante influente em toda aquela região, adiciona um outro fator aos motivos da luta, em entrevista publicada no *Jornal do Comércio*,³⁰³ do Rio de Janeiro. Afirmo ele:

Agora, para terminar, há outro aspecto muito interessante na luta entre os membros da família Nogueira. Não se trata, como pode parecer, à primeira vista, de uma simples questão política, de chefe, de ambições e de mando ao lado das competições partidárias. Há uma outra cousa a considerar, talvez mais séria. É a profunda dissensão religiosa que de certo tempo a esta parte divide a numerosa família Nogueira em dois grupos hostis – o dos protestantes batistas chefiados pelo dr. Nogueira Paranaguá e o dos católicos fiéis à crença tradicional da família e que tem como figuras principais os coronéis Virgílio Lustosa e José Honório Granja.

Restava o pretexto, e este não demorou a surgir. O baiano Sérgio José de Assunção, apelidado de Sérgio Volta, por ser alto e corcunda, era elemento protegido do juiz Raimundo Lustosa Nogueira. Estabeleceu-se com pequeno comércio no povoado Geti, hoje cidade de Curimatá, além de manter alguma criação de gado. Também estabelecido no povoado, com o mesmo ramo de negócios, era o cearense Francisco Alves da Silva, vulgo Chico Alves, que se ligara à liderança nascente de José Honório Granja.

Desentenderam-se os dois pequenos comerciantes gravemente numa transação comercial, daí resultando o assassinato de Sérgio Volta por Chico Alves, em 12 de abril de 1922. Este teria encontrado no bolso da vítima bilhete vazado nos seguintes termos:

Meu caro e prezadíssimo Sérgio. Segue hoje para Curimatá o célebre José Honório. Saiba dar o pulo, veja que dificilmente se destruirá num ano o que facilmente se conseguirá num dia. Converse com o portador, que lhe

303 Raimundo Lustosa Nogueira, “...E assim veio o banditismo no Estado do Piauí, Imp. Vitória, 1942, p.56

explicará melhor. Para um bom entendedor meia palavra basta. Abrace o amigo e criado, Raimundo Nogueira.

Se verdadeiro o escrito, ninguém sabe. É indubitoso, porém reconhecer que sua ampla divulgação, inclusive na imprensa de Teresina e do Rio de Janeiro, contribuiu para acirrar os ânimos, incitar o confronto e justificar os atos posteriores de violência, de parte a parte.

Chico Alves, para se proteger, homizia-se na fazenda Campo Alegre, de propriedade de José Honório Granja, com alguns companheiros.

Cândido Lustosa Pereira de Araújo, o delegado de polícia de Parnaguá, sobrinho do juiz, junta reforços e parte para prender Chico Alves e seu grupo. A fazenda é atacada. Seus ocupantes conseguem fugir ao cerco e procuram abrigo em outra fazenda de José Honório Granja, denominada Sambaíba. Novamente são atacados. Ambas as fazendas sofrem consideráveis danos. Por fim, temendo a fragilidade de sua defesa, tomam a direção do vizinho município de Santa Rita do Rio Preto, no Estado da Bahia, para onde José Honório já se havia dirigido.

Cândido Araújo retorna a Parnaguá para se entender com o tio juiz, mas despacha um grupo de sua confiança na perseguição a Chico Alves, chefiado pelo pistoleiro Felipe Afro de Santana, primo do falecido.

Por insistência de Deolindo de Castro Granja, irmão de José Honório Granja e residente em Santa Rita do Rio Preto, o coronel Abílio Rodrigues de Araújo, chefe político de grande influência no meio, parte a 4 de maio para Parnaguá, acompanhado de alguns amigos e policiais baianos, em missão de paz, já que tinha livre trânsito com os dois lados.

À noite, na localidade Sapé, próxima da divisa dos dois Estados, a tragédia: o coronel Abílio aborda os jagunços, advertindo-os de que não poderiam continuar a perseguição em território baiano, sem ordem judicial e os concita a entregar suas armas. Desatendido, surgem duas versões: a primeira conta de que Abílio atira em Felipe Afro, que revida desfechando-lhe certa facada; a segunda diz que Abílio atraca-se com Felipe Afro para subjugar-lo, mas este ainda consegue acertar-lhe a facada, sendo, contudo, atingido pelas balas de um dos policiais baianos. O certo é que ambos caíram mortos ali mesmo. Abílio Araújo, mandachuva daqueles sertões, que garbosamente enfrentara e vencera tantas contendas, dera a vida por nada: Felipe Afro era um primitivo

jagunço assalariado, que outrora estivera a seu serviço, como tantos outros recrutados naqueles confins.

O escritor Cândido Carvalho Guerra,³⁰⁴ que pesquisou exaustivamente o assunto a pedido do autor quando Secretário de Cultura, Desportos e Turismo do Piauí, assim narra os lances seguintes do conflito, em trabalho já publicado:

José Honório sente que as coisas vão se agravar e procura ter às suas ordens algumas pessoas dignas de sua confiança, preparando-se para se defender de algum ataque, pois estava clara a sua colaboração com Chico Alves. Por outro lado, Cândido Araújo e o dr. Raimundo não querem ver desgastadas as suas posições de políticos e autoridades. Recebem o apoio de Corrente, pelo menos de simpatia pela causa.

As escaramuças têm início, alargando o espectro do conflito, apesar de o sogro de José Honório, o major Virgílio Lustosa, haver oferecido indenização em gado para mitigar os atos hostis já praticados. Sua proposta fora liminarmente rejeitada.

Ainda é de Cândido Guerra a narrativa:

Cândido Araújo, indo da Fazenda do Meio para Parnaguá, com um grupo de homens, na Ponta da Lagoa, a uns oito quilômetros de Parnaguá (cidade), cai numa emboscada e recebe um balaço. Tanto os emboscadores quanto os emboscados correm.(...). Baleado, Cândido Araújo passou cerca de seis meses inativo, em tratamento. O cel. José Nogueira, de Corrente, à frente de alguns homens, vai a Parnaguá e ataca várias casas de suspeitos pela tocaia em que o seu parente saiu baleado, inclusive a casa de d. Cleofas, que tem os móveis e espelhos de cristal quebrados e tudo arrasado.

Dona Cleofas, viúva de O'Donnel de Alencar, inimigo do juiz, era justamente mãe de Condorcet, Mário, Cristino e Jesy, os quatro valentes irmãos que, formando ao lado de José Honório Granja, muito trabalho dariam ao inimigo no correr da luta armada.

Prossegue Cândido Guerra:

Logo depois desta investida,” prossegue Cândido Guerra, “um grupo composto de Cantidiano Pompílio Lustosa Nogueira (Cantu), Antônio Augusto

304 *O Terremoto que Abalou o Sul do Piauí*, Editora Gráfica Ribeiro, 1999, pp. 1 a 28.

Nogueira (Gute) e Deocleciano de Castro e outros, faz o primeiro ataque à fazenda de José Honório. Uns dizem que ele não se achava presente neste ataque, outros dizem que ele chegou no meio do tiroteio, com reforço. Ausente ou não, no início, o ataque foi repellido. Mais tarde um segundo ataque foi levado a efeito à mesma fazenda com os elementos João Taruga, José Osório e João Batista vulgo Cancarra, sendo este último baleado na boca e só por milagre escapou.

A luta transpõe as divisas do Estado, tomando rumos inesperados a partir do momento em que passou a incorporar elementos baianos, tradicionalmente calejados em tais refregas. “*Com esses ataques à sua fazenda e residência*”, continua Cândido Guerra:

José Honório viaja para Pilão Arcado, na Bahia, e pede auxílio ao cel. Franklin de Albuquerque. A ajuda foi concedida imediatamente em homens e armas e José Honório volta a Parnaguá para dar o troco dos ataques sofridos em sua fazenda. Como um furacão, invade os redutos de dr. Raimundo, inclusive a cidade de Parnaguá, forçando-o a fugir para Corrente acompanhado do seu sobrinho Cândido Araújo, que a esta altura já se encontra recuperado do balaço. Fica José Honório senhor da situação e se prepara para um ataque a Corrente. Avança sobre Corrente à frente de mais de duzentos homens, encontra resistência na fazenda Milagres, mas os Nogueira (*sic*) recuam. Nas proximidades da cidade, precisamente no lugar Matapasto, tem outro ligeiro encontro com o inimigo, saindo baleado no pé o cel. José Nogueira. Finalmente entra em Corrente sem resistência. Os principais chefes da família Nogueira correm e ele se apossa do Instituto Batista, com planos de esmagar toda a cidade.

Isto ocorreu em janeiro de 1923. Relata o pastor batista Jonas Barreira de Macedo, tratando-se na terceira pessoa como “o evangelista”, sua participação pessoal naqueles dias tumultuados, em livro de sua autoria:³⁰⁵

Após combate das tropas em luta, à pequena distância de Corrente, a força do chefe local recolheu-se à cidade despovoadas, e a força inimiga invasora, entrincheirou-se nos prédios do Instituto Batista Industrial, distante apenas um quilômetro. O evangelista com sua esposa e filhos, foragido com toda a população do Instituto e da cidade, refugiara-se a uns dois quilômetros

305 Jonas Barreira de Macedo, *Meditações e Reminiscências*, Livraria Editora Evangélica, pp. 72/76

apenas, no mato. Esperou a noite inteira por nova batalha, visto como os acampamentos em hostilidade se achavam a pequena distância um do outro. Não houve ataque. Pela manhã resolveu ele ir à cidade examinar a situação, não obstante a oposição da esposa. Conseguindo entrar na cidade sem deparar com algum piquete, chegou à casa do chefe, coronel José Nogueira Paranaguá, que se achava ferido.”

Da conversa que ambos tiveram, na qual José Nogueira “*se considerava sem forças suficientes para impedir a invasão do inimigo*”, pois a sua “*tropa, além de inferior, quase sem munição, começa a evadir-se com as armas*”, saiu Jonas autorizado a propor uma indenização a José Honório para suspensão das hostilidades. É do próprio pastor o relato dos passos seguintes, inclusive com a participação de José Ayres Cavalcante, sobrinho e genro do falecido padre Eliseu César Cavalcante, então delegado de polícia de Corrente:

Quando se dirigia à casa fechada onde se achava em abatimento profundo o médico da cidade, dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, surgiu num canto da praça um cavaleiro, o sr. José Ayres Cavalcante, residente na cidade. Sendo ele considerado imparcial na questão da luta e amigo do chefe da força inimiga, vinha visitar o acampamento do invasor. O evangelista chamou-o, pois era também seu amigo, e pediu-lhe informações da posição da força invasora. Respondeu José Ayres: “O inimigo é forte em homens de guerra, em armamento novo e em munição abundante; não tardará a atacar a cidade.” Propôs-lhe então o evangelista: “José Ayres, vamos evitar esse desastre?” Ele respondeu: “Como?” Retrucou o evangelista: “Volte e vá propor uma indenização ao coronel José Honório; pergunte-lhe quanto quer em gado *vacum* para suspender a luta.” Sem argumentar, José Ayres deu de rédea à sua cavalgadura e levou a proposta ao guerreiro. Enquanto aguardava a volta de José Ayres, o evangelista entrou na casa do dr. Joaquim Nogueira Paranaguá e falou-lhe da idéia da indenização, combinada com o coronel José Nogueira. O velho médico concordou acaloradamente com a ideia e disse:

— Faça, irmão Jonas, o negócio que puder; eu ajudarei meu irmão a pagar o que ficar comprometido.”

Saindo o evangelista novamente à praça deserta, não demorou a ver chegar José Ayres com a resposta do coronel José Honório, pedindo 3.000 cabeças de gado como indenização de guerra. O evangelista, depois de ponderações com seu amigo, pediu-lhe como novo favor para voltar e propor a indenização de 1.500 cabeças de gado. Essa proposta foi aceita, do que foi assinado um contrato, e imediatamente retirado o batalhão invasor.”

Mas não seria desta vez que a paz voltaria a reinar na região. Reconhece o pastor Jonas que, “*infelizmente, circunstâncias diversas contribuíram para a não execução do contrato...*”. Tais circunstâncias são assim explicitadas pelo juiz Raimundo Lustosa Nogueira em seu livro:³⁰⁶

Logo depois, no tempo aprazado, para o recebimento do gado, (José Honório) voltou a Parnaguá e Corrente. Mas, porque o dr. Nogueira Paranaguá se havia retirado para a capital federal, o coronel José Nogueira querendo cumprir a palavra sempre honrada e criteriosa do seu irmão, dr. Nogueira Paranaguá, começou por juntar o gado para o dito pagamento, para o qual se haviam quotizado diversos fazendeiros mais abastados.

E explica:

Nesse ínterim, porém, alguns dos quotizados e signatários do documento e muitos outros amigos e parentes impuseram ao dito coronel José Nogueira para que não entregasse o gado, visto como aquilo era um dos maiores absurdos – um brutal atentado à propriedade, porque além de ser dito contrato visceralmente nulo de pleno direito, acrescia que José Honório já havia dado prejuízo muito superior ao valor de 1.500 cabeças de gado de tal contrato, que era nenhum, juridicamente falando.

Ante essa recusa formal, revela o mesmo juiz que José Honório, para maior facilidade, ainda procurou a intervenção do coronel Fausto Ferreira Lustosa, que se deslocou de Gilbués em caravana de voluntários da paz e conagraçamento, mas nada conseguiu, fato confirmado pelo coronel Abílio Cavalcante Wolney,³⁰⁷ que integrava o grupo. Estava estabelecido o impasse. Enquanto isso, “*desiludido da satisfação do famoso contrato,*” assevera o próprio juiz, “*voltou José Honório a se entender com o seu sócio de Pilão Arcado (Franklin Lins de Albuquerque), e dali trouxe pouco mais ou menos de trezentos homens - entre tangedores de gado a jagunços propriamente ditos, acompanhados de soldados da polícia baiana, para sua melhor garantia até a extrema daquele Estado com este, e isto em direção a Parnaguá e Corrente, a pretexto de receber o gado.*”

306 “...E Assim veio o Banditismo no Estado do Piauí, Imprensa Vitória, Salvador, 1942, pp. 12/13

307 *O Popular*, de Floriano, de 27 de abril de 1924

É de Cândido Guerra a narrativa, confirmando a versão de Raimundo Lustosa Nogueira:

Quando José Honório viu que tinha sido enganado pelos Nogueira (sic), com o acordo não cumprido, marchou de Pilão Arcado com mais jagunços do que da primeira vez, disposto a receber as 1500 reses com juramento, por bem ou por mal. Aí já ele tinha vários comandantes de grupos afeitos a luta, além dos irmãos Alencar (Condorcet, Mário e Cristino). Entretanto, a esta altura, a posição dos Nogueira (sic) já estava consolidada em Corrente, apoiados por grupos caldeados nas contendidas da Bahia entre as facções rivais das caatingas e das Lavras Diamantinas como Militão, Horácio de Matos e outros.

E continua:

José Honório passou a ter Parnaguá como seu Quartel General e dali fazia incursões em várias direções. Atacava, se defendia, arrebanhava gados em várias fazendas dos inimigos, sofria também assaltos, tocaias, seus amigos eram desfalcados em seus bens, seus simpatizantes eram mortos, como foram os casos de Bevenuto do Riacho Frio e Otero, que tocava uma tropa de Santa Rita para a sua propriedade, no município de Parnaguá, quando foi assassinado por grupo dos Nogueira dizem que comandado por Deocleciano Louzeiro. Mais tarde o próprio Deocleciano Louzeiro também caiu numa tocaia dos partidários de José Honório, tendo sido baleado na perna e transportado para Corrente, onde faleceu.

José Honório deixa Parnaguá a cargo de seus amigos, que detinham o controle da situação, e parte para Corrente. Os Nogueiras entrincheiraram-se na localidade denominada Pedreiras, à espera. Segundo Raimundo Lustosa Nogueira,³⁰⁸ apenas dois combates se deram nessa localidade: no primeiro teriam perecido doze pessoas, dentre as quais Felisberto Nogueira; no último, apenas seis, todos estes do lado de José Honório. Nos combates talvez sim, mas as contínuas escaramuças e tocaias lá ocorridas, durante perto de dois meses, aumentaram grandemente o número de mortos. A esse respeito, anota Cândido Guerra:

José Honório preparou um ataque maciço aos Nogueira, em seu Quartel General - Corrente. Para não terem a cidade destruída e também para se

308 Obra citada, pp. 14/16

defenderem melhor, os Nogueira (sic) se entrincheiraram no lugar Pedreiras, na atual saída de Corrente para Parnaguá, um pouco adiante do aeroporto. A posição é muito privilegiada, protegida por grandes rochas. Ali se verificou a batalha mais sangrenta e duradoura do conflito. Os Nogueira (sic) ganharam o apelido de “Mocó”, por viverem dentro das tocas e os partidários de José Honório receberam a alcunha de “Guará”, por não descerem a ladeira. Há uma estória popular que diz que o guará não desce ladeira por ter o “fato frouxo”, deslocando para a frente, nas descidas e lhe impedindo o fôlego. Só que ali, nas Pedreiras, “mocó” não saía e “guará” não descia por outro motivo – medo de bala.

E prossegue:

A batalha durou muito, talvez mais de mês. José Honório atacava e recuava; recuava e tornava a investir, mas os resultados alcançados eram poucos. Apenas mantinha o grosso dos lutadores das forças dos Nogueira ali, enquanto ele fazia outros ataques por fora, tirava gado sem perigo de um contra-ataque.

Explica melhor Cândido Guerra a situação das partes em luta:

Ali, nas Pedreiras, os Nogueira estavam em casa. Com os meios da época ninguém os desalojaria. Tinham tudo a seu favor. Local favorável, conhecimento do terreno, via de abastecimento, água. Para José Honório tudo era mais difícil. Meio hostil, pouco conhecimento da topografia. Diante de tanta adversidade ele só mantinha a luta em tais condições porque, pelo menos, prendia mais a atenção dos principais chefes adversários no local, enquanto outras patrulhas suas arrebanhavam gados e outros bens de valor do inimigo para custear a luta.

É bem de ver que, em tal situação, não houve propriamente vencedores ou vencidos. Simplesmente José Honório Granja, “*esgotada a munição e grandemente desfalcado o seu pessoal por mortes, fugas e retiradas*”, como atesta Raimundo Lustosa Nogueira, desistiu de desalojar a força inimiga e tomou o rumo de Santa Rita do Rio Preto, na Bahia. Aí seria preso por influência de seus inimigos de Corrente e levado para Salvador, mas logo posto em liberdade por via de habeas corpus, uma vez que não respondia a nenhum processo no território baiano. Cedo, contudo, voltaria a Parnaguá para recolher e levar para a Bahia as 1.600 cabeças de gado vacuum que havia deixado na localidade Ibiraba. Mas

não seria essa a sua última incursão no território parnaguaense. Outras se dariam, embora sem a força inicialmente demonstrada.

De acordo com Cândido Guerra, dois fatores teriam concorrido para mover o pêndulo em favor da posição da família Nogueira, enfraquecendo, em consequência, a de José Honório: “*Primeiro, a chegada de elementos de fora, principalmente da Bahia, para os Nogueira. Segundo, a mudança de governador do Piauí.*” E esclarece:

Era governador do Estado quando começou a luta o dr. João Luiz Ferreira e o seu vice era Raimundo Borges. O dr. José Messias Cavalcante, de Corrente, adversário político dos Nogueira, casou-se com d. Corina, da família Borges, muito prestigiada na época. Como José Messias era simpático à causa de José Honório, conseqüentemente o governador, por causa dos Borges, o era também. Daí, quando o dr. Raimundo Lustosa Nogueira, magistrado, juiz de direito da comarca de Parnaguá (como vimos, a sede da comarca era Corrente mas o juiz morava em Parnaguá), solicitava providências ao governador do Estado para intervir na luta e apaziguar a região, este, apesar de mandar a polícia, dizem que os comandantes eram recomendados a não interferir no conflito [...]

Conclui, afirmando:

Quando, porém, o dr. Matias Olímpio tomou posse do governo substituindo o dr. João Luiz Ferreira, este encarou a situação com muita energia e determinação. Mandou uma considerável força policial para a região, comandada pelo então tenente Manoel Gaioso de Almendra Freitas (o nome correto é Jacob Manoel Gayoso e Almendra, nota do autor) com “carta branca” para dar fim ao conflito e prender os chefes beligerantes.

Afinal, como agiu o governo do Piauí frente ao conflito?

O governador João Luiz Ferreira, em sua mensagem à Assembleia Legislativa de 1º de junho de 1922,³⁰⁹ discorreu longamente sobre os acontecimentos que tiveram início em Parnaguá e comunicou que destacara cerca de 40 praças, sob o comando do tenente Braz José da Costa, para a região.

Ao mesmo tempo, deu conhecimento de que enviara telegramas aos integrantes da bancada federal do Piauí (senadores Félix Pacheco, Antonino Freire e Abdias Neves e deputados Eurípedes Aguiar, Armando

³⁰⁹ Publicada na edição de *O Piauí* de 1º de junho de 1922 e seguintes

Burlamaqui, Pires Rebelo e João Cabral), narrando-lhes pormenorizadamente os acontecimentos e pedindo intercederem junto ao presidente da República para ajudar o governo estadual a combater o conflito, já que a eficácia de qualquer ação dependeria da colaboração de outros Estados. Assinalou que a

falta de garantias no sul do Estado vai dia a dia se tornando maior, mais inquietante, motivada pelas repetidas incursões de jagunços da Bahia e Goiás, que praticam toda sorte de crimes, sem que o governo piauiense possa policiar convenientemente a região infestada de malfeitores.

Observa, outrossim, que as medidas até então adotadas pelo governo não

têm surtido efeito pela extensão da zona onde os jagunços operam, facilidade de transposição de fronteiras, além de outras circunstâncias das quais sobreleva a proteção dispensada aos bandoleiros por certas influências locais dos municípios limítrofes.

Alvitra, sem sucesso, o imediato entendimento da bancada federal com o presidente da República no sentido de celebração de convênio entre os governos da Bahia, Goiás, Maranhão e Piauí, podendo cada Estado enviar contingente policial, com número de praças que o convênio fixar, comandadas essas forças por um oficial do Exército.

Reprisando o tema de que tratara na mensagem anterior, volta a defender

a necessidade da construção da linha telegráfica de Jerumenha para Corrente, que permitindo as comunicações do centro com os longínquos municípios do sul, sobre as vantagens normais de servir aos interesses de uma vasta e fecunda região, possibilitaria aos de uma eficiente garantia da tranquilidade pública em zona que o flagelo das incursões do banditismo traz em contínuo sobressalto.

Na mensagem que apresentou à mesma Assembléia no ano seguinte (1923), não foi diferente o tom da palavra do governador:

Municípios do extremo sul, notadamente Parnaguá e Corrente, estão (...), de algum tempo a esta parte, fora da lei, envolvidos em perniciosa onda

de anarquia, alimentada por antigos ódios e desavenças locais, entre elementos que se digladiam por interesses pessoais, aliados a inconfessáveis ambições de mando.

Apoiados em bandoleiros de Estados vizinhos, como Goiás e Bahia, implantaram ali o saque e o morticínio, criando uma situação que desabona em absoluto os nossos foros de civilização.

O meu apelo ao governo federal, por intermédio da bancada deste Estado, de que vos dei notícia na mensagem anterior, não foi ainda solucionado, por força de exigências constitucionais, que no momento não puderam ser atendidas.

Interesso-me, entretanto, por outras medidas federais, tal como a ligação telegráfica daqueles municípios, providência impreterível e essencial ao êxito das demais que se possam tomar.

Na impossibilidade de uma solução radical, mandei em comissão, àquela longínqua região, o dr. secretário de Polícia, acompanhado de forte contingente policial e autorizado a fazer verificação de praças, em caso de absoluta necessidade. (...) Fio que esse enviado do governo apurará todas as responsabilidades, no inquérito a que vai proceder.

O secretário designado foi o bacharel Pedro da Silva Mendes, o qual, exercendo o cargo de juiz de direito de São Raimundo Nonato, fora nomeado para a chefia de Polícia em 26 de dezembro de 1922, em substituição a Luiz da Silva Nogueira, que falecera três dias antes.

De Parnaguá, onde se encontrava, Silva Mendes passa ao governador o seguinte telegrama:

Parnaguá (via Barra), 21 – Chegamos sem alteração, tendo assumido exercício juizado o dr. Raimundo Nogueira. Abri inquérito apurar responsabilidades depredações encontradas. Saudações, Silva Mendes, Secretário.³¹⁰

E ele deu conta do recado, pois logo tratou de apurar as responsabilidades, encaminhando o respectivo inquérito à autoridade competente para instaurar a ação penal, já que nele fora indiciado, dentre outros, o próprio juiz de direito da comarca de Corrente, detentor de foro privilegiado.

³¹⁰ O Piauí, de 26 de junho de 1923..

De fato, com base nesse inquérito, imediatamente o Procurador Geral do Estado denunciaria ao Tribunal de Justiça³¹¹

o coronel José Honório Granja e seus amigos Augusto Fábio Lustosa, Mário Lustosa, Condorcet Lustosa de Alencar, Miguel Umbuzeiro e Francisco Alves, e bem assim o dr. Raimundo Lustosa Nogueira, juiz de direito da comarca de Corrente, e seus amigos Cândido Lustosa, José Carlos Lustosa e José Francisco Nogueira Paranaguá, todos eles responsáveis pela conflagração dos municípios de Parnaguá e Corrente e pelos crimes que aí se cometeram durante essa fase.

Os primeiros como “*passíveis da pena do crime de sedição e dos ferimentos, mortes e depredações que daquele crime resultaram*”. Os demais como “*passíveis da pena de ajuntamento ilícito e dos ferimentos, mortes e depredações que resultaram igualmente do ajuntamento.*”

O processo terminou na esfera de competência da Justiça Federal, seção do Piauí, com nova denúncia, desta feita formulada pelo Procurador da República no Estado, como informa o governador Matias Olímpio em sua mensagem de 1º de julho de 1925 à Assembléia Legislativa. Infelizmente, apesar de exaustivas buscas, não conseguimos localizá-lo nem conhecer seu desfecho. Das buscas realizadas ficou apenas a certeza de que os grandes, como sempre, nada sofreram.

Pouco antes, por portaria de 2 de setembro, o governador nomeara novo delegado para a região. Foi mandado para lá, estendendo sua jurisdição aos municípios de Bom Jesus, Santa Filomena, Corrente, Gilbués e Parnaguá, o 2º tenente Plácido Monteiro da Silva.

A respeito da atuação desse militar, o coronel Abílio Cavalcante Wolney, em artigo sob o título “*O Vírus do Mandonismo*”, publicado no jornal *O Popular*, editado em Floriano,³¹² narra:

Estivemos em Corrente e Parnaguá. Na primeira destas vilas, por ocasião em que ali foi o tenente Plácido Monteiro, delegado regional, tentar uma reconciliação entre os Nogueiras e Granja, fizemos parte da comissão que se entendeu com o coronel José Nogueira.

311 *O Piauí*, de 16 de setembro de 1923.

312 *O Popular*, de 27 de abril de 1924

Integraram também essa comissão o coronel Fausto Ferreira Lustosa, intendente municipal de Gilbués, e seu irmão Joaquim Lustosa. Sobre a disposição das partes esclarece Wolney:

Ouvido pelo tenente Plácido, José Honório declarou aceitar qualquer acordo que o mesmo fizesse, ainda que importasse em prejuízo seu: queria era tranquilidade e garantias para continuar no seu trabalho. (...) José Nogueira, perante a comissão chefiada pelo tenente Plácido, coronel Fausto Lustosa e major Joaquim Lustosa, da qual fizemos parte, negou-se peremptória e resolutamente a qualquer acordo.

Em virtude dessa alegada intransigência, informa Wolney, o resultado da conferência foi nenhum e “*colocou a opinião do delegado regional ao lado de Granja, que previamente a tudo se submetera.*”

Sobre a questionada parcialidade da polícia no episódio, afirma categoricamente:

Daí a falada parcialidade de todos os oficiais que vão para os dois municípios do sul. Ali chegando, da parte de José Honório e dos Cavalcantes, encontram anseios pela paz, respeito às autoridades e obediência às ordens legais, ao mesmo tempo que são obrigados a desarmar e prender correccionalmente os jagunços dos Nogueiras que procuram desacatar a polícia.

E prossegue:

Os Cavalcantes não têm jagunços, não incomodam a polícia, e José Honório, que reunia gente para defender-se, efetuado o primitivo acordo referido, dispersou-a, confiado na polícia, e assim se manteve até dezembro do ano passado, quando José Nogueira começou a aliciar gente para atacá-lo, mandando um grupo chefiado por Antoninho e Sem Consulta ocupar uma das fazendas de José Honório, em Curimatá.

No entanto, persistia a conflagração. Em 26 de março de 1924, para lá parte novo contingente policial sob o comando do próprio comandante da polícia militar, major Manoel de Oliveira Sousa, como esclarece o governador na mensagem apresentada à Assembléia em 1º de junho daquele ano, acrescentando:

Por maiores que tenham sido os esforços empregados para debelar o mal, através dificuldades de toda monta, não pudemos ainda chegar a resultado

satisfatório, e certo não o conseguiremos sem o apoio do governo federal, ou a ação conjunta das polícias deste e dos Estados vizinhos.

Argumentava que,

tratando-se de combater perniciosos grupos de bandoleiros adventícios, reunidos a cangaceiros do Piauí, e a serviço de competições locais, tendo como prêmio o produto do saque, colhido em incursões inesperadas, de nada valerá a ação isolada dos poderes públicos do Piauí. Daí o interessar-me, há muito, e ainda hoje, por um convênio entre os Estados limítrofes, para repressão do banditismo nos nossos sertões.

O pretendido convênio, como veremos, só viria a ser celebrado no final do ano, em Salvador, sob os auspícios do governo federal.

Com a posse de Matias Olímpio de Mello no governo do Estado em 1º de julho de 1924, assumira a secretaria de Polícia o tenente do Exército Jacob Manoel Gayoso e Almendra, o qual logo tratou de pôr fim às hostilidades.

Tendo a seu comando novo e reforçado contingente policial, Gayoso chegou a Corrente adotando medidas drásticas. E começou pelos chefes. Prendeu logo José Honório e o dr. Raimundo, mesmo este alegando a arbitrariedade e ilegalidade de sua prisão, dada a sua condição de juiz de direito. Como José Honório conseguiu fugir da prisão, tomando o rumo de Pilão Arcado, o dr. Raimundo foi posto em liberdade.

Depois de adotar severas providências no desmantelamento das facções em luta, Gayoso retornou a Teresina, deixando o então capitão Pedro Basílio da Silva no seu lugar, convicto de que a região fora pacificada. Ledo engano, pois José Honório regressou mais estruturado que nunca para prosseguir a luta. Em ação fulminante e coordenada, simultaneamente atacou o povoado Geti (hoje Curimatá) e os principais redutos de seus adversários (fazendas Serra, Boa Vista e Santana e a própria cidade de Parnaguá), retornando vitoriosamente a Pilão Arcado, com os despojos.

O tenente Gayoso novamente se prepara para retornar ao extremo sul. Partiu em 28 de outubro de 1924, conduzindo na sua pasta uma medida muito drástica: o decreto nº 837, assinado pelo governador Matias Olímpio no dia anterior, pelo qual era suprimida a comarca de Corrente,

passando este distrito e o de Parnaguá para a comarca de Bom Jesus, sob as justificativas de que a comarca de Corrente, apesar das providências adotadas desde a administração anterior, “*continua em completo estado de anarquia e insegurança*” e de que “*as próprias autoridades locais estão envolvidas nos fatos de que resulta a situação de desordem.*” Pelo mesmo decreto é posto em disponibilidade o juiz Raimundo Lustosa Nogueira. Menos de um ano depois, nova modificação na organização judiciária da região: restabelecida a antiga comarca de Santa Filomena pela lei nº 1.124, de 30 de junho de 1925, a ela ficaram anexados os distritos judiciários de Gilbués, Parnaguá e Corrente.

A comarca de Corrente só seria restabelecida pelo decreto nº 944, de 27 de dezembro de 1927, mas o seu antigo titular não voltou imediatamente a ocupá-la. Tal situação duraria mais de três anos, pois o interventor militar, capitão Joaquim de Lemos Cunha, pelo decreto nº 1.170, de 5 de março de 1931, extinguiu novamente a comarca de Corrente e criou a de Parnaguá, vinculando a esta os distritos de Corrente e Gilbués. Por decreto da mesma data, retirou o juiz Raimundo Lustosa Nogueira da disponibilidade, designando-o para ter exercício na nova comarca, para novamente serem extintos tanto esta como o próprio município de Parnaguá pelo decreto nº 1.279, de 26 de junho de 1931, restabelecendo novamente a comarca de Corrente. O magistrado nesta serviu até ser removido para a de Picos, em 1932, aposentando-se em seguida.

Em 10 de dezembro de 1924, o tenente Gayoso já se encontrava em Salvador, onde assinou convênio com os governos da Bahia e de Goiás (Anexo LIII),³¹³ para pôr fim ao banditismo no extremo sul do Piauí, que era alimentado, como vimos, por jagunços vindos geralmente desses dois Estados limítrofes.

Mecanismo de cooperação interestadual reclamado desde o governo de João Luiz Ferreira, através dele foram concertadas diversas medidas de ação combinada entre as autoridades policiais desses Estados. Dentre as medidas, cabe destacar a permissão para as autoridades policiais de um Estado penetrarem em território de outro, portando mandado ou requisição, para captura de bandidos e criminosos em perseguição já começada, impedindo, desta forma, que estes continuassem impunes pelo simples fato de terem cruzado a divisa.

313 Aprovado pelo decreto nº 843, de 20.12.1924, baixado pelo governador Matias Olímpio.

Visando a obter idêntica eficácia, o convênio estabeleceu uma permanente troca de informações entre os Estados sobre pronunciados e condenados não capturados e de fichas datiloscópicas de criminosos e malfeitores, bem como a utilização de despachos telegráficos para que a sua captura e entrega se processassem mais rapidamente. Destaque-se, ainda, a recomendação para serem enquadrados na lei penal também os asiladores de bandidos e malfeitores e os receptadores de roubos e furtos.

Como medidas preventivas, foi acordada a fixação de destacamentos policiais em pontos estratégicos dos três Estados, basicamente em áreas limítrofes, assim como a formação de patrulhas volantes, as quais, em caso de necessidade, poderiam reunir-se sob o comando do oficial presente mais graduado. Assim, o Piauí se comprometeu, além de destacamentos locais de quinze homens no mínimo em Santa Filomena, Gilbués, Corrente e Parnaguá, a manter uma força policial de oitenta homens em Bom Jesus. Ao todo 140 homens, no mínimo. Puro exercício de imaginação, pois toda a força policial do Estado, fixada para aquele mesmíssimo ano, compunha-se de exatos 18 oficiais e 417 praças!

A assinatura do requisitado convênio em nada alterou substancialmente a situação, posto que o mesmo efetivo policial foi mantido para os exercícios de 1925 e 1926, como dispunham as leis nºs 1.094/24 e 1.115/25, respectivamente. O governo piauiense só se abalou mesmo, e assim foi forçado a aumentar seu efetivo em 1.000 homens, quando os rebeldes da Coluna Prestes, desfraldando a bandeira de combate às oligarquias carcomidas, bateu às portas de Uruçuí, e no encalço do tenente Gayoso em fuga, partiu em marcha forçada para Teresina, dando início ao cerco da capital no final de 1925. Aí, sim!

Já se vê que o plano para formação de barreiras policiais nas divisas dos três Estados, embora fosse postulado desde 1922, era realmente um cipoal de embromação. Bem o sabiam seus signatários que eram os coronéis do sertão os sustentáculos, com os votos das urnas emprenhadas a bico de pena, não só do poder dos governadores, senadores, deputados e chefes de polícia, como também da jagunçada a seu serviço. Adiante veremos como se processavam essas eleições, de que é triste exemplo o acordo firmado para a sucessão de Matias Olímpio.

Assinado o convênio, Gayoso seguiu de Salvador para Corrente, via São Francisco. Segundo informa Matias Olímpio, ainda em sua

mensagem de 1º de julho de 1925, promovera o desarmamento geral da região, tendo sido apreendidas 595 armas, inclusive nada menos de 400 rifles. Mas, como veremos adiante, a paz ainda não havia encontrado o seguro caminho que a conduzisse àqueles sertões.

Enquanto isso, a população de Corrente vivia momentos de grande tensão. Muitas famílias se deslocaram para municípios ou Estados vizinhos. O mesmo se poderia dizer de muitas de suas autoridades. Por exemplo, eleito em pleito realizado no ano anterior, tomara posse no cargo de intendente municipal em 1º de janeiro de 1921, para o quadriênio 1921/1924, o coronel Manoel Cavalcante Pacheco, tendo como vice seu irmão José Cavalcante Pacheco. Irrompida a luta, o titular, a exemplo de sua mãe Joana Amélia Cavalcante, transferiu-se para Gilbués, deixando a intendência a cargo de seu vice, o qual, apesar da intranquilidade reinante, deu continuidade às tarefas administrativas.

Assim, em 29 de junho de 1923 promulgou a lei nº 10, e a publicou em *O Piauí* de 2 de agosto, pela qual o município foi autorizado a despender até cinco contos de réis na instalação da agência telegráfica de Corrente, adquirindo e doando o prédio e mobiliário à União. Mas a construção da linha telegráfica ainda demoraria sete anos para atingir Corrente, seguindo-se o funcionamento da agência a partir de 1930, conforme notícia o mesmo jornal, em sua edição de 10 de setembro.

As eleições para renovação dos mandatos do intendente, vice e conselheiros municipais deveriam ser realizadas em 16 de novembro de 1924, por força da lei nº 1.097, de 15 de julho de 1924. Ocorre, contudo, que em Corrente, como também em Parnaguá, face à confusão reinante, não só deixaram de ser escolhidos os novos agentes políticos como também os antigos conselheiros teriam incorrido na perda de seus mandatos por não se terem reunido em sessão durante dois anos. Em consequência da alegada vacância, o governador Matias Olímpio resolveu então nomear provisoriamente novos conselheiros para ambos os municípios, em 25 de março de 1925, baseado na lei orgânica dos municípios, de nº 522, de 30 de junho de 1909.³¹⁴ Para Corrente foram nomeados Augusto Nogueira Paranaguá, Marçal Barreira e Lira, Marcos Rodrigues de M. Freitas, Filemon Barbosa Nogueira e Antônio Nogueira de Carvalho, os quais tomaram posse no dia 13 de abril seguinte.

314 Mensagem de 1º de junho de 1925 à Assembléia Legislativa.

Para Parnaguá foram nomeados José Lustosa Elvas, Alexandre Fábio Lustosa, Pedro Luiz Louzeiro, Oscar Lustosa Nogueira e Antônio Natividade Guerra, empossados a 14 de abril.³¹⁵

Em seguida, a Assembleia Legislativa aprovou a lei nº 1.133, de 4 de julho de 1925, autorizando “o governador a designar dia para se procederem às eleições municipais de Corrente e Parnaguá, logo que esteja normalizada a ordem pública nesses municípios”. Dispunha a mesma lei que caberia ao respectivo Conselho Municipal dividir e localizar as seções eleitorais e designar as mesas receptoras.

Não localizamos indício da realização do pleito, mas Augusto Parnaguá continuou dirigindo o município até 15 de novembro de 1928,³¹⁶ passando então o poder a Marçal Barreira e Lira.

A última investida de José Honório teria ocorrido nos dias 4 e 5 de dezembro de 1925, quando atacou novamente o povoado Geti (hoje Curimatá), bem como várias fazendas e a vila de Parnaguá, contando para isso, segundo Raimundo Lustosa Nogueira,³¹⁷ com o auxílio de outros membros da família Lustosa, os Lustosas Cantarelli, residentes em Belém do São Francisco, em Pernambuco, a pretexto de proteger os bens de herança destes, que estariam sendo dilapidados pelos seus parentes piauienses.

Como se vê, apesar das reiteradas e grandiloquentes proclamações oficiais, a paz ainda não fora restabelecida naquela região. Tanto que o governador Matias Olímpio, em resposta a telegrama do ministro Afonso Pena Júnior, comunica ao titular da pasta da Justiça, em 20 de janeiro de 1926, a impossibilidade de atender ao pedido que lhe fizera a embaixada norte-americana, no sentido de proteger as instalações do Instituto Batista Industrial, ameaçadas por José Honório Granja.³¹⁸ A força militar estava empenhada no combate aos rebeldes da Coluna Prestes, daí a impossibilidade alegada.

315 CAB/Corrente – Carta enviada na mesma data ao governador do Estado, assinada pelos quatro.

316 Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Corrente em 1º de julho de 1957.

317 Obra citada, pp. 26/28

318 Mensagem de 1º de junho de 1926 à Assembléia Legislativa

O conflito efetivamente só terminou com a morte súbita de José Honório Granja em Juazeiro, na Bahia, em novembro de 1926. À época, comissionado na patente federal de major, integrava um batalhão patriótico destinado a combater a Coluna Prestes, ao lado de outros famosos coronéis do sertão, como Franklin Lins de Albuquerque, Horácio de Matos e Abílio Cavalcante Wolney.

Mas o fantasma de José Honório Granja continuava frequentando as preocupações de nossos governantes. Em Corrente permanecia, em 1927, o contingente policial comandado pelo capitão Abraão da Costa e Silva.³¹⁹ E para lá, cuja comarca fora restabelecida, seguiu em 1928 o bacharel Antônio Cavalcanti de Albuquerque, novo juiz, “*com maiores vantagens do que as oferecidas aos outros magistrados do interior.*”³²⁰

Calcula o escritor Cândido Guerra que mais de 400 pessoas teriam morrido no conflito. Se confirmada a estimativa, a nosso ver bastante exagerada, estar-se-ia diante de um terrível paradoxo: teria morrido mais gente nos campos sem-lei de Parnaguá e Corrente, entre 1922 e 1926, para manter o poder dos coronéis do sertão, do que em toda a guerra da Independência travada no Piauí cerca de cem anos antes, para garantir a unidade nacional.

Analisando a situação do Estado, passada essa dolorosa fase de nossa história, o governador João de Deus Pires Leal (Joca Pires), que assumira em 1º de julho de 1928,³²¹ vocalizou com bastante nitidez as razões ocultas da recente crise, apontando-as como de natureza essencialmente política:

É que, havia oito anos, se lançara o Piauí numa contínua luta política, sem ideais e sem outra finalidade que não fosse garantir o apoio incondicional dos chefes locais aos caprichos dos detentores do poder.

Vai mais longe ao indicar o *modus operandi* dos seus atores principais:

319 Mensagem de 1º de junho de 1927 à Assembléia Legislativa

320 Mensagem de 1º de junho de 1928 à Assembléia Legislativa

321 Mensagem de 1º de junho de 1929 à Assembléia Legislativa

Para isso, bafejava-se em todos os municípios as aspirações de mando de quantos se julgavam em condições de chefá-los, improvisando-se mesmo chefetes onde o prestígio de um só chefe pudesse eventualmente ser obstáculo à segurança daquele plano predominante na orientação política dos responsáveis pela suprema direção do Estado.

E conclui com admirável precisão:

Daí as lutas em que se esterilizavam os governos municipais, em competições pessoais geradoras duma fermentação de ódios que teve sua manifestação crucial na tragédia de Parnaçuá e Corrente, até então coisa inédita nos anais de nossa história.

É necessário acrescentar alguma coisa?

Cremos que sim, e é precisamente a seguinte: dizendo que governaria *com* seus amigos e não *para* os seus amigos, Joca Pires seria deposto e preso em 4 de outubro de 1930, antes, portanto, da vitória da revolução de 1930, na crista de um golpe comandado pelo desembargador Joaquim Vaz da Costa e pelo ex-governador Matias Olímpio de Mello. Assumiria o vice Humberto de Area Leão, mas, transformado em interventor federal a partir de 14 de novembro, seria também deposto em 29 de janeiro de 1931 pelo mesmo Vaz da Costa.

Convém lembrar, contudo, como esse desconhecido sobrinho do marechal e senador Firmino Pires Ferreira, e ao mesmo tempo cunhado do senador Eurípides Clementino de Aguiar e concunhado do deputado Antonino Freire da Silva, dois ex-governadores na década anterior, chegara ao governo do Estado. E assim veremos que a escolha de dirigentes e representantes do Piauí sempre se processava, salvo na sucessão de Miguel de Paiva Rosa (quando, em 1916, enfrentaram-se o opositorista Eurípides Clementino de Aguiar e o situacionista Antônio José da Costa), no bojo de promíscuos acordos entre os grupos oligárquicos locais. Era uma eleição sem eleitores, manipulada pelos líderes partidários e homologada pelos coronéis do sertão, através de votos e atas de mentirinha, aliás, de grossa mentira.

Com efeito, ao abrir-se o processo de escolha do sucessor de Matias Olímpio, o governador achava-se bastante fragilizado, detendo o comando de uma pequena fração do Partido Republicando Piauiense. Seu mentor, o ex-ministro José Félix Aires Pacheco, embora tivesse obtido,

no pleito realizado em 24 de fevereiro de 1927, quase o dobro da votação de seu adversário (8.164 contra 4.743 votos), acabara de ser depurado da senatoria em favor do poderoso marechal Firmino Pires Ferreira, sob a alegação de inelegibilidade (recebera comenda de governo estrangeiro como ministro das Relações Exteriores do governo Artur Bernardes). Por outro lado, o ex-governador e deputado João Juiz Ferreira, irmão de Félix e antecessor de Matias, falecera pouco depois, o mesmo ocorrendo com o deputado Armando César Burlamaqui.

O grupo majoritário do PRP, formado pelos oposicionistas coligados sob a batuta dos senadores Firmino Pires Ferreira e Eurípedes Aguiar e do deputado Antonino Freire, impôs a Matias Olímpio humilhante acordo, operando-se a seguinte partilha do poder: para as vagas daqueles dois deputados federais falecidos, seriam *eleitos*, em 11 de setembro de 1927, Hugo Napoleão do Rego e Pedro Borges da Silva, indicados, respectivamente, pela situação e pela coligação oposicionista. O jornal *A Imprensa*, edição de 15 de setembro, é farto na publicação de telegramas enviados na mesma data da eleição em que lideranças municipais dão conta da marcha das apurações, cujos resultados claramente evidenciam a fraude, pois ambos os candidatos teriam obtido rigorosamente o mesmo número de votos em vários municípios. Eis alguns: Amarante (264), Belém, hoje Palmeirais (120), Piripiri (173), Picos (448), Piracuruca (304), Amarração, hoje Luís Correia (301), Uruçuí (72), Marruás, hoje Porto (110), Alto Longa (156), Porto Alegre, hoje Luzilândia (315), União (324), Buriti dos Lopes (305), Jaicós (154), Campo Maior (165) e Parnaíba (257).

Para a Assembleia Legislativa, então constituída de 24 membros, coube a Matias indicar apenas 1/3 das vagas (8), preenchendo a coligação oposicionista as demais (2/3, isto é, 16), todos *eleitos* em 15 de novembro de 1927. Esta também indicou o candidato a governador, João de Deus Pires Leal, cabendo a Matias o vice, sendo indicado Humberto de Area Leão, seu cunhado, também *eleitos* na mesma data.

Publica também *A Imprensa*, em suas edições de 16 de fevereiro e 15 de setembro de 1927, dois curiosos telegramas de apoio aos candidatos então escolhidos, enviados ambos de Pilão Arcado, na Bahia. O primeiro é assinado pelos irmãos Gesy e Mário Alencar, em que declaram sentir “*neste momento, quando surgem no querido Piauí novos horizontes, não poderemos sufragar nas urnas os nomes dos ilustres amigos*”, preteridos

que estão de voltar ao Piauí, juntamente com os 125 amigos que os acompanham “no exílio”. Assina o outro nada menos que Deolindo Granja, por meio do qual, hipoteca “*decidido apoio, intransigente solidariedade e firmeza de minhas convicções políticas.*” Como se recorda, os três eram destacados cabecilhas de turmas na luta comandada por José Honório Granja. Aliás, Deolindo foi recebido em audiência pelo governador, pouco dias após a posse.³²²

Como dissemos, a sangrenta luta iniciada em Parnaguá deixara profundas sequelas, cuja erupção iria transbordar quase 23 anos depois, com requintes de selvageria e sob a forma de torpe vingança. É que em 22 de outubro de 1949 era assassinado friamente em sua fazenda, de nome Pérsia, então localizada no município de Corrente, hoje Cristalândia do Piauí, o pacato fazendeiro Rui Lustosa Nogueira, filho do juiz Raimundo Lustosa Nogueira, por um viajante a quem ingenuamente dera abrigo. Para surpresa geral, tratava-se do desconhecido Mário Granja, filho de ninguém menos que José Honório Granja. Viera vingar o pai, a propósito da publicação do livro “... *E Assim Veio o Banditismo no Estado do Piauí*”, em 1942, no qual o juiz, residindo em Salvador, narra sua versão dos fatos. A esposa, Vinólia, e os quatro filhos do casal, entre os quais duas meninas, a mais velha com cinco anos e a mais nova com apenas oito meses, permeadas pelos gêmeos Raimundo e José, escaparam da sanha assassina por milagre. A mesma sorte não teve o caseiro, também friamente assassinado. Todas vítimas inocentes da herança maldita.

Mário, depois de perambular pelas matas sem destino e acossado pela polícia, terminou sendo preso nas proximidades da cidade baiana de Santa Rita de Santa Rita do Rio Preto. Transportado de avião para Corrente e depois removido, também de avião, para Floriano, de lá fugiu para jamais ser julgado. Filho de coronel do sertão, tinha “costas largas”. Tanto quanto seus poderosos inimigos. E assim campeava a impunidade.



322 *O Piauí* de 12 de julho de 1928.

ANEXO LIII

Acordo celebrado entre Piauí, Bahia e Goiás para combater o banditismo

Aos dez dias do mês de dezembro de 1924, na cidade de S. Salvador, Capital do Estado federado da Bahia, no gabinete do dr. Secretário da Polícia e Segurança Pública, no edifício da respectiva Secretaria, à praça 13 de Maio, presente o dr. João Marques dos Reis, Secretário da Polícia e Segurança Pública deste Estado, o 1º tenente Jacob Manuel Gayoso e Almendra, Secretário da Polícia do Estado do Piauí, e o Desembargador João Alves de Castro, representante do Estado de Goiás, todos devidamente autorizados pelos respectivos Governadores dos três referidos Estados, foi pelos mesmos largamente debatido o assunto da extinção do banditismo nos seus territórios por meio de providências preventivas e repressivas de ação combinada para o que, visando a garantia da propriedade e vida da população sertaneja e efetiva captura e punição dos criminosos que ameaçam tais direitos, convencionaram o seguinte:

Primeiro – As autoridades policiais e os comandantes de forças em municípios e distritos limítrofes dos Estados convenientes prestar-se-ão mútua assistência na perseguição e captura dos bandidos e criminosos quando pronunciados, mediante exibição de mandados ou requisições de autoridade competente, ou quando perseguidos pelo público clamor ou pela autoridade, dentro do prazo para o flagrante;

2º - Para tal fim poderão as autoridades limítrofes, os comandantes de forças em perseguição começada dentro do Estado a que pertençam, entrar no território limítrofe comunicando-o imediatamente à respectiva autoridade local e o mais possível ao chefe da polícia do seu Estado;

3º - Realizada qualquer prisão por força ou por autoridade de um Estado em território de outro, será o detido imediatamente entregue ou apresentado à autoridade policial do local que pelo mesmo responderá, até que seja regularmente requisitado;

4º - Só em ausência absoluta de segurança, o que será por escrito declarado ao condutor do detido, ficará este em poder do mesmo condutor, providenciando a autoridade para o mais breve recebimento daquele;

5º - Cada um dos Estados agora presentes responderá pelos danos e excessos praticados por suas forças no território de outro;

6º - Os referidos Estados apresentarão, semestralmente, por intermédio dos respectivos chefes de polícia, a lista dos pronunciados e condenados não capturados, devendo constar da mesma, além do nome, filiação, idade e sinais característicos, o artigo do código em que se acham aqueles incurso com a data da pronúncia e condenação. Permutarão, outrossim, com a máxima regularidade, as fichas datiloscópicas dos criminosos e malfeitores identificados nos respectivos gabinetes;

7º - As requisições entre os Estados para a captura e entrega de criminosos poder-se-ão fazer por despachos telegráficos, respeitadas as disposições do decreto nº 39, de 30 de janeiro de 1892, correndo as despesas de condução e entrega por conta do Estado requisitante.

8º - Para correspondência oficial da polícia os respectivos chefes poderão usar de um código especial, sendo as mudanças e alterações previamente combinadas;

9º - Os chefes de polícia dos Estados acordantes providenciarão para que se tornem efetivas as disposições do Código Penal contra os asiladores de bandidos ou malfeitores e os receptadores de roubos e furtos;

10 - Os Estados acordantes manterão, nas respectivas fronteiras e nos pontos adiante mencionados, forças volantes que em caso de necessidade se poderão todas reunir sob a direção do oficial presente mais graduado, prevalecendo a antiguidade ou idade no caso de igualdade de patentes. Em tal caso o comandante das forças ficará subordinado ao chefe de polícia do Estado onde se acharem em operação as mesmas forças, enquanto ali permanecerem;

11 - O Estado da Bahia manterá na cidade de Barra do Rio Grande um destacamento da força policial composta de cem homens, além dos destacamentos de Barreiras, Campo Largo, São Marcelo, Formosa, Santa Rita do Rio Preto e Pilão Arcado, cada um dos quais se comporá de vinte praças no mínimo, nomeando um delegado regional para a zona; o Estado de Goiás manterá em São José do Duro a quarta companhia da sua força policial com um delegado regional e um destacamento pelo menos de vinte homens em Pedro Afonso, limite do Piauí; o Estado do Piauí, além dos destacamentos locais de quinze homens no mínimo em S. Filomena, limite de Goiás, Gilbués, Corrente e Parnaguá, fronteira da Bahia, manterá uma força policial de oitenta homens em Bom Jesus do Gurgueia;

12- O Estados, além das medidas aqui adotadas, poderá, mediante aviso, empregar as que forem mais convenientes às circunstâncias ocasionais sem ofensa ao presente convênio;

13 - Este terá a sua execução incumbida aos chefes de polícia dos Estados, acordando entender-se que a referência a tais titulares, em todo o texto do presente acordo, abrange quem suas vezes fizer;

14 - Qualquer Estado acordante poderá retirar-se do presente convênio, suspendendo-o provisoriamente ou definitivamente.

E por estarem todos os representantes acordados, lavrou-se o presente convênio que entrará em vigor dentro de um mês da sua assinatura, lavrando-se o mesmo em livro competente da Secretaria da Polícia e Segurança Pública do Estado, servindo de Secretário eu, Álvaro de Oliveira e Silva, Diretor interino da Secretaria da Polícia e Segurança, subscrevo. (Assinados). João Marques dos Reis, Jacob Manuel Gayoso e Almendra, João Alves de Castro.”

(Transcrito de O Piauí, de 19.12.1924)

RELAÇÃO DE ANEXOS

- Anexo I** – Resolução provincial que criou a vila de Bom Jesus.
- Anexo II** – Ofício do presidente da Província ordenando a instalação da vila de Bom Jesus.
- Anexo III** – Ofício da Câmara de Parnaguá acusando o recebimento da ordem.
- Anexo IV** – Ofício da Câmara de Parnaguá remetendo a ata de apuração dos votos.
- Anexo V** – Ata da apuração dos votos para vereadores.
- Anexo VI** – Ofício do presidente da Província acusando o recebimento da ata.
- Anexo VII** – Ofício da Câmara de Bom Jesus comunicando a posse dos vereadores.
- Anexo VIII** – Decreto de criação da vila de Gilbués.
- Anexo IX** – Termo de instalação da vila de Gilbués.
- Anexo X** – Resolução provincial criando a vila de Santa Filomena, novamente.
- Anexo XI** – Ata de apuração dos votos para vereadores de Santa Filomena.
- Anexo XII** – Resolução provincial que criou a comarca de Santa Filomena.
- Anexo XIII** – Resolução provincial que criou a vila da Manga.
- Anexo XIV** – Resolução que cria a vila de Colônia.
- Anexo XV** – Lei que criou novamente a vila de Colônia.
- Anexo XVI** – Lei que criou a Cidade Floriano.
- Anexo XVII** – Escritura de doação de terras à Nossa Senhora da Conceição do Corrente.
- Anexo XVIII** – Escritura de doação de terras a São José.
- Anexo XIX** - Lei que cria a primeira escola pública em Corrente. Carta
- Anexo XX** – Resolução provincial que criou a vila de Corrente.
- Anexo XXI** – Inauguração do Colégio da Imaculada Conceição em Corrente.
- Anexo XXII** – Licença para construção da capela de São José em Corrente.
- Anexo XXIII** – Auto de bênção da capela de São José.
- Anexo XXIV** – Auto de instalação da comarca de Corrente.
- Anexo XXV** – Decreto que suprime a comarca de Corrente.
- Anexo XXVI** – Nota de falecimento do padre Eliseu César Cavalcante.
- Anexo XXVII** – Organização da Igreja Batista de Corrente.
- Anexo XXVIII** – Bênção da nova matriz de Corrente.
- Anexo XXIX** – Acórdão de condenação do município de Corrente pela demolição da igreja.
- Anexo XXX** – Compromisso de formação do patrimônio da FESPI.
- Anexo XXXI** – Convênio para implantação da FESPI.
- Anexo XXXII** – Convênio para realização do primeiro vestibular.
- Anexo XXXIII** – Decreto federal autorizando o funcionamento da UESPI
- Anexo XXXIV** – Decreto federal autorizando cursos superiores em Corrente.

Anexo XXXV – Decreto dando denominação ao campus de Corrente.
Anexo XXXVI – Cessão provisória das instalações da FESPI à UESPI.
Anexo XXXVII - Carta de Tibúrcio José de Borges ao presidente da Província.
Anexo XXXVIII – Patente de promoção de Tibúrcio José de Borges a tenente-coronel.
Anexo XXXIX – Proclamação de Tibúrcio sobre a aclamação do Imperador D. Pedro I.
Anexo XL – Carta de Manoel Lourenço ao barão da recusando a promotoria.
Anexo XLI – Carta de Manoel Lourenço ao barão da Barnaíba sobre a inércia dos juízes.
Anexo XLII – Carta de Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba sobre o Fisco.
Anexo XLIII – Carta de Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba sobre a impunidade.
Anexo XLIV – Carta de Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba pedindo exoneração.
Anexo XLV – Carta de Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba sobre seu filho Messias.
Anexo XLVI – Carta de Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba sobre jurados.
Anexo XLVII – Carta de Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba apelando por justiça.
Anexo XLVIII – Carta de Manoel Lourenço ao barão da Parnaíba sobre readmissão.
Anexo XLIX - Carta de Manoel Lourenço a seus filhos José Messias e Álvaro,
Anexo L – Carta de Manoel Lourenço ao major João Nepomuceno de Souza.
Anexo LI – Carta de Manoel Lourenço ao comendador Lustosa.
Anexo LII – Petição de Manoel Lourenço ao juiz Vicente Ferreira Gomes.
Anexo LIII – Convênio firmado pelos Estados para combater o banditismo.
Anexo LIV – Relatório ao presidente da Província Emídio Adolfo Vitério da Costa.

O AUTOR

JESUALDO CAVALCANTI BARROS nasceu em Corrente, Estado do Piauí, a 18 de fevereiro de 1940, sendo filho de Sebastião de Souza Barros e Iracema Cavalcante Barros. Casado com a professora Maria do Perpétuo Socorro Rocha Cavalcanti Barros, teve três filhos: Jesualdo Filho (engenheiro civil e bacharel em direito), Juliana (médica) e Marina (juíza federal).

Concluiu o primário no Educandário Imaculada Conceição (Corrente, 1953) e o ginásio no Colégio Dom Bosco (Goiânia, 1954/1957). Transferido para Teresina, cursou o científico no Liceu Piauiense (1958/1961) e Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade Federal de Direito do Piauí (1962/1966), e pós-graduação em administração de empresas (1967) e direito público (1978).

Dirigente estudantil, presidiu por duas vezes o Grêmio Lútero-Cultural Des. Arimathéa Tito (Liceu Piauiense) e a União Piauiense dos Estudantes Secundários, bem como foi vice-presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundários. Presidiu também o Centro de Estudos da Mocidade Idealista do Piauí (CEMIP), entidade que reunia jovens de sua geração em torno da discussão dos problemas gerais do Piauí e do Brasil.

Fundou e dirigiu um escritório de consultoria e planejamento de administração municipal, entre os anos de 1967 e 1979.

Integrou o conselho seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, seccção do Piauí, tendo exercido o cargo de 1º secretário de sua diretoria (1976/1978).

Ingressando na política partidária, elegeu-se vereador de Teresina em 1962 e, tomando posse em 01.02.1963, perdeu o mandato em 11.04.1964 com a eclosão do movimento militar, quando liderava a bancada do PTB.

Recuperando os direitos políticos, foi eleito deputado estadual em 1978 e 1982 e deputado federal constituinte em 1986. Foi novamente eleito deputado estadual em 1990, quando exerceu a presidência da Assembleia Legislativa no biênio 1991/1993 e, nessa qualidade, assumiu o governo do Estado no período de 08 a 12.02.1993, tendo presidido, também, a Comissão de Constituição e Justiça daquele Poder (1993/1994).

Na sua gestão foi construído o 3º pavimento do Palácio “Petrônio Portella”, tendo a Assembleia passado por ampla modernização administrativa, inclusive com a implantação do Centro de Processamento de Dados. Na Câmara dos Deputados integrou as Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça.

Foi secretário substituto de Indústria e Comércio (1975/1978).

Licenciado do mandato de deputado estadual, exerceu o cargo de secretário de Cultura, Desportos e Turismo e presidente da Fundação Cultural do Piauí (1983/1986). Criou o Projeto “Petrônio Portella”, de que resultou a publicação de cerca de 40 obras de interesse da cultura piauiense. Publicou também 15 edições da revista PRESENÇA. Implantou a Casa Odilon Nunes (Amarante), a Casa da Cultura de Corrente, o Espaço Cultural Maria Bonita (Floriano), o Museu de Arte Sacra (Oeiras), o Museu do Couro (Campo Maior) e os hotéis RIMO em Corrente, Canto do Buriti, Pedro II e Esperantina, além da Pousada Velho Monge (Amarante) e da Pousada do Cônego (Oeiras). Graças a seu empenho como secretário, a Academia Piauiense de Letras recebeu do governo estadual, por doação, a sua atual sede. Restaurou e instalou o Palácio da Cultura no antigo prédio da Assembléia Legislativa, que passou a sediar várias instituições culturais do Estado.

Integrou o diretório nacional do PFL e presidiu o diretório regional do partido no Piauí (1990/1991), quando foi delegado à convenção nacional.

Liderou a criação da Fundação de Ensino Superior do Piauí (FES-PI), conseguindo recursos federais para a construção e equipamento do respectivo prédio, que possibilitou a oferta dos cursos de Agronomia e Pedagogia em Corrente (1992). Mais tarde, graças às instalações da FESPI, cedidas em comodato para a Universidade Estadual do Piauí (UESPI), continuou a oferta desses dois cursos e de vários outros cursos superiores, com a criação do campus em Corrente, que recebeu o nome de Dep Jesualdo Cavalcanti, por decreto do governador Freitas Neto.

Eleito conselheiro do Tribunal de Contas do Estado pela Assembléia Legislativa, em 1994, presidiu a Corte nos biênios 1995/1996 e 1997/1998. Sob sua direção, o TCE passou por profundas mudanças, valendo salientar a construção do edifício-sede, a reorganização administrativa, a aprovação de novos regimento interno e regulamento da secretaria, a informatização de todos os seus setores, a criação do

Fundo de Modernização do Tribunal de Contas – FMTC, a implantação da Auditoria e do Ministério Público Especial, a realização de concursos públicos para auditores, procuradores, contadores, assessores jurídicos e auditores fiscais, a publicação de quatro edições da revista do TCE e a realização do 1º curso de especialização em controle externo, em nível de pós-graduação, para cerca de 100 servidores de nível superior, em convênio com a FUFPI. Implantou e dirigiu o Centro de Estudos, Pesquisas e Capacitação (2001/2002) do mesmo Tribunal. Aposentou-se voluntariamente do cargo de conselheiro em março de 2002 para dedicar-se a pesquisas sobre a história do Piauí.



Em 2012, já com 72 anos, ao constatar o abandono de sua cidade natal, voltou a residir em Corrente e candidatou-se a prefeito, sendo eleito por expressiva maioria. Cumpriu integralmente o mandato (2013/2016), realizando importantes obras, como a conclusão do prédio da prefeitura, moderno e bem equipado centro de saúde, reforma de todas as unidades básicas de saúde e construção de duas novas (Vereda da Porta, Centro e Santa Marta), reforma e ampliação das escolas municipais com construção de uma nova (povoado Vereda da Porta), construção de duas creches (bairro Vermelhão e Aeroporto) e melhoria de todo o equipamento urbano do município. Implantou uma reforma administrativa modernizadora e realizou concurso público para diversas categorias de servidores municipais. Entregou o município sem nenhum débito e com expressivos saldos nas contas bancárias.

Voltou a residir em Teresina a partir de 2017, sendo acometido de insidiosa doença que, a despeito de intenso tratamento, o levou a morte em 22 de fevereiro de 2019.

É autor dos livros: “Tempo de Cultura” (1985), “O Estado do Gurgueia e Outros Temas” (1995), “Notícia do Gurgueia” (2002), “Tempo de Tribunal” (2003), “Memória dos confins” – (1ª edição 2005, 2ª edição (2007), Tempo de Contar (2006), Dicionário Enciclopédico do Gurgueia (2008), Gurgueia: espaço, tempo e sociedade (2009) Sertões de bacharéis (2011) e Tenho dito (2019, póstuma)

Foi agraciado com as seguintes comendas: Ordem do Mérito Renascença do Piauí (Goverruino do Piauí), Colar do Mérito Judiciário do Piauí (Tribunal de Justiça), Medalha Conselheiro Saraiva (Prefeitura Municipal de Teresina), Medalha do Mérito Legislativo do Piauí (Assembleia Legislativa), Medalha do Mérito Legislativo de Teresina (Câmara Municipal de Teresina), Medalha do Mérito “Lucídio Freitas” (Academia Piauiense de Letras), Medalha do Mérito Cultural “Da Costa e Silva”(Governo do Piauí), Medalha Visconde da Parnaíba (Instituto Histórico de Oeiras), Medalha do Mérito Militar (Polícia Militar do Piauí), Medalha da Associação dos Magistrados Piauienses, Medalha da Associação Piauiense do Ministério Público, Medalha Heróis do Jenipapo (Prefeitura Municipal de Campo Maior), Medalha do Mérito “Agrônomo Francisco Parentes” (Prefeitura Municipal de Floriano), Medalha do Mérito “Domingos Fonseca” (Associação dos Violeiros do Piauí), Comenda do Mérito Municipalista da Associação Piauiense de Municípios-APPM, Medalha da Ordem do Mérito Cultural “Wall Ferraz” (Governo do Estado), Medalha da Ordem Piauiense do Mérito Judiciário do Trabalho (TRT da 22ª Região), Placa de Homenagem da Associação Nacional do Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas, Colar do Mérito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Comenda Luís Lopes dos Reis (Prefeitura Municipal de Simões) e Medalha do Mérito Cristino Castro (Prefeitura Municipal de Cristino Castro).

É cidadão honorário dos municípios de Amarante, Cabeceiras do Piauí, Cristino Castro, Gilbués, Júlio Borges, Pedro II, Simões e Teresina.

BIBLIOGRAFIA

- AIRES, Voltaire Wolney. *Abílio Wolney, suas glórias, suas dores...* Dianópolis, 1996.
- ALENCASTRE, José Martins Pereira de. *Memória Cronológica, Histórica e Corográfica da Província do Piauí*. Teresina: Comepi, 1981.
- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O Feudo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- BARATA, Carlos Eduardo de Almeida; BUENO, Antônio Henrique da Cunha. *Dicionário das Famílias Brasileiras*. São Paulo: Ibero-América, 1999.
- BARBOSA, Edison Gayoso C. Branco. *O Parnaíba*. Teresina: Projeto Petrônio Portella, 1986.
- BARROS, Jesualdo Cavalcanti. *Tempo de Cultura*. Teresina: Projeto Petrônio Portella, 1985.
- _____. *O Estado do Gurgueia e Outros Temas*. Teresina, 1995.
- _____. *Notícia do Gurgueia*. Timon (Ma): Grafiset, 2002.
- _____. *Tempo de Tribunal*. Tmon (Ma): Grafiset, 2003.
- BARROS, Socorro Rocha Cavalcanti. *Os Cavalcantes do Corrente*. Timon (Ma): Grafiset, 2003.
- BASTOS, Cláudio de Albuquerque. *Dicionário Histórico e Geográfico do Estado do Piauí*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1994.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. 2ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1986.
- BORGES, João Pacheco Cavalcanti. *Crime de Violência Arbitrária*. Teresina, 1942.
- BRITO, Itamar Sousa. *História dos Batistas no Piauí*. Rio de Janeiro: JUERP, 2003.
- BUENO, Eduardo. *Os Capitães do Brasil*. Rio de Janeiro: Objetiva, 1999.
- CARTER, Sue. *Uma Síntese Histórica*. São Paulo: Gráfica do CBB, 1992.
- CASTRO, Francisco Ferreira de. *Cristino Castro*. Brasília: Verano Editora, 1997
- CHAVES, Monsenhor. *Obra Completa*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998.
- COSTA, F. A. Pereira da. *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*. Rio de Janeiro: Artenova, 1974.
- _____. *Notícia sobre as Comarcas da Província do Piauí*. Teresina (manuscrito), 1885.
- CUNHA, Higino. *História das Religiões no Piauí*. Teresina: Imprensa Oficial, 1924.

DIAS, Claudete Maria Miranda. *Balaíos e Bem-Te-Vis, a guerrilha sertaneja*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995.

Dias, William de Palha. *Papo-Amarelo – A Drástica Solução*. Teresina: Gráfica Expansão, 2000.

DOBAL, H. *O Tempo Consequente*. Teresina: Projeto Petrônio Portella, 1986.

DODT, Gustavo Luís Guilherme. *Descrição dos Rios Parnaíba e Gurupi*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1981.

DUARTE, Gen. Paulo de Queiroz. *Os Voluntários da Pátria na Guerra do Paraguai*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1981.

ÉLIS, Bernardo. *O Tronco*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Livraria e Editora José Olympio, 1967.

FUNDAÇÃO CEPRO. *Perfil dos Municípios Piauienses*. Teresina, 2002.

GARDNER, George. *Viagem ao Interior do Brasil*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1981.

GONÇALVES, Wilson de Carvalho. *Dicionário Enciclopédico Piauiense Ilustrado*. Teresina: Halley S/A, 2003.

GOVERNO DO PIAUÍ. *O Piauí no Centenário da Independência*. Teresina, 1924.

GUERRA, Cândido Carvalho. *O Terremoto que Abalou o Sul do Piauí*. Corrente: Editora Gráfica Ribeiro, 1999.

GUIMARÃES, Humberto. *A Voluntária da Pátria*. Teresina: Edufpi, 1992.

IGLÉSIAS, Francisco de Assis. *Caatingas e Chapadões*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1951.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Enciclopédia dos Municípios Brasileiros*. Rio de Janeiro, 1960.

KNOX, Miridan Britto. *O Piauí na Primeira Metade do Século XIX*. Teresina: Projeto Petrônio Portella, 1986.

LIMA, Júlio César de Carvalho. *Gurgueia, Um Estado Com Vontade de Nascer*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1995.

LIMA SOBRINHO, Barbosa. *Devassamento do Piauí*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1972.

MACEDO, Jonas Barreira de. *Meditações e Reminiscências*. Livraria Editora Evangélica, s/d.

MACEDO, Nertan. *Abílio Wolney – Um Coronel da Serra Geral*. Goiânia: Legenda Editora, 1975.

MAGALHÃES, Juracy. *O Último Tenente*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Record, 1996.

MARANHÃO, Oton. *Setentrião Goiano*. Goiânia: Editora Piratininga, 1978.

- MÁRQUEZ, Gabriel Garcia. *Viver para Contar*. Rio de Janeiro: Record, 2003.
- MELO, Anísio de Brito. *Contribuição do Piauí na Guerra do Paraguai* (artigo). Teresina: Diário Oficial, 1932.
- MELLO, José Anchieta de Alcântara. *Rastros de Uma Vida*. Salvador: Cartograf, 2002.
- MELLO, Leônidas de Castro. *Trechos do Meu Caminho*. Teresina: Governo do Piauí, 1976.
- MELO, Pe. Cláudio. *Piauí, Diocese e Província Eclesiástica*. Teresina: Edufpi, 1993.
- MENDES, Felipe. *Economia e Desenvolvimento do Piauí*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2003.
- MIRANDA, Agenor Augusto de. *Estudos Piauienses*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1938.
- _____. *A Pecuária e do Algodão do Piauí* (artigo). Rio de Janeiro: Jornal do Comércio, 1932.
- MOTT, Luiz R. B. *Piauí Colonial*. Teresina: Projeto Petrônio Portella, 1985.
- NEVES, Abdias. *A Guerra do Fidié*. Teresina: Projeto Petrônio Portella, 1985.
- _____. *O Piauí na Confederação do Equador*. Teresina: Edufpi, 1997.
- NOGUEIRA, Edilton de Araújo. *Raízes da Minha Terra*. Teresina: Gráfica do Povo: 2002.
- NOGUEIRA, Raimundo Lustosa. *...E assim veio o banditismo no Estado do Piauí*. Salvador: Imprensa Vitória, 1942.
- NUNES, Odilon. *Os Primeiros Currals*. Teresina: Comepi, 1963.
- _____. *Pesquisas para a História do Piauí*. Teresina: Imprensa Oficial, 1966.
- _____. *Devassamento e Conquista do Piauí*. Teresina: Comepi, 1972.
- NUNES, M. Paulo. *Tradição e Invenção*. Teresina: Projeto Petrônio Portella, 1998.
- OLIVEIRA, Maria Amélia Freitas M. de. *A Balaiada no Piauí*. Teresina: Projeto Petrônio Portella, 1985.
- OLIVEIRA NETO, José Vicente de. *O Vale de um Rio Preto de Águas Cristalinas*. Campo Grande: WGA Comunicações, 1999.
- PARANAGUÁ, Correntino. *Terra de Um Paladino*. Brasília: Senado Federal, 1980.
- PIMENTEL, Valderez Cavalcante. *Aculturação do Imigrante Sírio no Piauí*. Teresina: Projeto Petrônio Portella, 1986.
- PORTO, Carlos Eugênio. *Roteiro do Piauí*. Teresina: Projeto Petrônio Portella, 1986.
- PÓVOA, Osvaldo Rodrigues. *Quinta-Feira Sangrenta*. Goiânia, 1980.
- _____. *Crônicas de Outros Tempos*. Dianópolis, 1983.

QUEIROZ, Teresinha. *A Importância da Borracha de Maniçoba na Economia do Piauí*. Teresina: Edufpi/APL, 1994.

RAPOSO, Pe. Fernando Cascón. *História Eclesiástica da Diocese de Bom Jesus do Gurgueia*. Teresina: Edufpi, 1997.

SAMPAIO, Antônio José de. *Descrição Geral do Estado do Piauí*. Teresina: Governo do Piauí, 1963.

SANTANA, R. N. Monteiro de. *Evolução Histórica da Economia Piauiense*. 2ª edição. Teresina: APL/BNB, 2001.

SILVA, Reginaldo Miranda da. *Aldeamento dos Acaroás*. Teresina: Comepi, 2003.

SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA. *Catálogo de Verbetes de Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Piauí*. Goiânia, 2002.

TITO FILHO, A. *Governadores do Piauí*. Rio de Janeiro: Artenova, 1978.

_____. *O Piauí no Congresso Nacional*. Teresina: Comepi, 1980.

VILAÇA, Marcos Vinícios; ALBUQUERQUE, Roberto Cavalcanti de. *Coronel, Coronéis*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

PESQUISAS EM ARQUIVOS:

Casa Anísio Brito/Arquivo Público do Piauí..

Câmara e Prefeitura Municipal de Corrente.

Cartórios da Comarca de Corrente.

Paróquias de Corrente e Parnaguá.

PFM

Este livro foi composto nos tipos
Liberation Serif Regular, corpo 11/13,1 e
Tiranti Solid ET, corpo 25/25
no bureau gráfico *IrmãodeCriação*

Memória dos confins

“Em *Memória dos confins*, Jesualdo Cavalcanti conduz o leitor às raízes do Piauí”.

Acadêmico Zózimo Tavares

...

Livro revelador e rico em informação documental, fruto do trabalho persistente deste incansável pesquisador, por certo haverá de ficar como das mais seguras contribuições à nossa história, realizada com método e apoio documental”.

Acadêmico M. Paulo Nunes

...

Belo título esse para um livro formidável: Jesualdo Cavalcanti Barros o fez, evidentemente que tendo em si, presente, a força de suas emoções de filho rebentado por entre as dobras daqueles ermos do Piauí mais antigo. Daquela espécie de nação gurgueia”.

Acadêmico Fonseca Neto

...

Nesse livro, no qual desmonta mitos construídos ao sabor de conveniências políticas, o autor nos oferece uma das mais extraordinárias pesquisas sobre a colonização do Piauí, colocando os fatos notáveis, uns, e outros, sangrentos na sua exata e correta dimensão”.

Jornalista Deoclécio Dantas

...

“*Memória dos confins* é uma epopeia”.

Professor Carlos Said

“Na minha modesta opinião é a obra mais completa e imparcial sobre a colonização de nosso esquecido Piauí”.

Escritor Cândido Guerra

...

“Fiquei impressionado com a qualidade da pesquisa e do texto leve e informativo. Deu orgulho de ser seu conterrâneo”.

Jornalista Josué Nogueira Filho

...

“Acho que a sua pesquisa histórica desnuda a verdade sobre a conquista do Piauí, que tem origem na descida da Serra da Tabatinga, ganha os vales do Paraim e do Gurgueia e depois é que chega ao Parnaíba e ao Atlântico. Ali, em verdade, onde o vento faz a curva nas fraldas da Chapada das Mangabeiras e nas reentrâncias da Serra da Tabatinga, está ‘o começo do Piauí’, conforme dito e bem dito nas páginas de *Memórias dos confins*”.

Acadêmico Oton Lustosa



APL
ACADEMIA
PIAUIENSE
DE LETRAS

